



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

NO LXXXIV — N.º 56

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 9 DE MARÇO DE 1945

ATOS DO GOVÊRNO

DECRETO-LEI N.º 7.343 — DE 26 DE FEVEREIRO DE 1945

(Publicado no *Diário Oficial* — Seção I, de 28-2-45).

RETIFICAÇÃO

Art. 8.º § 1.º,

Onde se lê:

estão fixados”

Leia-se:

serão fixados”.

DECRETO-LEI N.º 7.361 — DE 7 DE MARÇO DE 1945

ria função gratificada no Quadro Permanente do Ministério da Agricultura e dá outras providências

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica criada, no Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, a função gratificada de Secretário de Diretor de Divisão (D.M. — D.A.), com Cr\$ 4.200,00 anuais.

Art. 2.º Para atender, no corrente exercício, à despesa com o disposto neste decreto-lei, fica aberto ao Ministério da Agricultura o crédito especial de Cr\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos cruzeiros).

Art. 3.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, evogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

A. de Souza Costa.

DECRETO N.º 17.522 — DE 3 DE JANEIRO DE 1945

Autoriza o Governo do Estado de São Paulo a pesquisar minério de manganês, bauxita, corindon e associados, no município de Iguape, no Estado de São Paulo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o Governo do Estado de São Paulo a pesquisar minério de manganês, bauxita, corindon e associados no local denominado Sítio Lageado, no distrito e município de Iguape, no Estado de São Paulo, numa área de quinhentos hectares (500 ha), delimitada por um retângulo que tem um vértice à distância de quinhentos metros (500 m), no rumo magnético oeste (W), da confluência do ribeirão Biguasinho no rio Biguá; os lados, que partem deste vértice, têm os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: dois mil duzentos e cinquenta e cinco metros (2.255 m), norte (N); dois mil e duzentos metros (2.200 m), leste (E).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º A presente autorização de pesquisa não está sujeita a pagamento da taxa na forma do art. 17 do Código de Minas, ex-vi do art. 51 do Decreto-lei n.º 4.655, de 8 de setembro de 1942.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolio Salles.

(N.º 3.110 — 7-3-45 — Cr\$ 61,20).

DECRETO N.º 17.845 — DE 22 DE FEVEREIRO DE 1945

Autoriza o cidadão brasileiro José Braz Neto a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e tendo em vista o Decreto-lei n.º 466, de 4 de junho de 1938, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José Braz Neto, residente em Guia Lopes, no Estado de Minas Gerais, a comprar pedras preciosas nos termos do Decreto-lei n.º 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

(N.º 3.188 — 7-3-45 — Cr\$ 40,80).

DECRETO N.º 17.981 — DE 7 DE MARÇO DE 1945

Extingue cargo excedente

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica extinto um (1) cargo da classe F da carreira de Calculista do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de Zeno Castelo Branco, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do mesmo Quadro e Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

Continua na pág. 3.939

EXPEDIENTE

IMPrensa Nacional

Diretor

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

Chefe S. Publicações

Chefe S. Redação

MURILO FERREIRA ALVES

EUCLIDES DESLANDES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n.º 1

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939 deverá ser na futura do expediente das repartições públicas invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser dactilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga terá seu recebimento das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados, das 9 às 16 h e 30 m e será publicada dentro de 48 horas.

As reclamações constatada a existência de erros ou omissões pertinentes a matéria retribuída deverão ser formuladas à Seção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 72 horas após e saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	70,00
Semestral	Cr\$	35,00

Exterior:

Anual	Cr\$	110,00
-----------------	------	--------

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$	56,00
Semestre	Cr\$	28,00

Exterior:

Anual	Cr\$	88,00
-----------------	------	-------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registro de assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

CAPITAL — Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO

Pági

DECRETO-LEI N.º 7.343, de 26 de fevereiro de 1945 (R).....	38
DECRETO-LEI N.º 7.361, de 7 de março de 1945.....	38
DECRETO N.º 17.522, de 3 de janeiro de 1945.....	38
DECRETO N.º 17.845, de 22 de fevereiro de 1945.....	38
DECRETO N.º 17.981, de 7 de março de 1945.....	38
DECRETO N.º 17.982, de 7 de março de 1945.....	38
DECRETO N.º 17.983, de 7 de março de 1945.....	38
DECRETO N.º 17.984, de 7 de março de 1945.....	38
DECRETO N.º 17.985, de 7 de março de 1945.....	38
DECRETO N.º 17.986, de 7 de março de 1945.....	38
DECRETO N.º 17.987, de 7 de março de 1945.....	38
DECRETO N.º 17.988, de 7 de março de 1945.....	38
DECRETO N.º 17.989, de 7 de março de 1945.....	38
DECRETO N.º 17.990, de 7 de março de 1945.....	38
DECRETO N.º 17.991, de 7 de março de 1945.....	38
DECRETO N.º 17.994, de 7 de março de 1945.....	38
DECRETO N.º 17.995, de 7 de março de 1945.....	38
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas — Decretos de 7 de março de 1945	38
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Decretos de 7 de março de 1945.....	38
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Decretos de 7 de março de 1945.....	38
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 7 de março de 1945	38
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Decretos de 7 de março de 1945.....	38
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Decretos de 7 de março de 1945.....	38
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA — Coordenação da Mobilização Econômica — Comissão Executiva do Convênio Farmacêutico — Resolução n.º 1 — Serviço de Licenciamento de Despachos de Produtos Importados — Aviso.....	38
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO — Exposições de motivos — Despachos do Sr. Presidente da República — Expediente da Divisão de Aperfeiçoamento, da Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal, da Divisão de Material, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração.....	38
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e da Diretoria de Aeronáutica Civil.....	38
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e do Departamento Nacional da Produção Mineral.....	38
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro e do Departamento Nacional de Educação: Divisão do Ensino Superior.....	38
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Administração do Edifício do Ministério da Fazenda, Comissão de Eficiência, Departamento Federal de Compras e da Direção Geral da Fazenda Nacional: Diretoria das Rendas Internas, Recebedoria do Distrito Federal, Alfândega do Rio de Janeiro.....	38
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro, da Secretaria Geral, da Comissão de Orçamento e da Diretoria de Intendência do Exército.....	38
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. Ministro: Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil e do Departamento do Interior e da Justiça.....	38
MINISTÉRIO DA MARINHA — Expediente da Secretaria da Marinha.....	38
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal.....	38
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento e do Departamento Nacional de Imigração.....	38
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Material, Divisão do Orçamento.....	38
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO.....	38
TÉRMINOS DE CONTRATO.....	38
PARTE COMERCIAL.....	38
EDITAIS E AVISOS.....	38
SOCIEDADES.....	38
ANÚNCIOS.....	38

Continuação da 1.^a página

DECRETO N.º 17.982 — DE 7 DE MARÇO DE 1945

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos oito (8) cargos da classe D da carreira de Auxiliar de Ensino do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, vagos em virtude da promoção de Domingos Pereira de Azevedo e das exonerações de Antônio Batista Guimarães, Carlos Alberto Ramalho de Menezes, Humberto Canarim, José Maria Ferreira, Maria Guiomar Alves de Melo, Moacir Aparecido Bernardes e de Otávio de Melo Barros, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do Quadro Permanente do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

DECRETO N.º 17.983 — DE 7 DE MARÇO DE 1945

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos dois (2) cargos da classe E da carreira de Auxiliar de Ensino do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, vagos em virtude das promoções de Oscar de Miranda Pompeu e de Otaviano Leão Soares, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do Quadro Permanente do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

DECRETO N.º 17.984 — DE 7 DE MARÇO DE 1945

Suprime cargo extinto

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Fica suprimido um (1) cargo da classe E da carreira de Contínuo do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, vago em virtude da promoção de Altino Rodrigues de Oliveira, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do Quadro Permanente do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

DECRETO N.º 17.985 — DE 7 DE MARÇO DE 1945

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos dois (2) cargos da classe D da carreira de Dactilógrafo do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, vagos em virtude da exoneração de Cliza Macedo Kossatz e da promoção de Elza Futuro, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do Quadro Permanente do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

DECRETO N.º 17.986 — DE 7 DE MARÇO DE 1945

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos dois (2) cargos da classe F da carreira de Dactilógrafo do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, vagos em virtude da demissão de Liza Pires Leal Kleiman e da promoção de Ju-

lieta de Castro Peixoto, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do Quadro Permanente do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

DECRETO N.º 17.987 — DE 7 DE MARÇO DE 1945

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos dois (2) cargos da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, vagos em virtude das promoções de Sílvio de Oliveira Lima e de Magdala Pereira Reis, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do Quadro Permanente do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

DECRETO N.º 17.988 — DE 7 DE MARÇO DE 1945

Suprime cargos extintos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 1.º, alínea n, do Decreto-lei n.º 3.195, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º Ficam suprimidos três (3) cargos da classe C da carreira de Servente do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura, vagos em virtude da exoneração de Arnaldo Pereira Guimarães, da aposentadoria de Manuel Damião da Costa e da promoção de Oscar Rodrigues Gomes da Paz, devendo a dotação correspondente ser levada a crédito da Conta Corrente do Quadro Permanente do referido Ministério.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

DECRETO N.º 17.989 — DE 7 DE MARÇO DE 1945

Transferência de reconhecimento de curso de agronomia e de veterinária

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e tendo em vista o Decreto-lei n.º 295, de 27 de dezembro de 1944, da Interventoria Federal no Estado do Paraná, decreta:

Art. 1.º Ficam transferidos os reconhecimentos dos cursos de agronomia da extinta Escola Agrônoma do Paraná e de veterinária da extinta Escola Superior de Veterinária do Paraná para os cursos idênticos da Escola Superior de Agricultura e Veterinária do Paraná, com sede em Curitiba.

Art. 2.º A atual Escola deverá satisfazer às exigências constantes das alíneas a, b e c do artigo único dos Decretos ns. 8.462 e 8.463, de 24 de dezembro de 1941, que reconheceram os cursos de agronomia e de veterinária, das escolas extintas, referidas no artigo 1.º

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

DECRETO N.º 17.990 — DE 7 DE MARÇO DE 1945

Cria funções na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Divisão de Águas, do Ministério da Agricultura

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Ficam criadas, conforme a relação anexa, duas funções de mestre especializado na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Divisão de Águas, do Departamento Nacional da Produção Mineral, do Ministério da Agricultura.

Art. 2.º A despesa com a execução do disposto neste Decreto, na importância de Cr\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos cruzeiros) anuais, correrá à conta da Verba 1 — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 05 — Mensalistas, Anexo 14 — Ministério da Agricultura, do Orçamento Geral da República para 1945.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO MINERAL —
DIVISÃO DE ÁGUAS

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Observações
1	Mestre Especializado	XXII		
1		XIX		
2				

DECRETO N.º 17.991 — DE 7 DE MARÇO DE 1945

Altera a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Caixa de Amortização, do Ministério da Fazenda

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, conforme a relação anexa, a Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Caixa de Amortização, do Ministério da Fazenda.

Art. 2.º A despesa com a execução do disposto neste Decreto, na importância de Cr\$ 46.200,00 (quarenta e seis mil e duzentos cruzeiros) anuais, correrá, no presente exercício, à conta de destaque da Verba I — Pessoal, Consignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 03 — Novas admissões, etc., Anexo n.º 16 — Ministério da Fazenda, do Orçamento Geral da República para 1945.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

CAIXA DE AMORTIZAÇÃO

TABELA NUMÉRICA ORDINÁRIA

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA			
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela
8	a) Serviço de Obrigações Guerra			15	a) Serviço de Obrigações Guerra		
8	Correntista	VII	Ordinária	15	Correntista	VII	

DECRETO N.º 17.994 — DE 7 DE MARÇO DE 1945

Declara caduco o Decreto n.º 11.799 de 5 de março de 1943

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas, decreta:

Art. 1.º Fica declarada caduca a autorização concedida ao cidadão brasileiro Mário Martins Delgado, pelo decreto número onze mil setecentos e noventa e nove (11.799) de cinco (5) de março de mil novecentos e quarenta e três (1943), que o autorizou pesquisar baritina nos terrenos da fazenda Poção no município de Santa Luzia, no Estado da Paraíba.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

DECRETO N.º 17.995 — DE 7 DE MARÇO DE 1945

Torna sem efeito o Decreto n.º 12.497, de 27 de maio de 1943

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição e nos termos do Decreto-lei n.º 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas) e tendo em vista o que requer o interessado, decreta:

Art. 1.º Fica sem efeito a autorização conferida ao cidadão brasileiro Petrónio de Machado Lacerda pelo decreto número doze mil quatrocentos e noventa e sete (12.497), de vinte e sete (27) de maio de mil novecentos e quarenta e três (1943), para pesquisar amianto no imóvel denominado fazenda Santa Rosa, situado no distrito e município de Boa Vista, no Estado de Pernambuco.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945, 124.º da Independência e 57.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas

DECRETOS DE 7 DE MARÇO DE 1945

O Presidente da República resolve

TORNAR SEM EFEITO:

O decreto que designou o Coronel Aviador (Erg.) — Casemiro Montenegro Filho, para membro da Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas.

DESIGNAR:

De acordo com o art. 15 do Decreto-lei número 7.270, de 25 de janeiro de 1945:

O Tenente-Coronel Médico Dr. Luís Belmonte Monteiro para exercer, como representante do Mi-

nistério da Aeronáutica, as funções de membro da Comissão de Readaptação dos Incapazes das Forças Armadas, criada pelo mesmo decreto-lei.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DECRETOS DE 7 DE MARÇO DE 1945

O Presidente da República resolve

DESIGNAR:

Os Srs. Aimoré Drumond, engenheiro da classe S, da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, Lincoln Borralho, Presidente da Cooperativa Central de Lã, do Rio Grande do Sul e o industrial Serafino Filepo Lepo para, em comissão, prosseguirem nos estudos, confeccionarem o plano e executarem as medidas que forem aprovadas no sentido da solução do pro-

blema econômico e social da produção da lã no Rio Grande do Sul, através do aproveitamento do elemento humano ali existente e do amparo aos produtores.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra a, combinado, com o art. 89 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Ernesto Vater Faria, para exercer, interinamente, como substituto, o cargo de Professor Catedrático, padrão M, da 15.ª cadeira — Zootecnia: exterior e raças, zootecnia geral e genética animal, da Escola Nacional de Agronomia, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura, durante o impedimento do respectivo titular, Otávio Domingues, em virtude de se achar afastado em gozo de bolsa de estudos no estrangeiro.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item II, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número S.C. 4.000-45, do Departamento de Administração:

Alfredo José Nunes no cargo da classe F, da carreira de Auxiliar de Ensino, do Quadro Suplementar do Ministério da Agricultura.

Tendo em vista o que consta do processo número S.C. 4.748-45, do Departamento de Administração:

Raimundo Cavalcanti no cargo da classe F da carreira de Almoxarife, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura.

CONCEDER APOSENTADORIA:

De acordo com o art. 197, alínea b, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número S.C. 2.121-45, do Departamento de Administração:

A Roberto Russo no cargo da classe L da carreira de Desenhista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número S.C. 1.147-45, do Departamento de Administração:

A Darwin de Rezende Alvim do cargo da classe L da carreira de Zootecnista, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura.

Tendo em vista o que consta do processo número S.C. 7.476-45, do Departamento de Administração:

A José Marques Sobrinho do cargo da classe E, da carreira de Prático Rural, do Quadro Permanente do Ministério da Agricultura.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DECRETOS DE 7 DE MARÇO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

José Joaquim Guedes Filho para exercer o cargo da classe E da carreira de Inspetor de Alunos do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde, vago em virtude da exoneração de Antônio de Araújo Chaves.

Carlos Ribeiro Júnior, ocupante do cargo da classe C da carreira de Guarda Sanitário do Quadro Suplementar do Ministério da Educação e Saúde, para exercer o cargo da classe E da carreira de Inspetor de Alunos do Quadro Permanente do mesmo Ministério, vago em virtude da promoção de Joaquim Bernardes da Silva Júnior.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETOS DE 7 DE MARÇO DE 1945

O Presidente da República resolve

PROMOVER:

De acordo com a regra 2.ª do art. 26 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 24.502, de 29 de junho de 1934:

Valdemar Medeiros, do cargo da classe C da carreira de Escrivão de Colôctoria das Rendas Federais em Pará de Minas (3.ª classe), no Estado da Minas

Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, ao cargo da classe D da carreira de Colôctor da 1.ª Colôctoria das Rendas Federais em Uberlândia (3.ª classe), no mesmo Estado, vago em virtude da exoneração de Antônio Luís Bastos.

De acordo com a regra 1.ª do art. 26 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 24.502, de 29 de junho de 1934:

Joaquim Xavier Vilaça do cargo da classe C da carreira de Escrivão da Colôctoria das Rendas Federais em Além Paraíba (4.ª classe), no Estado de Minas Gerais, do Quadro Permanente do Ministério da Fazenda, para cargo idêntico da mesma classe, da Colôctoria das Rendas Federais em Pará de Minas (3.ª classe), naquele Estado, vago em virtude da promoção de Valdemar Medeiros.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

DECRETOS DE 7 DE MARÇO DE 1945

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Paulo Ferreira para exercer o cargo da classe E da carreira de Inspetor de Alunos do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, criado pelo Decreto-lei n.º 6.466, de 5 de maio de 1944.

De acordo com o art. 226 do Decreto-lei n.º 2.035, de 27 de fevereiro de 1940, alterado pelo Decreto-lei n.º 5.837, de 20 de setembro de 1943:

Archias Rechas para exercer a função de Escrevente Auxiliar do Tabelaço do 6.º Ofício de Notas da Justiça do Distrito Federal.

CONCEDER EXONERAÇÃO:

De acordo com o art. 93, § 1.º, alínea a, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 8.359-45, do Departamento Federal de Segurança Pública:

A Aloísio de Menezes Greenhalgh do cargo, em comissão, de Diretor da Divisão (D.I.C. — D.F.S.P.), padrão P, do Departamento Federal de Segurança Pública, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

Tendo em vista o que consta do processo número 4.177, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

A Ernesto Martins Loques do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

Tendo em vista o que consta do processo número 2.917, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

A Maria de Lourdes da Costa Teixeira do cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, que ocupa interinamente.

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Fernando Bessa de Almeida, ocupante do cargo da classe H da carreira de Oficial Administrativo do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração para o Departamento do Interior e da Justiça do mesmo Ministério, preenchendo cargo criado pelo Decreto n.º 17.806, de 14 de fevereiro de 1945.

APOSENTAR:

De acordo com o art. 196, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 23 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 3.561, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores: Tadeu Ferreira Leitão no cargo da classe D da carreira de Servente, do Quadro Suplementar do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

TORNAR SEM EFEITO:

O decreto de 22 de março de 1944, para o fim de restabelecer, tendo em vista o artigo 2.º do Decreto n.º 17.242, de 27 de novembro de 1944, o decreto de 5 de dezembro de 1939, que concedeu reforma ao 3.º Sargento da Polícia Militar do Distrito Federal, José Alcides da Almeida.

De acordo com o art. 29, § 2.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 1.383, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

O Decreto de 15 de dezembro de 1944, que nomeou Maria Ivete Mata Machado para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro da Justiça — Parte Permanente — do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vago em virtude da promoção de Eunice Ventura.

CONCEDER REFORMA:

De acordo com o art. 70, letra a, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Tendo em vista o que consta do processo número 2.049, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao 2.º Tenente da Polícia Militar do Distrito Federal João Mendes Ribeiro, que conta 19 anos, 11 meses e dias de serviço, ou sejam, de acordo com o art. 87 do mesmo Regulamento, 20 anos.

De acordo com o art. 80, letra a, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Tendo em vista o que consta do processo número 4.117, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao soldado da Polícia Militar do Distrito Federal Geraldo Teixeira e Silva, que conta 12 anos, 9 meses e dias de serviço, ou sejam, de acordo com o art. 87 do mesmo Regulamento, 13 anos.

De acordo com o art. 80, letra b, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Tendo em vista o que consta do processo número 2.679, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao anspçada graduado da Polícia Militar do Distrito Federal Ênio Maldonado, que conta 24 anos, 3 meses e dias de serviço, ou sejam, de acordo com o art. 81 do citado Regulamento 25 anos.

De acordo com o art. 80, letra d e parágrafo único, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Tendo em vista o que consta do processo número 2.505, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao Cabo maquinista da Polícia Militar do Distrito Federal João Batista Gaspar, que conta 33 anos, 8 meses e dias de serviço, ou sejam, de acordo com o art. 81 do mesmo Regulamento, 34 anos.

De acordo com o art. 74, combinado com o art. 70, letra b, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Tendo em vista o que consta do processo número 4.402, de 1945, do Departamento de Admi-

nistração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao Tenente-Coronel da Polícia Militar do Distrito Federal Alfeu Guimarães, que conta 35 anos e dias de serviço.

De acordo com o art. 342, parágrafo único, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1933, combinado com o art. 215, letra d, do Decreto-lei n.º 2.186, de 13 de maio de 1940:

Tendo em vista o que consta do processo número 38.839, de 1944, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao Músico de 3.ª classe da Polícia Militar do Distrito Federal José Argonauta da Rocha Lima.

De acordo com o artigo único do Decreto-lei n.º 1.980, de 6 de janeiro de 1940:

Tendo em vista o que consta do processo número 4.896, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao Soldado do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal Nestor de Jesus Pinheiro.

De acordo com o art. 82, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Tendo em vista o que consta do processo número 3.560, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao Soldado da Polícia Militar do Distrito Federal Djalma Joaquim de Santana.

Tendo em vista o que consta do processo número 3.896, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao Soldado da Polícia Militar do Distrito Federal Rafael Magaldi.

Tendo em vista o que consta do processo número 4.764, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao Soldado da Polícia Militar do Distrito Federal Valdemar Lopes Fraga.

De acordo com o parágrafo único do art. 82, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.723, de 16 de novembro de 1938:

Tendo em vista o que consta do processo número 3.721, de 1945, do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

Ao Cabo correio da Polícia Militar do Distrito Federal João Pereira de Lima (J.º).

CONCEDER MEDALHA DE BRONZE:

Nos termos do art. 196 do mesmo Regulamento:

A vista do parecer do Conselho Administrativo da Polícia Militar do Distrito Federal de que trata

o art. 231 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Ao Soldado Arcílio Pereira da Silva, do 2.º Batalhão de Infantaria, por contar mais de 10 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

A vista do parecer do Conselho Administrativo da Polícia Militar do Distrito Federal de que trata o art. 231 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Ao Soldado Laert Ribeiro, do 4.º Batalhão de Infantaria, por contar mais de 10 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

CONCEDER MEDALHA DE BRONZE COM PASSADOR DO MESMO METAL:

Nos termos do art. 196 do mesmo Regulamento:

A vista do parecer do Conselho Administrativo da Polícia Militar do Distrito Federal de que trata o art. 231 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Ao Soldado Carlos Moreira de Carvalho, do 6.º Batalhão de Infantaria, por contar mais de 15 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

A vista do parecer do Conselho Administrativo da Polícia Militar do Distrito Federal de que trata o art. 231 do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 3.273, de 16 de novembro de 1938:

Ao Soldado Luís Apolinário da Silva, do Corpo de Serviços Auxiliares, por contar mais de 15 anos de bons serviços prestados à ordem, segurança e tranquilidade públicas.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

DECRETOS DE 7 DE MARÇO DE 1945

O Presidente da República resolve

DESIGNAR:

Mário Vieira de Melo, ocupante do cargo da classe J, da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Terceiro Secretário na Legação na Finlândia.

De acordo com o art. 16 do Decreto-lei número 791, de 14 de outubro de 1938:

Manuel de Tefé, ocupante do cargo da classe K, da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Segundo Secretário na Legação na Grécia.

De acordo com o art. 21 do Decreto-lei número 791, de 14 de outubro de 1938:

Adriano de Sousa Quartin, ocupante do cargo da classe M da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Cônsul Geral em Miami.

Décio Honorato de Moura, ocupante do cargo da classe M da carreira de Diplomata do Quadro Per-

manente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer a função de Cônsul Geral em Lisboa.

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Maria Aparecida Bransford de Oliveira para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Bibliotecário-auxiliar do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, vago em virtude da nomeação de Iolanda Lúcia Vettori para outro cargo.

De acordo com o art. 14, item III, letra b, combinado com o art. 17, § 6.º, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Alayde dos Santos, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Arquivista do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, vago em virtude da nomeação de Helena Lisboa Leite Pinto para outro cargo.

Regina Maria Pederneiras, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Arquivista do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, vago em virtude da nomeação de Augusta Ferreira Martins para outro cargo.

Teresa Eugênia Ferreira de Viana Bandeira, para exercer, interinamente, o cargo da classe E da carreira de Arquivista do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, vago em virtude da nomeação de Dila Sílvia Navarro de Andrade para outro cargo.

REMOVER, "EX-OFFICIO", NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO:

De acordo com o art. 71, item I, do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinado com o art. 1.º, do Decreto-lei n.º 1.795, de 22 de novembro de 1939:

Adriano de Sousa Quartin, ocupante do cargo da classe M da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para o Consulado Geral em Miami, preenchendo o claro existente na lotação.

Décio Honorato de Moura, ocupante do cargo da classe M da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para o Consulado Geral em Lisboa, preenchendo o claro existente na lotação.

Manuel de Tefé, ocupante do cargo da classe K da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, da Secretaria de Estado para a Legação na Grécia, preenchendo o claro existente na lotação.

Mário Vieira de Melo, ocupante do cargo da classe J da carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, do Consulado em Dublin para a Legação na Finlândia, preenchendo o claro existente na lotação.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Coordenação da Mobilização Econômica

Comissão Executiva do Convênio Farmacêutico e Comissão de Controle das Matérias Primas Medicamentosas

RESOLUÇÃO CONJUNTA N.º 1

A Comissão Executiva do Convênio Farmacêutico e a Comissão de Controle das Matérias Primas Medicamentosas, usando da atribuição que lhes confere o item VI - a, da Portaria n.º 355, de 1 de março de 1945.

Resolve:

I — Regula-se pelo disposto nos itens seguintes o processo de autuação por infração às normas e determinações que versarem, direta ou indiretamente, sobre preços de mercadorias dos estabelecimentos da indústria e comércio farmacêuticos e que, nos limites da respectiva competência, forem expedidas pelo Coordenador da Mobilização Econômica, estas Comissões e as repartições de Saúde Pública, de que tratam as Portarias n.º 345, de 7 de fevereiro do corrente ano e número 346, de 9 do mesmo mês, ambas do Coordenador acima referido.

II — Qualquer dos agentes das repartições de Saúde Pública, aludidas no item anterior, que constatar a existência de infração ou infrações da natureza ali configurada, lavrará um auto circunstanciado, em três vias, sem entrelinhas, rasuras ou emendas, do qual constarão, conforme o modelo anexo (mod. 1):

- a) o nome da repartição de Saúde Pública respectiva;
- b) a expressão: "auto de infração", o número deste e a numeração de cada via;
- c) a data e hora da lavratura;
- d) a qualidade ou categoria funcional do agente autuante e a repartição de Saúde Pública, em que tiver exercício;
- e) a denominação do estabelecimento acusado e respectiva atividade industrial ou comercial, além do seu endereço e localidade de situação;
- f) a firma social proprietária do estabelecimento acusado com os nomes do sócio principal, do Diretor responsável pela gerência ou do gerente;
- g) o nome do responsável pelo estabelecimento acusado, presente no momento da lavratura do auto;

h) a descrição detalhada da falta ou faltas cometidas com as respectivas circunstâncias, mencionando, nos casos de violação de tabelas oficiais de preços ou de margens de lucro: o preço majorado da mercadoria, o preço permissível da mesma (com a discriminação do custo no fornecedor e da margem de lucro aplicável, quando se tratar de venda no varejo) e a diferença entre os dois preços;

i) a menção e apreensão dos documentos caracterizadores da falta ou faltas, os quais serão autenticados pelo responsável pelo estabelecimento, salvo se em face da sua natureza, dispensarem tal autenticação ou esta fôr recusada, o que o autuante informará no auto;

j) a menção e a apreensão da mercadoria ou mercadorias, nas quais se materializarem a falta ou faltas praticadas;

l) as disposições ou determinações oficiais infringidas e as que autorizarem a lavratura do auto;

m) a entrega da 3.^a via do auto ao autuado e a notificação deste para apresentar ou remeter sua defesa ao Diretor da repartição de Saúde Pública de que se tratar, no prazo de 5 dias úteis, a contar da autuação, nas Capitais e de 10 dias úteis, nas cidades do interior;

n) data, assinatura e nome do agente autuante e assinatura do responsável pelo estabelecimento, presente no momento ou declaração da recusa deste em dá-la, firmada pelo autuante;

o) assinatura das testemunhas presentes se houver.

§ 1.^o O auto de infração, a cuja lavratura sempre se procederá no local da verificação da falta, poderá ser inteiramente dactilografado ou ainda, parcialmente impresso quanto às palavras invariáveis, sendo, então, preenchidos os seus claros à máquina ou à mão com tinta escura ou lápis indelével e inutilizadas pelo autuante as linhas que ficarem em branco.

§ 2.^o Logo após a lavratura do auto de infração, poderá o autuante, quando lhe parecer conveniente ou o solicitar o responsável pelo estabelecimento, tomar as declarações deste, de seus prepostos ou de testemunhas presentes, fazendo-se constar de um termo anexo ao auto de infração e que obedecerá ao modelo que acompanha esta resolução (modelo 2).

§ 3.^o O termo de declarações referido no parágrafo anterior será assinado do mesmo modo que o auto de infração e como este, lavrado em três vias, das quais a 3.^a via pertencerá ao autuado.

II — Concluída a diligência prevista no item anterior, deverá o agente autuante, dentro de 24 horas, entregar ou remeter à respectiva repartição de Saúde Pública competente, as 1.^a e 2.^a vias do auto de infração e do termo de declarações (este, quando houver), acompanhadas de todos os documentos e mercadorias apreendidas, sendo-lhe expressamente vedado tornar-se o auto e o termo lavrados.

§ 1.^o A repartição de Saúde Pública ao receber os papéis e mercadorias acima aludidos, imediatamente organizará, o processo de autuação, do modo seguido para os autos forenses, registrando-o em livro próprio e dando-lhe numeração especial, lavrando para cada formalidade ou ato praticado o respectivo termo e numerando e rubricando todas as suas folhas e constituindo, também, com as segundas vias, os autos suplementares.

§ 2.^o Será junta ao processo a defesa que o autuado ou o seu procurador regularmente constituído apresentar em duplicata, dentro do prazo concedido e se não se verificar tal apresentação, certificar-se-á essa circunstância, prosseguindo-se, à revelia do interessado.

§ 3.^o Em seguida à defesa do autuado, proceder-se-á à abertura de vista do processo ao agente autuante para se pronunciar sobre aquela dentro do prazo de 3 dias.

§ 4.^o Com a informação do autuante ou sem ela, no caso de revelia do autuado, será o processo imediatamente encaminhado ao Diretor da repartição de Saúde Pública competente, o qual, dentro de 5 dias determinará as diligências complementares, que julgar necessárias.

§ 5.^o Não sendo ordenadas as diligências referidas no item anterior ou uma vez efetivadas em curto período, o Diretor da repartição de Saúde Pública proferirá o seu despacho final para a remessa do processo, dentro de 24 horas, a estas Comissões, conforme a respectiva competência, podendo no despacho aduzir as considerações ou prestar as informações que lhe parecerem oportunas e devendo permanecer na repartição, ou autos suplementares.

III — A seção única constituída para os assuntos de fiscalização nestas Comissões, ao receber o processo de infração autuá-lo-á em capa especial, registrando-o e procedendo do mesmo modo estabelecido no § 1.^o do item anterior e dentro de três dias;

a) certificará se o autuado já foi anteriormente condenado por qualquer falta cometida, mencionando esta, em breve relatório no caso afirmativo;

b) certificará se existe qualquer outro fato do conhecimento das Comissões, que interesse à instrução do processo;

c) abrirá vista do processo ao assistente jurídico em exercício nestas Comissões para emitir o seu parecer no prazo de 8 dias.

IV — Em seu parecer, o assistente jurídico em exercício nestas Comissões, após examinar o processo, no que se relaciona com a observância das formalidades extrínsecas e com a natureza da infração ou infrações, proporá as medidas aplicáveis ao caso, em face das leis e, em geral, das disposições e determinações oficiais em vigor.

V — O processo da infração será, em seguida, encaminhado ao presidente destas Comissões para ordenar as providências que couberem e uma vez, definitivamente, preparado para julgamento, para designar o respectivo Relator na Comissão, à cuja competência pertencer a decisão.

Parágrafo único. Ao Relator do processo incumbe apresentá-lo em mesa para julgamento na 1.^a sessão seguinte se entre esta e o seu encaminhamento ao Relator mediar o espaço de 7 dias e na 2.^a sessão seguinte, se tal espaço de tempo fôr inferior ao acima previsto.

VI — Julgado, afinal, o processo, a seção de fiscalização, de que trata o item III, para fins de execução da decisão remeterá, dentro de 7 dias à repartição de Saúde Pública, os autos suplementares relativos ao período de julgamento, conservando no seu arquivo o processo original.

Parágrafo único. Se, porém, fôr resolvido pela Comissão competente, o encaminhamento do processo de infração à Polícia, será este no seu original e com todas as peças concernentes à fase de julgamento devolvido à repartição de Saúde Pública autuante para aquele encaminhamento à autoridade policial local, permanecendo em poder da seção de fiscalização destas Comissões apenas os autos suplementares que houver organizado.

VII — Sempre que os agentes das repartições de Saúde Públicas competentes, após rigorosa inspeção dos estabelecimentos da indústria e comércio farmacêuticos não constatarem a ocorrência de infração da natureza configurada no item I, deverão lavrar o respectivo termo de inspeção que obedecerá ao modelo anexo (modelo 3) e mencionarão a regularidade da situação do estabelecimento ou quaisquer fatos dignos de registro.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1945. — Coronel Dr. Atarico Damazio.

Aprovo. Anapio Gomes.

MODELO N.^o 1

(Ministério ou Secretaria de Estado)

(Nome da Repartição de Saúde Pública)

AUTO DE INFRAÇÃO

VIA

N.^o.....

Aos dias do mês de de 194....., às horas e minutos, eu, abaixo assinado, em exercício no quando inspecionava que se dedica a situado à n.^o nesta cidade de no estabelecimento desse do propriedade da firma sendo o Sr. e achando-se presente na ocasião o verifiquei que

Visto esse... fato... constituir... infração do n.^o de de de 19....., lavei o presente auto de infração, na forma d n.^o de de 19....., em 3 vias, por mim assinada, sendo a 3.^a entregue a... infrator... que fica notificado para apresentar sua defesa escrita, dentro de dias úteis, a contar desta data, a qual deverá ser dirigida ao Diretor d à no

..... de de 194.....

(Assinatura do infrator ou declaração de sua recusa)

(Assinatura e nome do autuante)

(Assinatura de testemunha)

(Assinatura de testemunha)

Mercadorias apreendidas:.....	Docs. apreendidos:.....
.....	
.....	
.....	
.....	

MODELO 2

(Ministério ou Secretário de Estado)

(Nome da Repartição de Saúde Pública)

TÉRMO DE DECLARAÇÕES

Aos dias do mês de de 194..... às horas e minutos, na qualidade de em exercício no de propriedade da firma situado à n.º nesta cidade de procedi à inquirição da pessoa abaixo mencionada..., do modo que se segue:

Para constar, lavrei este termo que vai assinado em 3 vias, por mim, o... declarante... e o responsável pelo estabelecimento inspecionado.

(Assinatura de declarante)

(Assinatura de declarante)

(Assinatura do responsável pelo estabelecimento inspecionado)

(Assinatura e nome do agente da repartição de Saúde Pública)

MODELO 3

(Ministério ou Secretaria de Estado)

(Nome da Repartição de Saúde Pública)

TÉRMO DE INSPEÇÃO

VIA

N.º.....

Aos dias do mês de de 194..... às horas e minutos eu, abaixo assinado em exercício no quando inspecionava que se dedica a situado à n.º nesta cidade de no estabelecimento esse, de propriedade da firma sendo o Sr. e achando-se presente na ocasião o verifiquei que

Para constar, lavrei este termo, que vai assinado em 3 vias por mim e o responsável pelo estabelecimento inspecionado.

(Assinatura do autuado ou declaração de sua recusa)

(Assinatura e nome do autuante)

Departamento Administrativo do Serviço Público

EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS

N.º 492 — 27-2-45 — O Ministério da Educação e Saúde solicitou ao Sr. Presidente da República autorização para aplicar, sob o regime de adiantamento, a dotação de Cr\$.... 1.500.000,00, que lhe foi atribuída pela Verba 3 — Serviços e Encargos, Consignação I — Diversos, Subconsignação 51 — Serviços Educativos e Culturais, item 47 — Instituto Nacional do Livro, alínea b — "Aquisição de livros destinados a bibliotecas públicas, escolares e consideradas de utilidade pública", do Anexo 15 do Orçamento Geral da República para o atual exercício.

Diante da justificação contida no processo, o D.A.S.P. opinou favoravelmente à autorização solicitada, com apoio no Decreto-lei n.º 426, de 12-5-38, art. 33, n. 1.

Autorizado. — Em 1-3-45. — G. VARGAS.

N.º 498 — Em 28-2-1945 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Este Departamento propõe a V. Ex.ª a nomeação de José Joaquim Guedes Filho e Carlos Ribeiro Júnior para cargos da classe E da carreira de Inspetor de Alunos do Quadro Permanente do Ministério da Educação e Saúde.

2. Os candidatos, cuja nomeação ora é proposta, habilitaram-se em concurso realizado para provimento de cargo da classe inicial da referida carreira.

3. Ao submeter à assinatura de V. Ex.ª o anexo projeto de decreto, este Departamento

opina por que a presente exposição de motivos seja, depois, encaminhada àquele Ministério, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, substituto do Presidente.

Aprovado em 5-3-45.

(Assinados decretos em 7-3-45).

N.º 508 — 1-3-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República. — Propõe o Ministério da Aeronáutica, no anexo processo, sejam majoradas de 50 para 80 as diárias de Hélio Teixeira e João Augusto Pizzi.

2. — Justificando a proposta, alega o Ministério que esses diaristas das obras vêm desempenhando as funções de engenheiro-auxiliar e executando, com habilidade técnica, serviços de grande responsabilidade, como instalações elétricas e hidráulicas e projetos de estruturas de concreto armado.

3. — A despesa correrá à conta do Plano de Obras e Equipamentos (Decreto-lei número 6.415, de 29 de dezembro de 1943).

4. A majoração de salário, tendo em vista o disposto no Decreto-lei n.º 4.683, de 11 de setembro de 1942, está sujeita à prévia autorização de V. Ex.ª, uma vez que as diárias propostas são superiores a Cr\$ 60,00.

5. — Examinando os salários, as atribuições e a habilitação para o seu desempenho, este Departamento, ao submeter o processo à consideração de V. Ex.ª, tem a honra de opinar por que seja aceita a majoração proposta.

Moacyr Briggs, Substituto do Presidente.

Aprovado. — Em 5-3-45. — G. VARGAS.

N.º 525 — Em 2-3-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Este Departamento propõe a V. Ex.ª a nomeação de Paulo Ferreira para cargo da classe E da carreira de Inspetor de Alunos do Quadro Permanente do Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

2. O candidato, cuja nomeação ora é proposta, habilitou-se em concurso realizado para provimento de cargos da classe inicial da referida carreira.

3. Ao submeter à assinatura de V. Ex.ª o anexo projeto de decreto, opina este Departamento por que a presente exposição de motivos seja, depois, encaminhada àquele Ministério, para os devidos fins.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.ª os protestos do meu mais profundo respeito. — Moacyr Briggs, substituto do Presidente.

Aprovado em 5-3-45.

(Assinado decreto em 7-3-45).

N.º 536 — Em 5-3-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

No anexo processo o Ministério da Agricultura propõe a criação, no seu Quadro Permanente, da função gratificada de Secretário do Diretor da Divisão de Material, do seu Departamento de Administração.

2. Justificando, o Ministério salienta que a falta de um Secretário obriga o Diretor daquela Divisão ao desempenho pessoal de atividades auxiliares, que o desviam das obrigações inerentes ao próprio cargo.

3. Examinando o assunto, verificou este Departamento que a proposta do Ministério pode ser aceita, devendo a gratificação da função ser fixada em Cr\$ 4.200,00 anuais, que

corresponde ao *quantum* das funções de Secretário dos Diretores das Divisões de Pessoal e Orçamento.

4. Nestas condições, elaborou este Departamento o anexo projeto de decreto-lei, que tem a honra de submeter à consideração e assinatura de V. Ex.^a.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, substituto do Presidente.

"Sim". — G. VARGAS.
(Assinado Decreto-lei n.º 7.361, em 7-3-45).

N.º 537 — Em 5-3-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Propõe o Ministério da Agricultura, no anexo processo, sejam criadas, na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Divisão de Águas, duas funções de mestre especializado, sendo uma na referência XIX e outra na referência XXII.

2. A função de referência XXII irá substituir a de mecânico especializado em motores de explosão, que é exercida por um extranumerário-contratado, com o salário de Cr\$ 1.800,00, por tratar-se de função cujos trabalhos, pela sua natureza, devem ser cometidos a extranumerário-mensalista.

3. Aos futuros ocupantes das funções propostas caberão, de acordo com as informações do Ministério, os serviços de conservação e reparos dos dois aviões da Divisão de Águas.

4. Este Departamento é de parecer que a proposta está justificada e em condições de ser aceita.

5. A despesa com essas criações, na importância de Cr\$ 39.600,00 anuais, correrá à conta do aumento concedido na dotação de mensalistas da Divisão de Águas para o presente exercício.

6. Nessas condições, elaborou este Departamento o anexo projeto de decreto, que consubstancia as medidas necessárias, o qual tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.^a.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

Assinado Decreto n.º 17.990, em 7 de março de 1945.

N.º 539 — Em 5-3-45 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

Propõe o Ministério da Fazenda, no anexo processo, sejam criadas, na Tabela Numérica Ordinária de Extranumerário-mensalista da Caixa de Amortização, 7 funções de correntista, solicitando, para atender à despesa, o destaque de Cr\$ 46.200,00, da Verba I — Pessoal, Subconsignação II — Pessoal Extranumerário, Subconsignação 08 — Novas admissões, etc. Anexo n.º 16 — Ministério da Fazenda, do Orçamento Geral da República para 1945.

2. Justificando a proposta, alega o Ministério que houve grande desenvolvimento na emissão de "Obrigações de Guerra", decorrendo, daí, a necessidade de se criarem as funções que ora solicita.

3. Este Departamento é de parecer que a medida está em condições de ser aceita.

4. Consubstanciando as providências necessárias, elaborou este Departamento os anexos expediente de destaque e projeto de decreto, os quais tem a honra de submeter à apreciação e assinatura de V. Ex.^a.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os protestos do meu mais profundo respeito. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Sim. — G. VARGAS.

Assinado Decreto n.º 17.991, em 7 de março de 1945.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

VERBA 1 — PESSOAL

Consignação II — Pessoal Extranumerário

Subconsignação 08 — Novas admissões, etc.

04 — Diretoria Geral da Fazenda Nacional

06 — Serviço do Pessoal.. 370.700,00

Destaque à conta da Subconsignação acima, de acordo com a Circular n.º 1-44 da Secretaria da Presidência da República, para atender a despesa com a alteração da Tabela Numérica de Mensalistas da Caixa de Amortização 16.200,00

DESPACHO DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

O Senhor Presidente da República aprovou as seguintes propostas de extranumerários:

PARECERES

ADMISSÃO

N.º 625 — 26-2-45 — De Maria da Glória Borges para telefonista, IV do S. G. — M. E. S.

N.º 631 — 26-2-45 — De João Luís da Silva para mestre XIII, da F. da Andaraí — M. G.

N.º 643 — 26-2-45 — De Francisco Pinheiro Requião e Antônio Cordeiro Soares, para mestre, XVII e XVI da I. M. — M. G.

N.º 678 — 26-2-45 — De José Sadi Neto para assistente de organização, XV, do D. A. S. P.

N.º 679 — 26-2-45 — De Antônio de Sousa Profázio para servente, IV, da F. M. Bahia — M. E. S.

N.º 692 — 26-2-45 — De Neide de Castro Medeiros para correntista, X, da D. F. T. N. no Estado de Pernambuco — M. F.

N.º 698 — 26-2-45 — De Manuel Nunes dos Santos para correntista, VIII, da D. F. T. N. no Estado de Alagoas — M. F.

N.º 699 — 26-2-45 — De Jaime Lopes para mestre, XIII, do S. T. A. — M. Aer.

N.º 700 — 26-2-45 — De José Maurício de Araújo Lima para agente especializado, XV, da D. A. C. — M. Aer.

N.º 703 — 26-2-45 — De José Moreira Ferreira para assistente de ensino, XVII, da F. M. Bahia — M. E. S.

N.º 705 — 27-2-45 — De José Bento, José Maria de Oliveira, Wilson Lamartine de Farias, Virgílio Pereira de Novais, José Fernandes da Silva e Evan Pacheco de Albuquerque, na ref. VII; Salvador Alves Pereira, Olírio Santos, Orlando José Cardoso, Artur Cândido de Oliveira e José Pedro Sobrinho, na ref. VIII; Emanuel Moura, João Batista Pereira e Joaquim Marques, na ref. IX; Antônio Soares, Nelson Francisco Rasga e Pedro Rodrigues de Carvalho, na ref. X, todos na S. F. de Artífice da E. A. — M. Aer.

N.º 807 — 28-2-45 — De José Carlos Vinhais para assistente de ensino, XVII, da F. N. M. — M. E. S.

N.º 832 — 28-2-45 — De Mariana de Oliveira Resende para professor auxiliar, XV, da E. A. N. — M. E. S.

N.º 847 — 28-2-45 — De Nelson de Sousa Magalhães para radiotécnico, XVII, do S. R. E. — M. E. S.

N.º 853 — 28-2-45 — De Álvaro Berardinelli para assistente de ensino, XVII, da F. N. M. — M. E. S.

N.º 875 — 28-2-45 — De Joairton Martins Cabú para assistente de ensino, XVII, da F. N. F. — M. E. S.

APOSENTADORIA

N.º 795 — 28-2-45 — Na forma da alínea a, do art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.768-41, de José da Costa Duro, matrícula n.º 264.219, diarista da I. N. — M. J.

N.º 813 — 28-2-45 — Na forma da alínea a, do art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.768-41, do

José Pinto da Costa, tarefeiro, da D. R. Rio de Janeiro — D. C. T.

N.º 815 — 1-3-45 — Na forma da alínea d, do art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.768-41, de Arlindo Ribeiro da Costa, matrícula n.º 133.588, mensalista, mestre, XIV, da E. C. R. M. — M. M.

N.º 816 — 1-3-45 — Na forma da alínea b, do art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.768-41, de Vilaga da Silva Braga, matrícula n.º 352.511, tarefeiro, condutor de malas, da D. R. Bahia — D. C. T.

N.º 820 — 28-2-45 — Na forma da alínea d, do art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.768-41, de Mário Camilo Monteiro, matrícula n.º 261.100, diarista, do A. M. Ilha das Cobras — M. M.

N.º 821 — 28-2-45 — Na forma da alínea c, do art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.768-41, de Antônio Bezerra da Costa, matrícula..... n.º 137.406, diarista do A. M. Ilha das Cobras — M. M.

N.º 822 — 28-2-45 — Na forma da alínea d, do art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.768-41, de Rubens Pereira Neves, matrícula n.º 608.090, diarista do A. M. Ilha das Cobras — M. M.

N.º 823 — 28-2-45 — Na forma da alínea d, do art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.768-41, de Alcebades Lopes de Sá, matrícula n.º 136.752, diarista do A. M. Ilha das Cobras — M. M.

N.º 824 — 28-2-45 — Na forma da alínea b, do art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.768-41, de Paulo Pelegrini, mensalista, agente auxiliar, III, da D. R. São Paulo — D. C. T.

N.º 825 — 28-2-45 — Na forma da alínea b, do art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.768-41, de Rosalina Gomes Dutra, mensalista agente auxiliar, III, da D. R. Minas Gerais — D. C. T.

N.º 846 — 28-2-45 — Na forma da alínea a, do art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.768-41, de Maria Cirene da Silva Santos, matrícula número 283.001, mensalista, agente auxiliar II, da D. R. Bahia — D. C. T.

N.º 877 — 1-3-45 — Na forma da alínea d, do art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.763-41, de Joventino Platino de Santana, matrícula número 371.775, mensalista, radiotelegrafista, XIII, da D. R. Pará — D. C. T.

N.º 896 — 1-3-45 — Na forma da alínea b, do art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.768-41, de Joaquim da Silva Santos, matrícula n.º 323.158, mensalista, agente auxiliar, IV, da D. R. Campanha — D. C. T.

N.º 897 — 1-3-45 — Na forma da alínea d, do art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.768-41, de Regina Ribeiro da Silva, matrícula n.º 235.938, mensalista, enfermeiro, VII, do I. N. P. do D. N. C. — M. E. S.

N.º 898 — 1-3-45 — Na forma da alínea a, do art. 2.º do Decreto-lei n.º 3.768-41, de Domingos Manuel de Jesus, matrícula número 351.413, mensalista, agente auxiliar II, da D. R. Bahia — D. C. T.

CONTRATO

N.º 737 — 28-2-45 — De Lauro Silva, para técnico especializado em orçamento e contabilidade pública, da D.O., com o salário mensal de Cr\$ 2.000,00, até 31-12-46 — M.R.E.

N.º 761 — 26-2-45 — De Hélio Pereira da Mota, para chefe de serviços de construção de estradas e variantes, da V.F.F.L.B., com o salário mensal de Cr\$ 3.000,00, até 31-12-46 — M.V.

N.º 804 — 1-3-45 — De Angelo Constantino, para técnico retocador de chapas de Off-set, da I.N., com o salário mensal de Cr\$ 1.800,00, por dois anos, a partir da data da sua assinatura — M.J.

N.º 805 — 1-3-45 — De Wilson Portugal, para técnico retocador de chapas de Off-set, da I.N., com o salário mensal de Cr\$ 1.500,00, por dois anos a partir da data da sua assinatura — M.J.

MELHORIA DE SALÁRIO

N.º 641 — 26-2-45 — De Antônio dos Santos, da ref. X para XI da S.F. de Artífice da F. Itajubá — M.G.

N.º 650 — 26-2-45 — De Carmen Gonçalves Marques Braga, da ref. VIII para IX, e

Américo Rodrigues Filho, da ref. VII para VIII da S.F. de Auxiliar de Escritório do S.C. — M.E.S.

N.º 680 — 26-2-45 — De Antônio Tibúrcio Soares Rodrigues, da ref. VII para VIII da S.F. de Auxiliar de Escritório da D.P. — M.Aer.

N.º 685 — 26-2-45 — De Júnio Pereira Guibarro, Celina Spátola Nogueira e Isabel Leite de Andrade, das ref. IX para X, da VIII para IX e da VII para VIII da S.F. de Auxiliar de Escritório do D.F.C. — M.F.

N.º 686 — 26-2-45 — De Rui Barbosa de Medeiros, da ref. VI para VII da S.F. de Laboratorista do I.F. — M.A.

N.º 687 — 26-2-45 — De Odete Moreira, da ref. VII para VIII da S.F. de Auxiliar de Escritório da C.G.R. — M.F.

N.º 690 — 26-2-45 — De Eronides de Castro e Clara de Oliveira Basto, das ref. IX para X e VIII para IX da S.F. de Correntista da D.I.R. — M.F.

N.º 691 — 26-2-45 — De Lafaiete Alves Pimentel, da ref. VII para VIII da S.F. de Atifício do S.F.A.E. — M.E.S.

N.º 694 — 26-2-45 — De Osear Pavaneli e Durval Clemente Costa, respectivamente das ref. X para XI e IX para X da S.F. de Auxiliar de Escritório do Q.G. 4.ª Z.A. — M.Aer.

N.º 696 — 26-2-45 — De Jerônimo de Andrade, da ref. X para XI da S.F. de Auxiliar de Escritório do A.M. Rio de Janeiro — M.M.

N.º 745 — 26-2-45 — De Valtér Silveira, da ref. XII para XIII da S.F. de Operador Especializado; de Annibal dos Santos Morgado e João do Amaral Lage, da ref. X para XI; de Alvaro Gomes Sobrinho, Célio José Cordeiro Bitencourt, Antônio Diógenes de Medeiros, Ismael Correia Filho, José Carlos Lebre e Washington Rampazzo, de Alfredo Delfino Marins de Braga Melo, da ref. IX para X; de Marcellino Ávila da Silva, Sidnei Calazans Rodrigues, Hélio de Almeida Capela, Orlando Airam de Menezes, Zilmair de Lacerda Pena, Pedro José de Araújo Gomes Filho, Nicolau Jorge Calile e Valtér Gonçalves Moreira, da ref. VII para IX da S.F. de Auxiliar de Escritório da D.F. — M.M.

RENOVAÇÃO DE CONTRATO

N.º 617 — 26-2-45 — Com Francisco Albuquerque da Costa, professor da Cadeira de Solfejo e Prática Vocal, do C.N.C.O., com o salário mensal de Cr\$ 2.600,00, até 31-12-46 — M.E.S.

N.º 618 — 26-2-45 — De Nelson da Silveira Cintra, professor da Cadeira de Teoria Musical aplicada do C.N.C.O., com o salário mensal de Cr\$ 2.600,00, até 31-12-46 — M.E.S.

N.º 649 — 26-2-45 — Com Fernando Machado de Bustamante, chefe da Seção de Organização e Controle, do S.N.M., com o salário mensal de Cr\$ 3.000,00, até 31-12-46 — M.E.S.

N.º 651 — 26-2-45 — Com Wilson Freire Alegria, fiscal de material, da I.N., com o salário mensal de Cr\$ 1.200,00, até 31-12-45 — M.J.

N.º 730 — 28-2-45 — Com Evandro Moreira Pequeno, chefe da Seção das Bibliotecas, do I.N.L., com o salário mensal de Cr\$ 2.600,00, até 31-12-48 — M.E.S.

N.º 738 — 28-2-45 — Com Hélio de Mendonça Moscoso, tradutor de inglês, francês e espanhol, do S.T.A., com o salário mensal de Cr\$ 1.800,00, até 31-12-45 — M.Aer.

N.º 747 — 26-2-45 — Com Mário de Oliveira Ferreira, chefe de Circunscrição, do S.N.M., com o salário mensal de Cr\$ 3.500,00, até 31-12-46 — M.E.S.

N.º 748 — 26-2-45 — Com José Vieira Brandão, professor da cadeira de prática orfeônica, do C.N.C.O., com o salário mensal de Cr\$ 2.600,00, até 31-12-47 — M.E.S.

N.º 750 — 26-2-45 — Com Brasília da Cunha Luz, professor da cadeira de Etnografia, Geografia e Pesquisas Musicais, do C.N.C.O., com o salário mensal de Cr\$ 2.600,00, até 31-12-46 — M.E.S.

N.º 751 — 26-2-45 — Com Ramon Afonso Anhel, chefe de Setor, do S.N.M., com o sa-

lário mensal de Cr\$ 3.000,00, até 31-12-46 — M.E.S.

N.º 752 — 26-2-45 — Com Antônio Melo de Siqueira, chefe de setor, do S.N.M., com o salário mensal de 3.000,00, até 31-12-46 — M.E.S.

N.º 753 — 26-2-45 — Com Carlos José Nabuco de Araújo, chefe de Distrito de 2.ª, do S.N.M., com o salário mensal de Cr\$ 2.200,00, até 31-12-46 — M.E.S.

N.º 754 — 26-2-45 — Com Rostan de Rohan Loureiro Soares, chefe de Distrito de 2.ª, do S.N.M., com o salário mensal de Cr\$ 2.200,00, até 31-12-46 — M.E.S.

N.º 755 — 26-2-45 — Com Sebastião de Castro Ferreira Pinto, Chefe de Setor, do S.N.M., com o salário mensal de Cr\$ 3.000,00, até 31 de dezembro de 1946 — M.E.S.

N.º 756 — 26-2-45 — Com Washington Cristiano de Oliveira, chefe de Distrito de 2.ª do S.N.M., com o salário mensal de Cr\$ 2.200,00, até 31-12-46 — M.E.S.

N.º 757 — 26-2-45 — Com Olímpio da Silva Pinto, Chefe de Setor, do S.N.M., com o salário mensal de Cr\$ 3.000,00, até 31-12-46 — M.E.S.

N.º 758 — 26-2-45 — Com Antero Paulo Fernandes de Sousa, Superintendente dos Serviços de Engenharia Sanitária da 6.ª Região, do D. F. S. 6.ª Região, com o salário mensal de Cr\$ 2.300,00, até 31-12-46 — M.E.S.

N.º 759 — 26-2-45 — Com Carlos Eugênio Porto, Chefe de Setor, do S.N.M., com o salário mensal de Cr\$ 3.000,00, até 31-12-46 — M.E.S.

N.º 760 — 26-2-45 — Com Carlos Modesto de Sousa, Chefe de Distrito de 1.ª, do S.N.M., com o salário mensal de Cr\$ 2.600,00, até 31 de dezembro de 1946 — M.E.S.

N.º 762 — 26-2-45 — Com Valdemar Barrocas, Fiscal do Material, da D.M., com o salário mensal de Cr\$ 1.400,00, até 31-12-46 — M.E.S.

N.º 763 — 26-2-45 — Com Perilo da Silva Esteves, Fiscal do Material, da D.M., com o salário mensal de Cr\$ 1.500,00, até 31-12-45 — M.J.

N.º 770 — 1-3-45 — Com Otávio Vieira Brandão, professor da cadeira de Terapêutica, pela música, do C.N.C.O., com o salário mensal de Cr\$ 2.600,00, até 31-12-47 — M.E.S.

N.º 777 — 28-2-45 — Com Lourenço Luís Lacombe, pesquisador especializado, do M.I., com o salário mensal de Cr\$ 1.200,00, até 31 de dezembro de 1945 — M.E.S.

N.º 778 — 28-2-45 — Com Carlos Barbosa Teixeira, professor da cadeira de Química Industrial Farmacêutica, da E.N.F., com o salário mensal de Cr\$ 3.000,00, até 31-12-47 — M.E.S.

N.º 794 — 28-2-45 — Com Herta Meyer, técnico em pesquisas biológicas, da F.N.M., com o salário mensal de Cr\$ 1.800,00, até 31 de dezembro de 1947 — M.E.S.

N.º 809 — 1-3-45 — Com Armando Salgado Lages, Chefe de Setor, do S.N.M., com o salário mensal de Cr\$ 3.000,00, até 31-12-46 — M.E.S.

N.º 811 — 1-3-45 — Com Asdrubal Lima, professor da cadeira de Técnica de Fisiologia da Voz, do C.N.C.O., com o salário mensal de Cr\$ 2.600,00, até 31-12-47 — M.E.S.

Transferência

N.º 646 — 26-2-45 — *Ex-officio*, de Laila das Trinas Silveira, auxiliar de escritório XI, do M.N., para idênticas função e referência do S.N.P., em Fortaleza — M.E.S.

N.º 697 — 26-2-45 — *Ex-officio*, de Helena Floquet Sodré, auxiliar de Escritório, VII, da C.O. do M.F. para idênticas função e referência da C.N.L.D. — M.E.S.

Divisão de Aperfeiçoamento

Processo n.º 1.028-45 — Bernardina de Matos Brito Sanches, Escriturário Cl. "E" do MF, pedindo revisão da prova final de Matemática da III Seção. 1.º Despacho: Ao Sr. Professor para emitir parecer. 18-1-45. As. J. R. R.

Jube Júnior. Parecer do Professor: Tendo em vista que é procedente a alegação da requerente opinou no sentido que lhe sejam atribuídos 8 (oito) pontos pretendidos, devendo assim ser retificada a nota de 42 para 50. Em 28-2-1945. — Milton de Freitas de Sousa. 2.º Despacho: Eleve-se a nota para 50, de acordo com o parecer do Sr. Professor.

C.A. da D.A. do D.A.S.P., em 7 de março de 1945. — Benedito Silva, Diretor da Divisão de Aperfeiçoamento.

Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal

Processo n.º 3.612-45 — Alfredo Batista de Toledo Neto — Pedido de admissão.

Despacho: A vista da classificação obtida pelo interessado, na prova em que se habilitou, somente poderá ser proposta sua admissão para a referência VII, inicial, da S.P. de Auxiliar de Escritório. — Arquite-se.

Distrito Federal, 3 de março de 1945. — Henrique Barbosa, Diretor de Divisão.

Processo n.º 3.668-45 — Ieda Pereira Franco — Pedido de nomeação para o M.T.I.C.

Despacho: Registre-se, para ser considerado na época oportuna, e archive-se.

Distrito Federal, em 2 de março de 1945. — Henrique Barbosa, Diretor de Divisão.

Processo n.º 3.671-45 — Maria Madalena Alvares Fernandes — Pedido de remoção.

Despacho: Já foi proposta a admissão da interessada para a função de inspetor, referência XV, da T.N.M. da Divisão do Ensino Secundário, em vaga lotada em Minas Gerais, Estado em que se habilitou.

Quanto à sua remoção, para o Estado do Espírito Santo, poderá dirigir-se aquela Divisão, querendo.

Distrito Federal, em 5 de março de 1945. — Henrique Barbosa, Diretor de Divisão.

Processo n.º 3.829-45 — Douglas Louis Watson — Consulta sobre acumulação.

Despacho: O D.A.S.P. não é órgão consultivo. Arquite-se.

Distrito Federal, em 5 de março de 1945. — Henrique Barbosa, Diretor de Divisão.

Processo n.º 4.005-45 — Denúncia contra Bartolomeu Trócoli.

Despacho: Em face das informações prestadas pelo D.C.T., constantes do processo, archive-se.

Distrito Federal, em 5 de março de 1945. — Henrique Barbosa, Diretor de Divisão.

Processo n.º 4.010-45 — Alda Rodrigues de Andrade — Pedido de nomeação.

Despacho: A interessada deverá aguardar oportunidade, de vez que existem 16 candidatos mais bem classificados no concurso em que se habilitou. Arquite-se.

Distrito Federal, em 3 de março de 1945. — Henrique Barbosa, Diretor de Divisão.

Processo n.º 4.163-45 — João Dutra da Silva — Pedido de nomeação.

Despacho: O interessado deverá aguardar oportunidade, de vez que ainda existem 14 candidatos mais bem classificados no concurso em que se habilitou. Arquite-se.

Distrito Federal, 3 de março de 1945. — Henrique Barbosa, Diretor de Divisão.

Processo n.º 4.164-45 — Florêncio Longo — Pedido de nomeação.

Despacho: A nomeação do interessado será proposta na primeira oportunidade. Arquite-se.

Distrito Federal, 3 de março de 1945. — Henrique Barbosa, Diretor de Divisão.

Divisão de Material

PORTARIA N.º 88

O substituto do Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, tendo em vista o que dispõe a alínea f do art. 2.º do Decreto-lei n.º 579, de 30 de julho de 1938, resolve aprovar a impressão, também em folhas simples, do modelo n.º 33 — Certidão, enumerado

na relação de impressos padronizados e adotados pelo D.A.S.P. com a Instrução n.º 1.

As repetições, serviços e órgãos incumbidos de compra e controle do material, a partir da data da publicação desta portaria, também poderão requisitar e receber o impresso para Certidão, em folhas simples, de acordo com o que estabelece a presente portaria.

Rio de Janeiro, em 7 de março de 1945. — Moacyr Briggs.

PORTARIA N.º 89

O Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, tendo em vista o que dispõe a alínea f do art. 2.º do Decreto-lei número 579, de 30 de julho de 1938, resolve aprovar o modelo de impresso n.º 97 — Offício para via aérea, para uso nos serviços públicos civis da União.

A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação no *Diário Oficial*. Rio de Janeiro, em 7 de março de 1945. — Moacyr Briggs.

CD-n.º 651.75.

Nome — Impresso "Offício para via aérea".

Descrição — 1. Material — Papel para correspondência aérea, tipo 1, da especificação n.º 26 do D.A.S.P.

2. Formato — 220 x 330mm.

3. Tipo — Folha simples.

4. Timbre — N.º 3, da modificação da Instrução n.º 1, baixada com a Portaria n.º 632, de 9-3-44, e, também de acordo com a Portaria n.º 197, de 18-7-39, mediante autorização da D.M. do D.A.S.P.

5. Impressão — Preto frente.

Acondicionamento — Invólucro de papel tipo K-75.

Pacote com 500 e 1.000 exemplares.

Unidade de compra — Um cento.

Requisição — Mencionar: 1) Número de classificação.

2) Impresso "Offício para via aérea", modelo n.º 97 do D.A.S.P.

3) Pacote com exemplares.

4) Unidade de compra.

5) Quantidade.

Nota — O modelo de impresso aprovado pela presente Portaria, encontra-se na Seção de Padronização da Imprensa Nacional.

Divisão de Seleção

Processos números 4.513-45 e 4.519-45 — Adenmar Marcelino da Silva e Derval Benites dos Santos, candidatos inscritos no concurso para a carreira de Inspetor do Trabalho, solicitam permissão para prestar a prova de sanidade e capacidade física depois das provas.

Despacho: Deferido.

D.S. do D.A.S.P., em 7 de março de 1945. — *Carlindo Huguency*, Substituto do Diretor.

Processo n.º 4.526-45 — Maria José Riedel Osório, candidata inscrita na prova de habilitação para Auxiliar de Escritório, solicita chamada para a prova de sanidade.

Despacho: Compareça a esta Divisão para entender-se com o Encarregado da Turma de Sanidade.

D.S. do D.A.S.P., em 7 de março de 1945. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Processo n.º 22.153-44 — Lília de Andrade Câmara, solicita inscrição no concurso para a carreira de Técnico de Educação, independente do limite de idade.

Despacho: Deferido.

D.S. do D.A.S.P., em 6 de março de 1945. — *Carlindo Huguency*, Substituto do Diretor.

Processo n.º 2.305-45 — Maria Haydée da Silveira, candidata inscrita no concurso para a carreira de Escriturário, solicita revisão de provas.

Despacho: Mantenho a nota, à vista da informação.

D.S. do D.A.S.P., em 6 de março de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Processo n.º 1.201-45 — Otávio Augusto Lins Martins, solicita inscrição no concurso para a

carreira de Técnico de Educação após o encerramento.

Despacho: De acordo com a informação, indeferido.

D.S. do D.A.S.P., em 7 de março de 1945. — *Carlindo Huguency*, Substituto do Diretor.

Processo n.º 2.206-45 — No presente processo, o Ministério da Agricultura, propõe a transferência *ex-officio*, no interesse da repartição, de Jair Sant'Ana, Agrônomo-Ecologista, classe K, do Q.P. desse Ministério, para igual classe da carreira de Economista Rural, do mesmo Quadro.

2. Fundamentando a proposta, acentua o M.A. que o servidor em apêço possui o curso de Economista Rural, feito nos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização desse Ministério, os quais têm por finalidade habilitar técnicos das carreiras gerais do M.A. ao ingresso nas carreiras especializadas. Uma vez transferido, o servidor será designado para função gratificada no Rio Grande do Sul, onde os seus conhecimentos técnicos terão oportunidade de se fazer sentir em benefício da economia agrícola do Estado e das atividades cometidas ao Serviço de Economia Rural.

3. Está anexo ao processo o certificado de habilitação expedido em 1-11-44, pelos Cursos de Aperfeiçoamento e Especialização do M.A. em que se verifica ter-se o candidato classificado em 1.º lugar, no Curso de Economista Rural.

4. Tendo em vista que o candidato apresenta competente certificado de habilitação para ingresso na carreira a que é proposto, por transferência, esta Divisão é de parecer que se aplique ao presente caso unicamente a prova de sanidade e capacidade física.

D.S. do D.A.S.P., em 6 de março de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Despacho: Aprovado. Em 6-3-45. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Processo: Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Técnicos de Laboratório do Ministério da Fazenda.

C. — 161

Terminados os trabalhos do concurso acima referido, em que foram habilitados 7 dos 16 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 6 de março de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminhado ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 6 de março de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 6-3-45. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Arsenal de Guerra do Rio do Ministério da Guerra — *Delineador XIX*.

P. H. — 992

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação qualquer dos 2 candidatos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 5 de março de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminhado ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 6 de março de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 6-3-45. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Arsenal de Marinha da Ilha das Cobras, do Ministério da Marinha — *Delineador XIII*.

P. H. — 997

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilita-

dos 2 dos 3 candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 5 de março de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminhado ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 6 de março de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 6-3-45. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos, do Ministério da Educação e Saúde — *Calculista VII*.

P. H. — 1.087

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que foram habilitados 3 dos candidatos inscritos, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 6 de março de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminhado ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 6 de março de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 6-3-45. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

Processo: Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Diretoria de Rotas Aéreas, do Ministério da Aeronáutica — *Desenhista XI*.

P. H. — 1.204

Terminados os trabalhos da prova de habilitação acima referida, em que não logrou habilitação o único candidato inscrito, proponho a sua homologação.

D.S. do D.A.S.P., em 5 de março de 1945. — *Carlindo Huguency*, Chefe da Seção de Provas.

De acordo com a proposta.

Encaminhado ao Sr. Presidente.

D.S. do D.A.S.P., em 6 de março de 1945. — *Murilo Braga*, Diretor de Divisão.

Homologado. Em 6-3-45. — *Moacyr Briggs*, Substituto do Presidente.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 2 do corrente.

Processo n.º 2.116-45. A página n.º 3.418, 1.ª coluna,

Onde se lê: Português,

Leia-se: Português.

Onde se lê: ... em 28 de fevereiro de 1945,

Leia-se: O dia: 27.

Processo n.º 4.075-45. Na 2.ª coluna,

Onde se lê: em 27 de fevereiro,

Leia-se: em 28 de fevereiro.

Escriturário. C. — 142. Distrito Federal. (Resultado das provas).

A página n.º 3.435, 1.ª coluna,

Onde se lê: 576. Maria José da Fonseca Passos,

Leia-se: O número: 586.

Na 2.ª coluna, suprima-se a 14.ª linha:

1.184. Miradvalva Medeiros Correia de Melo ... 69,5 ... 63,5.

Onde se lê: 1.213. Fernando Mariano de Aquino,

Leia-se: 1.212. Fernando Marinho de Aquino.

Onde se lê: 1.358. Mrites Maggini Ferreira

1.444. Carolino Dawsley,

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão e original.

Leia-se:

- 1.358. Mirtes Maggini Pereira
1.444. Carolino Dowsley.
A página n.º 3.436, 1.ª coluna.
Onde se lê:
1.999. Maria de Lourdes Barroso Neto
2.007. Antonieta Loli Gouveia
2.069. Odil Gouveia
2.061. Otacília Cortines de Freitas .. 70,0
2.083. Adelaide Siqueira 61,4
2.090. Nidia de Castro e Cosa
2.154. Sílvia de Sousa Nogueira
2.286. Maria de Lurdes de Lima Antunes
Leia-se:
1.999. Maria de Lourdes Barroso Marc
2.007. Antonieta Joly Gouveia
2.059. Odil Gouveia
2.061. Otacília Cortines de Freitas .. 70,9
2.083. Adelaide Siqueira 61,3
2.090. Nidia de Castro e Costa
2.154. Sílvia de Sousa Nogueira
2.286. Maria de Lourdes de Lima Antunes
Na 2.ª coluna,
Onde se lê:

- 2.311. Reselvado Gomes Alves
2.333. Antônio Dionísio Jeremias 70,7
2.411. Dilermano Rodrigues Costa 54,1
2.556. Teresinha Ribeiro de Castro
2.470. Georgina Penque Araújo
2.404. Helena Morrissi de Sotomaior
2.505. Primula Dias
2.565. Cristóvão Fernando da Cruz... 80,9
2.638. Hermenegildo de Castro 59,0
2.698. Edipo Santos Maia 65,4 8,0
2.698. Milton de Oliveira Nei
2.809. Sílvia Quadros 61,6 30,8
2.811. Maria Constança de Moraes Q
2.948. Maria de Lurdes Horta
2.087. Eróa de Moraes Penha
3.070. Vicente Capareli de Oliveira .. 47,8

Leia-se:

- 2.311. Resevaldo Gomes Alves
2.333. Antônio Dionísio Jeremias 70,1
2.411. Dilermano Rodrigues Costa 54,7
2.446. Teresinha Ribeiro de Castro
2.470. Georgina Penque Araújo
2.494. Helena Morrissi de Sotomaior
2.505. Primula Dias
2.565. Cristóvão Fernando da Cruz .. 73,1
2.638. Hermenegildo de Castro 59,4
2.698. Edipo Santos Maia 65,4 81,0
2.692. Milton de Oliveira Nei
2.809. Sílvia Quadros 61,6 30,0
2.811. Maria Constança de Moraes
2.948. Maria de Lourdes Horta
2.972. Eróa de Moraes Penha
3.070. Vicente Capareli de Oliveira .. 57,8

A página n.º 3.437, 1.ª coluna,

Onde se lê:

- 3.462. Maria do Carmo Pereira
Muniz 78,0 54,0
3.93. Elida Gianordoli

Leia-se:

- 3.462. Maria do Carmo Pereira
Muniz 78,0 54,5
3.693. Elida Gianordoli

Escriturário. C. — 142. (Resultado final — Distrito Federal).

Na 2.ª coluna, página n.º 3.437,

Onde se lê:

806. Nanci Mendes de Aragão
2.220. Estela Isalva Pereira Campos

Leia-se:

808. Nanci Mendes de Aragão
2.220. Stela Isalva Pereira Campos

A página n.º 3.438, 1.ª e 2.ª colunas,

Onde se lê:

- 1.557. José Alves Furriel
202. Gagnar Reis Gomes
3.227. Maria Rachel

Leia-se:

- 3.557. José Alves Furriel
202. Dagmar Reis Gomes
3.227. Maria Rechael.

Nesta coluna,

Onde se lê:

- 1.639. Maria Helena Tórres,

Leia-se:

- 1.639. Maria Helena Tórres Mota.
A mesma retificação no resultado das provas do concurso.

Nos dois editais de resultados do concurso,

Onde se lê:

Cidney Mendes Quintas,

Leia-se:

Cideney Mendes Quintas.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 3 de janeiro de 1945, página n.º 96:

Inspetor XV. P. H. — 925. (Rio Grande do Sul).

Nos editais com os resultados das partes I e II e final,

Onde se lê:

4. Maurício Akcebrud,

Leia-se:

4. Maurício Akcelrud.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 3 de fevereiro de 1945, página n.º 3.510, no despacho do processo n.º 11.054-44:

Onde se lê:

emitido pela D.P.

Leia-se:

emitido pela D.F.

Serviço de Administração

SEÇÃO DO PESSOAL

PORTARIA N.º 87

O Substituto do Presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, resolve prorrogar por 5 dias, o prazo estabelecido na Portaria n.º 54, de 16-2-45, que designou o técnico de administração, classe M, do Q. S. do mesmo Departamento, Ari de Castro Fernandes, exercendo a função gratificada de Chefe da Seção de Assistência e Previdência da Divisão de Estudos do Pessoal, para, na cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, proceder a estudo referentes a questões hospitalares, concedendo-lhe cinco diárias de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) cada uma, de acordo com a tabela anexa ao Decreto número 4.993, de 9-12-39, e com o art. 1.º, do Decreto n.º 11.124, de 23-12-42.

Rio de Janeiro, em 6 de março de 1945. — Moacir Briggs.

Apostila:

A admissão a que se refere a Portaria número 3, de 12-1-45, foi aprovada pelo Senhor Presidente da República.

Processo n.º 1.326-45, do D. A. S. P. — *Diário Oficial* de 21-2-45.

Rio de Janeiro, em 8 de março de 1945. — Felinto Epitácio Maia, Diretor do Serviço de Administração.

PAPELETA S/N, DE 30-11-44

SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES DO S. A.

Parecer

1 — Pergunta a S. C. do Serviço de Administração do D. A. S. P., se os servidores

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de original.

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erro de revisão.

inscritos em concursos, ou em provas, para cargos ou funções públicas, estão isentos do pagamento de selo nos requerimentos, formulados com esse objetivo, quer pedindo revisão de provas, quer designação de data para sua prestação.

Penso que não.

2 — A isenção prevista no art. 52, § 3.º do Decreto-lei n.º 4.655, de 3-11-42, abrange

“o vencimento, remuneração ou gratificação do funcionário público e o salário do extranumerário;

“e atos ou títulos referentes à sua vida funcional, inclusive requerimentos

ou recursos, recibos e certidões”.

3 — O E. F., no art. 275, já consignava o benefício, quase nos mesmos termos:

“Nenhum imposto ou taxa gravará vencimento ou remuneração ou gratificação do funcionário e o salário do extranumerário, bem como os atos ou títulos referentes à sua vida funcional”.

4 — Houve, como se vê, na Lei do Selo (que não se refere a taxas) depois da expressão —

— “atos ou títulos referentes à sua vida funcional”.

o acréscimo de uma posição —

“inclusive requerimentos ou recursos, recibos e certidões”.

5 — O que a lei visou subtrair da tributação foram os “atos e títulos” inclusive “requerimentos ou recursos, recibos e certidões” referentes à “vida funcional” do servidor.

Por “vida funcional” se há de entender, porém, a situação presente, ou a futura, diretamente vinculada à condição atual, à posição já adquirida, ou que seja decorrência necessária como o são causa e efeito.

Não se podem entender, por exemplo, como atos da “vida funcional” aqueles que o servidor, em competição com candidatos extranhos ao serviço, pratica como aspirante de uma nova situação.

Neste caso, quando o servidor requer, ou recorre, não o faz em função da posição adquirida; não pleiteia o reconhecimento de um direito ou vantagem dela derivada. O que procura é obter uma nova situação para a qual nenhuma contribuição legal advém da posição que ocupa. Comparece o interessado perante as autoridades não como titular de um cargo ou função, mas como simples cidadão, no exercício da faculdade de pleitear o emprego público.

A situação pleiteada é mera expectativa, que o candidato obterá, ou não. Não se tendo ainda incorporado à “vida funcional” do servidor, não é possível admitir-se, por antecipação, que a isenção a ela se estenda.

No caso de reprovação, a isenção teria sido outorgada em razão de uma “vida funcional” que não chegou a ter existência jurídica; teria contemplado uma situação não alcançada.

6 — Quando, portanto, o servidor requer ou recorre não em razão da posição já adquirida, mas como candidato a uma nova situação, colocado no mesmo plano dos demais competidores, a isenção não deve ser reconhecida.

Os “requerimentos ou recursos, recibos e certidões”, a que se refere a lei, são, pois, os vinculados à atividade que o servidor exerce e não à que, como simples cidadão, aspira ou pleiteia.

É o meu parecer. — S. M. J. — Carlos Medeiros Silva, Consultor Jurídico.

D. F., 23-2-45. — Proceda-se de acordo com o parecer do Sr. Consultor Jurídico.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945. — Moacir Briggs, Substituto do Presidente.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

ATOS

Dia 2 de março de 1945

Foi prorrogado por mais sessenta dias, o prazo para conclusão do Inquérito Policial Militar de que está encarregado o Major Aviador, Ewerthon Fritsch.

Dia 5

Foi designado, por necessidade do serviço, Comandante Interino e Instrutor Chefe do IV Grupamento do C. P. O. R. Aer., o Capitão Aviador, Júlio Stumpf de Vasconcelos.

Foi classificado, por necessidade do serviço, no Parque Central de Aeronáutica o Major Aviador Engenheiro do Q. O. Aux., Jorge de Arruda Proença.

Foram designados, por necessidade do serviço, Chefe da Seção da Diretoria do Material da Aeronáutica o Major Aviador do Q. O. Aux., Antônio Tarefio de Arruda Proença e Chefe de Seção da Diretoria de Rotas Aéreas o Major Aviador do Q. O. Aux., Jorge Marques de Azevedo.

Dia 6

Foram designados, por necessidade do serviço, para fazer um estágio de instrução nos Estados Unidos, com destino ao 1.º Grupo de Aviação de Caca, os 1.º Tenente Aviador do Q. O. Aux., Eduardo Henrique Martins de Oliveira, 2.º Tenente Aviador da Reserva, Convocado, Fernando Paes de Carvalho, Aspirantes Aviadores Lauro Madureira, Angelo Alvarez e Aspirante Aviador da Reserva, Convocado, Alexandre Mário Amado.

Requerimentos despachados:

Dia 5 de março de 1945

2.º Tenente Convocado de 1.ª Classe da Reserva de 1.ª Linha de Aeronáutica, Alfredo Antônio de Lima, solicitando promoção ao posto de 1.º Tenente. — Indeferido.

Alexandre Dale Filho, reservista da Aeronáutica, solicitando permissão para se ausentar do país. — Autorizo.

Panair do Brasil, S. A., solicitando autorização para o seu funcionário Andrew Monteath se ausentar do país. — Autorizo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO PESSOAL

Oswaldo Vieira Coelho, solicitando transferência de reserva. — Indeferido, visto não interessar a reserva da Aeronáutica e ser no momento, útil ao Exército.

Daniel Cruz e Elvino Luís da Silva Sobrinho, solicitando transferência de reserva. — Indeferido, visto não interessar a reserva da F. A. B.

Paulo Barbosa, solicitando provas aéreas. — Arquite-se, visto não ter comparecido para prestar as provas requeridas.

Waldemar Spregh, solicitando certificado de reservista. — Forneça-se o certificado da F. A. B., por intermédio do Q. G. da 4.ª Zona Aérea.

Hermes da Fonseca Viana, solicitando certificado de reservista. — A Base Aérea de São Paulo para fornecer o certificado da F. A. B.

Leovídio Di Ramos Caiado e Leolídio Di Ramos Caiado, solicitando devolução de documentos. — Restitua-se mediante recibo.

Geraldo José Marinho Palhares, solicitando certificado de reservista. — Compareça à Base Aérea de Campo Grande, para onde foi remetido o certificado da F. A. B.

Klaus Richard Holec, Fernando Sérgio Aires da Mota, Manuel José Bastos da Silva, Henri-

que Andrea, Paulo Barbosa e Luís Higino Paes Leme Viana Sá, solicitando transferência de reserva. — Indeferido, visto não terem sido satisfeitas as exigências contidas no Decreto n.º 9.138, de 29-6-1942.

Dirétoria de Aeronáutica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 5 de março de 1945

Requerimentos despachados:

José Daniel de Camargo, requer matrícula no Registro Aeronáutico Brasileiro, sua aeronave C.A.P. 4, série n.º 270, munida de motor Franklin n.º 102.160, com 65 H.P. — Deferido, de acordo com o parecer. Ref. 156-45.

Ariovaldo Vilela, requer transferência de propriedade para o seu nome, a aeronave PP-THF. — Deferido. Ref. 3.164-40.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Gabinete do Ministro

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Remete o Serviço de Meteorologia, anualmente, às numerosas Estações meteorológicas espalhadas pelo território nacional, centenas de volumes com o material necessário ao regular funcionamento do serviço e, bem assim, apreciável quantidade de tubos (botijões) contendo hidrogênio indispensável à realização de sondagens aerológicas, que interessam, particularmente, à navegação aérea.

2. Por outro lado, os postos meteorológicos precisam devolver à sede da Repartição, nesta Capital, os instrumentos que carecem de conserto, bem como os tubos já referidos para novo suprimento de hidrogênio, de vez que a falta desse gás importa na paralisação das atividades primordiais das Estações especializadas em aerologia.

3. Atendendo a que as despesas em causa são sempre de natureza inadiável e devem, via de regra, ser realizadas no interior do País, em locais de difícil acesso, sem meios rápidos de comunicação, — tenho a honra de solicitar a Vossa Excelência se digne autorizar, à semelhança do que se verificou nos anos anteriores, sejam tais despesas atendidas, no Distrito Federal e nos Estados, sob o regime de adiantamentos, concedidos parceladamente, a funcionários do Serviço de Meteorologia, à conta da Verba 2 — Material — Consignação III — Diversas Despesas — Subconsignação 29 — Acondicionamento, etc.; 27 — S.M., do vigente orçamento deste Ministério.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência, Senhor Presidente, os protestos do meu mais profundo respeito.

Em 20 de fevereiro de 1945. — Apolonio Salles.

Autorizado. Em 1 de março de 1945. — G. VARGAS.

PORTARIA N.º 107 — 7-3-45

O Ministro de Estado, considerando que já foram aprovados os projetos relativos às linhas de transmissão entre a usina Cambé e a vila de Ibiaporá e entre as vilas de Arapongas e Lovat, cujo estabelecimento foi autorizado à Empresa Elétrica de Londrina S.A., pelo decreto n.º 13.168, de 13 de agosto de 1943,

Resolve estabelecer as datas de 31 de março e de 31 de dezembro de 1945, respectivamente, para a terminação das obras relativas à construção das linhas de construção das linhas de transmissão entre a usina Cambé e a

Carlos Casemiro Amaral, requer 2.ª via de sua licença de aeromoço. — Deferido. Ref. 1.138-45.

Luís Rodrigues Céleio, requer carta de piloto de aeronave de recreio ou desporto, com a respectiva licença para conduzir aeronaves dos tipos: Piper Cub. — Deferido. Ref. 7.601, de 1944.

Carlito de Oliveira Rosa, idem, idem. — Deferido. Ref. 7.575-45.

José Artuso Sobrinho, idem, idem, para diversos tipos. — Deferido. Ref. 3.626-44.

Luís Carlos Nardy, idem, idem. — Deferido. Ref. 1.063-45.

José Florentino Pereira, idem, idem para o tipo Aerona. — Deferido. Ref. 1.062-45.

Dia 6

Luís Carlos Nardy, requer anotação de horas de voo na sua caderneta. — Deferido. Ref. 1.063-45.

Luís Carlos Nardy, requer licença para conduzir aeronave de diversos tipos. — Deferido. Ref. 11-45.

vila de Ibiaporá e entre as vilas de Arapongas e Lovat, a que está autorizada, pelo decreto n.º 13.168, de 13 de agosto de 1943, a Empresa Elétrica de Londrina S. A. — Apolonio Salles.

Departamento Nacional da Produção Mineral

Seção de Administração

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de março de 1945

N.º 696-45 — Antônio Ramos Caiado — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 698-45 — Vicente Innecco — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 707-45 — Jamil Leão Brasileiro — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 709-45 — Otávio de Oliveira — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

Dia 6

N.º 715-45 — Rubens Dinardo — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 106-45 — Américo Renê Giannetti e Orastes Colombo Giannetti — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 111-45 — Antônio Chagas Diniz — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 265-45 — Elias Sathler — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 392-45 — Luís Frederico Guilherme Presser — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 438-45 — Antônio Alípio de Mendonça Chaves — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 479-45 — Antônio Félix Martins — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 481-45 — Chaves & Cia. — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 509-45 — Antônio Barbosa Ganem — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 606-45 — Carlos Franco Ferreira da Costa — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 615-45 — Teófilo Custódio Ferreira. — Pedido de autorização de pesquisa. Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 621-45 — José Fressato — Pedido de autorização de pesquisa. Deferido, de acordo com o parecer.

N.º 639-45 — Companhia Brasileira de Alumínio — Pedido de autorização de pesquisa. — Deferido, de acordo com o parecer.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Gabinete do Ministro

Processo n.º 13.438-45 — Irmã Ricard, Diretora da Escola Imaculada Conceição, desta Capital, solicita para o menor José Rodrigues Marques uma matrícula na Escola Técnica Nacional.

"Em face da informação, indeferido". — (6-3-45). — *Capanema*.

Processo n.º 13.435-45 — Irmã Ricard, Diretora da Escola Imaculada Conceição, desta Capital, solicita para o menor Sebastião Fernandes, uma matrícula na Escola Técnica Nacional.

"Em face da informação, indeferido". — (6-3-45). — *Capanema*.

Departamento Nacional de Educação

Divisão de Ensino Superior

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de março de 1945

Processo n.º 13.058-45 — Jaime Alberto da Costa Soares.

Exm.º Sr. Ministro:

Consoante decidiu Vossa Excelência, o diploma de contador é imprescindível para a inscrição nos exames vestibulares dos cursos de administração e finanças. O requerente não possui esse diploma e pretende suprir-lhe a falta com os documentos números VI e VII, que são insuficientes.

Entretanto, nada impede que os revalide nos termos do art. 57, do Decreto n.º 20.158, de 1931, e, oportunamente, dê-se se valha para a inscrição pleiteada, a qual poderá ser feita nos termos do item III do art. 10 do Decreto-lei n.º 6.141, de 28-12-43. D.N.E., em 22 de fevereiro de 1945. — *Abgar Renault*.

De acordo com o parecer. — 27-2-45. — *Capanema*.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 6 de março de 1943

REGISTRO DE DIPLOMAS

Engenheiro Civil:

N.º 7.198 — Moacir Monteiro Machado. — Deferido.

Engenheiro Químico:

N.º 93.736-44 — Osvaldo D'Amore. — Sim.

Médico:

N.º 61.978-44 — Benedito Jorge Horó. — Sim.

N.º 4.688-45 — José Roberto Carneiro Novais. — Sim.

N.º 7.491-45 — José Belchior Brígagão. — Sim.

Cirurgião-Dentista:

N.º 7.646-45 — Eitel Couto Rosa. — Deferido.

N.º 7.678-45 — Arlindo Cichini. — Registrado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N.º 32.111-43 — Violeta de Campos Melo. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

Dia 6

Relação dos pedidos de pesquisas protocolados em 6 de março de 1945:

DXPM — Interessado — Natureza — Local — Município — Estado

1.532 — Vulnar Ferreira Coelho Pinto — Mica, caolim e assoc. — Mina — Matias Barbosa — M. Gerais.

1.555 — João Evaristo Trevosam — Caolim, argila e assoc. — Planalto de São Luís — Campo Largo — Paraná.

1.556 — João Evaristo Trevosam — Caolim, argila e associados — Tomaz Coelho — Campo Largo — Paraná.

N.º 50.010-43 — Antônio Vallejo Filho. — Idem.

N.º 50.269-43 — Davi Landeiro. — Idem.

N.º 52.359-43 — Geraldo C. Fragoso. — Idem.

N.º 52.636-43 — Dórea Arnizaut Silveiras. — Valde o curso secundário.

N.º 52.702-43 — Francisco Penedo. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 53.730-43 — José Augusto Ferreira Jaguaribe. — Valde antes o curso secundário.

N.º 58.910-43 — Maria de Moraes. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 56.975-43 — Arlindo Pacheco Gregory Barbeitas. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 59.043-43 — Gilberto Cordeiro Valença. — Valde antes o curso secundário.

N.º 59.045-43 — José Rêgo. — Idem.

N.º 59.651-43 — José Alípio de Andrade. — Remetido à Divisão de Ensino Secundário.

N.º 6.467-44 — Lauro Loureiro de Sousa. — Idem.

N.º 86.189-44 — Faculdade de Ciências Políticas e Econômicas do Rio de Janeiro (Relatório de outubro de 1944). — Arquite-se.

N.º 88.997-44 — Rahmil Gdalevici. — Devolva-se o certificado de reservista, como requerido.

N.º 93.923-44 — Faculdade de Administração e Finanças da Academia de Comércio de Juiz de Fora (Relatório de novembro de 1944). — Arquite-se.

N.º 7.104-45 — Faculdade de Ciências Econômicas do Paraná (Relatório de dezembro de 1944). — Arquite-se.

N.º 8.975-45 — Francisca Alves Garcez. — Devolva-se na forma da lei.

N.º 10.854-45 — Luís da Rocha Holanda Calvalcanti Filho. — Há processo de admissão de outro nome, em andamento.

N.º 10.852-45 — Manuel Santos de Figueira. — Segundo despacho, junte originais do diploma e da carteira de reservista.

N.º 10.853-45 — Oscar Ramos de Albuquerque. — Há processo de admissão de outro nome, em andamento.

N.º 12.475-45 — Flávio Antônio de Sica. — Devolvam-se o certificado de reservista e o decreto de naturalização.

N.º 13.762-45 — Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas de Campinas — Estado de São Paulo (Relatório de janeiro de 1945). — Arquite-se.

N.º 14.212-45 — Osvaldo da Costa Nunes Freire. — O título científico apresentado não habilita à função pretendida, conforme decisão do D.A.S.P.

N.º 15.546-45 — Faculdade de Ciências Econômicas de Pelotas, R. G. do Sul (Relatório de outubro de 1944). — Arquite-se.

N.º 16.092-45 — Oscarina Cardoso Amorelli. — Providenciado, dirija-se à Escola.

N.º 16.115-45 — Mário da Silva Campos. — Providenciado, dirija-se à Escola.

N.º 16.427-45 — Eliezette Rodrigues Barros. — Falta assinatura do Reitor.

N.º 16.474-45 — Salvador Nogueira Diniz. — Deferido.

N.º 16.476-45 — Adolfo Pereira Simões. — Concedo até o fim do corrente ano letivo.

N.º 16.499-45 — Joaquim de Castro Neves. — A lei não permite atender.

N.º 16.524-45 — Guiomar de Melo. — Nada consta na Divisão acerca dos processos indicados.

N.º 16.931-45 — Narbal Costa Lehmkuhl. — De acordo, notificada a escola de origem da invalidade dos exames todos da segunda e terceira séries.

N.º 17.110-45 — Cirilo Lutzoff. — Autorizo, provadas as alegações perante a escola.

N.º 17.367-45 — Maria Cândida C. Dantas. — Defiro, devendo apresentar diplomas de Contador registrados antes dos exames do fim do ano letivo corrente.

N.º 17.709-45 — Homero Lázaro e outros. — Selem na forma da lei.

N.º 17.711-45 — Osmar Ferreira. — As épocas fixadas em lei não podem ser alteradas por este Serviço.

N.º 18.695-45 — Francisco das Chagas Araújo. — Arquite-se, porque nenhum documento veio junto, como alegado.

N.º 17.728-45 — Célia Luís de Sousa. — Dirija-se às escolas interessadas.

N.º 20.763-45 — Carlos Alberto de Oliveira Barbosa. — Dirija-se ao Diretor da Faculdade.

Segurança Nacional

COLETÂNEA DE LEIS

PREÇO: Cr\$ 10,00

A VENDA

SEÇÃO DE VENDAS: AV. RODRIGUES ALVES, 1
AGÊNCIA I: MINISTÉRIO DA FAZENDA
AGÊNCIA II: PRETORIO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

Dia 3 de março de 1945

SC. 48.621-43 — Alfândega de Manaus — Criação de lugares de ajudante de tesoureiro daquela aduana. Despacho:

"Já tendo sido o assunto objeto de processo encaminhado à deliberação da superior autoridade, archive-se".

SC. 33.484-45 — O Departamento Federal de Compras, solicita autorização para que seja posta à sua disposição para exercer a função de Chefe de Seção, o oficial administrativo classe II, interino do Q.P. lotado no Serviço do Pessoal, Estela Feijó Cardoso. Despacho:

"De acordo com o parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional, archive-se".

OFÍCIOS

Dia 5 de março de 1945

Ao Sr. Diretor da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária:

N.º 635 — SC. 108.330-44 — Restitui o processo em que o Banco Crédito e Comércio de Minas Gerais S.A. solicita autorização para instalar agências nas cidades de Conselheiro Lafaiete, Joazeiro, Jacinto, Salinas, Governador Valadares, Resplendor, Aimorés, Senador Firmino, Santa Rita do Sapucaí, Silvestre Ferraz, Ouro Fino, Brásópolis, Paraísoópolis, Jacutinga, Cristina, São Gonçalo do Sapucaí, Santa Catarina, Alvinópolis, Conselheiro Pena, Itajubá, Itanhandu, Guaxupé e São Domingos do Prata, no Estado de Minas Gerais, e comunica que o Senhor Ministro resolveu deferir o pedido, de acordo com os pareceres.

N.º 636 — SC. 31.946-45 — Restitui o processo em que o Banco Comercial do Estado de São Paulo S.A. solicita a expedição de cartas patentes para o funcionamento de agências em Tupã e Pompéia, naquele Estado, e comunica que o Sr. Ministro resolveu deferir o pedido, de acordo com os pareceres.

N.º 637 — SC. 48.598-45 — Restitui o processo em que o Banco Industrial Brasileiro S.A., com sede nesta Capital, solicita autorização para abrir agências nas praças de Goiânia, Estado de Goiás, e Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, e comunica que o Sr. Ministro exarou sobre o assunto, em 3 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Deferido de acordo com o parecer da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária atendendo a que a prova de quitação fiscal do suplicante foi feita no processo n.º 932-44 deferido por despacho de 26 de outubro do ano passado, comunicado à Caixa pelo ofício n.º 3.594, de 27 do mesmo mês e ano".

N.º 638 — SC. 39.919-45 — Restitui o processo em que a Casa Bancária M. Levi & Cia. Ltda., com sede na Capital do Estado de Mato Grosso, solicita permissão para funcionar, e comunica que o Sr. Ministro resolveu deferir o pedido, de acordo com os pareceres.

N.º 639 — SC. 31.945-45 — Restitui o processo em que o Banco Noroeste do Estado de São Paulo solicita expedição de carta patente para o funcionamento de sua agência em Mirandópolis, Estado de São Paulo e comunica que o Senhor Ministro resolveu deferir o pedido, de acordo com os pareceres.

N.º 640 — SC. 18.516-45 — Restitui o processo em que o Banco Fluminense da Produção S.A., com sede em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, solicita autorização para abrir agências nas praças de Campos e Magé naquele Estado, e comunica que o Sr. Ministro resolveu deferir o pedido, de acordo com os pareceres.

2. Declara, outrossim, que essa Caixa deve promover a cobrança dos impostos, taxas e emolumentos devidos nos papéis apresentados, antes do encaminhamento do processo a este Ministério.

N.º 641 — SC. 173.451-44 — Transmite o processo em que The National City Bank of New York solicita prorrogação de prazo de validade das cartas patentes ns. 1.229, 1.230, 1.231 e 1.232, emitidas para suas sucursais em funcionamento nesta Capital, em São Paulo, Santos e Recife e comunica que o Sr. Ministro exarou sobre o assunto, em 3 do corrente mês, o seguinte despacho:

"Tendo em vista o disposto no art. 2.º, do Decreto-lei n.º 3.786, de 1 de novembro de 1941, concordo com o prazo de 10 anos sugerido pela Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária".

N.º 642 — SC. 18.520-45 — Restitui o processo em que o Banco Comércio e Indústria de Pernambuco S.A. solicita aprovação do aumento de seu capital de Cr\$ 1.500.000,00 para Cr\$ 12.000.000,00 e consequente reforma de seus estatutos, e comunica que o Sr. Ministro, por despacho desta data, resolveu deferir o pedido, de acordo com os pareceres, ficando o interessado habilitado à prática de operações bancárias em geral, excetuadas as de câmbio, crédito real e venda, a prazo, de títulos da dívida pública, dentro do Estado de Pernambuco, de acordo com o disposto no art. 5.º, § 3.º do Decreto-lei n.º 6.419, de 13 de abril de 1944, modificado pelo de n.º 6.541, de 29 de maio do mesmo ano.

2.º Quanto à dúvida levantada pela Diretoria das Rendas Internas relativamente à subordinação dessa Caixa, declara que o Sr. Ministro aprovou o seguinte parecer da Diretoria Geral da Fazenda Nacional:

"A D.G., entende que a C.M.F.B., não está obrigada a observar a circular n.º 22-41, a qual deve ser cumprida pelos servidores dos órgãos integrantes do M.F., que lhe estejam subordinados, ou ao Ministro, diretamente, e a C.M.F.B., não é órgão integrante do M.F.

Quanto ao mérito, a D.G., concorda com a D.R.I., é pelo deferimento do pedido".

AVISOS

Dia 6 de março de 1945

Ao Sr. Juiz de Direito da 3.ª Vara Cível do Distrito Federal:

N.º 521 — SC. n.º 41.451-44 — Solicita seja este Ministério informado se no inventário de D. Maria das Dores Viana Elbas, falecida em 5 de janeiro de 1932, houve partilha e em que termos foi a mesma decretada, esclarecendo, no caso contrário, qual a solução da herança, com indicação dos herdeiros ou legatários e os bens que lhes couberam na conclusão do referido inventário.

Ao Sr. Ministro da Justiça e Negócios Interiores:

N.º 522 — SC. n.º 18.001-45 — Comunica que, a importância de Cr\$ 15.935.139,10, foi relacionada em "Restos a Pagar", tendo sido o Banco do Brasil S.A., autorizado a abrir em favor do Departamento de Administração desse Ministério, um crédito de Cr\$ 5.208.188,90, correspondente ao saldo recolhidos naquele estabelecimento de crédito à conta dos recursos de que trata o Decreto-lei n.º 6.144, de 29 de dezembro de 1943, conforme discriminação constante do anexo n.º 1.

2.º Quanto ao total de Cr\$ 10.726.950,20, discriminado no anexo n.º 2 continua como disponibilidade desse Ministério, no referido Banco.

Ao Sr. Ministro interino das Relações Exteriores:

N.º 526 — SC. n.º 45.480-44 — Comunica que o assunto constante da carta do chefe da Comissão Mista Ferroviária Brasileiro-Boliviana sobre multa imposta à Sociedade Técnica de Materiais Ltda., por infração de dispositivos do Regulamento do Imposto do Selo, foi submetido à deliberação do 1.º Conselho de Contribuintes, em grau de recurso, convido, assim, aguardar-se o pronunciamento daquela instância julgadora.

OFÍCIO

Ao Sr. Diretor da Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária:

N.º 651 — SC. n.º 42.380-45 — Restitui devidamente assinadas pelo Sr. Ministro, as anexas cartas patentes ns. 67 e 68, emitidas por essa Caixa em favor do Banco Nacional do Comércio S.A., com sede em Porto Alegre, a fim de que o mesmo possa manter agências em Joazeiro e Lages, no Estado de Santa Catarina.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 6 de março de 1945, 3.ª coluna da página número 3.714.

Onde se lê:

Ao Sr. Diretor da Recebedoria Federal em São Paulo:

N.º 617 — SC. 165.537-44 ...

Leia-se:

Dia 2 de março de 1945

Ofícios:

Ao Sr. Diretor da Recebedoria Federal em São Paulo:

N.º 617 — SC. 165.537-44 ...

Na 1.ª coluna da página n.º 3.715,

Onde se lê:

N.º 618 — SC. 165.513-44 ... 3. Encaminhe-se o processo à Alfândega ...

Leia-se:

N.º 618 — SC. 165.513-44 ... 3. Encaminhe-se o processo à Alfândega ...

Onde se lê:

N.º 619 — SC. 14.342-45 ... do acórdão número 16.178, de 14 de agosto de 1944: ...

Leia-se:

N.º 619 — SC. 14.342-45 ... do acórdão número 16.178, de 14 de agosto de 1944: ...

Administração do Edifício da Fazenda

ORDEM DE SERVIÇO N.º 1

O Administrador do Edifício da Fazenda, no sentido de disciplinar o uso do uniforme pelos contínuos e serventes deste Ministério, resolve baixar as seguintes instruções:

a) O uso dos uniformes fornecidos aos Contínuos e Serventes, funcionários ou extranumerários, só lhes é permitido quando estiverem em serviço, inclusive fora do edifício;

b) A entrada ou saída dos servidores referidos na alínea anterior serão feitas, exclusivamente, pelo portão B dos fundos do prédio, que dá acesso ao sub-solo, onde cada qual terá um armário destinado à guarda de sua roupa;

c) ao entrarem no edifício, para iniciarem o serviço, ou antes de saírem, terminado o expediente, devem os servidores dirigir-se ao vestiário, a fim de trocarem a roupa.

Rio de Janeiro, D. F., em 2 de março de 1945. — Ezequiel Monteiro Penatber, Administrador.

Comissão de Eficiência

RESUMO DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO DE EFICIÊNCIA DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, DURANTE O MÊS DE FEVEREIRO DE 1945.

A C. E. realizou várias reuniões durante o mês de fevereiro último, às quais compareceram todos os membros.

Nas reuniões acima referidas, foram debatidos diversos assuntos de Administração Geral, cujas sugestões foram encaminhadas à autoridade superior.

Em cumprimento ao que estabelece o art. 6, do item VI, do Decreto-lei n.º 13.564, de 1 de outubro de 1943, estão em estudos nestas Comissão os relatórios referentes ao ano de 1944, já enviados pelas Repartições deste Ministério, cujas providências solicitadas nos mesmos ou

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

outras de iniciativa desta Comissão, serão levadas ao conhecimento dos órgãos competentes. Já se encontram em poder desta Comissão os relatórios das seguintes Repartições:

a) — Distrito Federal:

Serviço do Patrimônio da União.
Diretoria das Rendas Aduaneiras.
Divisão de Obras do M. F.
Laboratório Nacional de Análises.
Serviço de Estatísticas Econômica e Financeira.

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.
Comissão Encarregada da Dívida Flutuante.
Caixa de Amortização.

b) — Delegacias Fiscais:

Sergipe.
Espírito Santo.
Rio de Janeiro.
Rio de Janeiro.
Alagoas.

c) — Alfândegas:

Natal.
Vitória.
Fortaleza.
Salvador.
Rio de Janeiro.
Niterói.
Paranaguá.

Esta C. E. prossegue nos levantamentos e estudos necessários à apresentação de ante-projetos sobre novas estruturas, bem como, atualização dos regimentos.

Estão em estudos nesta C. E. aguardando os necessários esclarecimentos e pesquisas os processos relativos à:

Proc. n.º 42.874-44 — Projeto de Regimento da Diretoria das Rendas Aduaneiras;

Proc. n.º 216.977-44 — Esboço do Regimento da Delegacia Fiscal de Minas Gerais;

Proc. n.º 142.941-44 — Ante-projeto de Regimento da Recebedoria Federal de São Paulo;

Proc. n.º 19.831-45 — Sobre deficiência de material em repartições do Estado de Mato Grosso e Território de Ponta Porã;

Proc. n.º 23.331-45 — Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York — sobre criação de função gratificada.

Foram com parecer submetidos à deliberação superior:

Proc. n.º 402.812-44 — Anexado ao de número 239.035-44 — Sindicato dos Despachantes Aduaneiros;

Proc. n.º 231.742-44 — Sobre efetivação dos servidores da Recebedoria Federal de São Paulo.

A Secretaria prossegue no levantamento de cadastro estrutural dos órgãos e da legislação referente aos mesmos, bem como de sua lotação e verbas orçamentárias.

No tocante aos demais trabalhos de rotina efetuados nesta Secretaria, continuam os mesmos sendo feitos com toda a regularidade.

Comissão de Eficiência, em de março de 1945. — *Jarbas Ferreira Deschamps*, Secretário.

Direção Geral da Fazenda Nacional

INSTRUÇÃO DO SERVIÇO N.º 7-45

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3.º do Decreto-lei n.º 7.114, de 4-12-44 (*Diário Oficial* de 6-1-45), resolve, em aditamento a l. S.-D. G./26, de 11-12-44 (*Diário Oficial* de 13-12-44), que o item V da referida instrução passe a vigorar com a seguinte redação:

V. — Os cheques serão emitidos ou endossados em favor da C. A. e da D. F. em São Paulo, ou à ordem das mesmas. — *Paulo Lyra*, Diretor Geral.

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 8-45

O Diretor Geral da Fazenda Nacional, no uso de suas atribuições, recomenda aos chefes e diretores de serviços e repartições do

M. F. que à função de diarista só devem ser admitidos os candidatos:

a) que tenham sido recrutados e selecionados pelo DASP para a função de mensalista, com que tenha analogia a que pretendem na T. N. D.; ou

b) que, constando do registro de candidatos à função, se submetam previamente à exigência a que ficam sujeitos igualmente os atuais até 30-4-45. — *Paulo Lyra*, Diretor Geral.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 7 de março de 1945

Processos despachados:

N.º 222.811-44 — Pedro Carlos Fonseca — Cota parte de multa.

Despacho da D. G. — Solicito o parecer da P. G. sobre a que autoridade caberia ser dirigido o recurso (fls. 7-10): ao Sr. Ministro ou ao Diretor Geral.

D. G. F. N., 10-2-44. — *Francisco Mourir Saboia Santos*, Chefe de Gabinete.

PARECER DA P. G.

1. Interativamente, daqui se tem sustentado que se a lei não cogitou da instância ministerial para nesta ser apreciada qualquer decisão administrativa, o recurso a interpor deve ser julgado pela Diretoria Geral da Fazenda Nacional, à qual, assim, não compete conhecer dos apêlos dos Representantes da Fazenda junto aos Conselhos de Contribuintes, e Superior de Tarifa. Dêsses apêlos é julgador, privativamente, o senhor Ministro da Fazenda, como prescreve a legislação imperante.

2. *In casus*, não há competência prevista, expressamente, em qualquer decreto. Mas, é evidente que, seguindo a regra geral, à D. G. compete julgar esse recurso, pois a letra c do art. 18 do Decreto n.º 24.036, de 23 de março de 1934, autoriza o Diretor Geral a "despachar todo o expediente concernente à administração superior da Fazenda, não reservado por este Decreto ao Despacho privativo do Ministro ou de outros chefes de serviço".

3. A origem dêsse mandamento, e que torna mais nítido o seu sentido, está na exposição de motivos, que, quando da reorganização da administração Geral da Fazenda, justificou as novas atribuições conferidas ao Diretor Geral que passou "a responder pela grande massa de expediente que distraia a atenção do Ministro, impedindo-o de demorar-se no estudo metuculoso e sério das questões econômicas e financeiras".

4. Quanto ao mérito, mantem-se o parecer de fls. 16, datado de 5 de fevereiro de 1945.

5. Revenha o processo à D. G. Procuradoria Geral da Fazenda Pública, em 19 de fevereiro de 1945. — *João Domingues de Oliveira*, Procurador Geral.

PARECER DA D. G.

A D. G. submete o assunto à apreciação do Senhor Ministro, a fim de que se decida quanto à preliminar da competência, a qual, à vista do parecer da P. G. (item 2), parece caber à D. G.

2. A decisão ministerial firmará entendimento definitivo, confirmando, à vista da alínea c do art. 18 do Decreto n.º 24.036-34, qual o expediente que compete à D. G. despachar. — *Paulo Lyra*, Diretor Geral.

DESPACHO DO SR. MINISTRO

Em face do parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, restitua-se o processo à Diretoria Geral da Fazenda Nacional, tendo em vista a competência que lhe atribui o art. 18, letra c, do Decreto n.º 24.036, de 26 de março de 1934.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1945. — *A. de Souza Costa*.

DESPACHO DA D. G.

A multa em causa decorreu do executivo fiscal movido contra Aniceto Moscoso, por infração do Decreto-lei n.º 854, de 12-11-38.

2. O respectivo processo fiscal obedeceu às normas estabelecidas pelo Decreto-lei n.º 301, de 24-2-38, modificado pelo Decreto-lei n.º 739, de 27-9-38, que no seu art. 185, dispõe:

"Quando a multa for arrecadada por meio de cobrança judicial, será deduzida da conta a distribuir a metade das despesas efetuadas com a mesma cobrança".

3. As despesas com a cobrança executiva, nos termos da legislação própria, importam no desconto de 27%, relativos a percentagens a serem abonadas aos serventuários da Justiça.

4. Como a multa tenha sido de Cr\$ 30.900,00, foi deduzida a importância de Cr\$ 8.139,00, correspondente aos 27%, cabendo, portanto, ao interessado a metade das despesas efetuadas com a mesma ou sejam Cr\$ 4.050,00, que é o reclamado.

5. Argumenta o interessado, a favor da sua pretensão, que o Decreto-lei n.º 4.583, de 13-8-42, dispondo a respeito da arrecadação nas fontes do imposto de renda sobre coisas partes em multas, determina no § 2.º do seu art. 1.º:

"Afora o do imposto de renda, nenhum outro desconto se fará, seja a que título for, sobre aqueles rendimentos" (rendimentos provenientes de coisas partes de multas pagas),

entendendo, à vista disso, que não poderia ter havido o desconto dos 27%, e sim, somente, o que se referia ao imposto de renda, ou seja a taxa de 4%, prevista no § 1.º, art. 1.º do referido Decreto-lei n.º 4.583-42, citado.

6. Ora, os "rendimentos" a que se refere a lei, em caso como o de que se trata, só poderiam ser entendidos como o líquido das despesas com a cobrança executiva de vez que o Decreto-lei n.º 4.583, aludido, não poderia sobrepôr-se ao disposto na legislação especial aplicável à espécie, que manda se deduzir da cota a ser distribuída quando a multa for arrecadada por meio de *cobrança judicial*, a metade das despesas efetuadas com a mesma cobrança, as quais, conforme se salientam, importam em 27%.

7. A D. G., à vista do exposto, nega provimento ao recurso, por falta de amparo legal. — *Paulo Lyra*.

N.º 27.130-45 — Esperidião Juvenal Soares — Desconto de dívida pela 10.ª parte do provento. — Deferido, para o fim de a dívida ser saldada pela 10.ª parte do provento.

2) À D. D., para os devidos fins. — *Paulo Lyra*.

N.º 38.999-45 — Autorizando o pagamento de Cr\$ 1.063,00 à Viagem Ferreira no Rio Grande do Sul.

Diretoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR

Dia 5 de março de 1945

Processos despachados:

N.º 206.583-44 — Casa Pratt S. A. — Despacho: Complete o selo dos documentos de fls. 32-33.

N.º 760-45 — Diamantes Tocantins Limitada. — Despacho: Prove a qualidade em que tomou conhecimento do despacho de fls. 41.

N.º 12.066-45 — João Gabriel Ribas — Despacho: Efetue a caução de que cogita o artigo 8.º, letra b, do Decreto-lei n.º 466, de 4 de junho de 1938, e pague a taxa prevista na vigente Lei do Selo.

N.º 29.955-45 — Segurança do Lar Ltda. — Despacho: Dirija-se, querendo, à Diretoria da Despesa.

N.º 38.283-45 — Francisco Augusto de Magalhães. — Despacho: Indeferido.

N.º 41.790-45 — Hugo Carlos Arend. — Despacho: A vista da informação e parecer da 2.ª Subdiretoria, indeferido.

Recebedoria do Distrito Federal

SEÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 28 de fevereiro de 1945

Processos despachados considerando devedores remissos e incursos nas sanções do Decreto-lei n.º 5 de 1937 os contribuintes abaixo:

N.º 124.976-44 — D. M. Gonçalves Perfeito — Rua 24 de Maio, 679, pela multa de Cr\$ 100,00 conforme arts. 8 e 14 do Decreto-lei n.º 739 de 1938.

N.º 205.331-44 — M. F. Rocha & Cia. Ltda. — Rua Uruguaiana, 118, 8.º and. S. 810 Pela multa de Cr\$ 125,00 conforme art. 44 do dec. 5.142 de 1904.

N.º 205.342-44 José Costa Almeida — Rua Uruguaiana, 104, 5.º and. S-510-A pela multa de Cr\$ 125,00 conforme art. 44 do dec. 5.142 de 1904.

N.º 205.344-44 — Albino Brunato — Rua Uruguai, 104, 5.º andar, sala 510 A — Idêntico.

N.º 205.348-44 — Luís Rosário Maleia — Rua Uruguai, 86 sala 214. — Idêntico.

N.º 205.349-44 — Rui Teixeira — Rua Uruguai, 86, S. 815 — Idêntico.

N.º 206.447-44 — Felipe Farah — Rua Leopoldo, 59 B — Idêntico.

N.º 219.343-44 — Manoel Marques Aleixo — Rua Couto de Menezes, 17 — pela multa de Cr\$ 125,00, conforme art. 14 do Decreto 5.142 de 1904.

N.º 226.119-44 — Empresa de Ônibus de Lixo Ltda. — Rua Barão da Torre, 625 — pela multa de Cr\$ 125,00 conforme art. 44 do Decreto 5.142-904.

Dia 1 de março de 1945

Processos despachados:

N.º 139.569-44 — Esteves & Santos — Despacho: Reconsiderando o despacho de 4-9-44 para torná-lo de nulo efeito.

N.º 142.770-44 — Domingos Regalmuto — Despacho: Reconsiderando o despacho de 4-1 de 1944 para torná-lo de nulo efeito.

N.º 143.325-44 — A. F. da Costa Junior — Despacho: Reconsiderando o despacho de 14 de outubro de 1944, para torná-lo de nulo efeito, cancelando a certidão n.º 56.239-44.

N.º 154.810-44 — Alberto Candido Guimarães Tourinho — Despacho: Suspendendo as sanções do Decreto-lei n.º 5, de 1937.

N.º 159.706-44 — Móveis Pratih Ltda. — Despacho: Mandando averbar a mudança e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 192.868-44 — Iracy Doyle Arruda Camara — Despacho: Reconsiderando o despacho de 21-9-44 para torná-lo de nulo efeito, cancelando as certidões ns. 174.971 de 1944 e 1945.

N.º 202.769-44 — João Ferreira, Antonio Ferreira e Antonio dos Santos, Inácio Gomes — Despacho: Reconsiderando o despacho de 18-10-44 na parte que impôs a multa de Cr\$ 50,00 para torná-lo de nulo efeito.

N.º 205.327-44 — Continentino Maciel — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 221.338-44 — Alfredo Moselli — Despacho: Reconsiderando os despachos de 20-11 de 1934 e 11-8-36 para torná-los de nulo, mandando dar baixa no lançamento em nome de Alfredo Moselli a partir de 1935.

N.º 226.802-44 — Farmacia Zumbi Ltda. — Despacho: Mandando transferir, averbar a mudança e impondo a multa de Cr\$ 50,00 mais Cr\$ 36,00 relativa a 30% sobre os emolumentos a Mariangiola Borrelli Mastrogiovanni Cr\$ 125,00.

N.º 239.235-44 — José Serpa — Despacho: Averbando a mudança e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 12.181-45 — Manoel Fernandes — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 14.953-45 — S. Lima — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 19.221-45 — Arquimínio da Silva — Despacho: Mandando proceder à inscrição e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 19.008-45 — Construtora Bitencourt Ltda. — Despacho: Idêntico.

N.º 20.095-45 — E. Gonçalves & A. Besa — Despacho: Idêntico.

N.º 21.152-45 — Postiga Arcias & Cia. — Despacho: Mandando dar baixa no corrente exercício e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 22.243-45 — Custodio José Correia — Despacho: Idêntico.

N.º 24.074-45 — José Soares Moreira — Despacho: Mandando proceder à inscrição e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 24.788-45 — Antonio d'Almeida & Filhos — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 26.336-45 — Artur Alves Ramos — Despacho: Averbando a mudança e impondo multa de Cr\$ 50,00.

N.º 25.655-45 — Antonio Lopes — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 300,00.

N.º 25.656-45 — Maurilio Araujo & Cia. — Despacho: Idêntico.

N.º 27.151-45 — Lidia Silva — Despacho: Mandando dar baixa no corrente exercício e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 27.410-45 — Artur Geraldo de Macedo — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 27.576-45 — Helvecio Augusto Moreira Pena — Despacho: Mandando dar baixa e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 30.099-45 — A. Fernandes da Silva — Despacho: Averbando a mudança e impondo a multa de Cr\$ 125,00.

N.º 30.175-45 — Francisco Gouveia Monteiro — Despacho: Alterando o valor locativo e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 30.402-45 — Wanderley Teixeira Bastos — Despacho: Mandando proceder à inscrição e impondo a multa de Cr\$ 300,00.

N.º 30.403-45 — Bota Ltda. — Despacho: Idêntico.

N.º 32.631-45 — Cineado Brasil S. A. — Despacho: Idêntico.

N.º 32.672-45 — Celia Ribeiro Guimarães — Despacho: Mandando proceder à inscrição impondo a multa de Cr\$ 100.

N.º 32.673-45 — Benedito Dutra — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 32.674-45 — Hamlet Gili — Despacho: Idêntico.

N.º 32.675-45 — Ricardo Portini Filho — Despacho: Idêntico.

N.º 32.676-45 — Carlos Pereira Gylla — Despacho: Idêntico.

N.º 32.677-45 — Mario Carlos Preto — Despacho: Idêntico.

N.º 32.678-45 — Dilermando da Costa Cruz Filho. — Despacho: Idêntico.

N.º 32.679-45 — Nello Crocchi — Despacho: Idêntico.

N.º 32.680-45 — Artur Crocchi — Despacho: Idêntico.

N.º 34.415-45 — Antonio Alves dos Santos — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 34.578-45 — Ricardo Lemos — Despacho: Mandando dar a partir do corrente exercício e impondo a multa de Cr\$ 125,00.

N.º 34.989-45 — Peres Garcia — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00 mais Cr\$ 30,00 relativa a emolumentos de registro.

N.º 35.504-45 — Rafael — Guida — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 36.428-45 — O. Meu Alfaiate Ltda. — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00 mais Cr\$ 18,00, relativa a emolumentos de registro.

N.º 36.536-45 — M. Nascimento — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00 mais Cr\$ 42,00 relativa a emolumento de registro.

N.º 37.315-45 — Armindo de Moraes — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00.

N.º 37.348-45 — Pereira Remuge & Gonçalves — Despacho: Idêntico.

N.º 37.474-45 — J. S. Rebelo & Silva — Despacho: Idêntico.

N.º 38.471-45 — Afonso Magalhães — Despacho: Idêntico.

N.º 38.677-45 — Frederico do Nascimento Aguiar — Despacho: Idêntico.

Dia 2

Processos despachados

N.º 190.702-44 — João Saraiva Junior — Despacho: Mantendo o despacho de 2-10-44.

N.º 204.563-44 — Munzio Giannattasio — Despacho: Reconsiderando os despachos de 28 de janeiro de 1942 e 6-9-43, exarados na apresentação n.º 68.257-40 para torná-los de nulo efeito.

N.º 205.286-44 — Plínio Pereira de Abreu — Despacho: Reconsiderando o despacho de 6-2 de 1945 para torná-lo de nulo efeito, mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 205.288-44 — Valdemar Figueiredo — Despacho: Reconsiderando o despacho de 6-2 de 1945 para torná-lo de nulo efeito, mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 205.323-44 — Paulo Cunha — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$ 100,00.

N.º 24.702-44 — M. Bernardino — Despacho: Mandando dar baixa a partir do corrente exercício no lançamento, alterar o valor locativo no lançamento em nome da Fábrica de Meias Santa Rita Ltda. a partir deste ano e impondo a esta a multa de Cr\$ 125,00.

N.º 10.111-45 — Nuno Vieira de Rezende — Despacho: Reconsiderando o despacho de 21-2 de 1938, para torná-lo de nulo efeito, mandando fazer a transferência e impondo a multa de Cr\$ 125,00.

N.º 19.323-45 — Empresa Sul América de Telefones S. A. — Despacho: Mandando proceder a inscrição e impondo a multa de Cr\$.. 100,00.

N.º 19.969-45 — Michel Nicolas Farah — Despacho: Mandando averbar a mudança, alterar a classificação para "Perfumarias e armário" a partir do corrente exercício e impondo a multa de Cr\$ 125,00.

N.º 36.289-45 — Antonio Pais Ferreira — Despacho: Mandando transferir e impondo a multa de Cr\$ 50,00 mais Cr\$ 45,00 sobre os emolumentos de registro e impondo a Serafim Gonzalez Branco a multa de Cr\$ 125,00.

Processo n.º 82.471-43 — O Banco de Comércio e Indústria de São Paulo S. A., estabelecido à rua 1.º de Março n.º 77.

Despacho: O Banco Comércio e Indústria de S. Paulo S. A., por sua filial desta Capital, consulta a esta R. D. F., se é possível selar uma só ficha de caixa, ao fim do expediente diário, como o valor correspondente a tantas vezes Cr\$ 0,70 mais a taxa de educação e saúde, quantas entradas de dinheiro por caixa se realizarem no dia tendo-se em vista que a nota 3.ª ao art. 99 da Tabela anexa ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942.

2. Responda-se, preliminarmente, que não são apenas as fichas de caixa correspondentes a recebimento em dinheiro que estão sujeitos à taxa de Cr\$ 0,70, mais a taxa de educação e saúde, mas também, além daquelas, as fichas correspondentes a qualquer lançamento a crédito de terceiros, de importância não entrada por caixa e, bem assim, qualquer lançamento a crédito de terceiros e que corresponda a recebimento de títulos de sua propriedade ou de aluguéis que forem devidos, sendo o selo devido (nota 2.ª ao art. citado) de cada recebimento ou lançamento, qualquer que seja a origem da importância.

3. Quanto à consulta propriamente, responda-se que, a rigor, cada ficha de caixa deve ser estampilhada no seu original, sendo devido uma única taxa (Cr\$ 0,70 + 0,40), se da ficha constar um só recebimento, ou tantas taxas quantas forem os recebimentos constantes da ficha, pois que a adoção de fichas glo-

bais, para o efeito da selagem pelo montante do imposto devido, em função do número de recebimento constantes de tais fichas, parece não desafender aos interesses fiscais, desde que haja perfeita discriminação dos recebimentos e elementos de verificação com as papéletas que sirvam de base aos lançamentos de caixa, como aliás se infere da nota explicativa constante da "observação" n.º 824 (pág. 644) do *Manual do Selo* (3.ª edição), de Tito Rezendes e Jayme Pericles, e como expressamente admitiu o Sr. Ministro da Fazenda aceitação de "fichas globais", em o despacho proferido sobre o processo n.º 79.051-43, de interesses do Banco de Belo Horizonte S. A. (D. O. de 27-4-44).

4. Dê-se ciência e publique-se.

R. D. F., em 24 de fevereiro de 1945. — *P. Ranieri Mazzilli*, Diretor.

Proc. n.º 5.865-43 — Jonas Melo de Carvalho, estabelecido à rua D. Delfina n.º 19-A.

Despacho: Pedido de patente de registro estabelecido nesta Capital, à rua D. Delfina número 19-A, consulta a esta R. D. F., o seguinte:

a) se, em face do art. 83, nota 2.ª, letra m, da Tabela anexa ao Decreto-lei n.º 4.655, de 3 de setembro de 1942, é exigível selo proporcional em recibo passado pelo empregado demissionário ao empregador, pelo simples fato de declarar nesse documento que dá plena e geral quitação, para nada mais reclamar;

b) se os recibos passados por particulares, relativos à entrega de documento, estão sujeitos a selo, quando o art. 101 da Tab. citada se refere a recibos de documentos desentranhados de processos, nos cartórios e repartições públicas;

c) se está sujeito a selo proporcional o recibo relativo ao pagamento de saldo credor, efetuado por uma empresa a pessoa com quem mantém ou manteve conta, na qualidade de agente seu, desde que esse documento contenha os dizeres "por saldo de contas" para mais renda haver e outros equivalente.

2. Responda-se pela seguinte forma os itens formulados na consulta:

a) não, à vista do que estabelece o art. 100, nota 8.ª, letra k, da Tabela citada;

b) não se se tratar de recibo passado por particular, a particular, caso que escapa à tributação do art. 101 da mesma Tabela;

c) sim, à vista do art. 83 da citada tabela.

3. Dê-se ciência e publique-se, facultado o recurso para a Segunda Instância. Dêste despacho recorro *ex-officio* para o 1.º Conselho de Contribuintes.

R. D. F., em 10 de fevereiro de 1945. — *P. Ranieri Mazzilli*, Diretor.

Proc. n.º 35.563-45 — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, estabelecido à Avenida Almirante Barroso n.º 78.

Despacho: Pedido de patente de registro gratuita para o corrente exercício.

O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários solicita sejam expedidas patentes de registro gratuitas no corrente exercício, para os seus estabelecimentos de leiteria, açougue e armazem, situados à rua Marechal Modestino ns. 153-A, 153-B e 153-D, em Realengo.

2. O Capítulo III, do atual Regulamento do Imposto de Consumo, (Decreto-lei n.º 7.819-A, de 30 de dezembro de 1944), em vigor, não consignou isenção de registro para comércio, mas, tão somente, para fabrico, e isso mesmo, prescreve aos estabelecimentos indicados no artigo 24, letras a e b.

3. Não ocorrendo portanto a hipótese prevista no dispositivo citado, o Instituto requerente deverá apresentar o seu pedido mediante guias próprias, até o dia 28 do corrente mês, mencionando as espécies dos artigos do comércio a fim de serem calculados os emolumentos devidos.

R. D. F., em 16 de fevereiro de 1945. — *P. Ranieri Mazzilli*, Diretor.

Proc. n.º 5.022-45 — A. F. Mafrá, estabelecido à rua Sousa Franco n.º 477, casa VIII.

Despacho: A. F. Mafrá, firma estabelecida com indústria caseira, à rua Sousa Franco número 477, casa VIII, nesta Capital, pretendendo fabricar o produto de que junta um espécime

(babadoiro de borracha) e, ainda, bolsas e sacolas para fraldas e aventais para crianças (da mesma matéria prima), consulta a esta R.D.F. se tais produtos estão ou não sujeitos ao pagamento do imposto de consumo.

2. Responda-se que os produtos em questão não se acham compreendidos nem no § 28.º nem no § 32.º do art. 4.º do Reg. baixado com o Decreto-lei n.º 739, de 24 de setembro de 1938, e, portanto, escapam ao pagamento das taxas do imposto de consumo, ora vigente.

3. Dê-se ciência e publique-se.

Dêste despacho recorro *ex-officio* para o 2.º Conselho de Contribuintes.

R. D. F., em 22 de fevereiro de 1945. — *P. Ranieri Mazzilli*, Diretor.

Proc. n.º 211.775-44 — Edson Montanha Peixoto da Silva, estabelecido à Travessa do Ouvidor n.º 10, sobrado.

Despacho: Edson Montanha Peixoto da Silva, estabelecido nesta Capital, à Travessa do Ouvidor n.º 10-sobrado, com fábrica de calçados sob medida, consulta a esta R.D.F., o seguinte:

a) se está isento de fazer escrita fiscal;

b) se, não obstante a isenção, está obrigada a possuir o livro fiscal regulamentar ou se apenas deverá possuir dito livro quando elevar o número de seus operários, que ora é de 12;

c) se, em face da solução afirmativa ao item a, está desobrigado de apresentar, mensalmente, os mapas da escrita fiscal a esta Repartição.

2. Responda-se que, à vista do art. III, § 1.º, letras b e c, do Reg. baixado com o Decreto-lei n.º 739, de 24 de setembro de 1938, todos os fabricantes de produtos sujeitos ao pagamento do imposto de consumo são obrigados a ter os livros indicados nos dispositivos regulamentares mencionados e a escriturá-los com clareza, asseio e exatidão, estando igualmente obrigados a apresentação do mapa mensal da escrita fiscal a esta R. D. F.

3. Dê-se ciência e publique-se, facultado recurso voluntário para o 2.º Conselho de Contribuinte.

R. D. F., em 24 de fevereiro de 1945. — *P. Ranieri Mazzilli*, Diretor.

Proc. n.º 206.481-44 — Osvaldo Murray Ribas, estabelecido à Avenida Rio Branco número 277, 19.º andar. — Deve o requerente comparecer a fim de prestar o esclarecimento julgado imprescindível ao andamento do processo.

Proc. n.º 233.77-44 — Bárbara de Almeida Natário, estabelecida à Ilha de Sapucaia. — Cancelada a nota de devedor remisso em virtude de ter sido feita a prova do pagamento de débito federal.

Proc. n.º 228.316-44 — Agostinho Aléssio, estabelecido à rua Santo Cristo n.º 249. — Cancelada a nota de devedor remisso em virtude de ter sido feita a prova do pagamento de débito federal.

Proc. n.º 33.372-45 — Singer Sewing Machine Company, estabelecida à rua Haddock Lobo n.º 3. — Indeferido, por constar a firma em apêço como incurso nas penalidades do Decreto-lei n.º 5, de 13-11-37, pelo processo número 44.025-43. Despacho do Diretor na S. P. J., em 8-11-43.

Proc. n.º 32.406-45 — Joaquim Pinto, estabelecido à rua Humaitá, n.º 156. — Indeferido, por constar a firma em apêço como incurso nas penalidades do Decreto-lei n.º 5, de 13-11-37, pelo processo n.º 13.413-42. Despacho do Diretor na S. P. J., em 5-7-43.

Proc. n.º 21.183-45 — José Lourenço Vaqueiro — Imposto de selo Cr\$ 8,40 selo federal e Cr\$ 0,40 educação e saúde, *ex-vi* do art. 23 da tabela do Decreto-lei n.º 4.655, de 3-9-42 e art. 1.º do Decreto-lei n.º 21.335, de 24-4-44.

RETIFICAÇÃO (*)

Na publicação feita no *Diário Oficial* de 3 de março de 1945, 1.ª coluna da página n.º 3.521, Onde se lê:

Processos despachados:

N.º 2.364-45 ...

(*) N. do S. Pb. — Retificado por erros de revisão.

Leia-se:

Seção de Fiscalização

Expediente do Sr. Diretor

Dia 23 de fevereiro de 1945

Processos despachados:

N.º 2.364-45 ...

Na 1.ª coluna da página n.º 3.522,

Onde se lê:

Dia 24 de fevereiro de 1945

Processos despachados considerando devedor ...

Leia-se:

Seção Preparatória do Julgamento

Expediente do Sr. Diretor

Dia 24 de fevereiro de 1945

Processos despachados considerando devedores remissos ...

Na 3.ª coluna,

Onde se lê:

Processos despachados:

N.º 71.701-44 ...

Leia-se:

Seção de Fiscalização

Expediente do Sr. Diretor

Dia 26 de fevereiro de 1945

Processos despachados:

N.º 71.704-44 ...

No *Diário Oficial* de 6 de março de 1945, 2.ª coluna da página n.º 3.720,

Onde se lê

(Patente de registro) —

Leia-se:

Seção de Fiscalização

(Patente de registro)

Alfândega do Rio de Janeiro

SUMÁRIO DAS DECISÕES PROFERIDAS EM COMISSÃO DA TARIFA NA REUNIÃO DE 21 DE FEVEREIRO DE 1945 — NÚMEROS 62 A 77.

N.º 62 — *Condensador Paraboloide* — instrumento ótico (pequeno) de metal constituído por um foco luminoso (lâmpada elétrica de 6 volts) e um sistema de lentes, destinado a iluminar o campo a ser examinado nos microscópios — objetivas oculares, condensadores e lentes com ou sem obturador, para máquinas fotográficas ou quaisquer aparelhos físicos, art. 1.624 da Tarifa, taxa de Cr\$ 51,30 por quilo.

— Transformador elétrico (pequeno) destinado a transformar a corrente elétrica de distribuição domiciliar em corrente elétrica de 6 volts para a pequena lâmpada do condensador paraboloide — transformador estático de corrente elétrica, art. 1.652 da Tarifa, taxa que lhe competir, segundo o seu peso.

N.º 63 — *Ful Vue Lorgnettes I. N. C.* — armação para óculos, cujos aros são de matéria plástica, trazendo presa uma guarnição metálica constituída de ferro folheado a ouro de doze quilates, e as hastes de uma liga de cobre também folheada a ouro de doze quilates — óculos (armações) binoculares fixos de ouro, art. 1.625 da Tarifa, taxa de Cr\$ 17,10 por unidade, conforme a letra b, parágrafo único do art. 22 das Preliminares. Idêntica à Decisão n.º 438, de 27 de dezembro de 1944.

N.º 64 — *Cushion Lock Continental Optical* — armação metálica para óculos, em parte guarnecida por matéria plástica, constituída as hastes por liga de cobre folheada a ouro de doze quilates e os aros por liga de níquel também folheada a ouro de doze quilates — óculos (armações) binoculares fixos, de ouro, art. 1.625 da Tarifa, taxa de Cr\$ 17,10 por unidade, conforme a letra b, parágrafo único

do art. 22 das Preliminares. Idêntica à decisão n.º 438, de 27 de dezembro de 1944.

N.º 65 — *Mandíbulas de Ferra para Brador de Pedras* — utensílios não classificados, de máquinas, art. 1.859 da Tarifa, taxa de Cr\$ 2,10 por quilo.

N.º 66 — Bobinas (jogo) de baixa e alta tensão, constituídas de lâminas de cobre isoladas por tecido de algodão, com os característicos inconfundíveis de emprego em transformador estática, refrigerado a óleo — partes de transformadores estáticos, art. 1.652 da Tarifa, taxa segundo o peso de cada peça.

N.º 67 — Tubo de cobre com diâmetro inferior a uma polegada e as paredes externas reforçadas, usados nos aparelhos de refrigeração e semelhantes, portanto, conduto de gás em vapor — quaisquer outros tubos de cobre simples, para água, gás e usos semelhantes, art. 790 da Tarifa, taxa de Cr\$ 3,10 por quilo.

N.º 68 — Tubo de cobre de superfície lisa, simples, podendo ter várias aplicações, especificamente a de conduto de vapor d'água e imprópria a de água corrente — tubos de cobre lisos, simples, para água e usos semelhantes, art. 790 da Tarifa, taxa de Cr\$ 3,10 por quilo, peso legal.

N.º 69 — Platina em lâminas ou preparada de outro modo, art. 875 da Tarifa, taxa de Cr\$ 450,00 por quilo, peso legal.

N.º 70 — Estojo de couro destinado a conduzir e guardar estetoscópio, fechando-se pela simples transposição como nas carteiras — estojo para viagem e outros usos, de mão, de couro, art. 46 da Tarifa, taxa de Cr\$ 20,80 por quilo, peso legal.

N.º 71 — Fôlha de madeira — madeira compensada — choupou — lâminas de madeira ordinária, inteiramente, superposta coladas, de menos de três milímetros de espessura, artigo 291 e 1.ª parte da nota n.º 55 da Tarifa, taxa de Cr\$ 5,20 por quilo, dobro de Cr\$ 2,60.

N.º 72 — *Amerol* em frasco de 475 cc. — óleo branco mineral simples, de cor Saybolt superior a + 30, apresentando as características do óleo denominado *Amerol*, empregado em medicina para uso interno — óleo medicinal, simples, não classificado, art. 1.432 da Tarifa, taxa de Cr\$ 10,40 por quilo. Idêntica às decisões ns. 400, de 1494, e 50, 51, 52 e 53, de 1945.

N.º 73 — Carcassa de palha para chapéu, de cor branca levemente amarelada, um tanto macia ao tato, destituída de brilho — carcassa para chapéu de palha de palmeira denominada *Toquilla* — chapéu simples, de palha do Perú, art. 407 da Tarifa, taxa de Cr\$ 20,80 por unidade. Mantida a decisão número 414, de 6 de dezembro de 1944.

N.º 74 — Vergalhões cilíndricos, de diâmetro de 6 milímetros, de superfície perfeitamente lisa, com várias aplicações inclusive confecção de parafusos e de eixos — eixos (vergalhões de aço polidos), art. 1.790 combinado com a nota n.º 208 da Tarifa, taxa de Cr\$ 1,10 por quilo.

N.º 75 — Envolvório — caixinha de papelão acondicionando lenços de algodão isentas do pagamento de direitos, visto apresentarem letreiros impressos em uma etiqueta, indicativos da mercadoria nas mesmas contidas.

N.º 76 — *V-8 Cocktail Vegetable Juices* — preparação constituída principalmente de suco de tomates, não fermentado, nem gaseificado, com beterraba, aipo, sal de cozinha como condimento e pequena quantidade de polpa fina de hortaliças — sucos de frutas, não fermentados, gaseificados ou não, art. 289 da Tarifa, taxa de Cr\$ 1,40 por quilo.

N.º 77 — Retificador de mercúrio, cuja função é converter a corrente alternada em corrente contínua, utilizando-se das propriedades do vapor de mercúrio, constituído de uma amola de aço, em torno da qual se acham dispostas outras de menores dimensões e em número de seis, estando fixados a estes os anodos principais — quaisquer aparelhos físicos não classificados, de outro metal ordinário, art. 1.657 da Tarifa, taxa de Cr\$ 11,40 por quilo.

Na sessão realizada no dia 21 de fevereiro de 1945, com a presença dos Srs. Xisto Vieira Filho, Presidente, Alfredo Seabra, Francisco Castelo Branco Nunes, Amarílio de Noronha, Inácio Tavares, Guimarães, Paulo Emílio de Oliveira, Elias Antônio Ferreira Souto Filho, Gentil Monteiro, José dos Santos Leal e Orlando B. Vilela, membros da Comissão da Tarifa, e Gabriel de Sousa Neves Filho, Secretário, foram proferidas as decisões abaixo transcritas:

N.º 62 — Bausch & Lomb do Brasil Limitada — Proc. 4.275-45.

Despacharam pela nota de importação número 2.109, deste ano — lentes para quaisquer aparelhos óticos, do art. 1.624 da Tarifa, taxa de Cr\$ 51,30 por quilo.

No ato da conferência de saída entenderam que se tratava de instrumentos óticos não classificados, de outro metal ordinário, do artigo 1.657 da Tarifa e de transformadores estáticos de corrente elétrica, do art. 1.652 da Tarifa.

O Conferente Sr. Armando Guedes de Melo considerou bem despachada a mercadoria.

Foi ouvido o Engenheiro Sr. Roberto Coelho da Rocha, que emitiu o seguinte certificado:

"Sr. Inspetor.

Em cumprimento do despacho de V. S. examinei na Sala da Comissão de Tarifa a amostra do material.

Trata-se de um condensador parabolóide ou seja um pequeno instrumento ótico de metal constituído por um paco luminoso (lâmpada elétrica de 6 volts) e um sistema de lentes destinado a iluminar o campo a ser examinado nos microscópios.

Além deste instrumento a um pequeno transformador elétrico destinado a transformar a corrente elétrica de distribuição do miciliar em corrente elétrica de 6 volts para a pequena lâmpada do condensador.

São assim dois objetos distintos, um condensador parabolóide e um transformador de corrente elétrica.

E' o que me cumpre informar a V. S. Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945. — Roberto Coelho da Rocha."

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o certificado retro, do Engenheiro Roberto Coelho da Rocha, — por unanimidade de votos, subscreeveu o seguinte parecer do Sr. Conferente Dr. Amarílio de Noronha:

"Segundo se vê do laudo profissional, trata-se de dois objetos distintos, sendo, uma das amostras um condensador parabolóide ou seja um pequeno instrumento ótico de metal constituído por um foco luminoso (lâmpada elétrica de 6 volts) e um sistema de lentes destinado a iluminar o campo a ser examinado nos microscópios, e a outra amostra um pequeno transformador elétrico destinado a transformar a corrente elétrica de distribuição domiciliar em corrente elétrica de seis volts para a pequena lâmpada do condensador

Trata-se, portanto, de dois objetos que têm classificação especificada distintamente na Tarifa.

Assim, tarigo o condensador parabolóide no art. 1.624, que estabelece "objetivas oculares, condensadores e lentes com ou sem obturador, para máquinas fotográficas ou quaisquer aparelhos físicos", sujeito à taxa de Cr\$ 51,30 por quilo, peso legal, e o transformador no art. 1.652 como transformador estático de corrente elétrica, para pagar a taxa que lhe competir, segundo o seu peso."

O Senhor Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N.º 63 — Carvalho & Reis Ltda. — Processo 2.934-45.

Despachou pela nota de importação número 3.156, deste ano — 1.ª adição — 125 dúzias de óculos binoculares fixos com armação de metal ordinário dourado (1.500 unidades), do art. 1.625 da Tarifa, taxa de Cr\$ 25,00 a dúzia, tendo por nota de diferença em tempo, n.º 3.157, pago os direitos como 1.500 armações para óculos binoculares fixos, de ouro

(para efeito do imposto de consumo de cobre folheado a ouro), do mesmo artigo e da taxa de Cr\$ 17,10 por unidade.

No ato da conferência de saída entenderam que se tratava de óculos binoculares fixos, com armações de metal ordinário, dourado, do artigo 1.825, taxa de Cr\$ 25,00 por dúzia, de acordo com várias decisões, entre outras, as de ns. 449, de 7910, 98, de 1943, e Acórdão do Conselho Superior da Tarifa, n.º 4.270.

O Conferente Sr. Dr. Artur Dias considerou — óculos binoculares, de ouro, da taxa de Cr\$ 17,10 por unidade, do art. 1.825 da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do L. N. A. — análise n.º 520 de 20 deste mês, demonstrando que a mercadoria examinada, contida em um envoltório de papel trazendo impressos os seguintes dizeres, entre outros: *Society Full View Lorgnettes I. N. C.*, — é de armação para óculos, cujos aros são de matéria plástica, trazendo presa uma guarnição metálica constituída de ferro folheado a ouro; as hastes são de uma liga de cobre também folheada a ouro, tendo as pontas guarnecidas por matéria plástica; e que o folheado de ouro é de (12) doze quilates, — por sua maioria, subscreeveu o seguinte parecer do Senhor Conferente Alfredo Seabra:

"Declarando o Laboratório Nacional de Análises, em seu laudo n.º 520, de que se trata de "armação para óculos, cujos aros são de matéria plástica, trazendo presa uma guarnição metálica constituída de ferro folheado a ouro; as hastes são de uma liga de cobre também folheada a ouro; tendo as pontas guarnecidas por matéria plástica. O folheado de ouro é de (12) doze quilates", — sou de parecer, de acordo com o resolvido pela Decisão número 438, de 27 de dezembro de 1944, que a mercadoria em causa deve ser considerada bem despachada como "óculos (armações) binoculares fixos, de ouro, da taxa de Cr\$ 17,10 por unidade, do art. 1.625 da Tarifa, conforme a letra b, parágrafo único, do art. 22 das Preliminares."; — o Sr. Conferente Paulo Emílio emitiu o seguinte parecer: "De acordo com o Acórdão n.º 7.529, de 1939, publicado no *Diário Oficial* de 6 de maio de 1940, da 1.ª Câmara do C. S. T., "tarifariamente se pode distinguir o processo do praticado que pode indistintamente ser por banho ou por folheado de prata". — Em tais condições considero óculos binoculares fixos com armação de metal ordinário, dourado, da taxa de Cr\$ 25,00 a dúzia. — Há a decisão desta Alfândega n.º 438-44 resolvendo como de ouro, com aplicação do art. 22 das D. P. T."; — e o Sr. Conferente Dr. Tavares Guimarães deu o seguinte parecer: "1 — No voto de 24 de janeiro último, de que este é mero complemento, demonstrou-se, longamente, que dourado é coisa muito diversa de folheado a ouro. E demonstrou-se que quando "as mercadorias são fabricadas ou compostas de mais de uma matéria, sobre as quais não houver taxa na Tarifa ou disposição particular, ficarão sujeitas às mesmas taxas estabelecidas para mercadorias idênticas, fabricadas ou compostas unicamente da matéria que naquelas predominar...", entendendo-se por matéria predominante na fabricação ou composição das mercadorias, quando forem disparem seus pesos específicos: "Aquele que embora não concorrendo em maior peso ou vulto, revestir, entretanto, as mercadorias no todo ou em grande parte, tornando-se a mais evidente" (art. 22 das Preliminares da Tarifa). 2 — Trata-se, aqui, de mercadoria folheada a ouro (laudo n.º 520). 3 — Conclusão: Armações completas, sem vidros, para óculos binoculares fixos, de ouro, do art. 1.625, Cr\$ 17,10 cada uma, conforme a nota n.º 277 e atendida a letra b do parágrafo único do art. 22 das Preliminares da Tarifa."

O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N.º 64 — Carvalho & Reis Ltda. — Processo 3.801-45.

Despacharam pela nota de importação número 3.154, deste ano — 93 6-12 dúzias de

óculos binoculares fixos, de metal ordinário dourado, do art. 1.625 da Tarifa, taxa de Cr\$ 25,00 por dúzia, tendo por nota de diferença em tempo n.º 3.155, pago os direitos como armações para óculos binoculares, fixos, de ouro (para efeito do imposto de consumo: de cobre folheadas de ouro), art. 1.625, taxa de Cr\$ 17,10 por unidade.

No ato da conferência de saída, entenderam que, de acordo com várias decisões, entre elas, as de ns. 449, de 1910, 98, de 1913, e Acórdão n.º 4.270 da C. S. T., tratava-se de óculos binoculares fixos com armação de metal ordinário, dourado, do art. 1.625, taxa de Cr\$ 25,00 por dúzia.

O Conferente Sr. Braga Noronha considerou certa a taxa de Cr\$ 17,10 por unidade, atribuída pelos importadores como óculos binoculares fixos, de ouro.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do L. N. A. — análise n.º 519, de 20 deste mês, demonstrando que a mercadoria examinada, contida em um envoltório de papel trazendo impresso os seguintes dizeres, entre outros: *Cushion Lock Continental Optical Company Indianapolis*, representada por uma armação metálica para óculos, em parte guardada por matéria plástica, é constituída: as hastes por liga de cobre folheada a ouro e os aros por liga de níquel também folheada a ouro; e que este folheamento é de ouro de (12) doze quilates. — por sua maioria, subscreveu o seguinte parecer do Sr. Conferente Dr. Amarílio de Noronha:

“Declarando o Laboratório Nacional de Análises, em seu laudo n.º 519, de que se trata de armação metálica para óculos, em parte guardada por matéria plástica, sendo as hastes constituídas por liga de cobre folheada a ouro e os aros por liga de níquel também folheada a ouro (ambas de ouro de 12 quilates). — sou de parecer, de acordo com o resolvido pela Decisão n.º 438, de 27 de dezembro de 1941, que a mercadoria em causa deve ser considerada bem despachada como “óculos (armações) binoculares fixos, de ouro, da taxa de Cr\$ 17,10 por unidade, do artigo 1.625 da Tarifa, conforme a letra b, parágrafo único do art. 22 das Preliminares.”; — e o Sr. Conferente Paulo Emílio emitiu o seguinte parecer: “Trata-se de armação metálica para óculos com hastes de liga de cobre e aros de liga de níquel, folheados a ouro. Segundo a análise n.º 519-45 do L. N. A. — O Acórdão n.º 7.529 da 1.ª Câmara do Conselho Superior de Tarifa, de 1939, publicado no *Diário Oficial* de 6-5-40, já resolveu que “tarifariamente não se pode distinguir o processo do prateado que pode indistintamente ser por banho ou por folheado de prata”. — Assim, considero a mercadoria bem despachada como óculos binoculares fixos, de metal dourado, com aplicação da nota n.º 277, 1.ª parte, ao art. 1.625 da Tarifa. — Há que considerar, contudo, a decisão n.º 438, de 27 de dezembro do ano próximo findo, desta Alfândega, segundo a qual deve ter aplicação ao caso o art. 22 das D. P. da Tarifa.”

O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a maioria.

N.º 65 — Companhia Auxiliar de Viagem e Obras — Proc. 5.805-45.

Despachou pela nota de importação número 69.247 do ano passado — partes integrantes de máquina operatriz não classificada, pesando mais de 100 até 250 quilos, cada uma, do art. 1.831 da Tarifa, taxa de Cr\$ 1,20 por quilo.

O Conferente Sr. Leoncio Maia verificou mandíbulas para britadores, que devem ser consideradas como utensílios não classificados para máquinas, do art. 1.859, taxa de Cr\$ 2,10 por quilo.

A requerente alegou tratar-se de mandíbulas, importadas separadamente, sem classificação especial na Tarifa e invocou a 3.ª parte da nota n.º 324 da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, por unanimidade de votos,

subscreveu o seguinte parecer do Sr. Conferente Dr. José dos Santos Leal:

“A reclamante afirma na sua petição de fls. 2 que indiscutivelmente se trata de duas mandíbulas de britadores, importadas separadamente. — As mandíbulas realizam a função especial dos britadores e completam a sua finalidade, não sendo, entretanto, imprescindível ao seu movimento. — Assim, de acordo com a 1.ª parte da nota n.º 324 da Tarifa, sou de parecer que a mercadoria deve ser classificada no art. 1.859, como utensílios não classificados de máquinas, da taxa de Cr\$ 2,10 por quilo. — Já existem as decisões ns. 1.123, de 1937, e 672, de 1938, mandando classificar mercadoria idêntica como utensílios não classificados de máquinas, para outros usos; mas, o acórdão do Conselho Superior de Tarifa número 7.468, de 1940, decidiu que as mandíbulas de ferro para britador de pedras devem ser classificadas como utensílios não classificados de máquinas, precisamente de acordo com o que proponho neste meu parecer.”

O Senhor Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N.º 66 — Companhia Força e Luz de Minas Gerais — Proc. 3.551-45.

Despachou pela nota de importação número 1.610 deste ano, com redução. — bobinas de fio de cobre coberto de algodão ou outra matéria, do art. 771 da Tarifa, taxa de Cr\$ 5,20 por quilo.

O Conferente Sr. Leoncio Maia verificou uma peça cilíndrica de ferro batido pintado, provido de tampa presa por uma série de parafusos sem orifício algum que permitisse a passagem de fios condutores de corrente elétrica e, que, retirada a tampa do cilindro, encontrou uma armação de ferro, revestida de lâminas de cobre isoladas por tecido de algodão com outra matéria. Classificou a mercadoria como quaisquer aparelhos físicos não classificados, de metal ordinário, do art. 1.657 da Tarifa, taxa de Cr\$ 11,40 por quilo, parecendo-lhe que nas lâminas de cobre é que se processa o fenômeno físico.

A requerente alegou tratar-se de mercadoria nominalmente classificada na Tarifa, de acordo com os termos da nota n.º 175, e invocou os acórdãos ns. 4.909 e 6.619 do Conselho Superior de Tarifa.

Foi ouvido o Engenheiro Sr. Otávio Ferreira Veiga, que emitiu o seguinte certificado:

“Sr. Inspetor.

Em cumprimento ao despacho de V. S., examinei a mercadoria do volume da marca CEFMIG n.º 1 R-36.492, depositada no Armazém n.º 2 do Cais do Porto e despachada pela nota de importação n.º 610 deste ano.

Trata-se de um cilindro de ferro, contendo um jogo de bobinas de baixa e alta tensão, constituída de lâminas de cobre isoladas por tecido de algodão, com os característicos inconfundíveis de emprego em transformador estático, refrigerado a óleo.

Convém notar que nos aparelhos desta natureza é comum apresentar-se o enrolamento das respectivas bobinas em lâminas, como no presente caso, para satisfazer exigências de ordem técnica.

Quanto ao recipiente de ferro em que se contém as bobinas em causa, nenhuma interferência têm nas funções inerentes ao transformador, servindo apenas para bem acondicioná-las, preservando-as da unidade e contra choques inevitáveis durante o transporte, até sua aplicação.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945. — *Octávio Ferreira Veiga*, Engenheiro Civil.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o certificado supra, do Engenheiro Sr. Otávio Ferreira Veiga, — por unanimidade de votos, subscreveu o seguinte parecer do Sr. Conferente Gentil Monteiro:

“Diz o laudo técnico que a mercadoria em lide é — “um jogo de bobinas de baixa e alta tensão, constituídas de lâminas de cobre isoladas por tecido de algodão, com os característicos inconfundíveis de emprego em transformador estático, refrigerado a óleo”.

2. As bobinas de fio de cobre estão sujeitas às mesmas taxas do fio de cobre, segundo sua qualidade, como determina a nota n.º 175 da Tarifa.

3. Não é este caso das bobinas em questão que são constituídas por lâminas de cobre.

4. As bobinas constituídas de lâminas, sendo parte integrante de transformadores e não tendo classificação especial na Tarifa, ficam obrigadas às mesmas taxas dos transformadores, de acordo com o art. 18 das Preliminares da Tarifa.

5. Assim, classifico a mercadoria como — partes de transformadores estáticos — taxa segundo o peso de cada peça, art. 1.652 da Tarifa.”

O Senhor Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N.º 67 — Companhia Usina do Outeiro — Proc. 728-45.

Despachou pela nota de importação número 71.472, do ano passado — 1.ª adição — 2 caixas contendo quaisquer outros tubos de cobre, simples, para água e usos semelhantes, do art. 790 da Tarifa, taxa de Cr\$ 3,10 por quilo.

O Conferente Sr. Francisco Badenes verificou tubos de cobre, de pequenos diâmetros, até 3 mm. internamente, com paredes de espessura superior ao diâmetro, sem costura, de grande resistência, construção especial, sem ponta ou bolsa, sem rosca interna ou externa, e, pelas razões constantes da sua informação, classificou-os no 791, como obras não classificadas e não especificadas de cobre, simples, da taxa de Cr\$ 10,40 por quilo.

Foi ouvido o Engenheiro Sr. Aloísio Santos, que emitiu o seguinte certificado:

“Sr. Inspetor.

Em cumprimento ao vosso despacho exarado no processo, n.º 6.215, de fevereiro do corrente ano, certifico que:

Examinei em uma das salas da Comissão da Tarifa a amostra que me foi indicada como pertencente ao processo em lide.

Trata-se de um tubo de cobre com o diâmetro inferior a uma polegada e as paredes externas reforçadas.

Os tubos de cobre podem ter as mais variadas aplicações.

A espessura das paredes em relação ao diâmetro indica que não se trata de um simples tubo condutor de água, devendo portanto ter um fim especial, que o exame da amostra em apreço não permite determinar.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — *Aloísio Santos*.”

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o certificado anexo, do Engenheiro Sr. Aloísio Santos, — por unanimidade de votos, subscreveu o seguinte parecer do Sr. Conferente Elias Souto:

“Consta do certificado técnico: a) que se trata de tubo de cobre, com o diâmetro interno inferior a uma polegada e as paredes externas reforçadas; b) que os tubos de cobre podem ter as mais variadas aplicações; c) que a espessura das paredes em relação ao diâmetro indica que não se trata de um simples tubo condutor de água, devendo, portanto, ter um fim especial, que o exame da amostra não permite determinar.

É possível que não se trate de tubo para água, mas no art. 790 da Tarifa estão enquadrados não só os tubos de cobre para água como os destinados à eletricidade, gás e usos semelhantes e o de que se trata reveste as características comuns aos tubos usados nos aparelhos de refrigeração e semelhantes, portanto, conduto de gás ou vapor.

Nestas condições, e tendo em vista os termos do certificado técnico em referência, considero a mercadoria em questão bem despachada.”

O Senhor Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime, considerando a mercadoria em causa como quaisquer outros tubos de cobre, simples, para água, gás e usos semelhantes, do art. 790 da Tarifa e taxa de Cr\$ 3,10 por quilo.

N.º 68 — Hime Comércio e Indústria S. A. — Proc. 4.809-45.

Despachou pela nota de importação número 4.114 deste ano — 20 caixas contendo tubos de cobre, lisos, simples, para água e usos semelhantes, do art. 790 da Tarifa, taxa de Cr\$ 3,10 por quilo.

O Conferente Sr. Oter de Mendonça verificou tubos de cobre *envernizados*... com extremidades lisas, sem rosca interna ou externa, sem refôrço, sem ponta ou bolsa e sem quaisquer outras características técnicas, que permitam indicar uma determinada finalidade, como, por exemplo, emprego em canalização para água, gás, vapor, etc. Trata-se, entretanto, de um tubo de paredes espessas, parecendo ser de grande resistência e que poderá ter diversas aplicações." (Descrição base do Acórdão n.º 15.729 do C. S. T.). pelo que considerou como "obras não classificadas e não especificadas de cobre, simples, do art. 791, taxa de Cr\$ 10,40 por quilo. Invocou os Acórdãos ns. 15.019 e 13.236 e os atos ministeriais, reformando os Acórdãos ns. 14.086 e 14.518 do C. S. T.

A requerente alegou tratar-se de tubos ou canos destinados à canalização de água, gás ou usos semelhantes, tais como caldeiras, condutores de vapor e juntou um certificado do Sr. Diretor Geral do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, declarando positivamente a aplicação dos tubos que costuma adquirir na firma.

Foi ouvido o Engenheiro Sr. Clovis Cavalcanti, que emitiu o seguinte certificado:

"Em cumprimento ao despacho do Sr. Inspetor da Alfândega, no processo acima, certifico que o material que se refere à nota de importação n.º 4.114-45, foi por mim examinado através da apresentação de uma amostra na Comissão da Tarifa, constando tratar-se de tubo de cobre de superfície lisa, simples e podendo ter várias aplicações, especificadamente a de conduto de vapor d'água e impropriamente a de água corrente.

Rio de Janeiro, 17 de fevereiro de 1945. — *Clovis Cavalcanti*, Engenheiro Civil."

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o certificado anexo, do Engenheiro Sr. Clovis Cavalcanti, — por unanimidade de votos, subscreveu o seguinte parecer, do Sr. Conferente Alfredo Seabra:

"Em face do lado técnico, considero a mercadoria em causa bem despachada, como — tubos de cobre lisos, simples, para água e usos semelhantes, do art. 790, taxa de Cr\$ 3,10 por quilo, peso legal."

O Senhor Inspetor assim decidiu.

N.º 69 — Kramer & Bandeira Ltda. — Processo 7.693-45.

Submeteram a despacho, vindo pelo avião NC. 30.012, entrado em 4 de fevereiro corrente, em pacote da marca Morais e Bandeira Ltda., contendo platina em barra pura, do art. 877 da Tarifa, livre de direitos.

O Conferente Sr. Jucundino de Barcelos verificou tratar-se de platina em lâminas ou de outro modo preparada, do art. 878 da Tarifa, taxa de Cr\$ 450,00 por quilo.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por sua maioria, subscreveu o seguinte parecer do Senhor Conferente Elias Souto:

"Procede à impugnação. Não se trata de platina em barra, resíduo ou de qualquer outro modo em bruto ou em obra. É evidente que a mercadoria despachada, platina pura, apresenta-se sob a forma de lâminas e como tal com classificação no art. 787 da Tarifa, taxa de Cr\$ 450,00 por quilo, peso legal. É o meu parecer." — e o Sr. Conferente Dr. Tavares Guimarães emitiu o seguinte parecer: "De acordo. Platina em lâminas ou preparada de outro modo, art. 875, Cr\$ 500,00 ou Cr\$ 450,00, conforme a origem."

O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a Comissão.

N.º 70 — Lutz Ferraud & Cia. — Processo 5.022-45.

Despacharam pela nota de importação número 4.095, deste ano — 2.ª adição — es-

tojos de couro (envoltórios de estetoscópios, da 1.ª adição), do art. 46 da Tarifa, taxa de Cr\$ 20,80 por quilo.

O Conferente Sr. Leoncio Maia classificou a mercadoria da amostra, conforme a nota número 17 da Tarifa, como carteira de couro, sem aros, da taxa de Cr\$ 52,00 por quilo, do art. 51 da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, por unanimidade de votos, subscreveu o seguinte parecer do Sr. Conferente Paulo Emilio:

"A amostra, a meu ver, é de um pequeno estojo de couro destinado a conduzir ou guardar pequenos objetos com divisões próprias, para viagem e outros usos, da taxa de Cr\$ 20,80 o quilo, peso líquido, art. 46 da Tarifa, embora se feche pela simples transposição como nas carteiras."

O Senhor Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime, considerando a mercadoria em causa como estojo para viagem e outros usos, de mão, de couro, do art. 46 da Tarifa taxa de Cr\$ 20,80 por quilo, peso legal.

N.º 71 — Panair do Brasil S. A. — Processo 3.818-45.

Despachou pela nota de importação número 2.706 deste ano — 4.ª adição — lâminas de madeira ordinária superpostas (madeira compensada) de 3 milímetros ou mais de espessura, do art. 294 da Tarifa, taxa de Cr\$ 2,60 por quilo.

O Conferente Sr. Elias Souto verificou que as lâminas são de madeira fina compensada, em ambas as faces, com dois milímetros e 53 centésimos de milímetro, não atingindo em qualquer parte 3 milímetros de espessura, sujeitas à taxa de Cr\$ 10,40 por quilo, do artigo 294 da Tarifa como folhas delgadas, até 3 milímetros de espessura, de madeira fina, lisas ou simples.

Foi ouvido o Engenheiro Aloisio Santos, que emitiu o seguinte certificado:

"Sr. Inspetor.

Em cumprimento ao vosso despacho exarado no processo da Panair do Brasil S. A., protocolado sob o número 5.204, de janeiro do corrente ano, certifico que:

Examinei em uma das salas da Comissão da Tarifa, a amostra que me foi apresentada como pertencente ao processo em lide.

Verifiquei, tendo em conta as lâminas, com suas posições relativas, que constituem a folha de madeira, que se trata de madeira compensada.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 1945. — *Aloisio Santos*."

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o certificado supra, do Engenheiro Sr. Aloisio Santos, — por unanimidade de votos, subscreveu o seguinte parecer do Sr. Conferente Castelo Branco:

"De acordo com o laudo junto, que diz se tratar de madeira compensada, temos que a mercadoria é madeira compensada. De conformidade com esse laudo, e sendo a madeira choupo — madeira ordinária, classifique-a como lâminas de madeira ordinária, inteiramente superpostas coladas — madeira compensada — de menos de três milímetros de espessura, do art. 294 e taxa de Cr\$ 2,60 por quilograma, peso legal, em dobro, segundo a 1.ª parte da nota n.º 55, ou sejam Cr\$ 5,20 por quilograma."

O Senhor Inspetor decidiu de acordo com o parecer unânime.

N.º 72 — Parke Davis Inter-American Corporation — Proc. 692-45.

Despachou pela nota de importação número 75.242, do ano passado — outros produtos de petróleo — vaselina líquida de óleo mineral branco, de coloração superior ao número + 22 do Cronômetro Saybolt (A. S. T. M.) em vidros de 475 cc., do art. 599 da Tarifa, taxa de Cr\$ 1,60 por quilo, tendo por nota de diferença em tempo, n.º 75.243, pago os direitos como óleo medicinal simples, não classificado, do art. 1.432 da Tarifa, taxa de Cr\$ 10,40 por quilo.

Tratando-se de mercadoria *Amerol* e não concordando com a decisão que considerou óleo medicinal simples, não classificado, pediu

o desembaraço dos volumes, com a retirada das necessárias amostras.

O Conferente Sr. Dr. Leão Caçador verificou o produto denominado *Amerol*, classificado como óleo medicinal simples, não classificado, do art. 1.432, taxa de Cr\$ 10,40 por quilo, de acordo com as decisões, entre outras, a de n.º 433-44.

Foi ouvido o L. N. A., que emitiu o laudo seguinte:

"LABORATÓRIO NACIONAL DE ANÁLISES
Análise n.º 0.503

Foi paga a taxa de Cr\$ 50,00 pela Guia número 4.125, de 17 de janeiro de 1945.

Recebido em 19-1-45.

Parecer em 9-2-45.

Visto. — O Diretor — *Galdino Ramos*.

Resultado da análise procedida na amostra que acompanhou o processo da Alfândega do Rio de Janeiro n.º 692, de 1945, originado do requerimento da firma Parke Davis Inter-American Corporation, remetido a este Laboratório pela Inspetoria da referida Alfândega.

A amostra veio contida em frasco de vidro próprio, trazendo um rótulo impresso, tendo entre outros os seguintes dizeres:

"475 centímetros cúbicos. *Amerol* (Petróleo líquido, denso). Excepcional pureza. Especialmente refinado para uso interno como lubrificante, no tratamento de prisão de ventre. Dose: Criança, 1 a 3 colheres de chá, diariamente, adultos, 1 a 4 colheres de sopa por dia, antes das refeições ou ao deitar. Licenciado pelo Departamento Nacional de Saúde Pública em 18-7-19, sob o n.º 948. Parke Davis & Cia., Detroit, Estados Unidos da América." Em outro rótulo manuscrito colado ao mesmo frasco lia-se o seguinte: "Processo n.º 692-45. Amostra retirada de 1 caixa da marca Cascara n.º 1.331, pertencente a uma partida de 27 caixas números 1.321-1.347, vindo de Nova York pelo vapor suéco *Anita*, entrado em 9 de novembro de 1944, e despachados pelo nota de importação n.º 75.242-44, pela firma Parke Davis Inter-American Corporation. — Armazem 8, em 8 de janeiro de 1945. — *Leão Caçador*, Oficial Administrativo classe 19. — Seguiam-se ainda dois carimbos, um da Alfândega do Rio de Janeiro e outro do Laboratório Nacional de Análises."

A amostra apresenta entre outras as seguintes características: líquido incolor, límpido, não fluorescente, inodoro, insípido, oleaginoso.

Densidade a 15,5°C. — 0,8860.

Densidade A. P. I. — 28,2.

Cor Saybolt (cronômetro) — superior a + 30.

Ponto de inflamabilidade (Cleveland) — 217°C.

Viscosidade S. U. 100° F (37,78°C) — 372 seg.

Ensaio de pureza da Farmacopéia:

Impurezas empíricas — Ausência.

Substâncias orgânicas estranhas — Ausência.

Ácido sulfúrico — Ausência.

Ácido clorídrico — Ausência.

Alcalis — Ausência.

Compostos sulfurosos — Ausência.

Resfriamento a 0°C. — Levíssima opalescência.

A referida amostra é de um óleo branco mineral simples, de cor Saybolt superior a + 30, apresentando as características do óleo denominado *Amerol*, empregado em medicina para uso interno.

Rio de Janeiro, 16 de fevereiro de 1945. — *Maria Olga Tovar de Castro Eischenlohr*, Técnico de Laboratório, classe K.

Visto. — *Bolícar B. Ribeiro*, classe L, Chefe da S. O. T. V.

Observação: Trata-se de óleo medicinal simples. — Dr. *Galdino Ramos*, Diretor.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o laudo do L. N. A. — análise n.º 503, de 16 deste mês, — assim se manifestou: o Sr. Conferente Gentil Monteiro emitiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os senhores Conferentes Francisco Castelo Branco, Dr. Tavares Guimarães, Dr. José dos Santos Leal e Elias Souto: "Sendo o produto *Amerol* uma especialidade farmacêutica devidamente licenciada pelo Departamento Nacional de Saúde Pública, sob n.º 948, de 18-7-19, só pode ter classificação dentro da Tarifa na classe 26.^a — aonde se incluem — Drogas — Medicamentos Químicos e Preparações Farmacêuticas, Dietéticas e outras de uso em medicina.

Nesta classe encontramos o art. 1.432 a onde se classificam — Óleos Medicinais, que por sua vez se subdivide em Simples e Compostos.

Ora, o laudo n.º 503, do Laboratório Nacional de Análises, conclui afirmando ser o óleo examinado empregado em medicina para uso interno.

O Diretor, Dr. Galdino Ramos, para que não houvesse qualquer dúvida, reafirmou com as seguintes palavras: "Trata-se de óleo medicinal simples."

Conjugando o laudo do Laboratório Nacional de Análises com os dizeres da Tarifa, outra não pode ser a classificação da especialidade farmacêutica denominada *Amerol*, senão aquela dada pelas Decisões n.º 400 do ano próximo findo, e ns. 50, 51, 52 e 53 do ano corrente, pelo Sr. Inspetor em Comissão da Tarifa, ou seja — óleo medicinal, simples, não classificado, taxa de Cr\$ 10,40, art. 1.432 da Tarifa.; — o Sr. Conferente Dr. Amarílio de Noronha subscreeveu o seguinte parecer do Sr. Conferente Paulo Emílio:

"De acôrdo, tendo em vista tão somente as decisões citadas pelo Relator."; — e o Senhor Conferente Alfredo Seabra deu o seguinte parecer:

"Do laudo junto, n.º 503, de 19 de fevereiro de 1945, do L. N. A., consta que a amostra que apresenta entre outras as seguintes características: líquido incolor, límpido, não fluorescente, inodoro, insípido, oleaginoso, é de um óleo branco mineral simples, de cor Saybolt superior a + 30, apresentado as características do óleo denominado *Amerol*, empregado em medicina para uso interno. Acrescentou o Sr. Diretor, como observação, que se tratava de óleo medicinal simples.

2. O *Amerol* como *Nujol* e outros de denominação diversa, empregados para o mesmo fim, isto é, como lubrificante dos intestinos, representam somente a vaselina líquida e purificada, sem adição de qualquer substância medicamentosa.

3. O que são óleos medicinais, dê-lo a Farmacopéia Brasileira. São os obtidos pela solução de diversos princípios medicamentosos nos óleos fixos.

4. No caso sujeito, a mercadoria em lide, que nada mais é que óleo de vaselina, sem qualquer mistura, como chamá-la de óleo medicinal pelo fato de ter denominação diversa para propaganda comercial?

5. É necessário esclarecer, antes de terminar, que mercadoria idêntica, durante largo período classificada como vaselina líquida, foi recentemente considerada como óleo medicinal simples, do art. 1.432, taxa de Cr\$ 10,40 por quilo.

6. Nestas condições, convencido como estou, do acôrdo da classificação antes adotada, sempre depois de ouvido o L. N. A., tarifa: óleo mineral branco, simples, apresentando coloração igual ou superior ao n.º + 22 do colorímetro Saybolt (A. S. T. M.), do art. 599, taxa de Cr\$ 1,60 por quilo, de conformidade com as modificações introduzidas na pauta aduaneira pelo Decreto-lei n.º 6.075, de 8 de dezembro de 1943."

O Senhor Inspetor decidiu de acôrdo com a maioria, considerando a mercadoria em causa como óleo medicinal, simples, não classificado, do art. 1.432 da Tarifa, taxa de Cr\$ 10,40 por quilo.

N.º 73 — Sociedade Americana de Despachos Ltda. — Proc. 1.763-45.

Despachou pela nota de importação número 66.604, do ano passado — 624 carcassas de palha não especificadas, do art. 407 da Tarifa, taxa de Cr\$ 7,80 por unidade.

O Conferente Sr. Dr. Artur Dias verificou chapéus simples, de palha do Chile, do artigo 407, taxa de Cr\$ 20,80 por unidade e mais o selo na razão de Cr\$ 6,00 cada um, do § 16 do art. 4.º do Decreto-lei n.º 739, de 24 de setembro de 1938.

Proferida a decisão n.º 414, de 6 de dezembro último, a interessada, invocando o Acórdão n.º 14.861 do C. S. T. e apresentando as razões constantes do requerimento anexo, solicitou reconsideração da mesma Decisão.

Foi ouvido, a pedido da requerente, o I. N. T., que respondeu com o ofício n.º 188, de 9 deste mês, acompanhado do resultado do exame, que se segue:

"INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA"

Rio de Janeiro, D. F. — Em 8 de fevereiro de 1945.

Assunto: Exame de chapéu de palha.

Protocolo: I. N. T. 92-45.

Divisão: 6.^a

Natureza do material: Amostra de chapéu de palha.

Procedência: Do interessado.

Interessado: Alfândega do Rio de Janeiro.

Aspecto

A amostra é uma carcassa de palha para chapéu de cor branca levemente amarelada, um tanto macia ao tato, destituída de brilho, apresentando entrançado próprio e pesando cerca de 72 gs.

Pelo resultado do exame realizado verificamos que a amostra remetida é constituída por palha de palmeira.

As características microscópicas desta palha são idênticas às das folhas de palmeiras conhecidas vulgarmente pelo nome de Toquilla.

Do exposto, conclui-se que o espécime em causa pode ser considerado como carcassa para chapéu de palha de palmeira denominada Toquilla. — *Waldir Carvalho*, Tecnologista J, interno.

Visto. — *Antonio A. Mendes*, Chefe da 6.^a Divisão de Indústrias Têxteis.

Visto. — *Sylvio Fróes Abreu*, no impedimento do Diretor.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de reconsideração, instruído com o resultado do exame, que acompanhou o ofício n.º 188, de 9 deste mês, do Instituto Nacional de Tecnologia, — por sua maioria, subscreeveu o seguinte parecer do Sr. Conferente Castelo Branco:

"O laudo junto, conclui que se trata de carcassa para chapéu de "palha de palmeira denominada Toquilla". Larousse, no seu dicionário universal, à página 307, 1.^a coluna, diz: "Toquilla — Nom que l'on donne en Amérique, à la feuille d'une espèce de palmier dont on se sert pour fabriquer les chapeaux dits de Panamá et des Lamacs d'une grand prix."

O laudo não diz que o chapéu não seja os conhecidos sob a denominação de — chapéus Panamás — a nem que estes não sejam fabricados de palha de palmeira Toquilla. A palmeira Toquilla — abunda no Peru e em outras regiões da América do Sul e Central. A palha desta e de outras palmeiras, quando originárias das regiões peruanas, são conhecidas e comercialmente chamadas de palha do Peru. Assim, estou de acôrdo com a impugnação do conferente e sou pela manutenção da decisão em Comissão da Tarifa, de que se pede reconsideração."; — e o Sr. Conferente Paulo Emílio emitiu o seguinte parecer, com o qual concordou o Sr. Conferente Alfredo Seabra:

"A vista do esclarecimento produzido pelo Relator, por se tratar de palha de Toquilla, estou de acôrdo com o mesmo Relator."

O Senhor Inspetor decidiu de conformidade com a Comissão, classificando a mercadoria em causa como chapéu simples, de palha

do Peru, do art. 407 da Tarifa e taxa de Cr\$ 20,80 por unidade. Fica assim mantida a Decisão n.º 414, de 6 de dezembro do ano passado.

N.º 74 — Sociedade Anglo-Brasileira de Eletricidade Ltda. — Proc. 3.555-45.

Despachou pela nota de importação número 76.557, do ano passado — vergalhões de aço, simples, lisos, de mais de 6 mm. de diâmetro, do art. 799 da Tarifa, taxa de Cr\$ 0,50 por quilo.

O Conferente Sr. Elias Souto verificou tratar-se de vergalhões polidos, sujeitos, de acôrdo com a nota n.º 208 da Tarifa, à taxa de 1.790, como eixos, Cr\$ 1,10 por quilo.

Foi ouvido o Engenheiro Clovis Cavalcanti, que emitiu o seguinte certificado:

"Processo n.º 6.138-45, da Sociedade Anglo-Brasileira de Eletricidade Ltda.

Em cumprimento ao despacho do Sr. Inspetor da Alfândega, no processo acima, certificado que o material a que se refere a nota de importação n.º 76.557-44, foi por mim examinado por uma amostra que me foi apresentada na Comissão da Tarifa, constatando tratar-se de vergalhões, cilíndricos de diâmetro de mais de seis milímetros, de superfície perfeitamente lisa. Esses vergalhões, de aço, trabalhados, podem ter várias aplicações inclusive confecção de parafusos e de eixos.

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1945. — *Clovis Cavalcanti*."

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o certificado anexo, do Engenheiro Sr. Clovis Cavalcanti, — assim se manifestou: o Sr. Conferente Alfredo Seabra emitiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os Srs. Conferentes Dr. Orlando B. Vilela, Gentil Monteiro e Dr. Amarílio de Noronha:

"Do laudo técnico consta: "Trata-se de vergalhões, cilíndricos, de diâmetro de seis milímetros, de superfície perfeitamente lisa. Esses vergalhões de aço, trabalhados, podem ter várias aplicações, inclusive confecção de parafusos e de eixos." Assim, tarifa: Eixos (vergalhões de aço, polidos), do art. 1.790, combinado com a nota n.º 208 da Tarifa vigente, taxa de Cr\$ 1,10 por quilo, peso legal."; — e os Srs. conferentes Dr. José dos Santos Leal, Castelo Branco e Paulo Emílio subscreeveram o seguinte parecer do Sr. Conferente Dr. Tavares Guimarães:

"1. O art. 799 classifica e taxa vergalhões de ferro, de mais de 6 milímetros de diâmetro. E o 2.º período da nota n.º 208 ao referido artigo reza: "As barras cilíndricas torneadas e polidas, pagarão os direitos do artigo 1.790."

2. Assim, parece claro que só as barras *torneadas e polidas*, pagam no art. 1.790.

3. Conclusão: É indispensável que o técnico designado diga, com precisão, se o vergalhão em causa é torneado e polido ou não."

O Senhor Inspetor decidiu de acôrdo com os Srs. Conferentes Alfredo Seabra, Dr. Orlando B. Vilela, Gentil Monteiro e Dr. Amarílio de Noronha.

N.º 75 — Sotto, Ribeiro & Cia. — Processo 6.357-45.

Despacharam pela nota de importação número 8.698, deste ano — lenços de tecido de algodão, bordados a algodão.

O Conferente Sr. Jaime Ovale verificou a mercadoria despachada, acondicionada em caixinhas de papelão revestidas de papel fantasia e, em obediência aos julgados constantes das decisões ns. 10, de 1942, 92., 212 e 228 do ano passado, e do Acórdão n.º 14.997, do Conselho Superior da Tarifa, classificou: Caixas de papelão, revestidas de papel fantasia, para outros fins, do art. 536, taxa de Cr\$ 15,60 por quilo.

Os requerentes não concordaram com a exigência, alegando que as caixas trazem um rótulo indicativo da quantidade, qualidade e fabricante dos lenços.

A Comissão da Tarifa, apreciando a presente questão, assim se manifestou: o Sr. Conferente Dr. Amarílio de Noronha emitiu o se-

guinto parecer, com o qual concordou o Senhor Conferente Paulo Emilio:

"Sou de parecer que as caixinhas de papelão, de que se trata, são meros envoltórios da mercadoria, e assim reputo-as sem valor mercantil, tanto mais que as da presente questão trazem um rótulo indicativo da quantidade, qualidade e fabricante dos lenços." — o Sr. Conferente Dr. Tavares Guimarães deu o seguinte parecer; com o qual concordaram os Srs. Conferentes Dr. José dos Santos Leal, Gentil Monteiro e Elias Souto:

"De acordo, por trazer a caixinha rótulos indicativos da mercadoria que acondiciona." — e o Sr. Conferente Castelo Branco subcreveu o seguinte parecer do Sr. Conferente Alfredo Seabra:

"1. Trata-se de caixas de papelão revestidas de papel de fantasia, contendo lenços de algodão.

2. Essas caixas não apresentam letreiros impressos, estampados ou em relevo, indicativos da mercadoria nas mesmas contidas, como é exigido pelo art. 42, alínea IV, letra b, das Disposições Preliminares da Tarifa.

3. Trazem apenas uma etiqueta em idioma estrangeiro, colada numa das bordas da tampa das caixas.

4. Caixas idênticas, com revestimento de papel de fantasia e, também, contendo lenços, é verdade que sem etiquetas, já foram classificadas pela Decisão n.º 92, de 1944, de conformidade com a exigência do Sr. Conferente do despacho.

5. Não me parece razoável que se modifique o critério adotado anteriormente, por trazerem, agora, as feridas caixas etiquetas de diminutas proporções, em relação ao todo, quase que imperceptíveis, e que se desprendem com facilidade, sem causar o menor dano ao objeto.

6. Nestas condições: tarifa caixas de papelão, revestidas de papel de fantasia, para outros fins, do art. 536, taxa de Cr\$ 15,60 por quilo, peso legal."

O Senhor Inspetor decidiu de acordo com a maioria, considerando as caixinhas de papelão questionadas isentas do pagamento de direitos, visto apresentarem letreiros impressos em uma etiqueta, indicativos da mercadoria nas mesmas contidas.

N.º 76 — Standard Brands of Brasil Inc. — Proc. 50.049-44.

Procedeu exame prévio em cinco cartões da marca S. B. B. I. ns. 328-332, vindos pelo vapor suéco *Anita*, entrado em 10 de novembro último (Proc. 44.032-44) e, persistindo a dúvida quanto à classificação da mercadoria, solicitou audiência da Comissão da Tarifa.

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente pedido de classificação, instruído com o laudo do L. N. A. — análise n.º 306, de 25 do mês findo, demonstrando que a mercadoria analisada, contida em uma vazilha de folha, hermeticamente fechada, trazendo em rótulo original, entre outros, os seguintes dizeres: "V — 8 — Cocktail Vegetable Juices. Packed by The London Packing Co. Terre Haute — Indiana", era constituída principalmente de suco de tomates, não fermentado, nem gaseificado e isento de substâncias nocivas; — e com a informação do mesmo Laboratório, n.º 9, de 10 deste mês, declarando que a mercadoria analisada, conforme o laudo acima citado, era constituída principalmente de suco de tomates; e que, para atender à solicitação da C. T. e esclarecer o mesmo laudo, diz que na mercadoria analisada havia além de suco de tomates, já declarado, no laudo supracitado, beterraba (identificada pela presença de sacarose), aipo (pelo seu cheiro característico), sal de cozinha como condimento (pelas suas reações próprias) e pequena quantidade de polpa fina de hortaliças, que não puderam ser identificadas, — por unanimidade de votos, subcreveu o seguinte parecer do Sr. Elias Souto:

"Em face dos laudos do L. N. A., considero a mercadoria em causa como sucos de frutas, não fermentados, gaseificados ou não, do art. 289, taxa de Cr\$ 1,40 por quilo."

O Senhor Inspetor assim decidiu.

N.º 77 — The Rio Grandense Light and Power Syndicate, Limited — Proc. 3.556-45.

Despachou pela nota n.º 1.616, deste ano — aparelhos físicos não classificados, de ferro, art. 1.657, Cr\$ 5,70 o quilo.

O Conferente Sr. Dr. Tavares Guimarães tarificou — aparelho físico não classificado, de outro metal ordinário, art. 1.657, taxa de Cr\$ 11,40 o quilo.

Esclareço o Conferente que o fez em obediência à doutrina do ato ministerial dado a conhecer pelo ofício n.º 22, de 24 de janeiro de 1941 e dos julgados do Conselho Superior de Tarifa (Acórdãos ns. 9.205 e 15.779), seguidos pelas Decisões desta Alfândega (números 161, 162 e 163, de 1942; 119 e 232, de 1943, e 428, de 1944).

E como a importadora não concorde, opina, dada a natureza da mercadoria, pela audiência de um técnico ao qual "caberá descrever o aparelho, indicando seu funcionamento e, se possível, seu nome; dizendo, precisamente, a matéria da peça ou parte em que se opera o fenômeno físico".

Foi ouvido o Engenheiro Sr. Otávio Ferreira Veiga, que emitiu o seguinte certificado e esclarecimentos técnicos que se seguem: "Sr. Inspetor.

Em cumprimento ao despacho de V. S., examinei a mercadoria da caixa da marca RGLPS n.º 1 R-35.986, depositada no Armazem número 2, do Cais do Porto e despachada pela nota de importação n.º 1.616 deste ano.

Contém o referido volume um retificador de mercúrio, cuja função é converter a corrente alternada em corrente contínua, utilizando-se das propriedades do vapor de mercúrio.

Consiste o aparelho em causa de uma ampola de aço, em torno da qual se acham dispostas outras de menores dimensões e em número de seis; estando fixados a estas os ânodos principais; na parte inferior da ampola maior encontra-se o depósito de mercúrio que serve de cátodo.

O fenômeno físico é realizado no retificador pelo vapor de mercúrio em conjunção com o vácuo. Sem o mercúrio a conversão da corrente não se efetuará e sem o vácuo não haveria o vapor de mercúrio imprescindível ao fenômeno de conversão da corrente. A entrada do ar no aparelho redundaria na oxidação do mercúrio e sua conseqüente inutilização.

As partes de metal ordinário existentes no retificador servem tão somente como elementos de ligação aos circuitos externos, nenhuma relação tendo, portanto, com a função inerente ao aludido aparelho.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — Octavio Ferreira Veiga, Engenheiro Civil."

"Sr. Inspetor.

Satisfazendo despacho de V. S., cumprimento esclarecer que:

a) O retificador em causa é um aparelho elétrico cuja função é receber a corrente alternada a certa voltagem e transmiti-la ao circuito convertida em corrente contínua da mesma voltagem atua, pois, sobre a natureza da corrente;

b) O transformador de corrente elétrica recebe a corrente alternada em determinada voltagem e a restitui ao circuito em voltagem diferente, sem lhe modificar a natureza, isto é, mantendo-a alternada; interfere na voltagem, elevando-a ou fazendo-a baixar.

Assim, o aparelho em questão não poderá ser considerado um transformador de corrente elétrica, pois que sua função é diversa da que desempenha no circuito o transformador.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945. — Octavio Ferreira Veiga, Engenheiro Civil."

A Comissão da Tarifa, apreciando o presente processo, instruído com o certificado e esclarecimentos técnicos do Engenheiro Sr. Otávio Ferreira Veiga, assim se manifestou: os Srs. Conferentes Dr. José dos Santos Leal, Dr. Amarílio de Noronha e Castelo Branco subcreveram o seguinte parecer do Sr. Conferente Gentil Monteiro:

"Segundo o laudo técnico do Dr. Otávio Ferreira Veiga, é a mercadoria em causa um aparelho físico. O fenômeno físico no refe-

rido aparelho é realizado no retificador de mercúrio.

Pela doutrina do Acórdão n.º 15.779, do Conselho Superior de Tarifa, "os objetos físicos classificados no art. 1.657 sujeitam-se à taxa dada pela matéria em que se opera o fenômeno físico".

Como no objeto físico em causa o fenômeno físico se opera no mercúrio e este metal não está indicado no art. 1.657, deve ser o aparelho físico considerado como mercadoria omissa, tal como decidiu o Conselho Superior de Tarifa ao proferir o Acórdão n.º 15.736. Tarifo, pois, a mercadoria em lide como mercadoria omissa, taxa de 33 % ad-valorem." — o Sr. Conferente Paulo Emilio deu o seguinte parecer:

"1. De acordo com o meu voto na Decisão n.º 57, deste ano, considero o objeto físico classificado pela matéria de que é fabricado ou pela predominância, consoante o disposto no art. 22 das D. P. da Tarifa.

2. O Acórdão n.º 9.205, que serviu de base ao de n.º 15.779, de 1944, não revogou fundamentalmente o de n.º 8.876, que firmou aquela interpretação. Assim, desde que no objeto de que se trata predomina o ferro ou aço, considero o bem despachado como deste metal." — e o Sr. Conferente Dr. Orlando B. Vilela emitiu o seguinte parecer, com o qual concordaram os Srs. Conferentes Alfredo Seabra e Elias Souto:

"Segundo o laudo técnico, o fenômeno físico é realizado no retificador pelo vapor de mercúrio em conjunção com o vácuo. Esta declaração não importa em reconhecer que o fenômeno físico é realizado no mercúrio, e sim no retificador através da ação do mercúrio em conjunção com o vácuo.

O art. 1.657 compreende quaisquer aparelhos físicos não classificados de: a) ferro ou aço; b) qualquer outro metal ordinário; c) barro, louça ou vidro; d) barbatana, borracha, chifre, ébano, osso, madeira ou matéria plástica e semelhantes; e) medrepérola, marfim, tartaruga, ouro, platina ou prata.

Na hipótese ocorrente o fenômeno físico se realiza em partes de outro metal e, assim, o aparelho deve ser classificado como quaisquer aparelhos físicos de outro metal ordinário, do art. 1.657, taxa de Cr\$ 11,40 por quilo.

Não posso conceber que, dentro do nosso regime aduaneiro se considere um aparelho físico como mercadoria omissa. Data venia, estou em que é essa uma conclusão que fere profundamente os princípios em que assenta a vigente Tarifa das Alfândegas."

O Senhor Inspetor proferiu a seguinte decisão: "Desde que o fenômeno físico se opera por influência do mercúrio e que este é considerado metal simples, ordinário, muito embora se apresente sempre em estado líquido, — classifique-se de acordo com o voto dos Srs. Conferentes Alfredo Seabra, Orlando B. Vilela e Elias Souto, como quaisquer aparelhos físicos não classificados, de outro metal ordinário, da taxa de Cr\$ 11,40 por quilo, do artigo 1.657 da Tarifa.

Secretaria da Comissão da Tarifa, 28 de fevereiro de 1945. — Gabriel de Souza Neves Filho, Secretário.

ARQUIVOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Privilégios de Invenção, Modelos de utilidade, Modelos e desenhos industriais

- 1.º Semestre de 1941 — Cr\$ 30,00
- 2.º Semestre de 1941 — Cr\$ 20,00
- 1.º Semestre de 1942 — Cr\$ 20,00
- 2.º Semestre de 1942 — Cr\$ 30,00
- 1.º Semestre de 1943 — Cr\$ 25,00

A venda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

MINISTÉRIO DA GUERRA

Cabinete do Ministro

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Florita de Barros — Promoção a 2.º Sargento de seu marido Raul de Oliveira Campos, 3.º Sargento. — Arquite-se.

Leogildo Correia do Couto — Sargento-Ajudante, Contra-Mestre de Música, reformado. — Sua transferência para a reserva ser no posto de 2.º Tenente. — Arquite-se.

Raimundo Dias de Freitas — Coronel graduado, reformado e Ezequiel Medeiros — Major reformado. — Contagem de antiguidade do posto de 1.º Tenente. — Arquite-se.

Raimundo de Freitas — Tenente reformado. — Melhoria dos proventos de inatividade. — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de março de 1945

Avisos:

N.º 552 — Por terem de se apresentar à Escola Técnica, onde se encontram matriculados, são hoje desligados deste Gabinete os Primeiros Tenentes Antônio João Dutra e Douglas Saavedra Durão, que vinham exercendo desde 12 de julho de 1943 e 28 de abril de 1944, respectivamente, as funções de meus ajudantes de ordens.

Ao desligá-los faço público meus louvores a tão dignos e diligentes auxiliares que, com lealdade, correção e extrema dedicação, souberam tão bem desempenhar suas atribuições. Apresentando-lhes meus agradecimentos, faço votos pelo mais pleno êxito de ambos no curso que agora encetam.

N.º 553 — Tendo-se em vista que vários cursos irão funcionar na Escola de Saúde, determino que os candidatos aprovados no último concurso sejam matriculados, ainda no corrente ano, no Curso de Formação, ficando, assim, insubsistente o Aviso n.º 215, de 25 de janeiro de 1945.

N.º 556 — Atendendo às sugestões do Estado-Maior do Exército, determino que as Escolas de Formação de Oficiais, remetam às Circunscrições de Recrutamento, interessadas, todos os anos, após as matrículas, relação nominal dos alunos matriculados, com discriminação do Município de origem, classe e filiação, bem assim no decorrer do ano, as alterações no caso de ocorrer exclusão, por qualquer motivo.

N.º 557 — Aprovo o modelo do distintivo do Curso de Enfermagem em Transportes Aéreos.

N.º 558 — Em aditamento ao Aviso número 3.386 de 28 de outubro do ano findo, determino que:

a) o cinto de lona só será usado completo, com suspensórios, bernal, porta-sabre e portacantil, nos exercícios de combate e serviço em campanha;

b) o bernal deve ser preso ao cinto, por meio de alças;

c) o uniforme de educação física é: camiseta de algodão sem mangas, calção de zuriel ou mescla

distintivo de pano, aplicado no centro do peito, tendo a forma circular, raio de 5 cm e bordado, em duas linhas, o número e as iniciais correspondentes ao centro de instrução (T. G. — E. I. M.); Asse bordado será em cor vermelha para os Tiros de Guerra e azul rei para as Escolas de Instrução Militar, e debruado de 5 cm, na mesma cor.

N.º 560 — É fixada em Cr\$ 540.00 (quinhentos e quarenta cruzeiros) a gratificação mensal do 1.º Tenente Médico Dr. Dário Castro Dias Alves, nomeado, em caráter provisório, Ajuento de Catedrático da Cadeira de Química na Escola Militar de Rezende, de acordo com o disposto no Decreto-lei n.º 4.623, de 26 de agosto de 1942.

N.º 562 — Aprovo a Concorrência Administrativa realizada, em 18 de dezembro de 1944,

pelo Colégio Militar, para fornecimentos em 1945, devendo o referido Colégio, na aquisição dos artigos para os quais houve somente um licitante, proceder de acordo com as Instruções para especulação de preços, aprovadas por Portaria n.º 5.240, de 21 de agosto de 1943.

PORTARIAS

De 6 de março de 1945

N.º 7.915 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o Decreto n.º 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Jorge Luís Martins.

N.º 7.916 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o Decreto n.º 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Médico, Dr. Nelson Andrade Leite.

N.º 7.917 — O Ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o Decreto n.º 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Artilharia, Newton de Almeida Possinhas.

Dia 8 de março de 1945

N.º 7.925 — O Ministro de Estado da Guerra resolve licenciar do serviço ativo do Exército o 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, Alcir de Madeira Vidal.

Requerimentos:

André de Sousa Braga — Major reformado — Contagem de um ano de efetivo serviço a fração excedente de 10 meses e 15 dias, constante de sua provisão de reforma. — Deferido.

Angelo Henrique de Sousa — Reservista convocado, do 2.º Regimento de Cavalaria Divisionário. — Pagamento da quantia de Cr\$ 71.00 — que deixou de receber no período de 23 de novembro a 31 de dezembro de 1942. — Deferido.

Arlindo Ribeiro — 3.º Sargento do 1/2.º R. A. A. A. — Concessão de abono. — Indeferido.

Godofredo da Costa Araújo — 3.º Sargento do 1/2.º R. A. A. A. — Concessão de abono. — Indeferido.

José Peres de Albuquerque Maranhão — Capitão. — Pagamento da quantia de Cr\$ 1.500.00 — correspondente a 1/2 ajuda de custo a que se julga com direito. — Indeferido de acordo com a informação da S. G. M. G.

Mauro Correia Porto — Cabo da 1.ª Seção do S. E. M. do D. D. C. — Pagamento de etapas a que se julga com direito. — Indeferido.

Antônio Carlos de Paula Machado — Permissão para ausentar-se do País, com destino à Argentina. — 1 — Autorizo, desde que não se encontre convocado e esteja em dia com suas obrigações militares. 2 — A 1.ª Circunscrição de Recrutamento.

Carlos Gilberto de Lima Cavalcanti — Permissão para ausentar-se do País, com destino aos EE. UU. da América do Norte. 1 — Autorizo, desde que não se encontre convocado e esteja em dia com suas obrigações militares. 2 — A 1.ª C. R.

Joaquim Sebastião de Macedo Rodrigues — Permissão para ausentar-se do País com destino às Repúblicas da Colômbia, Venezuela, Cuba, México e EE. UU. da América do Norte. — 1 — Autorizo, desde que não se encontre convocado e esteja em dia com suas obrigações militares. 2 — A 1.ª C. R.

Nicolau Antas — Permissão para ausentar-se do País, com destino à Argentina. — 1 — Autorizo, desde que não se encontre convocado e esteja em dia com suas obrigações militares. 2 — A 1.ª C. R.

Secretaria Geral

Primeira Divisão

Dia 24 de fevereiro de 1945

Requerimentos despachados.

Francisco Feliciano de Albuquerque, 2.º Tenente reformado, pedindo para contribuir com o montepio para o posto imediato. — Arquite-se. O assunto já foi solucionado pelo Exmo. Sr. Ministro da Guerra, conforme consta do Diário Oficial de 15 de dezembro de 1944; (D-1 — P. 39.034-44).

Luís e Tercília de Castro Rodrigues, na qualidade de pensionistas do montepio militar, pedem seja transferido para o 4.º Regimento de Artilharia Montada o pagamento da pensão provisória que recebem: — Arquite-se, visto que já foram atendidas as interessadas; (D-1 — P. 6.272-44).

Manuel Monteiro da Silva, na qualidade de procurador em causa própria do Major reformado Cid Carneiro da França, pede restituição das consignações descontadas pelo mesmo oficial nos períodos de agosto de 1928 a julho de 1939 e de janeiro a setembro de 1930, a razão de Cr\$ 106,09, em favor do Banco Auxiliar das Classes, no Estado da Bahia. — Arquite-se, visto não haver sido cumprido despacho interlocutório; (D-1 — Processo 7.491-44).

Vitor Fernandes Alonso, brasileiro naturalizado, proprietário, pedindo devolução do título de propriedade do prédio sito à Rua São Francisco Xavier n.º 409, que se acha apenso ao processo n.º 8.246-44. — Indeferido, visto contrariar disposições regulamentares em vigor; (D-1 — P. 3.849-45).

Zulmira de Almeida Aloás, brasileira, proprietária de uma área de terra situada no lugar denominado Prainha de Dentro da Jurujuba, 6.º Distrito da Cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, pede ao Sr. Ministro da Guerra uma indenização de Cr\$ 130.000,00 pela citada área. — A peticionária faça prova de propriedade; (D-1 — P. 4.710-45).

Dia 28

Artur Pereira de Melo, 1.º Tenente Farmacêutico, pedindo restituição da diferença que foi descontada, a mais, de seus vencimentos, no período de 1.º de junho de 1922 a 31 de dezembro de 1924, a título de contribuição para o montepio militar. — Arquite-se, visto não haver comparecido o interessado, para cumprir despacho interlocutório; (D-1 — Processo 9.253-44).

Casimiro Jarico de Lima, alegando ter prestado serviços de guerra na campanha do Paraguai, pede lhe seja concedida a pensão vitalícia de que trata o Decreto-lei n.º 1.544, de 25 de agosto de 1939. — Arquite-se, visto haver falecido o interessado; (D-1); — Processo 9.327-44).

Edmar Mesquita Gonçalves, 3.º sargento assalado, pedindo pagamento de etapas em favor de sua esposa e referentes ao período de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1941, de acordo com o art. 175 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares do Exército. — Indeferido, por falta de amparo legal; (D-1 — P. 6.280-44).

João Batista de Moraes, 2.º Tenente Comissionado, em requerimento datado de 9 de março de 1928, pede pagamento de vantagens de campanha. — Tendo em vista as informações prestadas no processo, seja o mesmo arquivado, até que o interessado ou quem o representante, solicite o seu andamento; (D-1 — Processo 6.365-44).

Maria Pedra da Costa, por seu Procurador, Dr. Guilherme Tell Coelho Cintra, pedindo lhe seja entregue o original do título de sua habilitação ao pagamento da pensão instituída pelo Decreto-lei n.º 1.544, de 25 de agosto de 1939. — Compareça a esta Secretaria, para assunto de seu interesse; (D-1 — Processo 9.243-44).

União Beneficente dos Militares, pedindo pagamento de consignação de abril, maio e

agosto de 1934, que lhe teriam sido creditadas por cartas do Estabelecimento de Fundos da 6.ª Região Militar. — Prove haver interrompido a prescrição quinquenal em que incorreu a dívida; (D-1 — Processo 8.283-44).

Dia 3 de março de 1945

José Eusébio de Carvalho Oliveira Filho, Oficial Administrativo, classe 22, do Quadro Suplementar, deste Ministério, lotado nesta Secretaria, pedindo, à vista da apostila feita em sua carta-patente de Oficial Honorário do Exército, que lhe seja cobrada a mensalidade do montepio militar, correspondente ao posto de Major, pela tabela do Decreto-lei número 5.976, de 10-11-1943, de conformidade com o disposto na letra a) do art. 1.º do Decreto-lei n.º 7.000, de 21-1-1944. — Deferido. O requerente deverá pagar a diferença entre a contribuição que vinha fazendo, a partir da vigência do Decreto-lei n.º 7.030, de 21 de novembro de 1944, e a nova mensalidade, (D-1 — Processo 2.903-45).

Diretoria de Intendência do Exército

ATOS DO SR. DIRETOR

Dia 3 de março de 1945

Foi feita, por necessidade do serviço, a seguinte movimentação de oficiais intendentes do Exército:

I — Transferência:

Do aspirante a oficial R. 2 — Virgílio Reis Taborda, do 20.º R. I. para o III[20.º R. I.

II — Retificação de transferência:

Do 2.º tenente José Dantas de Mendonça, para 1.º G. O., em vez de 40.º B. C.

Do 2.º tenente João Marques Filho, para o 40.º B. C., em vez de 1.º G. O.

III — Anulação de transferência:

Do 2.º tenente Oldemar Teixeira Soares, do 20.º R. I. para o III[20.º R. I.

Comissão de Orçamento

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 47-C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao agente diretor do Btl. de Guardas, à conta da verba 2 — Material — Consignação I — Material permanente — Subconsignação 10-a) — Móveis, aparelhos e utensílios de dormitório, refeitório, etc., do orçamento analítico, a importância de Cr\$ 45.000,00, destinada a aquisição de colchões e geladeiras para a referida Unidade.

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R. M.

Em 6 de março de 1945. — Eurico G. Dutra.

Ao Exmo. Sr. General Diretor de Intendência do Exército, por intermédio da Subdiretoria de Fundos.

Aviso n.º 48-C. O. — Declaro a V. Excia. que concedo ao agente diretor do 1.º R. A. M. (Regimento Floriano), à conta da verba 2 — Material, do orçamento analítico, a seguinte importância de Cr\$ 100.000,00, assim discriminada:

Consignação I — Material permanente	
Cr\$	
S/c 10-a) — Móveis, aparelhos e utensílios de alojamento, etc.	40.000,00
Consignação II — Material de consumo	
S/c 19-c) — Vestuários, roupa de cama, etc.	30.000,00
Consignação III — Diversas despesas	
S/c 29-b) — Ligeiros reparos, conservação de bens imóveis, etc.	30.000,00

Dita quantia será entregue, de uma só vez, pelo E. F. da 1.ª R. M.

Em 6 de março de 1945. — Eurico G. Dutra.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Gabinete do Ministro

PORTARIA N.º I.N.-9, DE 8 DE MARÇO DE 1945

O Ministro de Estado resolve delegar competência ao Diretor da Imprensa Nacional, Doutor Alberto Sá Sousa de Brito Pereira, para praticar os seguintes atos:

I — Requisitar pagamentos e entrega de adiantamentos por conta de créditos "em ser" ou distribuídos ao Tesouro Nacional;

II — Requisitar registro, distribuição e transferência de créditos, quer orçamentários, quer adicionais;

III — Reconhecer dívidas de exercícios findos e requisitar o respectivo pagamento;

IV — Providenciar sobre o relacionamento de dívidas de exercícios encerrados e respectivo encaminhamento ao Ministério da Fazenda;

V — Requisitar transporte de pessoal e material em proveito da Imprensa Nacional;

VI — Interpor pedidos de reconsideração ao Tribunal de Contas;

VII — Despachar papéis e assinar atos e correspondência sobre os assuntos acima referidos, com quaisquer autoridades;

VIII — Autorizar abertura de concorrências e dar-lhes aprovação;

IX — Decidir sobre retificações de nomes;

X — Decidir em todos os casos sobre os quais haja orientação firmada pelo Ministro de Estado;

XI — Arbitrar vantagens aos servidores;

XII — Aprovar contratos, prorrogá-los e encaminhar os mesmos ao Tribunal de Contas;

XIII — Tomar parte nos trabalhos de elaboração orçamentária, orientar e resolver os casos atinentes à Imprensa Nacional;

XIV — Solicitar isenção de direitos alfandegários;

XV — Substabelecer os poderes aqui expressos ao seu substituto legal. — Agamemnon Magalhães.

Diretoria Nacional do Serviço de Defesa Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de março de 1945

Processo n.º 369-45 — Construtor: Mário Chagas Dória — Local: Rua Voluntários da Pátria ns. 169/171.

Despacho: Isento da construção de abrigo anti-aéreo, em face das disposições do § 3.º do art. 5.º do Decreto n.º 12.628, de 17-6-43.

Processo n.º 361-45 — Proprietária: Mrc. Ma. Helena P. do Amaral, Diretora do Colégio S. Paul — Local: Avenida Vieira Souto n.º 22 — Ipanema.

Despacho: Indeferido — Esta D. N. S. D. C. já fixou o prazo improrrogável que expira no dia 15 de março corrente.

Processo n.º 165-45 — Proprietário: Mário Chagas Dória — Local: Praia de Botafogo n.º 152 - 154.

Aprovado.

Processo n.º 305-45 — Proprietário: Fra-dique Ferreira de Almeida — Local: Rua Viúva Cláudio n.º 75.

Despacho: Isento por se achar o proprietário amparado pela legislação e instruções vigentes.

Processo n.º 236-45 — Proprietário: Luís Pinto Oliveira — Local: Rua Antônio Vieira n.º 22. — Aprovado.

Processo n.º 237-45 — Construtor: Mário Clark Bacelar — Local: Rua Gustavo Sampaio, ns. 232/234. — Aprovado.

Processo n.º 372-45 — Proprietário: Alexandre Roth — Local: Rua Cândido Mendes ns. 59 e 61. — Aprovado.

Processo n.º 1.021-44 — Proprietário: Laboratório Phymathoson S. A. — Local: Rua Leopoldo ns. 238 e 240. — Aprovado.

Processo n.º 297-45 — Construtor: Empresa Construtora-Orion Ltda. — Local: Av. Del-fim Moreira, esquina de Bartolomeu Mire. — Aprovado.

Processo n.º 207-45 — Construtor: Alfredo Baumann — Local: Av. Rui Barbosa n.º 350. — Aprovado.

Processo n.º 269-45 — Construtor: Leibnitz & Adelson Limitada — Local: Rua Duvier n.º 61. — Aprovado.

Processo n.º 92-45 — Proprietário: Imobiliária Mundial Ltda. — Local: Rua Itaberá lote 16. — Aprovado.

Processo n.º 958-44 — Proprietário: Osvaldo de Ipanema Moreira — Local: Rua Primeiro de Março n.º 125. — Aprovada a modificação.

Processo n.º 1.563-44 — Construtor: Empresa Nacional de Obras e Imóveis Ltda. — Local: Av. Copacabana ns. 536 e 540. — Aprovada a modificação.

ATOS DO SR. DIRETOR

Processos em exigências:

Processo n.º 375-45 — Proprietário: Agência de Representações Amendoeira Ltda.

Exigência: Apresente plantas para o arquivo desta Diretoria Nacional.

Processo n.º 371-45 — Proprietário: Sociedade Construtora Imobiliária Prola Ltda.

Exigência: Compareça.

Processo n.º 180-45 — Proprietário: Academia Brasileira de Letras.

Exigência: Anexe ao processo a réplica número 378, de 3 de março de 1945 em que o requerente apresenta prancha do abrigo conforme exigência feita.

Processo n.º 309-45 — Proprietário: Eduardo Souto de Oliveira.

Exigência: Apresente prancha do abrigo e compareça o construtor.

Processo n.º 379-45 — Proprietário: Empresa Nacional de Habitações Econômicas Limitada.

Exigência: Apresente prancha de abrigo.

Processo n.º 389-45 — Proprietário: Sanatório Botafogo S. A.

Exigência: Apresente prancha do abrigo conforme modelo elaborado por esta Diretoria Nacional.

Processo n.º 322-45 — Proprietário: Leonardo Korechi.

Exigência: Apresente projeto do abrigo.

Processo n.º 364-45 — Proprietário: Escola Brasileira de São Cristóvão.

Exigência: Apresente projeto para a totalidade dos alunos a fim de gozarem das regalias do plano B.

Processo n.º 363-45 — Proprietário: Serrão & Figueiredo Ltda.

Exigência: Apresente projeto de conjunto do abrigo para a totalidade a fim de satisfazer as exigências do plano B.

Departamento do Interior e da Justiça

Divisão do Interior

DESPACHOS DO SENHOR MINISTRO

Processos:

N.º 1.619-44 — Recurso de Américo Walgor, 2.º Tenente reformado da Força Policial do Paraná, contra o ato da Interventoria Federal naquele Estado, que indeferiu seu pedido de reversão àquela corporação. — Aprovado, em 15-2-45, parecer da CENE pelo não conhecimento, pois o ato recorrido é anterior a abril de 1939 (Portaria Ministerial número 2.083, de 1939).

N.º 10-45 — Requerimento de Carlos Pedro e outro, de São Paulo, pedindo arbitramento das empreitadas de dois trechos com 236 quilômetros na construção da rodovia Anhangüra, naquele Estado. — Aprovado, em 5-2-45, parecer da CENE pelo arquivamento, pois não compete ao Governo da União e sim ao do Estado, tomar conhecimento das alegações dos requerentes.

N.º 1.631-44 — Recurso de Custódio Guimarães de Meneses contra o ato do Prefeito Municipal de Manaus, Estado do Amazonas, que o aposentou no cargo que vinha exercendo na

Secretaria da Prefeitura. — Aprovado, em 6 de fevereiro de 1945, parecer da CENE pelo não conhecimento, pois se trata de ato de 1931, prescrito, portanto, o direito de protesto ou reclamação.

N.º 176-45 — Pedido de Anacleto Nascimento, ex-Guarda Fiscal Estadual de Santa Catarina, no sentido de ser reintegrado naquele cargo. — Aprovado, em 25-2-45, parecer da CENE pelo arquivamento, pois a solicitação deve ser dirigida à Interventoria Federal no Estado.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Secretaria da Marinha

Dia 7 de março de 1945

PETIÇÕES DESPACHADAS PELO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Newton Roberto Moraes Rêgo — Pede permissão para contrair matrimônio. — Atende-se, por exceção, dadas as condições especiais do caso. Em 4-3-45.

Pedrolina Coutinho Marques — Pede que lhe seja concedido o soldo de montepio deixado pelo seu irmão. — Arquite-se. Em 23-1-45.

PETIÇÕES DESPACHADAS PELO SENHOR MINISTRO

Tietiro Antônio Pires — Pede reinclusão do seu lugar de Vistoriador da CG. PP. do Porto Alegre. — Arquite-se, de acordo com a informação da Diretoria da Marinha Mercante. Em 30-1-1945.

Francisco da Silva Godinho — Pede reinclusão no serviço da Armada. — Indeferido. Em 30-1-1945.

Clemildes T. de Siqueira — Pede autorização para fundir peças de aço no AMIC. — Compareça à Secretaria da Marinha.

Brandino de Sousa Lima — Pede licença para verificar praça no Ministério da Aeronáutica. — Indeferido. Em 30-1-1945.

Carlos Alberto Queirós Przewodowski — Pede revisão na prova de matemática. — Indeferido. Em 27-2-1945.

Euzébio Evaristo — Pede dois exames para melhorar sua carta de maquinista-motorista. — Indeferido, de acordo com a informação da Diretoria do Ensino. Em 5-3-1945.

Francisco da Paz — Oferece os seus serviços à Armada Nacional. — Aguarde oportunidade. Em 26-1-1945.

Romualdo Miranda Jordão — Pede documento de quitação com o serviço militar. — Indeferido. Em 5-3-1945.

MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES

Departamento de Administração

Diretoria de Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em portaria de 3 do corrente foi exonerado o Dr. Ialmo de Moraes da função de Presidente

da Comissão Estadual de Entorpecentes no Estado do Maranhão e nomeado o Dr. Augusto Bastos Filho, Diretor do Departamento de Saúde do Estado do Maranhão, para exercer a função de Presidente da Comissão Estadual de Fiscalização de Entorpecentes, no mesmo Estado.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Gabinete do Ministro

Comissão Executiva Têxtil

PORTARIA CETEX 38

O Presidente da Comissão Executiva Têxtil, nos termos da alínea b, do art. 13 do Decreto-lei n.º 6.688, de 13 de julho de 1944, *ad-referendum* da Comissão, e atendendo ao que lhe foi solicitado pela Coordenação da Mobilização Econômica, resolve distribuir pelas fábricas a seguir mencionadas as cotas, que enumera, de brim verde oliva de que parece, no corrente ano, o Exército Nacional, conforme comunicação feita pelo Ministério da Guerra:

- Cottonificio Rodolfo Crespi S. A. — 2.400.000 metros.
Indústrias Reunidas F. Malarazzo —
1.000.000 metros.
S.A. Moimho Santista Indústrias Gerais — 400.000 metros.
Cia. América Fabril — 360.000 metros.
Brasil — 300.000 metros.
Cia. Progresso Industrial do Brasil — 80.000 metros.

Cia. de Tecidos Paulista — 80.000 metros.
Argos Industrial S.A. — 71.850 metros.

Cia. de Fiação e Tecidos Corcovado — 71.850 metros.

Cia. Nacional de Tecidos Nova América — 60.000 metros.

Cia. Fiação e Tecidos Confiança — 60.000 metros.

Total: — 4.883.000 metros.

As fábricas relacionadas nesta Portaria deverão entrar em entendimento com a Diretoria de Material de Intendência do Exército, a fim de que se promova o empenho das respectivas despesas e o fornecimento das instruções constantes dos Cadernos de Encargos.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945. — Comissão Executiva Têxtil, *Guilherme da Silveira Filho*, presidente.

PORTARIA CETEX 39

O Presidente da Comissão Executiva Têxtil, usando das atribuições que lhe conferem a alínea i) do artigo 8.º e o artigo 27 do Regulamento aprovado pelo decreto n.º 16.523, de 5 de setembro de 1944, e em cumprimento ao disposto no artigo 20 do Decreto-lei n.º 7.336,

de 8 de fevereiro de 1945, resolve designar os Srs. Vicente de Paulo Galliez (Relator), Benjamin Vieira Damasceno, Firmo Dutra, Ricardo Seabra de Moura e Lauro Rego Jardim, para, em Comissão, elaborarem o ante-projeto de regulamentação do Decreto-lei n.º 7.306. Rio de Janeiro, 6 de março de 1945. — Comissão Executiva Têxtil, *Guilherme da Silveira Filho*, Presidente.

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 27 de fevereiro de 1945

Avisos:

MTIC 253.141-DO-2-25 — Ao Sr. Ministro da Fazenda. — Transmite cópias autenticadas do Decreto-lei n.º 7.322, que abre a este Ministério o crédito suplementar de Cr\$ 2.200.000,00 para custeio de despesas dos Escritórios de Propaganda no exterior e solicita submeter o assunto à apreciação do Tribunal de Contas e de ser feita do aludido crédito a distribuição da importância de Cr\$ 1.600.000,00 à Delegacia do Tesouro Brasileiro em Nova York.

Dia 5 de março

MTI 264.677-DO-2-26 — Ao Sr. Ministro da Fazenda. — Solicita seja entregue, na Tesouraria deste Ministério, ao oficial administrativo, classe L, Otávio de Ornelas Drumond Milanez, com exercício no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, como adiantamento, a importância de Cr\$ 200.000,00, para ocorrer, no período de março, abril e maio do corrente ano e conforme autorização dada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República, na Exposição de Motivos n.º 149, ao pagamento das despesas que se realizarem nas finalidades especificadas na referida Exposição de Motivos.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO

Processos despachados

No processo em que The Leopoldina Railway Company Limited solicita pagamento, por exercícios findos, de Cr\$ 1.981,60 proveniente de transportes concedidos ao Departamento Nacional de Imigração, o Sr. Diretor do D. A. exarou o seguinte despacho: Reconheço a dívida, na importância de Cr\$ 1.981,60. Em 23-2-45. Ref. 242.561.

Departamento Nacional de Imigração

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 3 de março de 1945

Processos despachados

DNI. 2.688-45 — Egon Richard Chodziesen. — Certifique-se o que constar.

Dia 5

DNI. 2.724-45 — Maria de los Remedios Raposo. — Certifique-se o que constar.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

PORTARIA N.º 196, DE 8 DE MARÇO
DE 1945

O Ministro de Estado resolve, nos termos da Circular n.º 6-41, da Secretaria da Presidência da República,

Designar o Diretor de Divisão (D. O.-D. A.), padrão N, do Quadro I — Parte Permanente — Ciro do Vale Ferro — para, eventualmente, substituir o Diretor Geral (D. A.), padrão P, do mesmo Quadro e Parte — Fernando Augusto de Almeida Brandão — no impedimento do substituto eventual, designado pela Portaria n.º 1.094, de 24 de setembro de 1943.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945. — *João de Mendonça Lima.*

PORTARIA N.º 197, DE 8 DE MARÇO
DE 1945

O Ministro de Estado resolve, nos termos da Circular n.º 6-41, da Secretaria da Presidência da República,

Designar o oficial administrativo, classe I, do Quadro I — Parte permanente — Luiz Armando da Cunha — para substituir o Diretor de Divisão (D. O.-D. A.) em seus impedimentos eventuais.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945. — *João de Mendonça Lima.*

Divisão do Pessoal

ATO DO SR. MINISTRO

Dia 5 de março de 1945

Processo despachado:

N.º 2.909-45 — Agostinho Alves Calazães, inacebo torneiro do Lóide dispensado dessa função, por falta de quitação com o serviço militar, solicita sua volta ao serviço da Empresa. — I. O documento apresentado não satisfaz às exigências legais, visto como não faz prova de quitação militar — II. Negro, assim, provimento ao recurso.

Serviço de Material

PORTARIA N.º 198, DE 8 DE MARÇO
DE 1945

O Ministro de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas

Resolve, com fundamento no art. 264 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública, delegar competência ao engenheiro do Departamento Nacional de Estrada de Ferro, Tomaz de Miranda Freire de Carvalho, chefe do Distrito Fiscal com sede em Salvador, e, nos seus impedimentos, ao engenheiro, interino, classe J, Hormindo José Marques, funcionário do mesmo Departamento, lotado naquele Distrito, para empenharem despesas, requisitarem pagamentos e adiantamentos à conta das subconsignações 30-31/01, 35-31/01, 40-01/31/01 e 42-31/01, consignação III — Diversas despesas, da verba 2 — Material, do orçamento vigente deste Ministério, dentro dos limites dos créditos distribuídos ou a serem distribuídos à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia. — *João de Mendonça Lima.*

Divisão de Orçamento

PORTARIA N.º 160 DE 22 DE FEVEREIRO
DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que solicitou o Serviço de Navegação da Bacia do

Prata e tendo em vista o parecer da Comissão Técnica de Rádio, n.º 20, de 30 de janeiro de 1945,

Resolve aprovar as plantas e especificações técnicas que com esta baixam, devidamente rubricadas, da estação radiotelegráfica de Guaira, no Território Federal de Iguaçu, que o referido serviço está autorizado a instalar pela Portaria n.º 627, de 16 de junho de 1944.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 1945. — *João de Mendonça Lima.*

PORTARIA N.º 188 DE 7 DE MARÇO DE 1945

O Ministro de Estado, atendendo ao que requereu o Serviço de Navegação da Bacia do Prata e tendo em vista os pareceres a respeito emitidos pelo Departamento Nacional de Estradas de Ferro e Conselho de Tarifas e Transportes, respectivamente em ofícios 1.915-DG, de 27 de dezembro de 1.944 e CTT-8-6, de 7 de fevereiro de 1945,

Resolve aprovar as tarifas que com esta baixam, devidamente rubricadas, para serem aplicadas nas linhas da Estrada de Ferro Guaira a Porto Mendes, incorporada aquele Serviço conforme Decreto-lei n.º 6.428, de 17 de abril de 1944.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945. — *João de Mendonça Lima.*

SERVIÇO DE NAVEGAÇÃO DA BACIA DO PRATA

Bases Padrão para a E. F. Guaira a Porto Mendes, aprovadas pela Portaria n.º 188, de 7 de março de 1945:

TARIFAS GERAIS

Passageiros:	
A-1 1.ª Classe simples	45
A-2 2.ª Classe simples	25
Passagem mínima: Cr\$ 2,50	
Bagagens, encomendas e valores:	
P-2	300
B-4	250
Animais:	
D-2	10
D-3 e D-4	25
D-5 e D-6	12
Mercadorias:	
C-1 a C-5	175
C-6 a C-13	105
C-14 a C-15	95

Taxas Acessórias:

Para a cobrança das taxas acessórias, prevalecerá o "Quadro de Taxas Acessórias", aprovado pela Portaria n.º 551, de 1-6-944.

Observações:

a) Para a aplicação de suas tarifas, prevalecerá a "Classificação Geral de Mercadorias CGT-2", aprovada pela Portaria n.º 553, de 8-6-943, do Ministério da Viação e Obras Públicas;

b) Em todas as bases das tarifas gerais já se acham incluídas as taxas de: 2% (quota de Previdência), 10% (Fundo de Melhoramentos), e 10% (Fundo de Renovação Patrimonial);

c) Para a aplicação das bases padrão indicadas, com a exceção da A-1 e A-2, a distância mínima é de 30 km. e a diferenciação de 10 em 10 km. e para as bases padrão A-1 e A-2 a distância mínima será de 10 km, mantida a mesma diferenciação de 10 km.

Divisão de Orçamento, em 7 de março de 1945. — *Cyro do Valle Ferro*, Diretor.

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVI- DORES DO ESTADO

Departamento de Previdência

DESPACHOS DO SR. CHEFE

Expediente do dia 28 de fevereiro de 1945

Distrito Federal:

Processo sem número — Aristarcho Lopes de Oliveira Ramos — Verificando-se pelas informações que Aristarcho Lopes de Oliveira Ramos não é segurado obrigatório do IPASE, restitua-se ao IAPC a importância correspondente às reservas indevidamente transferidas.

Proc. n.º 35.476-43 — Armandino Pacheco de Carvalho — Faça-se o expediente proposto.

Proc. n.º 37.517-44 — João Pestana de Albuquerque — Autorizo a restituição, à vista das informações.

Proc. n.º 36.846-44 — Luís Afonso de Faria — Verificando-se pelas informações que Luís Afonso de Faria não é contribuinte obrigatório do IPASE, restitua-se ao IAPC a importância correspondente às reservas indevidamente transferidas.

Proc. n.º 32.812 — Oscar Duarte Moreira — Verificando-se pelas informações que Oscar Duarte Moreira não é segurado obrigatório do IPASE, restitua-se ao IAPC a importância correspondente às reservas indevidamente transferidas.

Proc. n.º 35.460 — Oto Prazeres — Verificando-se pelas informações que Oto Prazeres não é contribuinte obrigatório do IPASE, restitua-se ao IAPC a importância correspondente às reservas indevidamente transferidas.

Pará:

Proc. n.º 5.202 — Lafaiete Valente Duarte — Autorizo a restituição de acordo com as informações.

São Paulo:

Proc. n.º 34.470 — José Clodomiro Leite — Autorizo a restituição, de acordo com as informações.

Goiás:

Proc. n.º 20.930 — Fernando Nunes de Sousa — A vista das informações autorizo a restituição do saldo credor apurado na AIP de fls. 18.

Expediente do dia 1 de março de 1945

Rio Grande do Sul:

Proc. n.º 4.076-44 — Justino Gomes dos Santos — Autorizo a restituição, de acordo com as informações.

Paraná:

Proc. n.º 7.361-45 — Carlos Polanski — Homologado.

Expediente de 2 de março de 1945

Distrito Federal:

H.P.A. 1.506 — Abelardo Pinto de Magalhães. — Autorizo a restituição, à vista das informações.

Sergipe:

Inscr. 64.801 — José Gomes da Cunha. — Autorizo a restituição, de acordo com as informações.

Bahia:

H.P.A. 1.563 — Augusto Joaquim Lopes de Sousa. — Autorizo a restituição, de acordo com a conclusão.

Expediente de 5 de março de 1945

Distrito Federal:

Processo 41.604-44 — Júlio Bandeira do Espírito Santo. — A vista das informações, autorizo a transferência das importâncias descontadas indevidamente para benefícios de família.

Processo 38.269-44 — Humberto Augusto do Nascimento. — Autorizo a transferência das reservas, de acordo com as informações.

Processo 38.968-14 — Ernani Tôres Lamas. — Autorizo a transferência das reservas, de acôrdo com as informações.

Processo 50.544-14 — Dirceu Rebouças Galvão. — Autorizo a transferência das reservas, de acôrdo com as informações.

Processo n.º 42.610 — Ademar Oliveira Castanho de Barros. — Autorizo a transferência de acôrdo com as informações.

Processo n.º 19.287-14 — Milton Barbosa de Oliveira. — Autorizo a transferência de acôrdo com as informações.

Processo n.º 48.584 — Davi Dias Moreira. — Autorizo a transferência, de acôrdo com as informações.

Processo n.º 22.170 — Annunzio Semeraro. — Autorizo a transferência, de acôrdo com as informações.

Processo sem número — Arnaldo da Cunha Azevedo. — A vista das informações, restitua-se ao IAPC a importância correspondente às reservas indevidamente transferidas, em nome de Arnaldo da Cunha Azevedo.

Mato Grosso:

Processo 44.719 — Eurico Saraiva. — Autorizo a transferência das reservas, de acôrdo com as informações.

Paraná:

Processo 7.360 — Guilherme Kingler Filho. — Homologado.

Rio Grande do Sul:

Processo 32.514 — João Borges Pereira. — Autorizo a restituição, de acôrdo com as informações.

DESPACHOS DA CHEFIA DA DIVISÃO DE SEGURO SOCIAL

Expediente do dia 5 de março de 1945

Distrito Federal:

H. B. P. n.º 2.672 — Ex-contribuinte Lincoln Claraz de Sousa Guimarães.

H. B. P. n.º 2.215 — Ex-contribuinte José Francisco da Veiga.

H. B. P. n.º 2.628 — Ex-contribuinte Alvaro Pinho da Silva.

H. B. P. n.º 2.122 — Ex-contribuinte Raul Ernani Pereira Leite.

H. B. P. n.º 2.596 — Ex-contribuinte Juvenal Dias Nogueira.

H. B. P. n.º 2.317 — Ex-contribuinte Elísio José Cortes Lisboa.

H. B. P. n.º 2.093 — Ex-contribuinte José Antônio da Silva.

H. B. P. n.º 1.709 — Ex-contribuinte Manuel Hortulano Alcoforado Muniz.

H. B. P. n.º 2.462 — Ex-contribuinte Cândido Vicente da Fonseca.

H. B. P. n.º 2.234 — Ex-contribuinte Agenor Teodoro de Jesus.

H. B. P. n.º 2.522 — Ex-contribuinte Carlos Procureur. — Autorizo o pagamento, de acôrdo com a conclusão.

Bahia:

H. B. P. n.º 2.479 — Ex-contribuinte Manuel Nunes de Jesus. — Autorizo o pagamento, de acôrdo com a conclusão.

Rio Grande do Sul:

H. B. P. n.º 1.314 — Ex-contribuinte Cezarino Medeiros. — Autorizo o pagamento, de acôrdo com a conclusão.

Minas Gerais:

H. B. P. n.º 2.503 — Ex-contribuinte Benedito Soares dos Santos.

H. B. P. n.º 1.807 — Ex-contribuinte José Pedro de Carvalho. — Autorizo o pagamento, de acôrdo com a conclusão.

Santa Catarina:

H. B. P. n.º 1.653 — Ex-contribuinte Manuel Luiz Furtado. — Autorizo o pagamento, de acôrdo com a conclusão.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

Térmo de acôrdo entre o Governo da União e o Estado de Mato Grosso, para execução dos serviços públicos relativos à defesa sanitária animal, no território do referido Estado.

Aos 7 dias do mês de março de 1945, presentes, na Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o senhor doutor Apolônio Sales, ministro da Agricultura, por parte do Governo da União, e o senhor Júlio Strubing Müller, interventor federal, por parte do Governo do Estado de Mato Grosso, acordaram o seguinte:

Cláusula primeira — O Governo da União firma o presente térmo de acôrdo com o Governo do Estado de Mato Grosso, sobre a manutenção e ampliação, no território desse Estado, sob a orientação técnica e administrativa da Divisão de Defesa Sanitária Animal, do Departamento Nacional da Produção Animal, do Ministério da Agricultura, dos serviços públicos relativos à defesa sanitária animal, que serão executados de conformidade com a regulamentação em vigor e instruções existentes ou que, para esse fim, forem baixadas e com as cláusulas deste acôrdo.

Cláusula segunda — Ficarão a cargo do Ministério da Agricultura os seguintes serviços:

- a) vacinação preventiva dos rebanhos;
- b) combate aos ecto e endoparasitos;
- c) fabricação da vacina contra a raiva, para aplicação no Estado;
- d) vendas de produtos biológicos aos criadores;
- e) assistência veterinária;
- f) desinfecção permanente de vagões de estradas de ferro;
- g) quaisquer outros trabalhos e estudos referentes à defesa sanitária dos rebanhos.

Cláusula terceira — Para a execução dos serviços de que trata este acôrdo, o Governo do Estado contribuirá anualmente com a quantia de duzentos mil cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), cabendo ao Governo da União concorrer com a importância de quatrocentos mil cruzeiros (Cr\$ 400.000,00), além das dotações orçamentárias que forem normalmente aplicadas ao mesmo Estado.

Parágrafo único — Essas contribuições serão entregues em duas prestações iguais, a primeira em janeiro e a segunda em julho de cada ano, e serão depositadas na Agência do Banco do Brasil na Capital do Estado, à disposição do funcionário que for, mediante designação do Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Animal, encarregado da execução do presente acôrdo.

Cláusula quarta — Levando-se em conta o desenvolvimento dos trabalhos e os recursos orçamentários da União e do Estado, as contribuições a que se refere a cláusula anterior poderão ser aumentadas se assim ambos concordarem.

Cláusula quinta — A cota da União no valor de Cr\$ 400.000,00 correrá no atual exercício, à conta da verba 3 — Serviços e encargos — Consignação I — Diversos — 08 — Acordos — 19 — D. N. P. A. — 03 — D. D. S. A. — a) Defesa, etc. — e) Mato Grosso, anexo 14, do Decreto-lei n.º 97.191, de 23 de dezembro de 1944, e foi deduzida na escrituração do citado Departamento, conforme empenho n.º 173, de 6 de fevereiro de 1945, e, no exercício vindouro, por conta dos créditos que para tal fim forem consignados nos orçamentos deste Ministério.

Cláusula sexta — A Divisão de Defesa Sanitária Animal fornecerá aos criadores do Estado, pelo preço de custo, vacinas e outros produtos biológicos para revenda a criadores e gratuitamente, quando aplicada por seus funcionários, vacinas de fabricação do Instituto de Biologia Animal do Departamento Nacional da Produção Animal.

Cláusula sétima — A Divisão de Defesa Sanitária Animal apresentará ao Governo do Estado, no primeiro trimestre de cada ano, um relatório detalhado dos serviços realizados no ano anterior, acompanhado dos documentos comprobatórios das despesas efetuadas à conta da cota com que tiver contribuído o Estado e no qual serão discriminadas as despesas feitas por conta dos recursos orçamentários que tenham sido destacados.

Cláusula oitava — O Governo do Estado poderá, sempre que julgar conveniente, examinar não só a execução dos serviços como também a aplicação da cota com que tiver contribuído na forma da cláusula terceira.

Cláusula nona — A execução dos serviços de que trata o presente acôrdo será suspensa:

a) a juízo do Governo da União, quando o Governo do Estado deixar de cumprir o estabelecido na cláusula quarta, salvo caso de força maior;

b) a critério do Governo do Estado, quando se verificar, da parte do Governo da União, inobservância de qualquer das cláusulas de obrigação deste acôrdo.

Cláusula décima — As dúvidas que proveniurem na execução do presente acôrdo serão dirimidas por arbitramento, indicando cada uma das partes, para esse fim, dois árbitros; se estes não chegarem a ajuste, dois outros serão designados dentre os quais a sorte decidirá o desempatador.

Cláusula décima primeira — Na hipótese de rescisão ou extinção deste acôrdo, o material adquirido por conta das contribuições estipuladas na cláusula terceira será dividido entre as partes acordantes, mediante inventário especialmente levantado para esse fim, ficando cada um com o que tiver sido comprado à conta da respectiva contribuição. Com referência aos bens imóveis ficarão eles com o Governo a que de fato pertencerem.

Cláusula décima segunda — O presente térmo está isento do pagamento do selo, por encerrar assunto de interesse do Governo da União, e terá vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas, não se responsabilizando o Governo Federal, no caso desse Instituto denegar o registro.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente térmo no livro de acordos a cargo da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o qual, depois de lido e achado certo, vai assinado pelas partes acordantes já mencionadas, pelas testemunhas, Almáquio Campos e Urbano Camara, e por mim, Armênio Aires, oficial administrativo da classe K, com exercício na Primeira Seção da Divisão do Orçamento do Departamento de Administração, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945. — Apolônio Sales. — Julio Strubing Müller. — Almáquio de Campos. — Urbano Camara. — Armênio Aires.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

Térmo aditivo para inclusão de uma cláusula ao contrato celebrado, em 30 de novembro de 1944, pelo Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes para a efetivação de um empréstimo a fim de ocorrer às despesas com a ampliação do edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

Aos seis dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, presentes, no Gabinete do Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio, o respectivo titular, Senhor Doutor Alexandre Marcandes Filho, por parte do Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, e o Senhor Nelson Fernandes, Presidente do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, devidamente autorizados para esse fim, pelo Decre-

to-lei n.º 7.031, de 9 de novembro de 1944, publicado no *Diário Oficial* de 11 desse mês, tendo em vista o que dispõe o art. 1.º do referido decreto-lei, que autoriza o Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio a efetuar com o mencionado Instituto um empréstimo até o montante de Cr\$.. 1.967.448,00 (um milhão novecentos e sessenta e sete mil quatrocentos e quarenta e oito cruzeiros), resgatável no prazo de cinco (5) anos e aos juros anuais de seis por cento (6%), para ocorrer às despesas com a conclusão das obras e instalações do edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, e a diligência ordenada em sessão de 27 de dezembro do ano de 1944, pelo Tribunal de Contas, conforme consta do seu ofício n.º 1.509, de 28 de dezembro de 1944, no sentido de que: mediante termo aditivo, conste cláusula referente ao empenho da despesa à conta de dotação expressamente indicada, resolveram, o primeiro pelo mutuário e o último pelo mutuante, assinar o presente termo aditivo correspondente à cláusula seguinte, que será a décima do referido contrato:

Décima: — Para atender à despesa com o pagamento da primeira prestação mencionada

na cláusula terceira foi, nesta data, extraído o empenho n.º 25-1, de 9 de fevereiro de 1945, na importância de Cr\$ 467.065,10 (quatrocentos e sessenta e sete mil e sessenta e cinco cruzeiros e dez centavos) por conta do crédito consignado na Verba 3 — Serviços e Encargos, Consignação I — Diversos, subconsignação n.º 23) Palácio do Trabalho. 04) Departamento de Administração, 05) Divisão do Orçamento, alínea d, amortização e juros, etc. do vigente orçamento deste Ministério.

E, para firmeza e validade do que acima fica estipulado, lavrou-se, neste livro da Divisão do Orçamento do Departamento de Administração do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, para tal fim especialmente destinado, o presente termo aditivo que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, pelas testemunhas abaixo assinadas e por mim, Waldir Francisco Leite, Oficial Administrativo, classe J, do Quadro Único do referido Ministério, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1945. — *Nelson Fernandes*, Presidente. — *Alexandre Marcandes Filho*. — *Ferdinand Esbérard*. — *Lourenço Rodrigues Veneza*. — *Waldir Francisco Leite*.

Arquivos

DO

Ministério da Justiça

Revista Bimestral de Doutrina, Legislação e Jurisprudência

Acha-se à venda o X volume

PREÇO: Cr\$ 20,00

★

Seção de vendas: Av. Rodrigues Alves. 1

- Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

PARTE COMERCIAL

Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro

BOLETIM DE COTAÇÕES DO CAMBIO FIXADO
EM 6 DE MARÇO DE 1945

Praças	MERCADOS		
	Oficial	Livre	Livre especial
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Londres	—	78,90	78,90 1/16
Portugal	0,67 1/8	0,79 11/16	0,86 3/16
Espanha	—	—	1,84
Nova York	16,54	19,52	19,98
Uruguai	—	—	10,90 1/4
Argentina	—	4,91 3/16	5,11

COTAÇÕES OFICIAIS DE TÍTULOS EM 7 DE MARÇO DE 1945

Apólices e Obrigações

	Cr\$
Uniformizadas, de Cr\$ 1.000,00, 5%	970,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port.	830,00
Diversas Emissões, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port. (cautelas)	822,00
Reajustamento Econômico, de Cr\$ 1.000,00, 5%, port.	910,00
Obrigações do 2º Tesouro Nacional, de Cr\$ 1.000,00, 7% (1930)	1.045,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 100,00, 6%	73,50
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 200,00, 6%	145,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 500,00, 6%	361,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 1.000,00, 6%	765,00
Obrigações de Guerra, de Cr\$ 5.000,00, 6%	3.854,00
Espírito Santo, de Cr\$ 500,00, 8%, port.	510,00
Minas Gerais, de Cr\$ 1.000,00, 5%, nom.	785,00
Minas Gerais, de Cr\$ 1.000,00, 7%, port.	1.000,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 5%, port. (1934), 1.ª série	191,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 6%, port. (1934), 2.ª série	184,00
Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, 7%, port. (1934), 3.ª série	178,00
Pernambuco, de Cr\$ 100,00, 5%, port.	76,00
Rodoviárias do Estado do Rio, de Cr\$ 600,00, 8%, port.	625,00
São Paulo, de Cr\$ 200,00, 5%, port.	245,00
Uniformizadas de São Paulo, de Cr\$ 1.000,00, 8%, port.	1.195,00
Empréstimo Municipal de 1914, de Cr\$ 200,00, 6%, port.	198,00
Empréstimo Municipal de 1920, de Cr\$ 200,00, 6%, port.	198,00
Empréstimo Municipal de 1931, de Cr\$ 200,00, 5%, port.	181,00
Empréstimo Municipal (Deer. n.º 1.535), de Cr\$ 200,00 7%, port.	198,00
Prefeitura de Campos, de Cr\$ 1.000,00, 8%, port.	1.000,00
Prefeitura de Niterói, de Cr\$ 200,00, 8%, port.	205,00
Prefeitura de Porto Alegre, de Cr\$ 50,0, 3 1/2%, port.	27,00

Ações de Bancos

Comércio, de Cr\$ 200,00, nom.	450,00
-------------------------------------	--------

Ações de Companhias

Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, de Cr\$ 100,00, ordinárias	170,00
Carbonífera Minas de Butiá, de Cr\$ 100,00	166,00
Ferro Brasileiro, de Cr\$ 200,00	480,00
Força e Luz de Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, port.	265,00
Parafusos e Metalurgia Santa Rosa, de Cr\$ 200,00	310,00
Siderúrgica Nacional, de Cr\$ 200,00, ord.	200,00

Debêntures

Banco Hipotecário Lar Brasileiro, S. A. de Crédito Real, de Cr\$ 200,00, 8%	233,00
Companhia Antártica Paulista, de Cr\$ 200,00, 7%	220,00
Companhia Cervejaria Brahma, de Cr\$ 1.000,00, 8% ...	1.110,00

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 7 de março de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

MÓVIMENTO DA BOLSA DE VALORES EM 7 DE
MARÇO DE 1945

Quantidades	Títulos	Preços
	Apólices e Obrigações	Cr\$
União :		
73	Uniformizadas	970,00
61	Diversas Emissões, port.	830,00
50	Idem (cautelas)	822,00
100	Reajustamento Econômico	910,00

Obrigações :

5	Tesouro de 1930	1.045,00
10	Guerra, de Cr\$ 100,00	73,50
121	Idem	74,00
187	Idem	73,00
2	Idem, de Cr\$ 200,00	146,00
132	Idem	145,00
2	Idem	144,00
270	Idem, de Cr\$ 500,00	360,00
100	Idem	362,00
23	Idem, de Cr\$ 1.000,00	760,00
4	Idem	780,00
382	Idem	765,00
50	Idem	770,00
3	Idem, de Cr\$ 5.000,00	3.900,00
34	Idem	3.850,00

Estaduais :

58	Espírito Santo, port.	510,00
12	Minas, 5%, nom.	785,00
50	Idem, 7%, port.	1.000,00
12	Idem, 1.ª série	191,00
10	Idem, 2.ª série	184,50
274	Idem	184,00
1.062	Idem, 3.ª série	178,00
210	Idem	177,50
59	Pernambuco	76,00
150	Rodoviárias do Estado do Rio	625,00
66	São Paulo	245,00
321	Idem	245,00
30	Idem Uniformizadas	1.195,00

Municipais do Distrito Federal :

5	Empréstimo de 1914, c/juros	198,00
111	Idem de 1920	198,00
16	Idem de 1931	184,00
18	Decreto n.º 1.535	198,00

Municipais dos Estados :

30	Campos	1.000,00
70	Niterói	205,00
20	Porto Alegre, 3 1/2%	27,00

Ações de Bancos :

660	Comércio, de Cr\$ 200,00, nom.	450,00
-----	-------------------------------------	--------

Ações de Companhias :

55	São Jerônimo, de Cr\$ 100,00, ord.	170,00
350	Minas de Butiá, de Cr\$ 100,00	166,00
50	Ferro Brasileiro, de Cr\$ 200,00	480,00
100	F. e L. de Minas Gerais, de Cr\$ 200,00, port.	265,00
55	Santa Rosa, de Cr\$ 200,00	310,00
21	Siderúrgica Nacional, de Cr\$ 200,00, ord.	200,00

Debêntures :

500	Banco Lar Brasileiro, de Cr\$ 200,00, 8% ..	233,00
5	Idem	235,00
50	Cia. Antártica Paulista, de Cr\$ 200,00, 7% ..	220,00
50	Cia. Cerv. Brahma, de Cr\$ 1.000,00, 8% ..	1.110,00

Secretaria da Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em 7 de março de 1945. — Juvenal de Queiroz Vieira, Presidente.

EDITAIS E AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Coordenação da Mobilização Econômica

Serviço de Licenciamento de Despachos de Produtos Importados

DIVULGAÇÃO N.º 20 — SÃO PAULO, 27 DE FEVEREIRO DE 1945

"Aviso aos importadores sobre a — Liberação — dos produtos importados"

Para conhecimento dos senhores importadores e do público em geral, comunico que, de

acôrdo com o entendimento havido entre este Serviço e o Setor da Produção Industrial da C. M. E., dadas as condições de maior facilidade notadas atualmente para o suprimento aos consumidores, de materiais importados, motivados pelo aumento da tonelagem entrada em portos nacionais, verificada pelas estatísticas do Setor e deste Serviço, e, a fim de suavemente procurar retornar às condições normais, isto é, do Comércio Livre; este Serviço concede, liberação antecipada e definitiva, dos materiais importados, abaixo discriminados, que estão sujeitos ao controle e distribuição do S. L. D. P. I. e S. P. I. da Coordenação da Mobilização Econômica, de acôrdo com as seguintes porcentagens:

PRODUTOS	P/materiais Importados, destinados ao consumo	P/materiais Importados, destinados à venda
Soda Cáustica: Industrial e Doméstica	100%	50%
Barrilha	100%	50%
Bicarbonato de Sódio	100%	100%
Celulose	100%	0%
Breu	100%	0%
Enxôfre	100%	0%
Água raz: Vegetal	100%	100%
Mineral	50%	20%
Fôlha de Flandres	75%	20%
Chumbada	75%	20%
Não estanhada	80%	50%
Tubos galvanizados	75%	30% p/bitolas
Tubos diversos não galvanizados	100%	20%
Perfis e laminados de ferro ou aço	100%	100%
Eletrodos para solda	100%	75%
Arame, com exceção do farpado e galvanizado ns. 14 e 15	100%	75%
Cabos de aço	100%	50%
Chapas de ferro ou aço: Galvanizadas — Pretas — Corrugadas	100%	50%
Bitola 10 USG	100%	30%
Bitola 3/16"	100%	60%
p/mais grossas		
Fôlhas de ferro ou aço: Galvanizadas — Pretas — Elétricas — Corrugadas — Cobreadas	75%	15%
Bitolas 11 USG ou 1/8"	75%	25%
Bitolas 12 USG a 20 USG	75%	15%
Bitolas 21 USG a 30 USG		
Fôlhas e Chapas: Inoxidáveis e Siliciosas	100%	50%
Chumbo	100%	75%
Estanho	100%	50%
Zinco (Lingotes)	100%	75%
Eletrodos de Grafite	100%	0%
Diversos: Aparelhos contra incêndios. Tanques desmontados	100%	100%
Junções e Conexões	100%	100%
Vidro Plano	100%	100%
Cimento	100%	100%
Material ótico, científico e fotográfico	100%	100%
Pilhas	100%	100%
Resistências e Condensadores	100%	100%

Ficam portanto os Senhores Importadores autorizados a procederem de acôrdo com a presente Divulgação, para os produtos acima mencionados, despachados nas Alfândegas do País, a partir de 1 de março do corrente ano, até nova Divulgação; bem como, obrigados a enviar mensalmente ao Setor da Produção Industrial, relação das vendas efetuadas, e, os dados referentes ao movimento da mercadoria e dos saldos em estoque, excetuando-se as Pilhas, Resistências e Condensadores que devem ser enviados diretamente a este Serviço.

Para maiores esclarecimentos, queiram dirigir-se ao S. L. D. P. I., Rua Benjamin Constant n.º 61 — 2.º andar — Telefone 3-1226 em São Paulo.

A presente divulgação revoga a de n.º 13, de 8 de setembro de 1944. — *Mariano J. M. Ferraz*, Assistente Especial, responsável p/SLDPI.

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Aperfeiçoamento

CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado final do Curso de Português e Redação Oficial para os servidores do D. A. S. P.

Faz-se público, para ciência dos interessados, que foram habilitados no Curso de Português e Redação Oficial para os servidores do D. A. S. P., criado pela Portaria n.º 556 de 26-1-44 do Sr. Presidente deste Departamento, os seguintes alunos:

1. Anésia Rocha do Amaral.
2. Catarina Garcia da Rosa.
3. Dagmar Bezerra Gonçalves Peryassu.
4. Dario Almeida.
5. Elza Cabral.
6. Excelman Miranda Monteiro.
7. Fenelon Nonato da Silva.
8. Germano Barreto Pereira.
9. Irio Augusto Pais Leme.
10. Isaltina Domingues Sollberger.
11. Joel da Costa Marques.
12. José Medeiros.
13. José de Assis Drumond.
14. Julio Teixeira Nunes.
15. Lavinia da Gama e Marques.
16. Lia Augusto Nobre de Barros.
17. Lia Schwartz.
18. Maria da Silva Pires.
19. Maria de Faria Coelho.
20. Maria de Lourdes Rocha.
21. Nassiro Soares Santos.
22. Oswaldo Sarro.
23. Pedro Quintela do Nascimento.
24. Yara Reis da Silva.
25. Zilda Cândida Teixeira.

C. A. da D. A. do D. A. S. P., em 7 de março de 1945. — *Arnor Guapyassu*, Chefe da Secretaria dos C. A.

Concurso para provimento em cargos da classe, inicial da carreira de Atuarial do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio.

C. — 129

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a prova de Matemática Financeira e Atuarial do concurso acima referido será realizada, no dia 12 do corrente, às 8 horas, no local de provas da Divisão de Seleção (Praça Marechal Âncora).

D. S. do D. A. S. P., em 7 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

Nota: — Os preços de "leto", para venda a revendedores e consumidores, dos produtos constantes da presente divulgação, continuam a ser, os já estabelecidos por este Serviço.

Concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Escriurário do Serviço Público Federal.

C. — 166

Faço pública a abertura, pela Divisão de Seleção do D. A. S. P., da inscrição no concurso para provimento em cargos da classe inicial da carreira de Escriurário do Serviço Público Federal.

2. Dia da abertura: 9-4-45; dia do encerramento: 8-6-45, às 17,30 horas.

3. Poderão inscrever-se candidatos de ambos os sexos.

4. As condições do concurso são as das Instruções Gerais (Portaria n.º 164, de 17-6-43, alterada em seus artigos 20, 27 e 64 pela Portaria n.º 543 de 24-1-44) e Instruções Especiais baixadas pelo Presidente deste Departamento com a Portaria n.º 53, de 15 de fevereiro de 1945.

5. O pedido de inscrição constará do preenchimento de uma ficha fornecida no local de inscrição e da apresentação de quatro cópias de fotografia de 3 x 4 cm, tirada de frente e sem chapéu. Para o candidato do sexo masculino é obrigatória a apresentação de prova de quitação com o serviço militar.

6. A ficha de inscrição só será aceita se estiverem preenchidos todos os claros e não apresentar rasura ou emendas.

Não está sujeito ao limite de idade fixado nas instruções:

a) o ocupante de cargo público federal, efetivo, interino ou em comissão;

b) o militar da ativa;

c) o extranumerário mensalista ou diarista que contar, pelo menos, 3 anos de efetivo exercício.

8. Nos termos do § 3.º do artigo 17 do Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939, estão inscritos *ex-officio* todos os ocupantes interinos de cargos da carreira a que se refere este Edital, devendo, entretanto, para terem aprovadas as suas inscrições satisfazer as exigências estabelecidas para o concurso.

9. De acordo com os §§ 5.º e 9.º do referido artigo, serão exonerados os interinos que não completarem a inscrição e todos os interinos, homologado o concurso.

10. A eventual mudança de residência deverá ser comunicada, obrigatoriamente, à Divisão de Seleção e à Divisão de Orientação e Fiscalização do Pessoal deste Departamento.

11. As provas do concurso serão de seleção (eliminatórias) e de habilitação.

12. As provas de seleção serão as seguintes:

a) prova de sanidade e capacidade física;

b) prova de Português e Matemática;

13. A prova de habilitação será de Geografia do Brasil e Noções elementares de Direito.

14. As inscrições relativas ao presente concurso serão fornecidas nos postos de inscrição, que são os seguintes:

Edifício do Ministério da Fazenda, (andar térreo), Rio, Distrito Federal.

Avenida Eduardo Ribeiro, 549, Manaus — Amazonas.

Rua Santo Antônio, 96, Belém — Pará.

Rua Oswaldo Cruz, 340, São Luiz — Maranhão.

Rua Coelho Rodrigues, 3, 1.º — Teresina — Piauí.

Rua Senador Pompeu, 790, Fortaleza — Ceará.

Praça Augusto Severo, Edifício Mossoró, 1.º — Natal — Rio Grande do Norte.

Praça Antenor Navarro, 50, 1.º — João Pessoa — Paraíba.

Rua do Imperador, 290, Recife — Pernambuco.

Rua João Pessoa, 290, Maceió — Alagoas.

Rua João Pessoa, 451, Aracaju — Sergipe.

Avenida Estados Unidos, Edifício Fiais, 3.º — Salvador — Bahia.

Rua Jerônimo Monteiro, 428, 2.º — Vitória — Espírito Santo.

Rua José Bonifácio, 237, São Paulo — São Paulo.

Avenida João Pessoa, 103, Curitiba — Paraná.

Avenida Felipe Schmidt, 5 — Florianópolis — Santa Catarina.

Palácio do Comércio, Porto Alegre. — Rio Grande do Sul.

Rua Tupinambás, 744, 1.º — Belo Horizonte — Minas Gerais.

Rua 1, n.º 6, Goiânia — Goiás.

Rua Galdino Pimentel, 5-A — Cuiabá — Mato Grosso.

15. O presente edital será publicado uma vez no *Diário Oficial*.

D. S. do D. A. S. P., em 7 de março de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Divisão de Educação Física, do Departamento Nacional de Educação do Ministério da Educação e Saúde — Inspeção XV (Inspeção de Educação Física).

P. H. — 925

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na prova de habilitação acima referida, realizada na Capital do Estado do Piauí.

D. S. do D. A. S. P., em 7 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista, feita em São Paulo, do Serviço do Patrimônio da União, do Ministério da Fazenda — Topógrafo XIII.

P. H. — 1.090

Faço público, para conhecimento dos interessados, que não há candidato habilitado na parte II da prova de habilitação acima referida.

D. S. do D. A. S. P., em 7 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

P. H. — 1.199

Faço público, para conhecimento dos interessados, que aprovei, nesta data, as inscrições referentes à prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço de Meteorologia do Ministério da Agricultura (vaga lotada em Porto Alegre) — Radiotelegrafista Auxiliar VII, dos seguintes candidatos:

Número de inscrição — Nome

1. Omar da Cruz Corrêa.
2. Helio Sá Brito Cardoso.
3. Frederico Poloni.
4. Napoleão Marinho da Rocha.
5. Amaro Rasquin.
6. Anselmo Schneider.
7. Leon Knijnik.
8. Cydo Alberto Hartmann.
9. Nilson da Cruz Corrêa.

D. S. do D. A. S. P., em 7 de março de 1945. — *Aristides Bourget Fortes*, Chefe da Seção de Inscrições.

Prova de habilitação para extranumerário-diarista da Biblioteca Nacional, do Ministério da Educação e Saúde — Mensageiro.

P. H. — 1.214

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a prova de habilitação acima referida será realizada de acordo com a seguinte escala:

Dia 18 — Item b (relativo às quatro operações fundamentais sobre números inteiros) e item c (conhecimento de serviço) da parte II, às 9 horas, no local de provas da Divisão de Seleção (Praça Marechal Ancora).

Dia 25 — Parte I (nível mental e aptidão) e item a (ditado) da parte II, às 9 horas, no Externato do Colégio Pedro II (Avenida Marechal Floriano n.º 80).

D. S. do D. A. S. P., em 7 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

P. H. — 1.216

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Divisão do Material, do Ministério da Agricultura — Calculista VII e VIII.

Faço público, para conhecimento dos interessados, que as partes I e II da prova acima referida serão realizadas no dia 13 do corrente, às 19 horas, na Escola Nacional de Belas Artes.

D. S. do D. A. S. P., em 7 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Serviço de Fazenda da Aeronáutica, do Ministério da Aeronáutica — Calculista VII.

P. H. — 1.218

Faço público, para conhecimento dos interessados, que as partes I e II da prova acima referida serão realizadas no dia 13 do corrente, às 19 horas na Escola Nacional de Belas Artes.

D. S. do D. A. S. P., em 7 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Arsenal de Guerra do Rio, do Ministério da Guerra — Mestre XIII.

P. H. — 1.221

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte I da prova acima referida será realizada no dia 15 do corrente, às 19 horas, na Escola Nacional de Belas Artes.

D. S. do D. A. S. P., em 7 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

Prova para melhoria na série funcional do Amanuense Auxiliar da Subdiretoria de Técnica Aeronáutica, do Ministério da Aeronáutica.

P. H. — 1.227

Faço público, para conhecimento dos interessados, que as partes I e II da prova acima referida serão realizadas, respectivamente, nos dias 12 e 13 do corrente, às 19 horas, no local de provas da Divisão de Seleção (Praça Marechal Ancora).

D. S. do D. A. S. P., em 6 de março de 1945. — *Carlando Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista do Instituto Oswaldo Cruz, do Ministério da Educação e Saúde — Conservador Auxiliar IX.

P. H. — 1.228

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte I da prova de habilitação acima referida será realizada no dia 14 do corrente, às 19 horas, no local de provas da Divisão de Seleção (Praça Marechal Ancora).

D. S. do D. A. S. P., em 6 de março de 1945. — *Carlando Hugueney*, Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Contadoria Geral da República e Contadorias Seccionais, do Ministério da Fazenda — Desenhista IX.

P. II. — 1.234

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte I da prova acima referida será realizada no dia 13 do corrente, às 15 horas, na Escola Nacional de Belas Artes.

D. S. do D. A. S. P., em 7 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário-mensalista da Comissão de Eficiência, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Desenhista IX.

P. II. — 1.235

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a parte I da prova acima referida será realizada no dia 13 do corrente, às 19 horas, na Escola Nacional de Belas Artes.

D. S. do D. A. S. P., em 7 de março de 1945. — *Carlos Moreira da Silva*, Substituto do Chefe da Seção de Provas.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras

(Decretos-leis ns. 893, de 26 de novembro

de 1938 e 7.073, de 23 de novembro de 1944).

Pelo presente edital faz-se público, para conhecimento dos interessados, que ficam intimados os foreiros, arrendatários, possuidores, ocupantes e quantos se julguem com direito a qualquer porção de terras, abaixo indicadas, situadas no Distrito Federal, dentro do prazo de três meses, contado a partir da data deste edital, exibir a esta Primeira Comissão Especial Revisora de Títulos de Terras, para o competente exame, os títulos em que fundam o seu direito, nos termos do art. 2.º, parágrafo único, do Decreto-lei n.º 893, de 26 de novembro de 1938, combinado com o disposto no Decreto-lei n.º 7.073, de 23 de novembro de 1944.

Tais documentos deverão ser apresentados por meio de requerimentos, que a eles se referam, nos quais poderão os interessados prestar os esclarecimentos que desejarem, e entregues, das dez às quinze horas, no protocolo da citada Comissão, instalada no terceiro andar do edifício do Ministério da Agricultura, à Rua da Misericórdia, nesta Capital.

Outrossim, esta Comissão chama a atenção dos interessados para o disposto no art. 4.º e seu parágrafo único, do referido Decreto-lei n.º 893, abaixo transcrito:

"Art. 4.º Não apresentados os títulos ou não reconhecidos como legítimos, a União se insalvada as preferências concedidas por esta lei.

Parágrafo único. Não caberá, em consequência do disposto neste artigo, ação judicial para reivindicação de domínio".

São as seguintes as terras cujos títulos estão sujeitos à revisão, ora utilizadas pela Coordenação da Mobilização Econômica, de acordo com o Decreto-lei n.º 5.877, de 4 de outubro de 1943:

a) Terras circunvizinhas às lagoas de Jacarepaguá e Marapendí e dos cursos d'água que nas mesmas desembocam, nas freguezias de Jacarepaguá e Guaratiba, onde se encontram depósitos de turfa;

b) Terras onde a Coordenação da Mobilização Econômica localizou os seus armazéns, escritórios, casas de residência, campos de extração e secagem de turfa, bem como as necessárias para as câmaras de decantação projetadas, as quais são as seguintes: "na testada

da estrada de Guaratiba, a partir da ponte do rio Pavuna, duzentos (200) metros de extensão pelo lado do brejo, fazendo fundos com o rio Pavuna e, daí em diante, cinquenta (50) metros marginais da mesma rio Pavuna, até a lagoa de Jacarepaguá; defronte da área precedente da Estrada de Guaratiba, duzentos (200) metros pela testada da Estrada, por duzentos (200) metros de fundos; na outra margem do rio Pavuna, abaixo da ponte, a partir da Estrada, cinquenta (50) metros marginais até a lagoa de Jacarepaguá; entre os quilômetros 18 e 19 da referida Estrada de Guaratiba, no lugar denominado Portela, duzentos (200) metros, na testada da Estrada, pelo lado do brejo, com fundos até o rio Marinho; e mais os terrenos compreendidos na área limitada por uma linha que partindo da outra margem do rio Marinho, no fundo da área anteriormente descrita, passa pelo Morro do Portela vai até a Pedra do Urubú e desta, em linha reta, vai até a Lagoa de Jacarepaguá, em cuja margem terá, a partir da foz do rio Marinho, mil (1.000) metros de extensão, seguindo em sentido contrário o dito canal do Marinho, incluindo o Morro do Amorim ou Ilha Marinho, para encontrar o seu ponto de partida no fundo da área localizada entre os quilômetros 18 e 19 da referida Estrada de Guaratiba".

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 1944. — A Comissão: *Luciano Pereira da Silva*. — *Plínio de Freitas Travassos*. — *Henrique Dietrich*.

(Dias: 19 e 29-12; 9, 19 e 29-1-45, 9, 19 e 28-2 e 9 e 14-3-45).

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Departamento de Administração

Divisão de Obras

Chamo a atenção dos interessados para o edital e retificações publicados nos *Diário Oficial* de 2-2-45, págs. 1.869-70, 10-2-45, págs. 2.320 e 23-2-45 págs. 2.352, respectivamente, para prosseguimento das obras do Leprosário de Carpina em Parnaíba, Estado do Piauí.

Divisão de Obras, 6 de março de 1945. — *A. Barroso*, pelo Chefe da 1-D. Ob.

Chamo a atenção dos interessados para a publicação do edital e retificação publicados nos *Diário Oficial* de 3-2-45, págs. 1.948-49 e 10-2-45, págs. 2.320, respectivamente, para prosseguimento das obras no Leprosário do Aleixo, Manaus, Estado do Amazonas.

Divisão de Obras, 6 de março de 1945. — *A. Barroso*, pelo Chefe da 1-D. Ob.

Chamo a atenção dos interessados para o edital e retificação publicados nos *Diário Oficial* de 3-2-45 págs. 1.917-18, 10-2-45, págs. 2.320, respectivamente, para construção do Centro de Saúde João Pessoa, Estado da Paraíba.

Divisão de Obras, 6 de março de 1945. — *A. Barroso*, pelo Chefe da 1-D. Ob.

ARQUIVOS DE PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Privilegios de invenção, Modelos de utilidade, Modelos e desenhos industriais

- 1.º Semestre de 1941 — Cr\$ 30.00
- 2.º Semestre de 1941 — Cr\$ 20.00
- 1.º Semestre de 1942 — Cr\$ 20.00
- 2.º Semestre de 1942 — Cr\$ 30.00
- 1.º Semestre de 1943 — Cr\$ 25.00

A venda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo SERVIÇO DE CANCELAMENTO POSTAL

Divisão do Material

Ata da concorrência administrativa número sete (7), realizada na Divisão de Material do Ministério da Educação e Saúde, para lavagem, engomagem e consertos de roupas pertencentes à Escola Ana Néri; Escola Nacional de Educação Física e Desportos; Escola Técnica Nacional; Escola de Enfermeiros Alfredo Pinto; Biblioteca Nacional; Museu Nacional; Colégio Pedro II — Internato; Instituto Nacional de Surdos Mudos; Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos; Instituto Benjamin Constant e Secretaria da Comissão Nacional do Livro Didático.

As quinze horas do dia cinco de março de mil novecentos e quarenta e cinco, na sala número setecentos e nove do edifício-sede do Ministério da Educação e Saúde, onde funciona a Seção Administrativa da Divisão de Material, o Oficial Administrativo Zelinda Sá e Sousa, Chefe substituto da Seção Administrativa, devidamente autorizado pelo Senhor Diretor, declarou que, na forma do edital publicado no *Diário Oficial* da vinte e três de fevereiro último, se ia realizar a concorrência administrativa para lavagem, engomagem e consertos de roupas pertencentes à Escola Ana Néri; Escola Nacional de Educação Física e Desportos; Escola Técnica Nacional; Escola de Enfermeiros Alfredo Pinto; Biblioteca Nacional; Museu Nacional; Colégio Pedro II — Internato; Instituto Nacional de Surdos Mudos; Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos; Instituto Benjamin Constant, e Secretaria da Comissão Nacional do Livro Didático. Feita a chamada respondeu a firma E. da Costa Falcão (Toalheiro e Lavanderia Rex), cuja proposta, entregue em envelope fechado, depois de aberta, foi rubricada pelo Chefe substituto da Seção Administrativa. Nada mais havendo a tratar, o Oficial Administrativo Zelinda Sá de Sousa mandou que se lavrasse a presente ata, devendo o resultado da concorrência administrativa ser submetido à consideração da autoridade superior. E, para constar, eu, Anésia Ferreira da Silva, Auxiliar de Escritório, servindo de Secretário da concorrência, lavrei a ata respectivo que, depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelo Chefe substituto da Seção Administrativa. — *Anésia Ferreira da Silva*. — *Zelinda Sá e Souza*.

Confere com o original.

Divisão de Material, em 6 de março de 1945. — *Jacyrema Caripuna Maués*, Auxiliar de Escritório.

Visto. — *Orlando Gomes Calaza*, Diretor.

Biblioteca Nacional

CURSOS DA BIBLIOTECA NACIONAL

De ordem do Sr. Diretor e de conformidade com o Decreto n.º 6.410, de 27 de abril de 1944, ficam abertas, na Secretaria dos Cursos da Biblioteca Nacional, de 5 a 15 do corrente, as matrículas aos Cursos Fundamental e Superior de Biblioteconomia.

Rio, 4 de março de 1945. — *Josué Mantello*, Coordenador dos Cursos da Biblioteca Nacional.

Departamento Nacional de Saúde

Serviço de Águas e Esgotos

do Distrito Federal

SEÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de aviso aos proprietários dos prédios como relacionados, para apresentar defesa sobre irregularidades no abastecimento d'água nesses imóveis, publicado no *Diário Oficial* de 27 do corrente, à página 3.178.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

AVISOS

Comunico aos Srs. fornecedores que, havendo esgotado o prazo de entrega do material referente aos empenhos mencionados neste *aviso*, ficam intimados a notificar a este Departamento o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C. novo prazo a vencer-se nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Novo prazo concedido até
Abílio F. Magalhães & Comp.	204.588	23.143	30-1-45	16-3-45
Armando Bussati & Comp.	801.252	11.114	28-2-45	16-3-45
Bausch & Lomb do Brasil Ltda.	615.460	20.870	28-2-45	16-3-45
Idem	615.459	20.524	28-2-45	16-3-45
Companhia Metalúrgica Const., S. A.	615.147	12.919	28-2-45	16-3-45
C. Gusmão & Comp. Ltda.	801.025	589	25-2-45	16-3-45
Idem	205.602-A	31.482	10-2-45	16-3-45
Dias Garcia & Comp. Ltda.	205.713	31.093	30-1-45	16-3-45
Equipamentos Wayne do Brasil, S. A.	205.415	31.449	9-2-45	16-3-45
Heiter Ribeiro & Comp.	234.178	30.805	15-2-45	16-3-45
J. Pinho Moraes Ltda.	205.645	30.353	30-1-45	16-3-45
L. J. Costa & Comp. Ltda.	128.131	30.004	30-1-45	16-3-45
Idem	128.100	28.746	15-1-45	16-3-45
Idem	234.177	29.901	30-1-45	16-3-45
S. A. Casa Pratt.	203.528-A	20.458	28-2-45	16-3-45

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1945. — *Augusto Barata*, Diretor da D.R.E.

Em virtude dos Srs. fornecedores, embora intimados pela publicação no *Diário Oficial*, a fazer a entrega do material das aquisições mencionadas neste *aviso*, não terem dado cumprimento a essa obrigação, nem mesmo justificado o motivo pelo qual deixaram de fazer a entrega, ficam notificados de que esta D.R.E. dará início ao processo de multa, prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido
Sociedade Técnica Inst. Materiais Construção Ltda.	801.340	19.671	15-2-1945
Válter P. R. de Carvalho.	615.456	20.521	2-3-1945

Rio de Janeiro, 6 de março de 1945. — *Augusto Barata*, Diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, em virtude de exame ou vistoria procedido no material dos empenhos mencionados abaixo, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas de *Prazo* e de *Providências a tomar*:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até	Providências a tomar
A. Ramada & Comp. Ltda.	801.028	543	16-3-45	Substituir o material
Abílio F. Magalhães & Comp.	903.797	29.144	16-3-45	Substituir o material
Casa Souza Batista Ltda.	801.444	27.219	16-3-45	Substituir os tampos de 2 mesas, e repassar o envernizamento do material.
Festas & Ferreira.	106.602	32.633	16-3-45	Substituir o material
L. J. Costa & Comp. Ltda.	126.185	28.645	16-3-45	Completar a entrega do material referente ao item 1.
Idem	234.182	30.806	16-3-45	Entregar o material do item 2.
Idem	118.021	29.636	16-3-45	Substituir o material do item 3.
P. Saldanha Cruz & Comp. Ltda.	415.092	31.527	16-3-45	Substituir o material do item 4.

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da providência tomada pelos Srs. fornecedores, em relação ao presente *aviso*.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no Decreto número 5.873, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1945. — *Augusto Barata*, Diretor da D.R.E.

EXPEDIENTE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Comunico aos Srs. fornecedores que, de acordo com o despacho do Sr. Diretor Geral deste Departamento, foram concedidas prorrogações de prazo para a entrega do material referente aos empenhos abaixo relacionados:

Firma	Requisição	Empenho	Pedido	Novo prazo concedido até
Cunha & Fernandes.	903.615	32.843	1	30-4-45
Cardoso & Sousa.	903.795-A	31.588	1-A	15-4-45
Idem	111.009-A	24.413	1-A	31-3-45
Idem	903.622	26.235	3	25-3-45
Cardoso, Costa & Comp. Ltda.	415.083	30.140	4	25-3-45
Companhia Manufatora Comércio e Indústria Matos Rocha, S. A.	204.639	24.533	1	24-3-43
Idem	205.075	25.799	1	25-3-45
Coates, Scott & Comp. Ltda.	903.709	28.018	1	30-5-45
International Harvester Export Company.	903.482	32.676	1	20-3-45
Lutz, Ferrando & Comp. Ltda.	801.123	5.950	1	30-4-45
Idem	205.352	31.496	1	31-3-45
Idem	126.002	5.990	1	30-4-45
L. J. Costa & Comp. Ltda.	205.199	28.566	1	20-3-45
Material Hospitalar, S. A.	203.950	19.357	1	31-3-45
Sociedade Importadora Grassi Ltda.	205.536	29.548	1	30-4-45
Standard Elétrica, S. A.	903.685	25.858	1	15-4-45
S. Borges de Oliveira & Comp. Ltda.	903.601	32.738	1	25-3-45
Idem	415.082	29.918	1	14-4-45

Findos os novos prazos concedidos, deverão os Srs. fornecedores comunicar à Divisão de Recepção e Expedição (D.R.E.), o cumprimento da obrigação assumida, sob pena de incorrer na penalidade prevista no Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940.

Rio de Janeiro, em 5 de março de 1945. — *Augusto Barata*, Diretor da D.R.E.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 14 de março de 1945, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — Térreo.

Número — Material:

- 496-E — Balde zincado n.º 3, etc.
- 497-E — Almotolia tipo vapor, etc.
- 498-E — Óculos de proteção p/soldadores, etc.
- 499-E — Máquina de esmerilhar, etc.
- 500-E — Projetador de escala galvanométrica, etc.
- 503-E — Cápsula, fundo chato, etc.
- 505-E — Forno elétrico, etc.
- 507-E — Rôlha de borracha comum, etc.
- 509-E — Ferradura de ferro batido, etc.
- 510-E — Balança c/plataforma, etc.
- 511-E — Bebedouro elétrico, etc.

Em 8 de março de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acordo com o § 1.º, art. 31 do Decreto n.º 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita para o dia 15 de março de 1945, ofertas de cotações para o material das concorrências abaixo relacionadas, cujas as especificações se acham afixadas no local devido, na Sede do Departamento — Avenida Aparício Borges — Ministério da Fazenda — Térreo.

Número — Material:..

- 494-E — Caldeirão de alumínio, etc.
- 495-E — Carbonato de cal, etc.
- 501-E — Bomba para retirar ácido, etc.
- 502-E — Jarro redondo, vidro de relógio, etc.
- 504-E — Bureta automática, etc.
- 506-E — Mesa cor verde claro, etc.
- 508-E — Lâmpada elétrica incandescente, etc.

Em 8 de março de 1945. — *H. Blanc de Freitas*, Diretor da Divisão Comercial.

CHEQUES EMITIDOS EM 7 DE MARÇO DE 1945, A DISPOSIÇÃO DAS SEGUINTE FIRMAS:

Abated. Mod. Brasil S. A. — Cheque número 53.251-B.

Soc. Citrus Limitada — Cheque n.º 53.252-B.
Sousa, Vieira & Companhia — Cheque número 53.253-B.

Santos Martins & Companhia — Cheque número 53.254-B.

Soares Lavrador & Companhia Limitada — Cheque n.º 53.255-B.

Cheques emitidos n/dáta "8" correspondente a "5" faturas no valor de Cr\$ 220.823,70. — *Augusto Barata*, Diretor da D.R.E.

Divisão do Pessoal

De ordem do Sr. Diretor do Serviço do Pessoal fica convidada a Companhia Mogiana de Estrada de Ferro a retirar da Seção de Controle a certidão do empenho n.º 400-40, passada a pedido da mesma.

Serviço do Patrimônio da União

Delegacia no Distrito Federal

EDITAL DE AFORAMENTO N.º 3

De ordem do senhor Chefe da Delegacia, fazo público, para conhecimento dos confinantes e de quem se interessar pelo terreno de mangue extinto, situado à rua Pereira Franco n.º 93, Distrito Federal, que o mesmo foi requerido por aforamento pelo Sr. Lafayette de Figueiredo Faria, conforme o processo protocolado no Tesouro Nacional sob o n.º 47.825-44. O referido terreno mede 5,30 m de frente e de extensão o que contiver o muro da Caixa d'água, por onde se limita e confronta, confrontando pelos lados com quem de direito.

Aquêles que se julgarem prejudicados com o aforamento ora pretendido poderão dirigir suas reclamações ao senhor Chefe desta Delegacia dentro do prazo de quinze (15) dias seguintes à extinção do prazo de trinta (30) dias, contados da data da publicação deste edital, em requerimento devidamente selado e entregue no protocolo geral do Ministério da Fazenda, não sendo aceita nenhuma reclamação fora do prazo e sob qualquer pretexto, de acordo com a legislação vigente.

Delegacia do S. P. U. no D. F. — S. Ct., em 23 de fevereiro de 1945. — *Dolores Uchôa de Campos*, aux. escrit. cl. 19 Q. S.

Visto: Delegacia do S. P. U. no D. F. S. Ct., em 23-2-1945. — *Luiz Guedes de Carvalho*, Chefe substituto.

(Publicação de acordo com o art. 8.º e seus §§, Decreto-lei n.º 3.438, de 17-7-1944).

(N.º 3.247 — 8-3-45 — Cr\$ 10,00)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
E NEGÓCIOS INTERIORESDepartamento Federal de Segurança
Pública

Serviço de Trânsito do Distrito Federal

SUBSTITUIÇÃO DE CARTEIRA (C. N. H.)

Laudelino Francisco dos Santos, Rosário Cae-tana de Sousa, Roisa Faigla Suchecka Cam-pos.

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 8 do corrente

Aprovados — Venturini Danilo, Guilherme Ferreira da Silva, Heitor Silva Filho, Milton Socci Cabral, Altino Miranda de Sousa, Antônio Correia, Carlos Sousa da Silva, Luís Martins Viana, Luís Pessoa de Siqueira, Juvenal de Oliveira, Zigomar de Oliveira, Vitorio Medeiros, Pérciles Bonifácio de Oliveira, Antônio Lino, Lucindo Luís Ferreira (Substituição de carteira — C. N. H. — Abílio Augusto Lourenço, Durval Francisco Marques, José Siqueira de Figueiredo, Losier Werneck de Carvalho Viana, Januário Moura).

Reprovados — 2.

Serviço de Trânsito do Distrito Federal, em 8 de março de 1945. — O Diretor — *Dr. Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Diretoria do Ensino Naval

Escola de Marinha Mercante
do Rio de Janeiro

De ordem do Excelentíssimo Senhor Contra-Almirante, Mário Hecksher, Diretor Geral do Ensino Naval e de acordo com o Regulamento em vigor, acham-se abertas na mencionada Escola, as inscrições à matrícula no Curso de Aperfeiçoamento, referentes ao ano letivo de 1945 (arts. 21 e 30).

Outrossim, acham-se abertas no mesmo Estabelecimento inscrições para o exame de admissão ao Curso para 2.º Maquinista-Motorista, para aqueles que ainda não têm a Parte Geral (art. 66).

Diretoria do Ensino Naval (D. Ens. 5), em 6 de março de 1945. — *Adalberto Guimarães Bastos*, Capitão de Mar e Guerra.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO
E OBRAS PÚBLICAS

Diretoria Regional do Distrito Federal

TESOURARIA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de Valores caídos em refugo definitivo do 4.º trimestre de 1944, publicado no *Diário Oficial*, 1. de 3 do corrente, à página 1.953. (Dias: 7 — 9 — 14 — 16 — 19 — 21 — 24 — 26 — 28-2-45 e 2 — 5 — 7 — 9 — 12 e 14-3-45).

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E ARQUITETURA

Quinta Região — Distrito Federal, Rio de Janeiro e Espírito Santo

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO
N.º 1.340

J. Silva & Picanha Limitada, estabelecida à Rua Sete de Setembro n.º 84, 2.º andar, na cidade do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições dos arts. 8.º e 17.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho e se constata das fotografias juntas ao processo, estar executando a construção sita à Rua do Propósito n.º 6-A e 6-B e ter afixado uma taboleta, sem se acharem devidamente habilitados ao exercício da profissão perante este Conselho, infringindo, assim, as citadas disposições dos arts. 8.º e 17 do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933, combinados com o art. 6.º, alíneas I e II, do Decreto-lei n.º 3.995, de 31 de dezembro de 1944, fica intimada a, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da publicação deste auto no *Diário Oficial*, fazer o registro de que trata o referido art. 8.º do Decreto número 23.569, sob pena de reincidência e, bem assim, a apresentar, dentro do mesmo prazo, a defesa que tiver, sob pena de revelia, bem como a efetuar, dentro do mesmo prazo acima concedido, na Tesouraria deste Conselho, site no edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, à Avenida Aparício Borges n.º 251, das 12 às 15 horas, exceto aos sábados, o pagamento da multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), de conformidade com o art. 38, letra b, do decreto acima referido e em virtude do fato supra mencionado, sob pena de, não o fazendo, ser enviado o competente auto de multa, independentemente de nova intimação, à autoridade judiciária.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945. — *Jayme Bernardo Ferreira*, chefe da Fiscalização.

1.ª testemunha: *Evander Piffer*.

2.ª testemunha: *Oswaldo Miranda*.

AUTO DE CONSTATAÇÃO DE INFRAÇÃO N.º 1.341

José Joaquim Pereira Louro, estabelecido à Avenida Quinze de Novembro n.º 956, na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, tendo infringido as disposições de lei abaixo mencionadas, conforme foi verificado pela fiscalização deste Conselho, em 1 de novembro, às 16 horas, ter assinado o projeto e assumido a responsabilidade das obras de construção de um prédio residencial sito à Rua Washington Luiz s/n., na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, para o senhor Luiz Lopes Lima executor, sem que o mesmo se ache legalmente habilitado, fica intimado a cessar imediatamente a prática desse ato, sob pena de reincidência, bem como a, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação do presente no *Diário Oficial* dos Estados Unidos do Brasil, apresentar a defesa no processo que contra si foi instaurado e no qual lhe será aplicada a multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), além da pena de suspensão do exercício da profissão, pelo prazo de 6 (seis) meses, tudo de conformidade com o art. 8.º do Decreto-lei n.º 3.995, de 31 de dezembro de 1941, combinado com os arts. 1.º e 5.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933, sob pena de, não sendo a defesa apresentada no mencionado prazo, ser julgado à revelia e promovida a cobrança executiva da multa, juntamente com a suspensão do exercício da profissão, na forma da lei.

Outrossim, ficais cientificado que este Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura da Quinta Região funciona à Avenida Aparício Borges n.º 251, edifício do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, 5.º andar, sala 537, diariamente, das 12 às 15 horas e aos sábados das 9 às 12 horas.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945. — *Jayme Bernardo Ferreira*, chefe da Fiscalização.

1.ª testemunha: *Evander Piffer*.

2.ª testemunha: *Oswaldo Miranda*.

Sr. Salvador de Carvalho — Rua Dr. Clodoveu n.ºs 1 e 3 — Petrópolis — Estado do Rio de Janeiro.

De ordem do Sr. Conselheiro Secretário, ficais intimado a, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar desta data, a retificar as tabelas afixadas na obra à Rua Newton Prado n.º 21 e Rua Moreira dos Santos sem número, nas quais não constam a palavra *Licenciado*, exigida pelo parágrafo único do artigo 7.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933, e em outras obras porventura nas mesmas condições, ficando, pelo presente, advertido que, no caso de reincidência, será contra vós lavrado o auto de constatação de infração, de acordo com o parágrafo único do referido art. 7.º do decreto acima mencionado.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1945. — *Jayme Bernardo Ferreira*, chefe da Fiscalização.

Sr. Sílvia Perdigão — Praia do Flamengo n.º 122.ª apto. 915 — Nesta.

De ordem do Sr. Conselheiro Secretário, ficais intimado a, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar desta data, a colocar a tableta na obra à Rua General Rondon sem número, na cidade de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, e em outras que porventura estejam nas mesmas condições, ficando, pelo presente, advertido que, no caso de reincidência, será contra vós lavrado o auto de constatação de infração, de acordo com o artigo 7.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1945. — *Jayme Bernardo Ferreira*, chefe da Fiscalização.

Srs. S. Batalha Pinto & Comp. Ltda. — Avenida 15 de Novembro n.º 880 — Petrópolis — Estado do Rio de Janeiro.

De ordem do Sr. Conselheiro Secretário, ficais intimado a, dentro do prazo de quinze (15) dias, a contar desta data, a colocar a tableta na obra à Avenida Ipiranga número 135 e em outras que porventura estejam nas mesmas condições, ficando, pelo presente, advertido que, no caso de reincidência, será contra vós lavrado o auto de constatação de infração, de acordo com o art. 7.º do Decreto n.º 23.569, de 11 de dezembro de 1933.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1945 — *Jayme Bernardo Ferreira*, chefe da Fiscalização.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

Agência do Rio de Janeiro

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n.º 43/267-R, referente à apreensão de 2 (duas) sacas de café do lote 1.629/99, do Armazém Pedro Alves, despacho n.º 4, de 13-5-44, de Reduto, no total de 235 sacas, remetidas por Edmundo Odebrecht, o Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

“Despacho — Processo de Apreensão número 43/267-R.

Agência de Rio de Janeiro.

Autuado — Edmundo Odebrecht.

Visto o processo n.º 43/267-R, vindo da Agência de Rio de Janeiro, referente à apreensão de 2 (duas) sacas de café da Cota Retida — safra de 1943-1944, classificado como inferior ao tipo 8 com mais de 1% de impurezas,

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na Resolução n.º 398, de 8 de julho de 1938 (alterada pela Resolução número 425, de 8-12-1939);

Atendendo a que o infrator não ofereceu defesa nem requereu a reclassificação do café, dentro do prazo que lhe foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no artigo 1.º do Decreto-lei n.º 51, de 8-12-1937, sendo aplicáveis ao caso as penalidades do artigo 3.º do Decreto n.º 19.318, de 27-8-30, combinado com o art. 1.º do Decreto-lei n.º 201, de 25-1-1938,

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão e imponho ao infrator a multa de dez cruzeiros por saca apreendida.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da Resolução n.º 398, de 8-7-1938, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1945. — *Noraldino Lima*, Diretor.”

Ficam os interessados intimados a, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital no órgão oficial da União, recolher a importância da multa aos cofres da competente Repartição Federal, ou efetuar af o seu depósito, se preferir recorrer do despacho do Sr. Diretor, para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda.

O recibo do recolhimento da multa ou do depósito, deverá ser apresentado a esta Agência, dentro do mesmo prazo de 10 dias, a fim de ser anexado aos autos, sob pena de cobrança executiva da multa (arts. 18, 19, 20 da Resolução n.º 398, de 8-7-38, alterados pela Resolução n.º 425, de 8-12-39).

O recurso ao Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, deverá ser feito por meio de requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público pelo presente edital que, no processo n.º 43/161-D, referente à apreensão de uma (1) saca de café do lote 1.207/62, do Armazém Pedro Alves, despacho n.º 2, de Vead, de 1-3-44, no total de 198 sacas remetidas por Ferraz & Cia., o Sr. Diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

“Despacho — Processo de Apreensão número 43/161-D.

Agência do Rio de Janeiro.

Autuados — Ferraz & Cia.

Visto e examinado o processo n.º 43/161-D, da Agência de Rio de Janeiro, referente à apreensão de 1 (uma) saca de café da safra 1943-1944, — Cota Direta — classificado como avariado por água, mofado e/ou grãos podres, de onde se verifica infração ao disposto no artigo 1.º § 1.º do Decreto-lei n.º 51, de 8 de dezembro de 1937, e

Atendendo a que o processo correu os trâmites da Resolução n.º 398, de 8-7-1938 (alterada pela Resolução n.º 425, de 8 de dezembro de 1939);

Atendendo a que os infratores, regularmente intimados, não se defenderam dentro do prazo regulamentar;

Atendendo a que a reclassificação efetuada a requerimento dos autuados — Ferraz & Cia. — confirmou, inteiramente, a primitiva classificação;

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Baixe o processo à Agência de origem, para os fins declarados no artigo 15 e seguintes da Resolução n.º 398 de 8-7-1938, depois de feitas, no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1945. — *Noraldino Lima*, diretor.”

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados, recorrer do despacho do Sr. Diretor, para o Exmo. Sr. Ministro da Fazenda, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado da publicação deste edital, no órgão oficial da União, mediante requerimento com firma reconhecida por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1945. — *H. Furtado*, contador. — *H. Barbosa*, gerente.

ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL

Divisão do Material

AVISO N.º 81

De ordem da Diretoria, faço público para conhecimento dos interessados, que no dia 12 do corrente, às 15 horas, na sede da Divisão do Material localizada no 7.º andar do edifício da Estação D. Pedro II, sala 715, será realizada a Colêta de Preços n.º 81, para fornecimento de rolamentos, barras, manômetros, distribuidor, velas, baldes, etc.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados no balcão desta Divisão.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1945. — *Luiz Freire*, Pelo C. M.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 38

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 23 do corrente mês, na sede desta Divisão, no edifício da Estação D. Pedro II, sala 723, serão recebidas propostas, em duas vias de “detalhe” e duas de “resumo”, para fornecimento dos seguintes materiais:

Item 1 — Alumínio em chapa lisa de 2,00m x 1,00m x 0,8mm — (2,00m x 1,00m x 1/32”) — (Até 30) Quilo.

Item 2 — Anodo de níquel laminado de 300mm x 200mm x 6mm (A 99%) — (Até 300) Quilo.

Item 3 — Anodo de níquel laminado de 400mm x 200mm x 6mm — (A 99%) — (Até 10) Quilo.

Item 4 — Anodo de níquel laminado de 450mm x 200mm x 6mm — (A 99%) — (Até 10) Quilo.

Item 5 — Anodo de níquel laminado de 500mm x 200mm x 6mm — (A 99%) — (Até 10) Quilo.

Item 6 — Anodo de prata laminado de 300mm x 100mm x 6mm — (A 99%) — (Até 6) Quilo.

Item 7 — Bronze fosforoso em barra redonda de 22,2mm — (7/8") — (Até 350) Quilo.

Item 8 — Bronze fosforoso em barra redonda de 25,4mm (1") — (Até 500) Quilo.

Item 9 — Bronze fosforoso em chapa lisa de 1,00m x 0,30m x 0,10mm — (Até 2) Quilo.

Item 10 — Bronze fosforoso em chapa lisa de 1,00m x 0,30m x 0,19mm — (Até 5) Quilo.

Item 11 — Bronze fosforoso em chapa lisa de 1,00m x 0,30m x 0,30mm — (Até 15) Quilo.

Item 12 — Bronze fosforoso em chapa lisa de 1,00m x 0,30m x 0,80mm — (Até 10) Quilo.

Item 13 — Bronze fosforoso em chapa lisa de 1,50 x 0,30m x 0,40mm — (Até 30) Quilo.

Item 14 — Bronze fosforoso em chapa lisa de 1,50m x 0,30m x 1mm — (Até 10) Quilo.

Item 15 — Bronze fosforoso em chapa lisa de 1,50m x 0,30m x 1,5mm — (Até 25) Quilo.

Item 16 — Bronze fosforoso em chapa lisa de 1,50m x 0,30m x 3,175mm — (Até 35) Quilo.

Item 17 — Bronze fosforoso em barra redonda de 12,7mm — (1/2") — (Até 10) Quilo.

Item 18 — Chumbo em lengol de 1,20 x 1,6mm — (1,20m x 1/16") — (Até 2.400) Quilo.

Item 19 — Chumbo em lengol de 1,20m x 3,2mm — (1,20m x 1/8") — (Até 1.150) Quilo.

Item 20 — Chumbo em lengol de 1,20m x 4,8mm — (1,20m x 3/16") — (Até 1.600) Quilo.

Item 21 — Chumbo em lengol de 1,20m x 6,3mm — (1,20m x 1/4") — (Até 400) Quilo.

Item 22 — Cobre em barra redonda de 4,8mm — (3/16") — (Até 200) Quilo.

Item 23 — Cobre em barra redonda de 6,3mm — (1/4") — (Até 250) Quilo.

Item 24 — Cobre em barra redonda de 9,5mm — (3/8") — (Até 250) Quilo.

Item 25 — Cobre em barra redonda de 12,7mm — (1/2") — (Até 550) Quilo.

Item 26 — Cobre em barra redonda de 15,9mm — (5/8") — (Até 1.615) Quilo.

Item 27 — Cobre em barra redonda de 19,0mm — (3/4") — (Até 1.620) Quilo.

Item 28 — Cobre em barra redonda de 22,2mm — (7/8") — (Até 920) Quilo.

Item 29 — Cobre em barra redonda de 25,4mm — (1") — (Até 785) Quilo.

Item 30 — Cobre em barra redonda de 28,6mm — (1 1/8") — (Até 2.700) Quilo.

Item 31 — Cobre em barra redonda de 31,7mm — (1 1/4") — (Até 2.055) Quilo.

Item 32 — Cobre em barra redonda de 38,1mm — (1 1/2") — (Até 2.000) Quilo.

Item 33 — Cobre em barra redonda de 50,8mm — (2") — (Até 550) Quilo.

Item 34 — Cobre em chapa lisa de 1,829m x 914,4mm x 0,8mm — (6" x 3' x 1/32") — (Até 55) Quilo.

Item 35 — Cobre em chapa lisa de 2,00m x 1,00m x 0,8mm — (2,00m x 1,00m x 1/32") — (Até 500) Quilo.

Item 36 — Cobre em chapa lisa de 2,00m x 1,00m x 1,6mm — (2,00m x 1,00m x 1/16") — (Até 100) Quilo.

Item 37 — Cobre em chapa lisa de 2,438m x 1,219m x 0,8mm — (8' x 4' x 1/32") — (Até 3.000) Quilo.

Item 38 — Cobre em chapa lisa de 2,438m x 1,219m x 1,6mm — (8' x 4' x 1/16") — (Até 6.000) Quilo.

Item 39 — Cobre em chapa lisa de 2,438m x 1,219m x 3,2mm — (8' x 4' x 1/8") — (Até 2.000) Quilo.

Item 40 — Cobre em chapa lisa de 2,438m x 1,219m x 9,5mm — (8' x 4' x 3/8") — (Até 15.000) Quilo.

Item 41 — Cobre em chapa para calha de 305mm x 0,35mm — (Até 800) Quilo.

Item 42 — Cobre em chapa para calha de 305mm x 0,55mm — (Até 800) Quilo.

Item 43 — Cobre em chapa para calha de 508mm x 0,55mm — (Até 900) Quilo.

Item 44 — Estanho para solda (em verguinhas) — (Até 1.070) Quilo.

Item 45 — Latão em barra redonda de 4,8mm — (3/16") — (Até 205) Quilo.

Item 46 — Latão em barra redonda de 6,3mm — (1/4") — (Até 225) Quilo.

Item 47 — Latão em barra redonda de 7,9mm — (5/16") — (Até 330) Quilo.

Item 48 — Latão em barra redonda de 9,5mm — (3/8") — (Até 600) Quilo.

Item 49 — Latão em barra redonda de 12,7mm — (1/2") — (Até 1.800) Quilo.

Item 50 — Latão em barra redonda de 15,9mm — (5/8") — (Até 1.700) Quilo.

Item 51 — Latão em barra redonda de 19,0mm — (3/4") — (Até 3.300) Quilo.

Item 52 — Latão em barra redonda de 22,2mm — (7/8") — (Até 2.900) Quilo.

Item 53 — Latão em barra redonda de 25,4mm — (1") — (Até 2.990) Quilo.

Item 54 — Latão em barra redonda de 28,6mm — (1 1/8") — (Até 3.650) Quilo.

Item 55 — Latão em barra redonda de 31,7mm — (1 1/4") — (Até 1.915) Quilo.

Item 56 — Latão em barra redonda de 38,1mm — (1 1/2") — (Até 1.460) Quilo.

Item 57 — Latão em barra redonda de 41,3mm — (1 5/8") — (Até 930) Quilo.

Item 58 — Latão em barra redonda de 44,4mm — (1 3/4") — (Até 1.070) Quilo.

Item 59 — Latão em barra redonda de 47,6mm — (1 7/8") — (Até 680) Quilo.

Item 60 — Latão em barra redonda de 50,8mm — (2") — (Até 1.300) Quilo.

Item 61 — Latão em barra redonda de 57,1mm — (2 1/4") — (Até 1.080) Quilo.

Item 62 — Latão em barra redonda de 63,5mm — (2 1/2") — (Até 2.050) Quilo.

Item 63 — Latão em barra redonda de 76,2mm — (3") — (Até 1.160) Quilo.

Item 64 — Latão em barra redonda de 68,3mm — (2 11/16") — (Até 100) Quilo.

Item 65 — Latão em barra redonda de 10,7mm — (27/64") — (Até 100) Quilo.

Item 66 — Latão em barra retangular de 31,7mm x 7,9mm — (1 1/4" x 5/16") — (Até 10) Quilo.

Item 67 — Latão em barra retangular de 38,1mm x 7,9mm — (1 1/2" x 5/16") — (Até 15) Quilo.

Item 68 — Latão em barra retangular de 44,4mm x 7,9mm — (1 3/4" x 5/16") — (Até 15) Quilo.

Item 69 — Latão em barra sextavada de 12,7mm — (1/2") — (Até 150) Quilo.

Item 70 — Latão em barra sextavada de 14,3mm — (9/16") — (Até 50) Quilo.

Item 71 — Latão em barra sextavada de 15,9mm — (5/8") — (Até 250) Quilo.

Item 72 — Latão em barra sextavada de 19,0mm — (3/4") — (Até 470) Quilo.

Item 73 — Latão em barra sextavada de 25,4mm — (1") — (Até 700) Quilo.

Item 74 — Latão em barra sextavada de 44,4mm — (1 3/4") — (Até 50) Quilo.

Item 75 — Latão em chapa lisa de 1,219m x 609,6mm x 0,4mm — (4' x 2' x 1/64") — (Até 450) Quilo.

Item 76 — Latão em chapa lisa de 1,219m x 609,6mm x 0,8mm — (4' x 2' x 1/32") — (Até 420) Quilo.

Item 77 — Latão em chapa lisa de 1,219m x 609,6mm x 1,6mm — (4' x 2' x 1/16") — (Até 690) Quilo.

Item 78 — Latão em chapa lisa de 1,219m x 609,6mm x 2,4mm — (4' x 2' x 3/32") — (Até 140) Quilo.

Item 79 — Latão em chapa lisa de 1,219m x 609,6mm x 3,2mm — (4' x 2' x 1/8") — (Até 490) Quilo.

Item 80 — Latão em chapa lisa de 1,829m x 914,4mm x 0,8mm — (6' x 3' x 1/32") — (Até 500) Quilo.

Item 81 — Latão em chapa lisa de 1,829m x 914,4mm x 1,6mm — (6' x 3' x 1/16") — (Até 800) Quilo.

Item 82 — Latão em chapa lisa de 1,829m x 914,4mm x 2,4mm — (6' x 3' x 3/32") — (Até 110) Quilo.

Item 83 — Latão em chapa lisa de 1,829m x 914,4mm x 9,5mm — (6' x 3' x 3/8") — (Até 200) Quilo.

Item 84 — Zinco em chapa lisa de 2,00m x 1,00m x 0,8mm — (2,00m x 1,00m x 1/32") — (Até 170) Quilo.

Elementos de Identificação: — Os materiais da presente requisição estão sujeitos ao exame do Laboratório de Análises da Central, ficando o seu recebimento definitivo na dependência da aceitação pelo referido Laboratório.

Prazo máximo de entrega: — 60 dias.

Local de entrega: — X. M.-1 — Pátio da Estação Marítima.

Observações: — A firma que não tiver a caução anual, registrada nesta Divisão, terá que fazer uma para garantia de proposta, no valor de Cr\$ 5.000,00.

Para garantia do fornecimento, deverão caucionar 8% sobre o valor dos materiais a fornecer.

As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, devendo os preços ser indicados em algarismos e confirmados por extenso. Em caso de dúvida prevalecerá o preço indicado por extenso.

Os senhores proponentes deverão declarar inteira submissão aos termos do presente edital.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados na sede da Divisão.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945. — Luiz Freire, pelo CM.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 39

De ordem da Diretoria, faço público que as 14 horas do dia 26 do corrente mês, na sede desta Divisão, no edifício da estação D. Pedro II, sala 723, serão recebidas propostas, em duas vias de "detalhe" e duas de "resumo", para fornecimento dos seguintes materiais:

Item 1 — Macho manual com rosca à direita n.º O-BA (Em jogo de 3, do padrão "British Association Thread") — (Até 2) Jogo.

2 — Macho manual com rosca à direita número 1-BA (Em jogo de 3, do padrão "British Association Thread") — (Até 2) Jogo.

3 — Macho manual com rosca à direita número 2-BA (Em jogo de 3, do padrão "British Association Thread") — (Até 5) Jogo.

4 — Macho manual com rosca à direita número 3-BA (Em jogo de 3, do padrão "British Association Thread") — (Até 2) Jogo.

5 — Macho manual com rosca à direita número 4-BA (Em jogo de 3, do padrão "British Association Thread") — (Até 2) Jogo.

6 — Macho manual com rosca à direita número 5-BA (Em jogo de 3, do padrão "British Association Thread") — (Até 1) Jogo.

7 — Macho manual com rosca à direita número 6-BA (Em jogo de 3, do padrão "British Association Thread") — (Até 1) Jogo.

8 — Macho manual com rosca à direita número 8-BA (Em jogo de 3, do padrão "British Association Thread") — (Até 1) Jogo.

9 — Macho manual com rosca à direita número 10-BA (Em jogo de 3, do padrão "British Association Thread") — (Até 1) Jogo.

10 — Macho manual com rosca à direita de 6,3mm (1/4") (Em jogo de 3, do padrão "Briggs") — (Até 4) Jogo.

11 — Macho manual com rosca à direita de 9,5mm (3/8") (Em jogo de 3, do padrão "Briggs") — (Até 1) Jogo.

12 — Macho manual com rosca à direita de 12,7mm (1/2") (Em jogo de 3, do padrão "Briggs") — (Até 1) Jogo.

13 — Macho manual com rosca à direita de 19,0mm (3/4") (Em jogo de 3, do padrão "Briggs") — (Até 1) Jogo.

14 — Macho manual com rosca à direita de 25,4mm (1") (Em jogo de 3, do padrão "Briggs") — (Até 1) Jogo.

15 — Macho manual com rosca à direita de 11,7mm (1/4) (Em jogo de 3, do padrão "Briggs") — (Até 1) Jogo.

16 — Macho manual com rosca à direita de 18,1mm (1/2) (Em jogo de 3, do padrão "Briggs") — (Até 1) Jogo.

17 — Macho manual com rosca à direita número 2-32 (Em jogo de 3, do padrão "Americano Asme") — (Até 1) Jogo.

18 — Macho manual com rosca à direita número 4/32 (Em jogo de 3, do padrão "Americano Asme") — (Até 1) Jogo.

19 — Macho manual com rosca à direita 1.º 5/32 (Em jogo de 3, do padrão "Americano Asme") — (Até 1) Jogo.

20 — Macho manual com rosca à direita 1.º 6/32 (Em jogo de 3, do padrão "Americano Asme") — (Até 1) Jogo.

21 — Macho manual com rosca à direita 1.º 8/32 (Em jogo de 3, do padrão "Americano Asme") — (Até 1) Jogo.

22 — Macho manual com rosca à direita 1.º 10/32 (Em jogo de 3, do padrão "Americano Asme") — (Até 1) Jogo.

23 — Macho manual com rosca à direita 1.º 2/36 (Em jogo de 3, do padrão "Americano Asme") — (Até 1) Jogo.

24 — Macho manual com rosca à direita 1.º 4/36 (Em jogo de 3, do padrão "Americano Asme") — (Até 1) Jogo.

25 — Macho manual com rosca à direita 1.º 6/36 (Em jogo de 3, do padrão "Americano Asme") — (Até 1) Jogo.

26 — Macho manual com rosca à direita 1.º 8/36 (Em jogo de 3, do padrão "Americano Asme") — (Até 1) Jogo.

27 — Macho manual com rosca à direita 1.º 10/36 (Em jogo de 3, do padrão "Americano Asme") — (Até 1) Jogo.

28 — Macho manual com rosca à direita 1.º 2/38 (Em jogo de 3, do padrão "Americano Asme") — (Até 1) Jogo.

29 — Macho manual com rosca à direita 1.º 4/38 (Em jogo de 3, do padrão "Americano Asme") — (Até 1) Jogo.

30 — Macho manual com rosca à direita 1.º 6/38 (Em jogo de 3, do padrão "Americano Asme") — (Até 1) Jogo.

31 — Macho manual com rosca à direita 1.º 8/38 (Em jogo de 3, do padrão "Americano Asme") — (Até 1) Jogo.

32 — Macho manual com rosca à direita 1.º 10/38 (Em jogo de 3, do padrão "Americano Asme") — (Até 1) Jogo.

33 — Macho manual com rosca à direita 1.º 2/40 (Em jogo de 3, do padrão "Americano Asme") — (Até 1) Jogo.

34 — Macho manual com rosca à direita 1.º 4/40 (Em jogo de 3, do padrão "Americano Asme") — (Até 1) Jogo.

35 — Macho manual com rosca à direita 1.º 6/40 (Em jogo de 3, do padrão "Americano Asme") — (Até 1) Jogo.

36 — Macho manual com rosca à direita 1.º 8/40 (Em jogo de 3, do padrão "Americano Asme") — (Até 1) Jogo.

37 — Macho manual com rosca à direita 1.º 10/40 (Em jogo de 3, do padrão "Americano Asme") — (Até 1) Jogo.

38 — Macho manual com rosca à direita de 1,2mm (3/64") (Em jogo de 3, do padrão "Whitworth") — (Até 1) Jogo.

39 — Macho manual com rosca à direita de 1,6mm (1/16") (Em jogo de 3, do padrão "Whitworth") — (Até 25) Jogo.

40 — Macho manual com rosca à direita de 2,0mm (5/64") (Em jogo de 3, do padrão "Whitworth") — (Até 1) Jogo.

41 — Macho manual com rosca à direita de 2,4mm (3/32") (Em jogo de 3, do padrão "Whitworth") — (Até 30) Jogo.

Item 42 — Macho manual com rosca à direita de 2,8 mm (7/64") — (Em jogo de 3, do padrão "Whitworth") — (Até 1) Jogo.

Item 43 — Macho manual com rosca à direita de 3,2 mm (1/8") — (Em jogo de 3, do padrão "Whitworth") — (Até 30) Jogo.

Item 44 — Macho manual com rosca à direita de 3,6 mm (9/64") — (Em jogo de 3, do padrão "Whitworth") — (Até 13) Jogo.

Item 45 — Macho manual com rosca à direita de 4,0 mm (5/32") — (Em jogo de 3, do padrão "Whitworth") — (Até 15) Jogo.

Item 46 — Macho manual com rosca à direita de 4,4 mm (11/64") — (Em jogo de 3, do padrão "Whitworth") — (Até 1) Jogo.

Item 47 — Macho manual com rosca à direita de 4,8 mm (3/16") — (Em jogo de 3, do padrão "Whitworth") — (Até 27) Jogo.

Item 48 — Macho manual com rosca à direita de 5,2 mm (13/64") — (Em jogo de 3, do padrão "Whitworth") — (Até 1) Jogo.

Item 49 — Macho manual com rosca à direita de 5,6 mm (7/32") — (Em jogo de 3, do padrão "Whitworth") — (Até 14) Jogo.

Item 50 — Macho manual com rosca à direita de 6,0 mm (15/64") — (Em jogo de 3, do padrão "Whitworth") — (Até 1) Jogo.

Item 51 — Macho manual com rosca à direita de 6,3 mm (1/4") — (Em jogo de 3, do padrão "Whitworth") — (Até 18) Jogo.

Item 52 — Macho manual com rosca à direita de 6,7 mm (17/64") — (Em jogo de 3, do padrão "Whitworth") — (Até 1) Jogo.

Item 53 — Macho manual com rosca à direita de 7,1 mm (9/32") — (Em jogo de 3, do padrão "Whitworth") — (Até 1) Jogo.

Item 54 — Macho manual com rosca à direita de 7,5 mm (19/64") — (Em jogo de 3, do padrão "Whitworth") — (Até 1) Jogo.

Item 55 — Macho manual com rosca à direita de 7,9 mm (5/16") — (Em jogo de 3, do padrão "Whitworth") — (Até 14) Jogo.

Item 56 — Macho manual com rosca à direita de 8,3 mm (12/64") — (Em jogo de 3, do padrão "Whitworth") — (Até 1) Jogo.

Item 57 — Macho manual com rosca à direita de 8,7 mm (11/32") — (Em jogo de 3, do padrão "Whitworth") — (Até 1) Jogo.

Item 58 — Macho manual com rosca à direita de 9,1 mm (23/64") — (Em jogo de 3 do padrão "Whitworth") — (Até 1) Jogo.

Item 59 — Macho manual com rosca à direita de 9,5 mm (3/8") — (Em jogo de 3, do padrão "Whitworth") — (Até 14) Jogo.

Item 60 — Macho manual com rosca à direita de 9,9 mm (25/64") — (Em jogo de 3, do padrão "Whitworth") — (Até 1) Jogo.

Item 61 — Macho manual com rosca à direita de 10,3 mm (13/32") — (Em jogo de 3, do padrão "Whitworth") — (Até 1) Jogo.

Item 62 — Macho manual com rosca à direita de 10,7 mm (27/64") — (Em jogo de 3, do padrão "Whitworth") — (Até 1) Jogo.

Item 63 — Macho manual com rosca à direita de 11,1 mm (7/16") — (Em jogo de 3, do padrão "Whitworth") — (Até 12) Jogo.

Item 64 — Macho manual com rosca à direita de 11,5 mm (29/64") — (Em jogo de 3, do padrão "Whitworth") — (Até 1) Jogo.

Item 65 — Macho manual com rosca à direita de 11,9 mm (15/32") — (Em jogo de 3, do padrão "Whitworth") — (Até 1) Jogo.

Item 66 — Macho manual com rosca à direita de 12,3 mm (31/64") — (Em jogo de 3, do padrão "Whitworth") — (Até 1) Jogo.

Item 67 — Macho manual com rosca à direita de 12,7 mm (1/2") — (Em jogo de 3, do padrão "Whitworth") — (Até 13) Jogo.

Item 68 — Macho manual com rosca à direita de 13,5 mm (17/32") — (Em jogo de 3, do padrão "Whitworth") — (Até 1) Jogo.

Item 69 — Macho manual com rosca à direita de 14,3 mm (9/16") — (Em jogo de 3, do padrão "Whitworth") — (Até 1) Jogo.

Item 70 — Macho manual com rosca à direita de 15,1 mm (19/32") — (Em jogo de 3, do padrão "Whitworth") — (Até 1) Jogo.

Item 71 — Macho manual com rosca à direita de 16,7 mm (21/32") — (Em jogo de 3, do padrão "Whitworth") — (Até 1) Jogo.

Item 72 — Macho manual com rosca à direita de 17,5 mm (11/16") — (Em jogo de 3, do padrão "Whitworth") — (Até 1) Jogo.

Item 73 — Macho manual com rosca à direita de 18,3 mm (23/32") — (Em jogo de 3, do padrão "Whitworth") — (Até 1) Jogo.

Item 74 — Macho manual com rosca à direita de 19,8 mm (25/32") — (Em jogo de 3, do padrão "Whitworth") — (Até 1) Jogo.

Item 75 — Macho manual com rosca à direita de 20,6 mm (13/16") — (Em jogo de 3, do padrão "Whitworth") — (Até 1) Jogo.

Item 76 — Macho manual com rosca à direita de 21,4 mm (27/32") — (Em jogo de 3, do padrão "Whitworth") — (Até 1) Jogo.

Item 77 — Macho manual com rosca à direita de 23,0 mm (29/32") — (Em jogo de 3, do padrão "Whitworth") — (Até 1) Jogo.

Item 78 — Macho manual com rosca à direita de 23,8 mm (15/16") — (Em jogo de 3, do padrão "Whitworth") — (Até 1) Jogo.

Item 79 — Macho manual com rosca à direita de 24,6 mm (31/32") — (Em jogo de 3, do padrão "Whitworth") — (Até 1) Jogo.

Item 80 — Macho manual com rosca à direita de 25,4 mm (1") — (Em jogo de 3, do padrão "Whitworth") — (Até 1) Jogo.

Item 81 — Macho manual com rosca à direita de 27,0 mm (1 1/16") — (Em jogo de 3, do padrão "Whitworth") — (Até 1) Jogo.

Item 82 — Macho manual com rosca à direita de 28,6 mm (1 1/8") — (Em jogo de 3, do padrão "Whitworth") — (Até 2) Jogo.

Item 83 — Macho manual com rosca à direita de 31,9 mm (1 3/8") — (Em jogo de 3, do padrão "Whitworth") — (Até 2) Jogo.

Item 84 — Macho manual com rosca à direita de 38,1 mm (1 1/2") — (Em jogo de 3, do padrão "Whitworth") — (Até 2) Jogo.

Elementos de identificação: Os materiais da presente requisição devem ser fornecidos de acordo com as especificações indicadas, ficando seu recebimento definitivo na dependência da aceitação pelo departamento requisitante.

Prazo máximo de entrega: 60 dias.

Local de entrega: X.M. — 3 — Pátio da Estação de São Cristóvão.

Nota: Só serão levadas em consideração marcas de materiais que já tenham sido examinadas e aceitas pelo Laboratório de Análises desta Estrada, cujos certificados deverão acompanhar as respectivas propostas.

Observações: A firma que não tiver a caução anual, registrada nesta Divisão, terá que fazer uma para garantia de proposta, no valor de Cr\$ 5.000,00.

Para garantia do fornecimento, deverão caucionar 8% sobre o valor dos materiais a fornecer.

As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, devendo os preços ser indicados em algarismos e confirmados por extenso. Em caso de dúvida prevalecerá o preço indicado por extenso.

Os senhores proponentes deverão declarar inteira submissão aos termos do presente edital.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados na sede da Divisão.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1945. — Luiz Freire, pelo C.M.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 40

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 27 do corrente mês, na sede desta Divisão, no edifício da estação D. Pedro II, sala 723, serão recebidas propostas, em duas vias de "detalhe" e duas de "resumo", para fornecimento dos seguintes materiais:

Item 1 — Porca de aço sextavada especial de 15,9mm (5/8") (Tipo castelo, com passa "Whitworth") — (Até 150) quilo.

Item 2 — 28,6mm (1 1/8") — (Até 250) quilo.

Item 3 — Porca de aço sextavada de 9,5mm (3/8") — (Até 600) quilo.

Item 4 — Porca de aço sextavada 12,7mm (1/2") — (Até 5.000) quilo.

Item 5 — Porca de aço sextavada de 15,9mm (5/8") — (Até 8.000) quilo.

Item 6 — Porca de aço sextavada de 19,0mm (3/4") — (Até 2.000) quilo.

Item 7 — Porca de aço sextavada de 22,2mm (7/8") — (Até 9.000) quilo.

Item 8 — Porca de aço sextavada de 25,4mm (1") — (Até 8.000) quilo.

- Item 9 — Porca de aço sextavada de 28,6mm (1 1/8") — (Até 9.500) quilo.
- Item 10 — Porca de aço sextavada de 31,7mm (1 1/4") — (Até 9.000) quilo.
- Item 11 — Porca de aço sextavada de 34,9mm (1 3/8") — (Até 7.000) quilo.
- Item 12 — Porca de aço sextavada de 38,1mm (1 1/2") — (Até 3.500) quilo.
- Item 13 — Porca de aço sextavada de 41,3mm (1 5/8") — (Até 1.500) quilo.
- Item 14 — Porca de aço sextavada de 44,4mm (1 3/4") — (Até 5.000) quilo.
- Item 15 — Porca de aço sextavada de 47,6mm (1 7/8") — (Até 2.500) quilo.
- Item 16 — Porca de aço sextavada de 50,8mm (2") — (Até 1.500) quilo.
- Item 17 — Porca de aço sextavada de 53,5mm (2 1/2") — (Até 1.000) quilo.

Elementos de identificação: — Os materiais da presente requisição devem ser fornecidos de acordo com as especificações indicadas, ficando o seu recebimento definitivo na dependência da aceitação pelo Laboratório de Análises.

Prazo máximo de entrega: — 60 dias.

Local de entrega: — X. M. — 1 — Pátio da Estação de Marítima.

Observações: — A firma que não tiver a caução anual registrada nesta Divisão, terá que fazer uma para garantia de proposta, no valor de Cr\$ 5.000,00.

Para garantia do fornecimento, deverão caucionar 8% sobre o valor dos materiais a fornecer.

As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas com indicação do endereço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, devendo os preços ser indicados em algarismos e confirmados por extenso. Em caso de dúvida prevalecerá o preço indicado por extenso.

Os senhores proponentes deverão declarar inteira submissão aos termos do presente edital.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados na sede da Divisão.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1945. — Luiz Freire, pelo CM.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 41

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 28 corrente mês, na sede desta Divisão, no edifício da estação de D. Pedro II, sala 723, serão recebidas propostas, em duas vias de "detalhes" e duas de "resumo" para fornecimento dos seguintes materiais:

- Item 1 — Lâmpada elétrica de baioneta grande e bulbo claro para automotriz de 12 v X 10 w (Com filamento metálico) — (Até 300) uma.
- Item 2 — Lâmpada elétrica de baioneta grande e bulbo claro para automotriz de 24 v X 15 w (Com filamento metálico) — (Até 300) uma.
- Item 3 — Lâmpada elétrica de baioneta grande e bulbo claro para automotriz de 24 v X 50 w (Com filamento metálico) — (Até 50) uma.
- Item 4 — Lâmpada elétrica de baioneta pequena e bulbo claro para automotriz de 24 v X 3 w (Com filamento metálico) — (Até 50) uma.
- Item 5 — Lâmpada elétrica de baioneta grande e bulbo vermelho para automotriz de 12 v X 10 w (Com filamento metálico) — (Até 50) uma.
- Item 6 — Lâmpada elétrica de baioneta grande e bulbo vermelho para automotriz de 24 v X 15 w (Com filamento metálico) — (Até 12) uma.
- Item 7 — Lâmpada elétrica de baioneta pequena e bulbo claro para automóvel de 6/8 v X 3 v.i.x 1 p. (Com filamento metálico) — (Até 300) uma.
- Item 8 — Lâmpada elétrica de baioneta pequena e bulbo claro para automóvel de 12/16 v X 32 v.i.x 2 p. (Com filamento metálico) — (Até 10) uma.
- Item 9 — Lâmpada elétrica de baioneta grande e bulbo claro para carro de 24 v X 15 w (Com filamento metálico) — (Até 9.750) uma.

- Item 10 — Lâmpada elétrica de baioneta grande e bulbo claro para carro de 24 v X 30 w (Com filamento metálico) — (Até 8.950) uma.
- Item 11 — Lâmpada elétrica de baioneta grande e bulbo claro para carro de 24 v X 30 w (Com filamento metálico) — (Até 1.900) uma.
- Item 12 — Lâmpada elétrica de baioneta grande e bulbo claro para carro de 100 v X 15 w (Com filamento metálico) — (Até 1.500) uma.
- Item 13 — Lâmpada elétrica de baioneta grande e bulbo fosco para carro de 24 v X 15 w (Com filamento metálico) — (Até 500) uma.
- Item 14 — Lâmpada elétrica de baioneta grande e bulbo meio fosco para carro de 24 v X 15 w (Com filamento metálico) — (Até 5.000) uma.
- Item 15 — Lâmpada elétrica de baioneta grande e bulbo meio fosco para carro de 24 v X 20 w (Com filamento metálico) — (Até 5.000) uma.
- Item 16 — Lâmpada elétrica de baioneta grande e bulbo meio fosco para carro de 24 v X 25 w (Com filamento metálico) — (Até 2.800) uma.
- Item 17 — Lâmpada elétrica de rosca normal e bulbo claro para carro de 100 v X 15 w (Com filamento metálico) — (Até 3.000) uma.
- Item 18 — Lâmpada elétrica de rosca normal e bulbo claro para carro de 100 v X 94 w (Com filamento metálico) — (Até 320) uma.
- Item 19 — Lâmpada elétrica de rosca normal e bulbo fosco para carro de 100 v X 56 w (Com filamento metálico) — (Até 9.500) uma.
- Item 20 — Lâmpada elétrica de rosca normal e bulbo vermelho para carro de 100 v X 15 w (Com filamento metálico) — (Até 370) uma.
- Item 21 — Lâmpada elétrica de rosca especial e bulbo claro para edifício de 125 v X 300 w (Com filamento metálico) — (Até 110) uma.
- Item 22 — Lâmpada elétrica de rosca especial e bulbo claro para edifício de 125 v X 500 w (Com filamento metálico, rosca "Mogul" ou "Goliath") — (Até 165) uma.
- Item 23 — Lâmpada elétrica de rosca normal e bulbo claro para edifício de 25 v X 120 w (Com filamento metálico) — (Até 3.800) uma.
- Item 24 — Lâmpada elétrica de rosca normal e bulbo claro para edifício de 25 v X 220 w (Com filamento metálico) — (Até 1.000) uma.
- Item 25 — Lâmpada elétrica de rosca normal e bulbo claro para edifício de 40 v X 120 w (Com filamento metálico) — (Até 3.200) uma.
- Item 26 — Lâmpada elétrica de rosca normal e bulbo claro para edifício de 60 v X 120 w (Com filamento metálico) — (Até 4.900) uma.
- Item 27 — Lâmpada elétrica de rosca normal e bulbo claro para edifício de 60 v X 220 w (Com filamento metálico) — (Até 500) uma.
- Item 28 — Lâmpada elétrica de rosca normal e bulbo claro para edifício de 75 v X 120 w (Com filamento metálico) — (Até 800) uma.
- Item 29 — Lâmpada elétrica de rosca normal e bulbo claro para edifício de 100 v X 120 w (Com filamento metálico) — (Até 2.300) uma.
- Item 30 — Lâmpada elétrica de rosca normal e bulbo claro para edifício de 100 v X 220 w (Com filamento metálico) — (Até 800) uma.
- Item 31 — Lâmpada elétrica de rosca normal e bulbo claro para edifício de 120 v X 40 w (Com filamento metálico) — (Até 1.600) uma.
- Item 32 — Lâmpada elétrica de rosca normal e bulbo claro para edifício de 120 v X 100 w (Com filamento metálico) — (Até 900) uma.
- Item 33 — Lâmpada elétrica de rosca normal e bulbo claro para edifício de 120 v X 330 w (Com filamento metálico) — (Até 200) uma.
- Item 34 — Lâmpada elétrica de rosca normal e bulbo claro para edifício de 120 v X 500 w (Com filamento metálico) — (Até 1.000) uma.
- Item 35 — Lâmpada elétrica de rosca normal e bulbo claro para edifício de 125 v X 15 w (Com filamento metálico) — (Até 400) uma.
- Item 35 — Lâmpada elétrica de rosca normal e bulbo claro para edifício de 125 v X 25 w (Com filamento metálico) — (Até 200) uma.

- Item 37 — Lâmpada elétrica de rosca normal e bulbo claro para edifício, de 125 v X 40 w (Com filamento metálico) — (Até 680) — Uma.
- Item 38 — Lâmpada elétrica de rosca normal e bulbo claro para edifício, de 125 v X 40 w (Com filamento metálico) — (Até 2.100) — Uma.
- Item 39 — Lâmpada elétrica de rosca normal e bulbo claro para edifício, de 125 v X 100 w (Com filamento metálico) — (Até 1.600) — Uma.
- Item 40 — Lâmpada elétrica de rosca normal e bulbo claro para edifício, de 125 v X 200 w (Com filamento metálico) — (Até 2.900) — Uma.
- Item 41 — Lâmpada elétrica de rosca normal e bulbo claro para edifício, de 125 v X 300 w (Com filamento metálico) — (Até 1.550) — Uma.
- Item 42 — Lâmpada elétrica de rosca normal e bulbo claro para edifício, de 125 v X 500 w (Com filamento metálico) — (Até 515) — Uma.
- Item 43 — Lâmpada elétrica de rosca normal e bulbo claro para edifício, de 200 v X 120 w (Com filamento metálico) — (Até 1.700) — Uma.
- Item 44 — Lâmpada elétrica de rosca normal e bulbo claro para edifício, de 220 v X 100 w (Com filamento metálico) — (Até 360) — Uma.
- Item 45 — Lâmpada elétrica de rosca normal e bulbo claro para edifício, de 220 v X 120 w (Com filamento metálico) — (Até 100) — Uma.
- Item 46 — Lâmpada elétrica de rosca normal e bulbo claro para edifício, de 220 v X 200 w (Com filamento metálico) — (Até 1.620) — Uma.
- Item 47 — Lâmpada elétrica de rosca normal e bulbo claro para edifício, de 220 v X 300 w (Com filamento metálico) — (Até 500) — Uma.
- Item 48 — Lâmpada elétrica de rosca normal e bulbo claro para edifício, de 300 v X 120 w (Com filamento metálico) — (Até 600) — Uma.
- Item 49 — Lâmpada elétrica de rosca normal e bulbo claro para edifício, de 500 v X 120 w (Com filamento metálico) — (Até 300) — Uma.
- Item 50 — Lâmpada elétrica de rosca normal e bulbo claro para edifício, de 1.000 v X 120 w (Com filamento metálico) — (Até 60) — Uma.
- Item 51 — Lâmpada elétrica de rosca normal e bulbo claro para edifício, de 125 v X 15 w (Com filamento metálico) — (Até 1.500) — Uma.
- Item 52 — Lâmpada elétrica de rosca normal e bulbo fosco para edifício, de 125 v X 25 w (Com filamento metálico) — (Até 1.800) — Uma.
- Item 53 — Lâmpada elétrica de rosca normal e bulbo fosco para edifício, de 125 v X 40 w (Com filamento metálico) — (Até 1.500) — Uma.
- Item 54 — Lâmpada elétrica de rosca normal e bulbo fosco para edifício, de 125 v X 60 w (Com filamento metálico) — (Até 1.910) — Uma.
- Item 55 — Lâmpada elétrica de rosca normal e bulbo fosco para edifício, de 125 v X 75 w (Com filamento metálico) — (Até 2.600) — Uma.
- Item 56 — Lâmpada elétrica de rosca normal e bulbo fosco para edifício, de 125 v X 100 w (Com filamento metálico) — (Até 1.900) — Uma.
- Item 57 — Lâmpada elétrica de rosca normal e bulbo fosco para edifício, de 125 v X 200 w (Com filamento metálico) — (Até 1.000) — Uma.
- Item 58 — Lâmpada elétrica de rosca normal e bulbo fosco para edifício de 125 v X 300 w (Com filamento metálico) — (Até 600) — Uma.
- Item 59 — Lâmpada elétrica de rosca normal e bulbo fosco para edifício, de 130 v X 60 w (Com filamento metálico) — (Até 400) — Uma.
- Item 60 — Lâmpada elétrica de rosca normal e bulbo fosco para edifício, de 220 v X 100 w (Com filamento metálico) — (Até 240) — Uma.

Item 61 — Lâmpada elétrica de rôsea normal e bulbo fosco para edifício, de 220 v x 200 w (Com filamento metálico) — (Até 50) Uma.

Item 62 — Lâmpada elétrica de mercúrio para edifício, de 450 w (Conforme amostra na Administração do Edifício D. Pedro II, sala n.º 310) — (Até 3) Uma.

Item 63 — Lâmpada elétrica fluorescente para edifício, de 15 w (Conforme amostra na Administração do Edifício D. Pedro II, sala n.º 310) — (Até 200) Uma.

Item 64 — Lâmpada elétrica fluorescente para edifício, de 20 w (Conforme amostra na Administração do Edifício D. Pedro II, sala n.º 310) — (Até 289) Uma.

Item 65 — Lâmpada elétrica fluorescente para edifício, de 30 w (Conforme amostra na Administração do Edifício D. Pedro II, sala n.º 310) — (Até 690) Uma.

Item 66 — Lâmpada elétrica fluorescente para edifício, de 40 w (Conforme amostra na Administração do Edifício D. Pedro II, sala n.º 310) — (Até 720) Uma.

Item 67 — Lâmpada elétrica de baioneta grande e bulbo claro para farol de automóvel, de 12 x 25 w (Com filamento metálico) — (Até 100) Uma.

Item 68 — Lâmpada elétrica de baioneta grande e bulbo claro para farol de automóvel, de 12 x 50 w (Com filamento metálico) — (Até 100) Uma.

Item 69 — Lâmpada de rôsea especial e bulbo claro para elevador de 14 v x 3 v.i. (Com filamento metálico) — (Até 45) Uma.

Item 70 — Lâmpada elétrica de rôsea normal e bulbo claro para elevador de 120 v x 25 w (Com filamento metálico) — (Até 109) Uma.

Item 71 — Lâmpada elétrica de rôsea normal e bulbo claro para elevador de 120 v x 50 w (Com filamento metálico, bulbo tubular) — (Até 194) Uma.

Item 72 — Lâmpada elétrica de rôsea especial e bulbo claro para lanterna manual de 3,8 v (Com filamento metálico) — (Até 80) Uma.

Item 73 — Lâmpada elétrica de rôsea normal e bulbo claro para locomotiva de 32 v x 25 w (Com filamento metálico) — (Até 5.160) Uma.

Item 74 — Lâmpada elétrica de rôsea normal e bulbo claro para locomotiva de 32 x 150 w (Com filamento metálico) — (Até 1.870) Uma.

Item 75 — Lâmpada elétrica de rôsea normal e bulbo claro para locomotiva de 32 v x 250 w (Com filamento metálico) — (Até 5.080) Uma.

Item 76 — Lâmpada elétrica de rôsea normal e bulbo claro para locomotiva de 125 v x 1.000 w (Com filamento metálico) — (Até 32) Uma.

Item 77 — Lâmpada elétrica de rôsea normal e bulbo claro para locomotiva elétrica, de 130 v x 40 w (Com filamento metálico) — (Até 500) Uma.

Item 78 — Lâmpada elétrica de rôsea normal e bulbo claro para cabine de locomotiva "Diesel" de 60 v x 100 w (Com filamento metálico) — (Até 200) Uma.

Item 79 — Lâmpada elétrica de rôsea normal e bulbo fosco para cabine de locomotiva "Diesel" de 75 v x 50 w (Com filamento metálico) — (Até 500) Uma.

Item 80 — Lâmpada elétrica de rôsea especial e bulbo claro para rádio de 6/8 v x 3 w (Com filamento metálico) — (Até 420) Uma.

Item 81 — Lâmpada elétrica de rôsea especial a bulbo verde para rádio de 110 v x 32 w (De gás Neon, conforme amostra na Divisão do Material) — (Até 15) Uma.

Item 82 — Lâmpada elétrica de rôsea especial e bulbo vermelho para rádio de 110 v x 32 w (De gás Neon, conforme amostra na Divisão do Material) — (Até 15) Uma.

Item 83 — Lâmpada elétrica de rôsea normal e bulbo claro para resistência de 120 v x 25 w (Com filamento de carvão) — (Até 50) Uma.

Item 84 — Lâmpada elétrica de baioneta especial e bulbo claro para sinal de 6 v x 18 w (Com filamento metálico) conforme amostra na Divisão do Material — (Até 220) Uma.

Item 85 — Lâmpada elétrica de baioneta especial e bulbo claro para sinal de 6 v x 32 v.i. (Com filamento metálico) — (Até 20) Uma.

Item 86 — Lâmpada elétrica de baioneta especial e bulbo claro para sinal de 12 v x 1,2 w (Com filamento metálico, conforme amostra na Divisão do Material) — (Até 300) Uma.

Item 87 — Lâmpada elétrica de baioneta pequena e bulbo claro para sinal de 12 v x 12 w (Com filamento metálico conforme amostra na Divisão do Material) — (Até 500) Uma.

Item 88 — Lâmpada elétrica de baioneta pequena e bulbo claro para sinal de 12 v x 12 w (Com filamento metálico conforme amostra na Divisão do Material) — (Até 2.000) Uma.

Item 89 — Lâmpada elétrica de baioneta especial e bulbo claro para sub-estação de 50 v x 0,1 ampères (Com filamento metálico) — (Até 500) Uma.

Item 90 — Lâmpada elétrica de baioneta grande e bulbo claro para sub-estação de 125 v x 12 w (Com filamento metálico, conforme amostra na Divisão do Material) — (Até 200) Uma.

Item 91 — Lâmpada elétrica de rôsea especial e bulbo claro para painel de 120 v x 15 w (Com filamento metálico, conforme amostra na Divisão do Material) — (Até 30) Uma.

Item 92 — Lâmpada elétrica de rôsea especial e bulbo claro de 4 v x 0,3 w (Com filamento metálico, conforme amostra na Divisão do Material) — (Até 24) Uma.

Elementos de identificação: Os materiais da presente concorrência devem ser fornecidos de acordo com as especificações indicadas, ficando o seu recebimento definitivo na dependência da aceitação pelo Laboratório de Análises.

Prazo máximo de entrega: 60 dias.

Local de entrega: X. M. 3 — Pátio da estação de São Cristóvão.

Nota: Só serão levadas em consideração marcas de materiais que já tenham sido examinadas e aceitas pelo Laboratório de Análises desta Estrada, cujos certificados deverão acompanhar as respectivas propostas.

Observação: A firma que não tiver a caução anual, registrada nesta Divisão terá que fazer uma garantia da proposta, no valor de Cr\$ 5.000,00.

Para garantia do fornecimento, deverão caucionar 8% sobre o valor dos materiais a fornecer.

As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do endereço sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, devendo os preços ser indicados em algarismos e confirmados por extenso.

Em caso de dúvida prevalecerá o preço indicado por extenso.

Os senhores proponentes deverão declarar inteira submissão aos termos do presente edital.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados na sede da Divisão.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945. — Luiz Freire, Pelo CM.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 42

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 2 de abril do corrente ano, na sede desta Divisão, no edifício da Estação D. Pedro II, sala 723, serão recebidas propostas, em duas vias de "detalhe" e duas de "resumo" para fornecimento dos seguintes materiais:

Item 1 — Alumínio em pó (Em caixa de madeira de 60 quilos) — (Até 60) Quilo.

Item 2 — Alvaço de zinco (Em barrica de 100 quilos) — (Até 12.000) Quilo.

Item 3 — Amarelo da Colônia (Em pacote de 1 quilo) — (Até 300) Quilo.

Item 4 — Amarelo cromo (Alaranjado, em pacote de 1 quilo) — (Até 1.000) Quilo.

Item 5 — Anilina rôxa para água (Em lata de 1 quilo) — (Até 70) Quilo.

Item 6 — Anilina acaju álcool (Em lata de 1 quilo) — (Até 10) Quilo.

Item 7 — Anilina laranja para álcool (Em lata de 1 quilo) — (Até 20) Quilo.

Item 8 — Anilina preta para álcool (Em lata de 1 quilo) — (Até 30) Quilo.

Item 9 — Azul da Prússia (Em pacote de 1 quilo) — (Até 150) Quilo.

Item 10 — Azul ultramar (Em pacote de 1 quilo) — (Até 2.000) Quilo.

Item 11 — Cera de abelha (Em bloco) — (Até 500) Quilo.

Item 12 — Cera de carnaúba (Isenta de substâncias estranhas, em bloco) — (Até 200) Quilo.

Item 13 — Cola para caiação (De primeira qualidade, em caixa de madeira de 100 quilos) — (Até 1.200) Quilo.

Item 14 — Extrato de nogueira (Granulado e isento de impurezas, em pacote de 1 quilo) — (Até 20) Quilo.

Item 15 — Extrato de pau campeche (Isento de impurezas, em bloco) — (Até 25) Quilo.

Item 16 — Gesso cre (Em barrica de 200 quilos) — (Até 16.600) Quilo.

Item 17 — Goma laca claro (De primeira qualidade, em caixa de madeira de 50 quilos) — (Até 1.000) Quilo.

Item 18 — Goma laca escura (De primeira qualidade, em caixa de madeira de 50 quilos) — (Até 750) Quilo.

Item 19 — Massa branca para lustrar metal (De cal de Viena anidra, em lata de 1 quilo) — (Até 200) Quilo.

Item 20 — Massa preta para polir metal (De esmeril, em bastão) — (Até 200) Quilo.

Item 21 — Massa amarela para polir metal n.º 100 (De tripoli com graxa neutra, em barra) — (Até 200) Quilo.

Item 22 — Massa amarela para polir metal n.º 200 (De tripoli com graxa neutra, em barra) — (Até 200) Quilo.

Item 23 — Massa amarela para polir metal n.º 300 (De tripoli com graxa neutra, em barra) — (Até 200) Quilo.

Item 24 — Massa amarela para polir metal n.º 400 (De tripoli com graxa neutra, em barra) — (Até 200) Quilo.

Item 25 — Massa amarela para polir metal n.º 500 (De tripoli com graxa neutra, em barra) — (Até 200) Quilo.

Item 26 — Massa branca para ponsar (Em lata de 5 quilos) — (Até 900) Quilo.

Item 27 — Massa cinzenta para ponsar (Em lata de 5 quilos) — (Até 1.300) Quilo.

Item 28 — Massa vermelha para ponsar (Em lata de 5 quilos) — (Até 900) Quilo.

Item 29 — Esponja marinha (De primeira qualidade) — (Até 4) Quilo.

Item 30 — Negro fumo (Em pacote de 1 quilo) — (Até 230) Quilo.

Item 31 — Ocre amarelo (Lavado, em barris de 150 quilos) — (Até 6.000) Quilo.

Item 32 — Pedra para polimento de 500 gramas (Tipo Eureka) — (Até 30) Uma.

Item 33 — Pedra pomes e mpedra (Em saco de aniagem de 50 quilos) — (Até 100) Quilo.

Item 34 — Pedra pomes em pó (Em saco de aniagem de 50 quilos) — (Até 1.300) Quilo.

Item 35 — Plumbagina (Em barrica de 200 quilos) — (Até 9.000) Quilo.

Item 36 — Pó de sapato (Em pacote de 1 quilo). — (Até 2.500) Quilo.
 Item 37 — Purpurina bronze (Em lata de 1 quilo). — (Até 2) Quilo.
 Item 38 — Purpurina ouro (Em lata de 1 quilo). — (Até 10) Quilo.
 Item 39 — Purpurina prata (Em lata de 1 quilo). — (Até 10) Quilo.
 Item 40 — Removedor de tintas e vernizes (Em galão de 3.875 litros). — (Até 2.000) Litro.

Item 41 — Rôxo rei (Em pacote de 1 quilo). — (Até 50) Quilo.
 Item 42 — Secante (Em pacote de 0,5 quilo). — (Até 7.500) Quilo.

Item 43 — Sombra da Colônia (Em pacote de 1 quilo). — (Até 200) Quilo.

Item 44 — Terra de Siene crua (Em pacote de 1 quilo). — Até 400) Quilo.

Item 45 — Terra de Siene queimada (Em pacote de 1 quilo). — (Até 150) Quilo.

Item 46 — Verde Beiga (Amarelado, em pacote de 1 quilo). — (Até 55) Quilo.

Item 47 — Verde sal (Em pacote de 1 quilo). — (Até 100) Quilo.

Item 48 — Verde composto (Em pacote de 1 quilo). — (Até 400) Quilo.

Item 49 — Verde Londres n.º 1 (Em pacote de 1 quilo). — (Até 400) Quilo.

Item 50 — Verde Londres n.º 2 (Em pacote de 1 quilo). — (Até 700) Quilo.

Item 51 — Verde Londres n.º 3 (Em pacote de 1 quilo). — (Até 100) Quilo.

Item 52 — Verde Paris (Em pacote de 1 quilo). — (Até 900) Quilo.

Item 53 — Vermelhão da China (Em pacote de 1 quilo). — (Até 350) Quilo.

Item 54 — Vermelhão de sapateiro (Lavado, em barrica de 150 quilos). — (Até 30.000) Quilo.

Item 55 — Vermelhão Francês (Em pacote de 1 quilo). — (Até 1.000) Quilo.

Item 56 — Vieux-chêne (Em vidro de 1.000 gramas). — (Até 200) Litros.

Item 57 — Zarcão (Em barrica de 50 quilos). — (Até 5.000) Quilo.

Item 58 — Zarcão (Em barrica de 50 quilos). — (Até 600) Quilo.

Elementos de identificação: Os materiais da presente concorrência devem ser fornecidos de acordo com as especificações indicadas, ficando o seu recebimento definitivo na dependência da aceitação pelo Laboratório de Análises da Central do Brasil.

Prazo máximo de entrega: 60 dias.

Local de entrega: X. M. 3 — Pátio da Estação de São Cristóvão.

Nota: Só serão levadas em consideração marcas de materiais que já tenham sido examinadas e aceitas pelo Laboratório de Análises desta Estrada, cujos certificados deverão acompanhar as respectivas propostas.

Observações: A firma que não tiver caução anual, registrada nesta Divisão terá que fazer uma para garantia da proposta, no valor de Cr\$ 5.000,00.

Para garantia do fornecimento, deverão caucionar 8% sobre o valor dos materiais a fornecer.

As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do enderêço sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, devendo os preços ser indicados em algarismos e confirmados por extenso. Em caso de dúvida prevalecerá o preço indicado por extenso.

Os senhores proponentes deverão declarar inteira submissão aos termos do presente edital.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados na sede da Divisão.

Divisão do Material, 6 de março de 1945. — Luiz Freire, pelo C. M.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 43

De ordem da Diretoria, faço público que às 14 horas do dia 3 de abril próximo vindouro, na sede desta Divisão, no edifício da estação D. Pedro II, sala 723, serão recebidas propostas, em duas vias de "detalhe" e duas de "resumo", para fornecimento dos seguintes materiais:

Item 1 — Azeite de peixe (isento de impurezas, em tambor de 200 litros, peso líquido) — (Até 1.800) Litro.

2 — Óleo de banana (incolor e isento de impurezas, em vidro de 50 gramas, peso líquido). — (Até 5) Quilo.

3 — Óleo de linhaça cru (em tambor de 200 quilos, peso líquido) — (Até 73.600) Quilo.

4 — Óleo de linhaça fervido (em tambor de 200 quilos, peso líquido) — (Até 31.400) Quilo.

5 — Óleo para amortecedor de automóvel ("Royal" "Delco" ou equivalente, em tambor de 150 litros, peso líquido) — (Até 450) Litro.

6 — Óleo para freio de automóvel ("Royal", "Delco" ou equivalente, em tambor de 200 litros, peso líquido) — (Até 600) Litro.

7 — Óleo para transformador tipo I (em tambor de 200 litros, peso líquido) — (Até 1.000) Litro.

8 — Óleo para transformador tipo II (em tambor de 200 litros, peso líquido) — (Até 44.800) Litro.

9 — Pixe (em tambor de 200 quilos, peso líquido) — (Até 30.000) Quilo.

10 — Sêbo (refinado, isento de impurezas, em lata de 5 quilos, peso líquido) — (Até 20) Quilo.

11 — Vaselina (Neutra, isenta de impurezas, em lata de 1 quilo, peso líquido) — (Até 550) Quilo.

12 — Vela especial de estearina (em pacote de 6 velas, tipo "Locomotora", da Cia. Luz Silarica) — (Até 120) Pacote.

Elementos de identificação: — Os materiais da presente requisição devem ser fornecidos de acordo com as especificações indicadas, ficando seu recebimento definitivo na dependência da aceitação pelo Laboratório de Análises.

Prazo máximo de entrega: — 60 dias.

Local de entrega: — X. M. -1 — Pátio da Estação Marítima.

Nota: — Só serão levadas em consideração marcas de materiais que já tenham sido examinadas e aceitas pelo Laboratório de Análises desta Estrada, cujos certificados deverão acompanhar as respectivas propostas.

Observações: — A firma que não tiver a caução anual, registrada nesta Divisão, terá que fazer uma garantia de proposta, no valor de Cr\$ 5.000,00.

Para garantia do fornecimento, deverão caucionar 8% sobre o valor dos materiais a fornecer.

As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do enderêço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, devendo os preços ser indicados em algarismos e confirmados por extenso. Em caso de dúvida prevalecerá o preço indicado por extenso.

Os senhores proponentes deverão declarar inteira submissão aos termos do presente edital.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados na sede da Divisão. Rio de Janeiro, 5 de março de 1945. — Luiz Freire, pelo CM.

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 44

De ordem da Diretoria, faço público que, às 14 horas do dia 16 do corrente, na sede desta Divisão, no edifício da estação D. Pedro II, sala 723, serão recebidas propostas, em duas vias de "detalhes" e duas de "resumo" para reparação do seguinte material:

Item 1 — Bateria de acumulador de 12 volts, para carro elétrico — (Até 100) Uma.

Nota: — As baterias encontram-se na I. E. T. — 12 em São Diogo, onde poderão ser examinadas.

Essas baterias serão entregues e recebidas devidamente reparadas, pelo Sr. XM-2, pátio da estação Marítima.

Observações: — A firma que não tiver a caução anual (Cr\$ 5.000,00) para garantia das propostas, deverá fazer uma caução de 1% sobre o valor provável da proposta.

Para garantia do fornecimento, deverão caucionar 8% sobre o valor dos materiais a fornecer.

As propostas deverão ser apresentadas no dia e hora acima citados, assinadas, com indicação do enderêço, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, em impressos semelhantes aos do Departamento Federal de Compras, devendo os preços ser indicados em algarismos e confirmados por extenso. Em caso de dúvida prevalecerá o preço indicado por extenso.

Os senhores proponentes deverão declarar inteira submissão aos termos do presente edital.

Quaisquer informações sobre o assunto serão prestadas aos interessados na sede da Divisão. Rio de Janeiro, 6 de março de 1945. — Romero Zander, C. M.

ALUGUÉIS

DE

PRÉDIOS

DIVULGAÇÃO N. 183

PREÇO: CR\$ 0,50

A venda

Seção de Vendas: 2

Avenida Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério da Fazenda
 Agência II: Pretório

SOCIEDADES

BANCO ANDRADE ARNAUD S.A.

Rua Buenos Aires, 20, 20-A

Carta Patente n.º 1.473, de 9 de abril de 1937

Capital e Reservas..... Cr\$ 33.300.000,00

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1945

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			Não exigível:		
Imóvel: Destinado ao Edifício do Banco	3.276.830,00		Capital	25.000.000,00	
Móveis e Utensílios.....	548.030,80	3.824.860,80	Fundo de reserva.....	4.110.563,30	
			Fundo de reserva legal.....	589.436,70	
			Fundo de reserva especial....	33.000.000,00	
			Fundo de previsão.....	300.000,00	33.300.000,00
Disponível:			Exigível:		
Caixa: Em moeda corrente, no Banco do Brasil e em outros Bancos	33.711.670,46		A curto prazo:		
Correspondentes	4.065.202,00	37.776.872,46	Contas correntes com juros...	69.844.360,70	
			Contas correntes sem juros...	72.723,40	
			Contas correntes especiais....	7.355.521,90	
Realizável:			Correspondentes	1.057.926,20	
Capital a realizar.....	1.022.000,00		Cobrança a liquidar.....	1.323.149,70	
Efeitos descontados	74.049.916,10		Dividendos	56.553,30	
Empréstimos em contas correntes	44.509.074,90		Cheques visados	2.849.516,40	
Obrigações de Guerra.....	1.191.500,00			82.559.751,60	
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	2.718.723,60	123.491.011,60	A longo prazo:		
			Letras a prêmio.....	202.894,80	
Contas de resultados pendentes.....		526.658,60	Depósitos a prazo.....	46.794.672,50	129.557.318,90
Devedores e credores gerais.....		781.211,70			
			Contas de resultado pendente.....		3.522.284,80
De compensação:			Devedores e credores gerais.....		21.017,40
Propriedades em Administração	46.051.000,00		De compensação:		
Valores em caução.....	38.735.900,00		Propriedades administradas...	46.051.000,00	
Valores em depósito.....	14.491.220,80		Credores por valores em caução e em depósito.....	52.927.120,80	
Hipotecas	2.250.000,00		Valores hipotecários	2.250.000,00	
Ações em caução.....	150.000,00		Caução da Diretoria.....	150.000,00	
Dev. por garantias prestadas a terceiros	1.654.253,91		Garantias prestadas a terceiros	1.654.253,91	
Devedores por títulos emprestados	595.000,00		Títulos emprestados	595.000,00	
Efeitos a receber.....	48.408.959,90	152.036.331,61	Credores por cobrança.....	48.408.959,90	152.036.331,61
					318.436.935,71
					318.436.985,71

Diretor Presidente: João Ceciliano de Andrade. — Diretor Gerente: Raul Pinto de Carvalho. — Diretor Tesoureiro: Mário J. Carvalho. — Contador: Raif Magno do Amaral. Reg. n.º 35.014.

(N.º 3.479 — 7-3-45 — Cr\$ 224,40)

ARTES GRÁFICAS INDÚSTRIAS REUNIDAS S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL EM 28 DE MARÇO DE 1945

Em cumprimento ao estabelecido na lei, oferecemos aos prezados acionistas o relatório dos trabalhos de Artes Gráficas Indústrias Reunidas S. A. neste primeiro ano, que se escoou, a partir da sua constituição em mil novecentos e quarenta e quatro.

Podemos felizmente consignar que realizamos de maneira regular o programa que nós traçamos, quando aceitamos o honroso encargo de administrar a nossa Companhia. Logo no início das atividades, adquirimos dos Srs. Lima Nogueira & Cia. e posteriormente da Cia. Imobiliária Guarani, terrenos com a área total de 117.955 metros quadrados, pelo preço de Cr\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil cruzeiros), nos quais já estão sendo construídos os prédios destinados à nossa oficina gráfica, tendo sido a 7 de outubro lançada a pedra fundamental com a presença do Exmo. Arcebispo do Rio de Janeiro, como já é de conhecimento de todos, pois que oportunamente receberam comunicação e convite. No mês de outubro próximo, segundo contrato

que conosco assinou em 13 de dezembro a firma Climério Oliveira, deverão estar concluídos o edifício onde será instalada a nossa oficina gráfica, bem como o almoxarifado anexo. Embora não possuindo ainda oficinas próprias, podemos anunciar aos prezados acionistas que editamos 8 livros da autoria de conhecidos autores nacionais e estrangeiros, os quais tiveram do público uma animadora acolhida de que podemos dar uma demonstração com o fato de se terem esgotado algumas das edições, o que nos levou a iniciar nova edição.

Em 2 de dezembro de 1944, foi inaugurada a livraria que se encontra em pleno funcionamento na Avenida Marechal Câmara, edifício do I.R.B.

No dia 3 de fevereiro, embarcou com destino aos Estados Unidos o Diretor Superintendente para adquirir nas melhores condições o maquinário de que precisamos para definitivamente instalar a nossa moderna indústria gráfica.

Tais são os principais acontecimentos que julgamos do nosso dever apontar à consideração dos Srs. acionistas, juntando cópia do balanço apresentado pelo nosso Departamento de Contabilidade.

Ao inteiro dispor de cada um dos acionistas ficamos para os esclarecimentos exigidos.

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não exigível:	
Móveis	1.171.269,20	Capital	6.100.000,00
Móveis e utensílios	272.791,30	Fundo de depreciação	20.184,50
Veículos	65.450,00		6.120.184,50
Construções	178.123,20	Exigível a curto prazo:	
Organização e instalações	108.386,30	Contas a pagar	227.978,10
Direitos autorais	67.798,00	Contas correntes	50.931,90
	1.833.813,00	Instituto de Aposentadorias	494,60
Disponível:			279.404,60
Caixa — Em espécie	10.409,00	De compensação:	
Em Banco	1.162.865,50	Credores consignantes	2.110,10
	1.173.274,50		
Realizável a curto prazo:			
Acionistas	2.440.000,00		
Títulos a receber	5.984,00		
Contas correntes	123.000,00		
Livros e revistas	315.715,70		
Materiais	13.340,10		
Obras em Execução na Of. Editora	12.420,10		
	2.910.459,90		
Realizável a longo prazo:			
Contas correntes	60.000,00		
Depósitos e cauções	1.100,00		
	61.100,00		
De compensação:			
Consignações	2.110,10		
Lueros e perdas	390.936,70		
	393.046,80		
Total do ativo	6.401.699,20	Total do passivo	6.401.699,20

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — *Guilherme Guinle*, Diretor Presidente. — *Rubens Porto*, Diretor Superintendente. — *Candido Guinle de Paula Machado*, Diretor Tesoureiro. — *José Vieira Coelho*, Diretor Secretário. — *Antonio Augusto de Brito Pereira*, Contador — Reg. n.º 32.452.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Salários	172.549,80	Juros	17.748,50
Aluguéis	56.666,70	Descontos	8.440,40
Selos	5.494,60	Saldo para o próximo exercício	390.936,70
Impostos	14.799,70		
Seguros	3.009,20		
Utensílios de escritório	51.543,20		
Despesas gerais	48.619,30		
Contribuições diversas	1.349,80		
Propaganda	36.815,40		
Comissões	431,90		
Fundo de depreciação	20.184,50		
Livros e revistas	2.661,50		
Total do débito	417.125,60	Total do crédito	417.125,60

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — *Rubens Porto*, Diretor Superintendente. — *Candido Guinle de Paula Machado*, Diretor Tesoureiro. — *Antonio Augusto de Brito Pereira*, Contador — Reg. n.º 32.452.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DAS "ARTES GRÁFICAS INDÚSTRIAS REUNIDAS S. A." SOBRE O RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Em cumprimento aos dispositivos legais, nós abaixo assinados, constituindo o Conselho Fiscal das "Artes Gráficas Indústrias Reunidas S. A.", tendo examinado minuciosamente todos os itens do balanço e da conta de lucros e perdas, relativos ao exercício de 1944, declaramos ter constatado perfeita exatidão das suas verbas e seus lançamentos. Verificamos ainda terem sido cumpridas todas as exigências legais e estatutárias.

Em vista do exposto, somos de parecer que o mencionado balanço e contas de lucros e perdas sejam aprovados com um voto de louvor à Diretoria pela administração realizada.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 1945. — *Alvaro Silva Lima Pereira*. — *Gudesteu Pires*. — *Paulo Accioly de Sá*.
(N.º 3.245 — 7-3-45 — Cr\$ 295,80)

USINA SÃO JOSÉ S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

Em cumprimento a determinação legal vimos com prazer sujeitar à vossa apreciação o balanço e a respectiva demonstração da conta de lucros e perdas, correspondentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro último.

Não nos parece necessário qualquer comentário especial sobre os seus algarismos, em face da clareza com que são classificadas as suas contas e o detalhe das demonstrações respectivas que os completam. Todavia, estamos prontos a prestar qualquer esclarecimento julgado necessário.

A despeito dos encargos cada vez maiores que pesam sobre a nossa indústria, conseguimos encerrar o exercício com lucros satisfatórios, graças ao equilíbrio mantido entre a receita e a despesa.

Não nos descuidamos nem pouparamos os nossos melhores esforços na continuidade do nosso programa de saneamento, habitação e instrução dos nossos servidores e de suas famílias.

Os bons resultados obtidos são devidos em grande parte à dedicação e eficiência dos nossos auxiliares, sem distinção de categoria, do mais modesto ao mais graduado o que registramos com prazer e reconhecimento.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1945. — Pela Diretoria. — Cesar Proença, Diretor.

BALANÇO GERAL — PERÍODO DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Ativo Fixo e Bens Diversos:		Exigível a Curto Prazo:	
Usinas e seus anexos	18.019.186,20	Contas a Pagar	7.501.661,00
Fazendas e seus anexos	12.013.471,70	Não Exigível:	
Semoventes	878.110,00	30.000 ações de valor nominal de Cr\$ 1.000,00 cada uma — ao portador	30.000.960,00
	30.910.767,90	Fundos de Reserva:	
Ativo Realizável:		Fundo de Reserva Legal	1.270.491,80
Em curto prazo:		Fundo de Reserva Estatutária	1.648.827,30
Devedores diversos	4.204.116,60	Fundo de Reserva para Depreciação	11.409.711,90
Mercadorias	7.621.197,60	Dividendos a Pagar	6.000.000,00
Estoques do Almoxarifado	2.178.955,32	Contas de Compensação:	
	11.004.569,52	Cauções da Diretoria	300.000,00
A longo prazo:		Lucros e Perdas:	
Lavouras de 1945 e 1946	659.590,80	Saldo	1.400.157,82
Contas adiantadas	136.924,50		59.530.855,82
Obrigações de Guerra	598.944,70		
	1.395.460,00		
Contas de Compensação:			
Ações caucionadas	300.000,00		
Ativo Disponível:			
Caixa em mão e nos Bancos	12.920.658,40		
	59.530.855,82		

Usina São José S. A. — Cesar Proença, Diretor. — T. Whittam, Guarda-Livros n.º 38.021.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS NO PERÍODO DE 1 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Estoques em 31 de dezembro de 1943	918.517,50	Saldo em 31 de dezembro de 1943	2.339.296,20
Matéria Prima, Custo de Fabricação, Despesas Gerais, Taxa de Açúcar, Impostos, Percentagem aos Diretores e Depreciação	23.610.109,30	Vendas Diversas	21.235.880,90
Fundo de Reserva Legal	266.361,10	Contas Diversas	396.758,42
Dividendos a Pagar	6.000.000,00	Juros	577.405,40
Saldo em 31 de dezembro de 1944	1.400.157,82	Lavouras	54.607,20
	32.225.145,72	Estoques em 31 de dezembro de 1944	7.621.197,60
			32.225.145,72

Usina São José S. A. — Cesar Proença, Diretor. — T. Whittam, Guarda-Livros n.º 38.021.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Usina São José S. A., tendo examinado o balanço e a demonstração da conta de lucros e perdas, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, em confronto com a escrituração da sociedade e os documentos em que se apoia, tudo acharam em perfeita ordem e concordância, pelo que são de parecer que merecem ser aprovadas aqueles documentos e as contas e atos da Diretoria no referido exercício.

Rio de Janeiro, 12 de janeiro de 1945. — Carlos de Saboia Bandeira de Mello. — Eduardo Monteiro de Barros Roxo — Esgard Garcia de Souza.

(N.º 3.232 — 7-3-45 — Cr\$ 306,60).

BANCO INDUSTRIAL BRASILEIRO S.A.

Carta Patente n.º 1.573 de 17-8-937

Ruas do Rosário, 111 e do Ouvidor, 100

Edifícios próprios

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1945, COMPREENDENDO AS OPERAÇÕES DAS FILIAIS E AGÊNCIAS

Ativo		Passivo			
	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
I — Imobilizado:			I — Não exigível:		
Imóveis	12.612.518,40		Capital	60.000.000,00	
Móveis e Utensílios	3.443.642,00	16.056.160,40	Fundo de reserva legal	613.224,20	
II — Disponível:			Fundo de reserva especial	1.110.000,00	61.753.224,20
Caixa:			Fundo de depreciação	460.093,16	
em moeda corrente e em outros Bancos	27.097.942,90		Lucros e Perdas	50.481,00	510.574,10
no Banco do Brasil S. A.	14.405.923,80	42.103.866,70	II — Exigível		
III — Realizável:			(depósitos):		
Títulos descontados	237.775.971,60		C/C movimento..	70.185.081,90	
Empréstimos em c/correntes	88.055.100,70		C/C limitada....	33.986.970,90	
Correspondentes	6.463.362,30		C/C Populares...	56.399.158,30	
Valores de n/propriedade	300.690,00		C/C sem juros...	3.868.799,40	
Juros de Apólices Federais	38.600,00	332.633.724,60	C/C especiais....	56.699.670,10	
IV — Contas de resultado pendente:			Contas a prazo fixo	79.928.863,70	
Despesas gerais, impostos, juros etc.		5.924.212,30	Contas de pré-aviso	19.098.019,40	
V — Contas de compensação:			Bancos conta caução	9.965.152,70	330.131.716,10
Ações em caução	250.000,00		Ordens a pagar..	2.063.324,50	
Títulos em cobrança	108.842.574,10		Dividendos:		
Valores caucionados	6.121.850,00		anterior:		
Valores depositados	20.381.178,90		res. do 2.º semestre de 1944	39.231,90	
Devedores por títulos em caução e em depósito	17.655.157,70		de 1944	41.618,80	83.850,70
Garantias diversas	34.065.131,50		Correspondentes		347.102,20
Outras contas de compensação	88.896.550,00	276.212.442,20	III — Contas de resultado pendente:		
VI — Diversas:			Descontos, comissões, juros, etc.		9.222.550,00
Filiais e Agências	108.180.604,10		IV — Contas de compensação:		
Diversas contas	4.221.586,40	112.402.199,50	Caução da Diretoria	250.000,00	
		785.332.596,70	Credores por títulos em garantia	59.623.781,50	
			Credores por títulos em cobrança	49.218.792,60	
			Credores por títulos caucionados	17.655.157,70	
			Credores por garantias diversas	34.065.131,50	
			Depositantes de valores	26.503.028,90	
			Outras contas de compensação	88.896.550,00	276.212.442,20
			V — Diversas:		
			Filiais e Agências	104.546.171,90	
			Diversas contas	461.640,50	105.007.812,40
					785.332.596,70

Argemiro de Hungria Machado, Presidente. — Silverio Ceglia, Diretor. Superintendente. — José Campos de Oliveira, Diretor. — Humberto Galliano Mello Nobrega, Diretor. — Joseph Arcelus, Diretor. — Mario De Grossi, Contador Geral.

(N.º 3.201 — 7-3-45 — Cr\$ 586,50)

CERCLE SUISSE DO RIO DE JANEIRO

AVISO

O Cercle Suisse do Rio de Janeiro, autorizado a funcionar por despacho de 12 de novembro de 1940, do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, vem pelo presente declarar que na Assembléa Geral Ordinária, realizada no dia 24 de fevereiro de 1945, na sua sede so-

cial, à Rua Cândido Mendes, n.º 45, nesta Capital, foi eleita a seguinte Diretoria para o exercício de 1945:

Srs. Presidente, Dr. Charles J.R. Grossmann — Diretor, Gustav Adolf Bäumann — Tesoureiro, Jean Zuercher — Secretário, Doutor Válder Gossner — Bibliotecário, Adolfo Büechele — Conselheiros, Oskar Scheitlin — Dr. Anton von Salis — Dr. Artur Conzelli — Oskar Wyler.

(N.º 3.210 — 7-3-45 — Cr\$ 21,50).

"S. A. MOINHO DA BAHIA"

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas da S. A. Moinho da Bahia.

Cabe-nos a honra de apresentar o relatório dos negócios e atos desta Sociedade durante o ano social de 1944, desobrigando-nos assim do que preceitua a letra "E", do § 1.º do art. n.º 9, dos nossos Estatutos.

Ainda nos encontramos sob a penosa impressão, que a todos nós, da Diretoria, causou o infausto passamento do nosso saudoso presidente Sr. William Gregory, ocorrido em 24 daquele mês de novembro.

Conquanto nas últimas semanas de vida não alimentássemos grandes esperanças de que ele conseguisse vencer a terrível e longa enfermidade que afinal o venceu, sua morte foi para todos nós um golpe muito severo.

Ele nos deu um grande exemplo com a completa resignação e a coragem estóica com que suportou e atravessou os dolorosos transtornos que foram os últimos momentos de sua vida exemplar, de honra sem restrições e de trabalho abnegado e inteligente.

Sirvam estas palavras de comunicação oficial daquela sentida ocorrência.

A lei das sociedades por ações, determina à Diretoria que ofereça a consideração dos honrados Srs. Acionistas, por ocasião da assembléia geral ordinária, um relatório sobre a marcha dos negócios sociais e os principais fatos administrativos.

Sobre os primeiros, temos a informar que felizmente correram em perfeita normalidade.

Como temos dito nos anteriores relatórios, os resultados dos negócios, tanto vale dizer a consequência da marcha dos negócios, devem ser apreciados no "Balanço Geral" e na demonstração da "Conta de Lucros e Perdas" que a este acompanham, cuja exatidão não podemos deixar de confirmar.

Naturalmente os Srs. Acionistas examinarão esses documentos, de modo a poderem, na assembléia, aprová-los ou não.

Em vista dos resultados, achamos que podemos distribuir um dividendo de dez por cento ou seja cem cruzeiros, por ação e nesse sentido, é nossa proposta.

Das diversas contas, também destacamos as parcelas despendidas com os tributos fiscais e os totais no exercício, assim se exprimem: De impostos federais Cr\$ 3.053.494,20; de impostos aduaneiros Cr\$ 2.472.347,60; de impostos estaduais Cr\$ 881.409,00; de impostos municipais Cr\$ 258.121,70, no total geral de Cr\$ 6.365.372,50, apurando-se, conseqüentemente, um aumento de Cr\$ 1.341.744,40, sobre o que foi despendido no exercício de 1943 que importou em Cr\$ 5.023.628,10.

Nã queremos deixar em silêncio a cooperação e o espírito de boa vontade com que nossos auxiliares concorreram para a boa ordem e a eficiência com que decorreram os trabalhos, tanto na fábrica como nos escritórios e assim é de nosso dever consignar aqui nossos melhores agradecimentos a todo o pessoal, tanto os operários, chefes, técnicos e gerentes da fábrica como os empregados e funcionários internos e externos dos escritórios.

Com o passamento do saudoso Sr. William Gregory, o diretor vice-presidente Sr. Thomas Charles Rusling, assumiu a presidência e, convocando em seguida a Diretoria, esta em sessão de 27 de novembro de 1944, resolveu não ser o caso de eleger um substituto temporário do presidente, na conformidade do art. 6 dos Estatutos, porque o vice-presidente, era o presidente interino, de acordo com o § 2.º do art. 9 dos mesmos Estatutos, tocando à Assembléia Geral, na sua próxima reunião ordinária, eleger o presidente.

A assembléia geral ordinária deverá realizar-se na sede social, no dia 16 de março próximo, às 14 horas.

Nela os Srs. acionistas deverão eleger, além do presidente da diretoria pelo prazo que restava ao Sr. William Gregory, mais os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, bem como, fixar os honorários dos referidos membros do Conselho Fiscal, na conformidade do arts. 11 e 12, dos Estatutos.

E' o que nos cumpre informar, acrescentando que todos ou qualquer um de nós diretores, ficamos inteiramente à disposição dos honrados Srs. acionistas, para qualquer outra informação ou esclarecimento que teremos a máxima satisfação em prestar.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1945. — *Thomas Charles Rusling*, presidente em exercício. — *Oscar Garcia de Souza*, Diretor Secretário.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Exigível a Curto Prazo:	
Propriedades e Maquinismos ..	7.148.118,20	Contas a Pagar e Despesas Previstas ..	4.251.125,10
Móveis e Utensílios & Material Rodante ..	1,00	Credores ..	223.627,80
		Companhia Associada ..	843.056,90
		Dividendo a Distribuir ..	600.000,00
Disponível:			5.687.809,80
Dinheiro em Mão e em Bancos ..	543.344,50	Exigível a Longo Prazo:	
Realizável a Curto Prazo:		Fundo de Garantia conjunta de Caixas, Cobradores e Viajantes ..	53.436,40
Contas Assinadas ..	2.600.357,10	Não Exigível:	
Devedores ..	52.683,80	Capital ..	6.000.000,00
Mercadorias ..	106.939,90	Lucros & Perdas conta em Suspensão ..	2.409.955,40
		Fundo de Reserva ..	989.456,90
Realizável a Longo Prazo:		Fundo de Depreciação ..	989.456,90
Estoques ..	8.190.955,80	Fundo de Reserva contra Contas Perdidas ..	18.429,70
Obrigações de Guerra ..	98.600,00	Reserva para Leis Sociais ..	505.340,50
		Reserva para o desgaste de Maquinismos ..	1.653.042,00
Contas de Resultado Pendente:		Reserva para o desgaste de Maquinismos, Fundo Tributado ..	253.148,00
Despesas pagas adiantadamente ..	60.477,10	Reserva para Obrigações de Guerra ..	41.401,80
Contas de Compensação:			12.830.231,20
Ações em Caução ..	80.000,00	Conta de Compensação:	
		Caução da Diretoria ..	80.000,00
	18.881.477,40		18.881.477,40

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS PARA O ANO FINDO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

	Cr\$	Cr\$		Cr\$
A Despesas de Vendagem:			De <i>Lucro Bruto</i>	5.761.147,20
Ordenados	44.134,10		De <i>Aluguéis</i>	28.800,00
Selos s/ Vendas Mercantis	611.471,60		De <i>Juros</i>	2.605,80
Propaganda	49.408,30		De <i>Juros de Obrigações de Guerra</i>	7.553,00
Vendagem	290.692,00	995.705,00	De <i>Contas Perdidas</i>	13.537,50
A Despesas Gerais:				
Salários, Ordenados, pensões, etc.	800.048,40			
Licenças & Impostos	538.699,20			
Imposto de Renda	723.335,50			
Aluguéis	12.000,00			
Consertos & Reparos	561.148,10			
Material	62.470,10			
Seguros	80.524,70			
Despesas Gerais	376.670,50			
Donativos	8.600,00	3.133.493,50		
Juros		1.779,50		
Fundo de Reserva		121.878,90		
Fundo de Depreciação		121.878,90		
Lucro Líquido do Exercício		1.410.953,70		
		5.818.693,50		5.818.693,50
A Dividendo a Distribuir		600.000,00		
Lucros em suspenso conforme balanço geral em 30-12-44		2.409.955,40	De <i>Lucro Líquido do Exercício</i>	1.410.953,70
		3.009.955,40	De <i>Lucros em suspenso em 25-12-43</i>	1.599.001,70
				3.009.955,40

Sociedade Anônima Moinho da Bahia — Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1945. — *Sylvio Martins Pinheiro*, guarda-livros reg. sob n.º 34.756. — *T. C. Rusling*, presidente em exercício. — *J. S. Carolin*, diretor tesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Moinho da Bahia, tendo procedido ao exame da escrituração, balanços, contas e mais documentos relativos ao ano de 1944, declara ter encontrado tudo em perfeita ordem e exatidão, pelo que é de parecer que os mesmos devem ser aprovados pelos senhores acionistas e, bem assim, a proposta de distribuição de um dividendo apresentada pela Diretoria em seu relatório.

O Conselho deseja, ainda, manifestar sua inteira solidariedade às palavras de sentimento e pesar, com que a Diretoria lembrou o inoidável Presidente da Sociedade, Sr. William Gregory, cuja memória servirá de estímulo à dedicação que todos devemos à S. A. Moinho da Bahia.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945. — *George Arthur Norman*. — *Raul Edmundo Paiva de Lacerda*. — *Mário A. de Paiva Machado*. (N.º 3.105 — 7-3-45 — Cr\$ 464,10).

BANCO BOAVISTA S.A.

BALANCETE DA MATRIZ E AGÊNCIAS EM 28 DE FEVEREIRO DE 1945

Ativo

Títulos descontados	205.005.205,50	
Empréstimos em contas correntes	250.915.081,30	
Correspondentes no país c/c	32.030.861,40	
Correspondentes no estrangeiro	27.176.025,00	
<i>Valores e títulos de propriedade:</i>		
Títulos Diversos	22.084.346,20	
Obrigações de Guerra	13.224.175,70	
Depósitos de Garantia — Decreto-lei n.º 6.225 ..	850.830,60	36.159.352,50
Imóveis	19.348.951,30	
Instalações, máquinas e móveis	3.027.615,90	
Letras a receber:		
Praga e Interior	253.700.768,20	
Exterior	25.165.950,00	278.866.718,20
Valores caucionados e depositados	533.964.796,90	
Matriz e agências	268.303.156,00	
Diversas contas	6.469.921,70	
Caixa:		
Moeda corrente em Caixa ..	79.204.105,70	
Em depósito no Banco do Brasil	237.363.186,30	
Em depósito noutros Bancos ..	23.513.181,20	
Em outras espécies	347.178,30	340.427.554,50
Depósitos a prazo fixo em Bancos		1.000.000,00
		2.002.725.350,20

Passivo

Capital	25.000.000,00
Fundo de reserva	16.000.000,00
Fundo especial	4.000.000,00
Fundo de reserva legal	2.618.500,00
Fundo para amortizações de instalações, máquinas e móveis	1.290.000,00
Contas correntes com juros	578.835.261,10
Contas correntes pré-aviso	112.719.119,10
Contas correntes sem juros	7.630.591,00
Depósitos a prazo fixo	47.845.936,30
Correspondentes no país c/c	85.006.569,40
Correspondentes no estrangeiro	5.335.523,00
Cheques e ordens de pagamento	11.683.313,80
Credores por títulos em cobrança	278.866.718,20
Depositantes de valores em caução e em custódia	533.964.796,90
Dividendos:	
Saldo não reclamado	25.938,60
Matriz e agências	270.099.333,10
Diversas contas	21.773.729,70
	2.002.725.350,20

Rio de Janeiro, 6 de março de 1945. — *Guilherme Guinle*, Diretor Presidente. — *Barão de Saavedra*, Diretor Superintendente. — *Anthony B. Curtis*, Diretor Gerente. — *Luiz Migliora*, Diretor Gerente. — *Daniel Moreira*, Chefe da Contabilidade, registrado no D.N.I.C., sob o número 39.331.

(N.º 3.186 — 7-3-45 — Cr\$ 153,00).

COMPANHIA FIAÇÃO E TECIDOS COMETA

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:

De acôrdo com a lei que rege as sociedades anônimas e consoante os nossos Estatutos vimos, ao fim de mais um ano de trabalho, prestar contas de nossa administração.

TRABALHO

Decorreu normalmente em ambas as Fábricas do Alto e do Meio da Serra, tendo sido proporcionadas aos nossos operários todas as vantagens legais.

FÁBRICAS

— Ambas funcionaram em plena capacidade de produção, com o maquinismo bem cuidado e conservado. Continuam sendo lançados no mercado os mesmos produtos com os quais, já há anos, vimos conquistando o agrado e a preferência da freguesia pela sua excelente qualidade e que dia a dia vem sendo aprimorada.

CASAS PARA OPERÁRIOS

Continuamos no nosso objetivo de proporcionar casas cômodas, confortáveis e baratas, para os nossos operários. Foram construídas no ano ora findo diversas casas e adquiridas dezenove, além de um terreno à Rua Teresa, com o objetivo de nele ser construída uma vila operária de 60 casas, obra essa que já foi iniciada.

FINANÇAS

Todos os nossos compromissos estão em dia e o nosso empréstimo com a Carteira de Crédito Agrícola Industrial do Banco do Brasil está quase liquidado, apenas faltando duas prestações, o que prova que não foi em vão a confiança em nós depositada.

De acôrdo com o resultado que podeis verificar no nosso balanço, nos animamos a propor a distribuição de um dividendo de Cr\$ 20,00 por ação, à razão de 20% ao ano, neste semestre, proposta esta que foi aprovada pelo Conselho Fiscal.

IMPOSTO

Foram pagos durante o exercício de 1944, os seguintes:

	Cr\$
Federais	1.088.877,56
Estaduais	470.162,00
Municipais	38.948,30
Total	1.597.987,86

BALANÇO DO PRIMEIRO SEMESTRE DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não exigível:	
Maquinismo	8.934.697,00	Capital	5.400.000,00
Maquinismo Diesel	377.574,40	Fundo de reserva	1.418.789,50
Mens de raiz e benfeitorias	4.375.064,30	Fundo de reserva legal	730.554,40
Móveis e semoventes	126.468,10	Fundo de reserva especial	1.354.963,30
		Fundo de depreciação	2.367.825,10
		Fundo de garantia de prejuízos	730.554,40
		Fundo de amortização	1.941.393,44
		Fundo para renovação de máquinas	2.924.799,29
Disponível:			16.868.879,43
Caixa geral e das Fábricas	316.875,80	Exigível:	
Realizável:		Credores	2.305.237,70
Ações da Soc. Coop. Seg. Operários em Fábricas de Tecidos	9.000,00		
Ações do Banco Comércio, S. A.	100.000,00	Dividendos a pagar:	
Ações da Companhia Inter. Transportes Rodoviários	10.000,00	Atual	405.000,00
Depósitos	9.588,00	Não reclamado	116.157,00
Valores mobiliários	5.111.774,73		521.157,00
Obrigações a receber	14.819,60	Letras a pagar	3.056.673,60
Obrigações de guerra	112.302,10	Impostos e percentagens a pagar	1.610.601,60
Devedores	5.148.154,40	Salários a pagar	203.970,90
		Contas a pagar	110.416,20
		Inst. Ap. Pen. dos Industriários	6.403,00
		Legião Brasileira Assistência	1.661,60
			7.816.121,60
Contas de regularização:		Contas de regularização:	
Diversas contas	108.295,50	Diversas contas	69.313,20
Contas de compensação:		Contas de compensação:	
Contratos de garantia	5.800.000,00	Empréstimos industriais	5.800.000,00
Banco do Brasil — C/capção	404.892,10	Títulos em capção	404.892,10
Dev. títulos a cobrança	511.873,70	Títulos em cobrança	511.873,70
Dev. abertura de crédito	37.430,00	Abertura de crédito	37.430,00
Ações caucionadas	30.000,00	Capção da Diretoria	30.000,00
	6.784.195,80		6.784.195,80
	31.538.510,03		31.538.510,03

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1945. — Pedro Montalvão Amado. — Humberto Andrade Amado, Diretores. — Antônio Guimarães Nogueira, Contador, registro n.º 42.412.

TRANSFERÊNCIA DE AÇÕES

Foram feitas as transferências de 1.856 ações em 5 termos, assim discriminadas:

Vendas	150
Alvarás	1.706
Total	1.856

Aos nossos funcionários e operários deixamos consignados os nossos agradecimentos pela dedicação ao trabalho e compreensão dos seus deveres. Aos Srs. Acionistas agradecemos pelo apoio e colaboração que nos foram prestados e, independente dos comprovantes de nossa gestão durante o ano social findo, ficamos à sua inteira disposição para quaisquer outros dados e esclarecimentos, e lembramos a eleição dos novos membros para o ano social que ora se inicia.

Aos Srs. membros do Conselho Fiscal extendemos nossos reconhecimento, e, a todos, lembramos a eleição que se deve processar dos novos membros para o dito Conselho e para o ano social que se inicia.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945. — Pedro Montalvão Amado. — Humberto Andrade Amado, Diretores.

ATA DA REUNIÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA FIAÇÃO E TECIDOS COMETA, REALIZADA AOS QUINZE DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO.

Aos quinze dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, nós, abaixo assinados, reunidos à Rua São Bento número quinze, sobrado, nesta Capital, examinamos os documentos e balanços que nos foram apresentados, referentes ao segundo (2.º) semestre de mil novecentos e quarenta e quatro (1944). Depois de cuidadoso exame a que procedemos, resolvemos: a) aprovar as contas que nos foram apresentadas, bem como o balanço do mencionado exercício; e b) aprovar a distribuição de um dividendo de 20% a.a. (vinte por cento a ano). Para constar foi lavrada esta ata, que vai assinada por todos.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945. — Mario Cardoso Fernandes. — Julio da Rocha Pação. — Carlos Montalvão Simões.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS", EM 30 DE JUNHO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Auxílio a gestante.....	20.644,20	Manufatura	7.391.600,00
Comissões	409.571,20	Aluguéis	36.329,90
Contribuição I.A.P.I.	55.797,80	Dividendos	4.912,50
Contribuição I.A.P.E.T.C.	312,00	Perdas diversas.....	360,00
Contribuição L.B.A.	8.730,70		
Descontos	594.170,90		
Despesas gerais	150.221,20		
E ensino profissional	20.376,60		
Férias	16.440,60		
Honorários da Diretoria.....	90.000,00		
Honorários do Conselho Fiscal.....	3.600,00		
Impostos	151.909,90		
Impostos de vendas e consignações.....	178.409,90		
Imposto de exportação.....	25.680,80		
Imposto de consumo.....	356.122,91		
Imposto sindical	3.000,00		
Juros	121.994,70		
Ordenados	121.843,00		
Seguros	98.022,50		
Fundo de reserva.....	250.317,80		
Fundo de reserva legal.....	250.317,80		
Fundo de reserva especial.....	250.317,80		
Fundo de garantia de prejuízos.....	250.317,80		
Fundo de depreciação.....	682.333,00		
Fundo de amortização.....	545.463,49		
Fundo para renovação de máquinas.....	1.090.926,00		
Móveis e semoventes.....	6.640,40		
Percentagem da Diretoria.....	801.017,20		
Gratificações	250.317,80		
Imposto de renda.....	223.387,40		
Dividendos a pagar.....	405.000,00		
	7.433.202,40		7.433.202,40

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1945. — Pedro Montalvão Amado. — Humberto Andrade Amado, Diretores. — Antônio Guimarães Nogueira, Contador, registro n.º 42.412.

BALANÇO DO SEGUNDO SEMESTRE DE 1944

Ativo			Passivo		
	Cr\$	Cr\$		Cr\$	Cr\$
Imobilizado:			Não exigível:		
Maquinismo	8.934.697,00		Capital	5.400.000,00	
Maquinismo Diesel.....	377.574,40		Fundo de reserva.....	1.638.997,70	
Bens de raiz e benfeitorias.....	4.523.738,40		Fundo de reserva legal.....	950.762,60	
Móveis e semoventes.....	119.860,00	13.955.869,80	Fundo de reserva especial.....	1.575.171,50	
			Fundo de depreciação.....	2.917.767,15	
Disponível:			Fundo de garantia de prejuízos...	950.762,60	
Caixa geral e das Fábricas.....	616.936,20		Fundo de amortização.....	2.381.809,84	
Bancos	2.696.593,00	3.313.529,20	Fundo para renovação de máquinas	3.674.799,29	19.490.070,68
			Exigível:		
Realizável:			Credores	1.111.689,10	
Ações da Soc. Coop. Segs. Operá-					
rios em Fábricas de Tecidos..	9.000,00		Dividendos a pagar:		
Ações do Banco do Comércio, S. A.	100.000,00		Atual	540.000,00	
Ações da Companhia Inter. Trans-			Não reclamados.....	157.731,00	697.731,00
portes Rodoviários	10.000,00				
Depósitos	10.068,00		Letras a pagar.....	2.889.266,10	
Valores mobiliários.....	6.274.469,18		Impostos e percentagens a pagar..	1.767.825,00	
Obrigações a receber.....	14.819,60		Salários a pagar.....	134.266,80	
Obrigações de guerra.....	197.856,10		Contas a pagar.....	101.071,30	
Devedores	2.281.795,30	8.898.008,18	Inst. Ap. Pens. Industriários.....	12.550,30	
			Legião Brasil. Assistência.....	2.787,00	6.717.186,60
Contas de regularização:			Contas de regularização:		
Diversas contas.....		87.021,80	Diversas contas.....		47.174,70
Contas de compensação:			Contas de compensação:		
Contratos de garantia.....	5.800.000,00		Empréstimos industriais.....	5.800.000,00	
Dev. títulos à cobrança.....	365.330,50		Títulos à cobrança.....	365.330,50	
Ações caucionadas.....	30.000,00	6.195.330,50	Caução da Diretoria.....	30.000,00	6.195.330,50
		32.449.762,48			32.449.762,48

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Pedro Montalvão Amado. — Humberto Andrade Amado, Diretores. — Antônio Guimarães Nogueira, Contador, registro n.º 42.412.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS & PERDAS", EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Auxílio a gestante.....	15.969,40	Manufatura	6.897.001,20
Comissões	214.919,60	Aluguéis	48.811,60
Contribuição I.A.P.F.	62.524,40	Dividendos	5.250,00
Contribuição I.A.P.E.T.C.	364,00	Perdas diversas	560,00
Contribuição L.B.A.	40.324,00		
Descontos	691.777,80		
Despesas gerais	118.055,30		
Ensino profissional	23.028,80		
Férias	185.562,60		
Honorários da Diretoria	90.000,00		
Honorários do Conselho Fiscal	3.600,00		
Impostos	321.567,30		
Imposto de vendas e consignações	190.666,30		
Imposto de consumo	361.181,75		
Imposto de exportação	9.419,00		
Juros	49.759,10		
Ordenados	128.801,00		
Seguros	69.950,40		
Móveis e semoventes	6.308,40		
Fundo de reserva	220.208,20		
Fundo de reserva legal	220.208,20		
Fundo de reserva especial	220.208,20		
Fundo de garantia de prejuízos	220.208,20		
Fundo de depreciação	519.912,05		
Fundo de amortização	410.416,40		
Fundo para renovação de máquinas	750.000,00		
Percentagem da Diretoria	701.666,20		
Gratificações	220.208,20		
Imposto de renda	311.738,00		
Dividendos a pagar	540.000,00		
	6.951.622,80		6.951.622,80

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — *Pedro Montalvão Amado*. — *Humberto Andrade Amado*, Diretores. — *Antonio Guimarães Nogueira*, Contador, registro n.º 42.412. (N.º 3.253 — 7-3-45 — Cr\$ 1.632,00)

BRAZAÇO S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA AOS DOIS DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO

Aos dois dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e cinco, na sede social à Avenida Rio Branco, trezentos e onze, sétimo andar, nesta cidade, às onze horas, reuniram-se em maioria absoluta os acionistas da Sociedade, conforme assinatura no Livro de Presença.

O Presidente da Sociedade, dando início aos trabalhos, pediu aos Srs. Acionistas que elegessem a mesa que passaria a presidir a assembléia. Foi eleito o Sr. Woodforde Hamilton Plant, que escolheu para Primeiro e Segundo Secretários, respectivamente, os Srs. Abelardo da Cunha e João Martins Ribeiro.

O Sr. Presidente da Assembléia declarou que, conforme editais publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" dos dias trinta, trinta e um de janeiro e primeiro de fevereiro do corrente ano, a assembléia tinha por objetivo o exame, discussão e deliberação sobre o relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas de lucros e perdas, referentes ao exercício social de mil novecentos e quarenta e quatro, e à eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, efetivos e suplentes, para o exercício próximo.

Entrando na ordem do dia, pediu o Sr. Presidente da assembléia ao Sr. Primeiro Secretário que procedesse à leitura dos documentos relativos ao exercício social findo, documentos esses que se encontravam em cima da mesa, e já foram publicados no *Diário Oficial* do dia vinte e dois, e no "Jornal do Comércio" de vinte e um de fevereiro do corrente ano.

Pedindo a palavra o acionista Dr. Geraldo Fonseca propôs fosse dispensada a leitura dos documentos em questão, já que são do conhecimento dos presentes. Essa proposta foi aprovada. Entrando a deliberação sobre as contas da Diretoria, foram elas aprovadas por todos os presentes, abstendo-se de votar os legalmente impedidos.

Passando à segunda parte da ordem do dia, pediu o Sr. Presidente da assembléia, que os presentes elegessem a Diretoria e Conselho

Fiscal para o exercício próximo. Comunicou à assembléia que o Dr. Paulo Meireles Reis, que vinha exercendo o cargo de Diretor-Técnico da Sociedade, manifestara a impossibilidade de continuar a fazê-lo, impedido por motivos de interesse particular. Assim, propunha à assembléia fosse consignado em ata um voto de louvor e de agradecimento ao Dr. Paulo Meireles Reis, pelos bons serviços prestados à sociedade. Esse voto foi por todos aprovado. Procedida a eleição, verificou-se o seguinte resultado: Diretoria: — Diretor-Presidente, Woodforde Hamilton Plant, que também se assina W. H. Plant, norte-americano, casado, do comércio, residente nesta cidade, à Av. Nossa Senhora de Copacabana, setenta e quatro, apartamento mil e dois; Diretor-Secretário, Abelardo Adélio Carneiro da Cunha, que também se assina Abelardo da Cunha, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade, à Avenida Atlântica, noventa e oito, apartamento cento e três; Diretores-Comerciais: João Martins Ribeiro, brasileiro, casado, do comércio, residente em São Paulo à Avenida Iracema, dezenove, e Glenn Benson Davis Jr., norte-americano, casado, do comércio, residente nesta cidade à Av. Vieira Souto, quatrocentos e trinta e oito, apartamento duzentos e quatro; Diretor-Tesoureiro, Juan Llausa Lopez, norte-americano, casado, do comércio, residente em São Paulo, à Rua Bucarest, cento e oitenta e dois. Para membros do Conselho Fiscal: Alexander Anderson, George S. Benedict e Edward O. Peel, para efetivos, e para suplentes Glenbourne H. Whittaker, Frank E. Fuller e Edward Tully.

Deliberou a assembléia que a remuneração dos Diretores e dos membros do Conselho Fiscal continuasse a mesma que lhes tem sido abonada. Prestada pelo Sr. Diretor-Presidente a caução da Diretoria, e estando todos os seus membros presentes, foram desde logo empossados.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembléia da qual esta é a ata que todos leram e passaram a assinar. — W. H. Plant. — Glenn Benson Davis Jr. — Juan Llausa Lopez. — Gilberto de Ulhoa Canto. — João Martins Ribeiro. — Abelardo da Cunha. — Geraldo Fonseca. — Ewaldo Saramago Pinheiro. — Waldemiro Costa.

Atesto ser esta uma cópia autêntica do Livro de Atas de Assembléias Gerais. — Brazaço S. A. — Abelardo da Cunha, Diretor-Secretário.

(N.º 3.244 — Cr\$ 193,80 — 7-3-45)

MOORE-Mc CORMACK (NAVEGAÇÃO), S. A.**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Em obediência ao estatuto em lei e nos Estatutos da sociedade, temos a satisfação de relatar aos senhores acionistas o que de maior realce ocorreu no ano que se extinguiu em 31 de dezembro de 1944.

Apesar das dificuldades decorrentes da guerra mundial, que mais se agrava nos serviços da navegação pela razão que todos conhecem, continua, entretanto, a companhia a ser fator de realce nas relações comerciais entre os Estados Unidos do Brasil.

Em assembléa geral extraordinária realizada em 19 de dezembro último, a companhia aumentou o seu capital de Cr\$ 250.000,00 para

Cr\$ 2.000.000,00 que foi subscrito, na sua totalidade, pelos seus atuais acionistas.

Além desses fatos, nenhum outro temos a relatar e o Balanço e a conta de Lucros e Perdas que foram aprovados pelo Conselho fiscal demonstram, de forma clara, o movimento comercial da sociedade no decorrer do ano de 1944, podendo qualquer outro esclarecimento ser obtido pelos senhores acionistas em nosso escritório ou por ocasião da assembléa geral ordinária da sociedade.

Essa é a proposta que submetemos à apreciação dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945. — *Frederic S. Crocker*, Diretor-Gerente.

MOORE-Mc CORMACK (NAVEGAÇÃO) S. A.

Rio de Janeiro — Santos — Bahia — Belém

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Exigível a Prazo Curto:	
Móveis e Utensílios	578.180,20	Contas Correntes	3.445.690,10
Menos: Reserva para Depreciações	287.933,90	Institutos de Previdência e Taxas ..	726.992,70
	290.246,30	Contas a Pagar	517.107,90
Material de Estiva	179.684,10	Ordenados de Tripulações a Pagar..	3.965,00
		Desembolsos Sacados Antecipada-	
Disponível:		mente	661.400,00
Caixa	202.500,00	Reservas Especiais:	
Bancos	2.201.823,30	Reserva para Indenizações	1.206.000,00
		Não Exigível:	
Realizável a Prazo Curto:		Capital	2.000.000,00
Contas Correntes	747.958,90	Fundo de Reserva	250.000,00
Contas a Receber	8.479,00	Lucros e Perdas	1.048.078,70
Títulos e Valores	11.595,00	Contas de Resultados Pendentes	
Adiantamento p/Pagamento a Estiva	169.820,00	Suspensão	51.937,90
Vapores	3.758.963,60	Contas de Compensação:	
Desembolsos a Sacar	1.892.704,70	Caução da Diretoria	3.000,00
Frete e Taxas a Receber	53.535,10	Cota de Previdência sobre Mi-	
Obrigações de Guerra	71.407,00	nério	893.872,40
		Depósitos de Avaria	215.258,00
Contas de Resultados Pendentes:			11.023.352,70
Estoque de Papelaria	264.006,50		
Seios e Estampilhas	8.046,70		
Depósitos em Garantia	16.220,00		
Suspensão	29.047,50		
Depósitos Judiciais	5.184,00		
Contas de Compensação:			
Ações em Caução	3.000,00		
Banco Boavista — Cota de Provi-			
dência e Minério	893.872,40		
Banco Boavista — Depósitos de			
Avaria	215.258,00		
	11.023.352,70		

Frederic Speer Crocker, Diretor-Gerente. — *Haroldo da Silva Ramos Perry*, Contador Geral. Reg. 33.235 — 6 — 1 — 936 D.N.I.C. Reg. 33.720 — 13 — 8 — 943 M. E. S.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Moore-McCormack (Navegação) S. A., no desempenho de suas atribuições, examinaram os livros, balanço e contas apresentadas pela Diretoria, encontrando tudo em perfeita ordem e exatidão.

Assim, são de parecer que devem ser aprovados na assembléa dos Senhores Acionistas, todos os atos, balanço e contas relativos ao período de 1.º de janeiro de 1944 a 31 de dezembro de 1944.

Rio de Janeiro, 31 de janeiro de 1945. — *Andrew J. Royal* — *J. Spencer Anderson*. — *Clovis Arruda*.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas Gerais	5.338.613,50	Saldo do Exercício de 1943	1.631.211,70
Despesas Eventuais	74,30	Comissões	4.093.802,90
Impostos	143.445,20	Receitas Eventuais	28.441,20
Contas Inconstruíveis	11.848,00	Juros e Descontos	39.816,70
Propaganda	8.600,30	Rendas Diversas	1.916.792,60
Depreciações	57.818,10		
Indenizações	416.104,00		
Depreciação de Títulos	22.893,00		
Dividendos Distribuídos	1.562.500,00		
Saldo que passa para o próximo exercício	1.618.078,70		
	8.699.975,10		8.699.975,10

Haroldo da Silva Ramos Perry, Contador Geral. Reg. 33.235. 6 — 1 — 936 — D. N. I. C. — Reg. 33.720 — 13 — 8 — 943 — M.E.S. (N.º 3.234 — 7-3-45 — Cr\$ 285,60)

USINA SANTA CRUZ S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Satisfazendo determinação legal e estatutária temos o prazer de submeter à vossa apreciação o nosso balanço e a respectiva demonstração da conta de lucros e perdas, relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944.

Desnecessário nos parece qualquer comentário em torno de seus algarismos, dada a clareza com que são subdivididas as suas contas e o detalhe com que são feitos os demonstrativos que os completam e estão à vossa disposição. Entretanto, prestaremos quaisquer esclarecimentos com todo o prazer.

Muito embora sejam cada vez maiores os encargos que pesam sobre a nossa indústria, conseguimos encerrar o nosso balanço com

lucros razoáveis, graças a continuidade do nosso programa de compressão e vigilância nas despesas adiáveis.

Não temos, entretanto, poupado esforços nem despesas para que não tenha interrupção o nosso programa de saneamento e melhoria das condições de vida dos nossos trabalhadores e suas famílias.

Das iniciativas até agora postas em prática, destaca-se no exercício findo, a criação do serviço-social a cargo de acatado clínico e dedicado corpo auxiliar. Nesse serviço são atendidos todos os trabalhadores e suas famílias. Nele está compreendida a assistência médica, odontológica, domiciliar de caráter higiênico e infantil, ministrada nos setores hospitalar, ambulatório e domiciliar.

Os resultados verificados muito dependeram da cooperação eficiente de todos os nossos auxiliares, sem distinção de categoria, do mais modesto ao mais graduado aos quais com prazer consignamos os nossos agradecimentos.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1945. — Pela Diretoria, Cesar Proença, Presidente.

BALANÇO GERAL

(Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944)

Ativo			Passivo	
	Cr\$	Cr\$		Cr\$
Ativo fixo e bens diversos:			Exigível:	
Usinas e seus anexos	9.638.003,00		A curto prazo:	
Fazendas e seus anexos	2.069.273,40		Contas a pagar	1.753.463,70
Semoventes	937.170,00		A longo prazo:	
Edifício Esplanada	887.553,50	13.531.999,90	Títulos a pagar	900.000,00
Ativo realizável:			Não exigível:	
Em curto prazo:			Capital — 90.000 ações do valor nominal de Cr\$	
Devedores diversos	2.711.668,60		200,00 cada uma, ao portador	18.000.000,00
Estoques de mercadoria	6.495.962,40	9.207.631,00	Contas de compensação:	
A longo prazo:			Cauções da Diretoria	30.000,00
Contas adiantadas	87.939,10		Dividendos:	
Lavouras	2.425.332,40		Dividendos a pagar	3.240.000,30
Almoxarifado	1.602.151,30	4.115.422,80	Fundos:	
Ações:			Fundo de reserva legal	759.335,00
1.500 ações da Cia. Siderúrgica Nacional de Cr\$			Fundo de reserva estatutária	816.328,40
200,00, cada		300.000,00	Fundo de reserva para depreciação	4.288.609,00
Obrigações de guerra		455.459,60	Lucros e perdas:	
Contas de compensação:			Saldo	72.355,70
Ações caucionadas		30.000,00		29.860.091,80
Ativo disponível:				
Caixa em mão e nos bancos		2.219.578,50		
		29.860.091,80		

Usinas Santa Cruz S. A. — Cesar Proença, Diretor. — T. Whittam, Guarda-Livros n.º 38.021.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS
(Período de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1944)

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Estoques em 31 de dezembro de 1943	5.306.634,10	Vendas diversas	20.415.653,80
Matéria prima, custo de fabricação, despesas gerais,		Diversas receitas	125.623,20
taxa de açúcar, impostos, percentagem aos dire-		Juros	51.100,10
tores e reserva para depreciação	18.546.762,70	Lavouras	251.743,50
Fundo de reserva legal	174.334,50	Estoques em 31 de dezembro de 1944	6.495.962,40
Dividendos a pagar	3.240.000,00		27.340.087,00
Saldo	72.355,70		
	27.340.087,00		

Usinas Santa Cruz S. A. — Cesar Proença, Diretor. — T. Whittam, Guarda-Livros n.º 38.021.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Usina Santa Cruz S. A., tendo examinado periodicamente a escrituração da sociedade e os atos de sua administração, examinaram agora o balanço e a demonstração da conta de lucros e perdas relativos ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, tendo encontrado tudo em devida ordem, pelo que são de parecer que merecem ser aprovados aqueles documentos e as contas e atos da Diretoria no referido exercício.

Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1945. — Carlos de Saboia Bandeira de Mello. — Edard Garcia de Souza. — Educando Monteiro de Barros Roza.

(N.º 3.231 — 7-3-45 — Cr\$ 306,00).

CASA BANCÁRIA MERCANTIL BRASILEIRA LTDA.

Rua Candelária, 74 — Tel. 43-9651 — Caixa Postal 2427. End. tel. Tilbras — Rio de Janeiro

Autorizada a funcionar pela Carta Patente n.º 2.161 de 26 de outubro de 1939

BALANCETE EM 28 DE FEVEREIRO DE 1945

A t i v o		Cr\$
Títulos Descontados	1.598.831,50	
Títulos à Cobrança	113.812,60	
Despesas de Instalação	52.000,00	
Devedores por Títulos em Caução	882.510,00	
Móveis & Utensílios	41.000,00	
Títulos e Fundos de n/propriedade	39.779,30	
Diversas Contas	133.185,80	
Caixa:		
No Banco do Brasil e outros Bancos	121.848,80	
No Gofre	201.671,60	323.520,40
		3.190.639,60
P a s s i v o		Cr\$
Capital	250.000,00	
Contas Correntes Garantidas	225.843,70	
Credores por Títulos à Cobrança	113.812,60	
Depósitos à Ordem	722.129,60	
Depósitos a Prazo	814.241,70	1.536.374,30
Fundo de Depreciação	4.216,30	
Fundo de Reserva	12.437,20	
Títulos em Caução	882.540,00	
Diversas Contas	165.445,50	
		3.190.639,60

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — A. Marques Barboza, Gerente. — Albertino C. da Cunha, Contador, Reg. 35.253.

(N.º 3.189 — Cr\$ 142,80 — 7-3-45)

SOCIEDADE ANÔNIMA WHITE MARTINS

RELATÓRIO DA DIRETORIA, A SER APRESENTADA À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EM 27 DE MARÇO DE 1945

Srs. Acionistas:

Em cumprimento ao disposto nos Estatutos desta Sociedade, vimos prestar-vos as informações pertinentes à nossa gestão durante o exercício de 1944, assim como submeter à vossa criteriosa apreciação o balanço e as contas referentes ao mesmo período.

Apraz-nos registrar, preliminarmente, que os esforços despendidos para o progresso desta Sociedade não têm sido infrutíferos, apesar das dificuldades crescentes que afetam a vida industrial do nosso país, em virtude da guerra mundial.

As sessões industriais funcionaram com normalidade, pois não se verificaram interrupções nos trabalhos de todo o ano. Como de outras vezes, o maior cuidado foi dispensado aos maquinismos e pertences das nossas instalações, que continuam em perfeito estado de conservação.

Com as dificuldades naturais da época que atravessamos, conseguimos fazer algumas importações de materiais. Houve casos, porém, em que não tivemos outra alternativa senão suprir as nossas deficiências com os recursos técnicos de que pudemos dispor, o que nos permitiu alcançar resultados relativamente satisfatórios.

As sessões comerciais da Sociedade acusaram movimento compensador, continuando a nossa freguesia a ser atendida solícitamente e na medida das possibilidades atuais. Podemos esclarecer que o prestígio desta Sociedade cresce de ano para ano, tanto pelo empenho que demonstramos em satisfazer da melhor maneira as necessidades dos nossos fregueses, como pela qualidade do material fornecido, mantido em grau as enormes dificuldades provenientes da carência de transporte, interna e externamente.

A "Publicação Macam", órgão de divulgação técnica da nossa Empresa, depois de uma interrupção forçada por motivos supervenientes, recomençou a circular, com inocultável contentamento de todos os que se interessam pelo processo oxiacetilênico de soldar e cortar. Continua interessando extraordinariamente à nossa freguesia, especialmente aos soldadores, que já a consideram indispensável à sua orientação, louvando o trabalho que vimos realizando em prol da orientação técnico do operário especializado. A procura tem crescido, a ponto de se fazer oportuno outro aumento de tiragem, agora fixada em 9.200 exemplares.

Relativamente à Escola Técnica que mantemos para a preparação teórico-prática de soldados, a melhor prova da sua utilidade está no número cada vez maior de operários ali formados, os quais se dedicam com segurança e eficiência aos seus mistérios. A frequência tem aumentado gradativamente. A Escola Técnica do Recife, fundada com o mesmo objetivo da que temos aqui, também vai progredindo bem satisfatoriamente. Temos em mira criar, futuramente, outras Escolas, de maneira a podermos ir difundindo cada vez mais a instrução técnica através do Brasil.

Os nossos auxiliares da Matriz e das Filiais são todos dignos dos nossos agradecimentos e louvor, pela maneira dedicada e eficiente com que desempenharam as suas funções, cooperando, assim, para o progresso desta Sociedade.

Consignamos também, aqui, o nosso agradecimento ao Conselho Fiscal que serviu no último exercício, pois foi sempre muito eficiente a colaboração que nos prestou.

Terminando o nosso mandato, teréis de eleger nesta Assembléia a nova Diretoria, nos termos dos Estatutos sociais, bem como o novo Conselho Fiscal e respectivos suplentes.

Agradecendo a confiança que nos dispensastes, permanecemos às vossas ordens para quaisquer esclarecimentos que desejardes, a respeito da gestão que vimos de concluir.

Rio de Janeiro, fevereiro de 1945. — F. Bebiano Martins. — Guilherme B. Martins.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima White Martins, tendo examinado o inventário, balanço e contas da Diretoria referentes ao exercício de 1944, achou-os em perfeita ordem e de acordo com a respectiva escrituração. São de parecer que tais documentos, bem assim todos os atos praticados pela Diretoria no exercício de 1944, deverão ser aprovados pelos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — Leopoldo de Bulhões Filho. — Edgar Pecego. — Carlos Hue Júnior.

(N.º 3.196 — 7-3-45 — Cr\$ 173,40).

COMPANHIA AÇUCAREIRA VIEIRA MARTINS

Usina Ana Frolência

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. Acionistas:

Temos a satisfação de submeter ao vosso exame e aprovação o balanço e contas relativas ao exercício de 1944, os quais já mereceram parecer favorável dos Srs. membros do Conselho Fiscal, conforme cópia anexa. Dificuldades surgidas para a aquisição e transporte de materiais necessários à reforma de nossa fábrica motivaram um atraso no início da moagem da última safra, do que, acrescido da escassez de cana, resultou conseqüente diminuição de fabricação de açúcar. Não obstante, tivemos a satisfação de constatar sensível aumento na extração, por tonelada de cana, em comparação com dados anteriores. Prosseguindo no programa de reaparelhamento total da nossa fábrica e dentre diversos melhoramentos nela já introduzidos durante o último ano, temos a satisfação de fazer especial referência ao recebimento de um novo clarificador "Dorr", importado dos Estados Unidos, o qual deverá ser montado para funcionamento durante a moagem da próxima safra e de cuja aquisição são de esperar, além de outras vantagens, os melhores resultados no que diz respeito ao aumento da capacidade de moagem, diminuição de mão de obra, etc. Também temos prosseguido com todo empenho, o plantio de novos canaviais, e como resultado desta orientação, já na próxima safra esperamos um acréscimo de cerca de 100% sobre a tonalidade de cana própria moída anteriormente. Como provavelmente sabeis, tanto nossa produção de açúcar como de álcool da safra de 1944 foram requisitadas, pelo Instituto, para cujas requisições vigoraram preços oficiais fixados pelo mesmo Instituto. As providências necessárias à legalização do aumento de capital de acordo com resolução das assembleias de 22 de janeiro e 15 de abril de 1944, foram tomadas, e já iniciamos a emissão de novos títulos em substituição aos anteriores, bem assim aos relativos à porcentagem integralizada por conta do aumento por subscrição. A disposição de todos vós para quaisquer esclarecimentos, aproveitamos o ensejo para renovar nossos agradecimentos pela confiança que nos dispensam.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945. — Milton Edward Newman — José Ayres de Cerqueira Lima — Dr. Sylvio Vieira Martins.

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Companhia Açucareira Vieira Martins, tendo examinado o balanço e as contas referentes ao exercício de 1944, são de parecer que os mesmos sejam aprovados.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945. — Dr. Armindo Berenguer — Dr. Geraldo Sifferi de Paula e Silva. — Alfredo Porto.

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Acionistas:		Exigível:	
Capital a realizar	1.800.000,00	Credores diversos	4.110.336,60
Fixo:		Selos de consumo para açúcar e álcool a remeter	58.874,90
Fábricas, Estrada de Ferro, Imóveis e Benfeitorias, Lavouras de Cana e Café, Móveis e Utensílios	20.787.544,70	Folhas a pagar	58.261,60
Mobiliário:		Porcentagem da Diretoria	150.236,80
Almoxarifado, Construções e Criações	1.935.404,99	26.º Dividendo	3.330,40
Disponível:		27.º Dividendo	1.274.000,00
Caixa	17.331,20	Taxa sobre açúcar a pagar	78.546,30
Bancos	5.118,40	Reserva para Imposto de Renda	554.000,00
Realizável em Curto Prazo:		Lucros e Perdas	6.589,40 6.294.176,00
Produtos em estoque	1.489.397,30	Não Exigível:	
Devedores diversos	1.395.800,00	Capital	20.000.000,00
Obrigações de Guerra	258.915,80	Fundo de Reserva legal	660.027,40
Obrigações a receber	74.096,00	Fundo de Reserva especial	265.788,20
Pendentes:		Fundo especial de indenização	435.360,90
Estampilhas mercantis, selos de consumo para açúcar e álcool	31.232,00	Depreciação de maquinismos	251.140,00 21.612.315,60
Aquisição cota de açúcar (Processo em andamento)	111.652,40	Contas de Compensação:	
Contas de Compensação:		Caução da Diretoria	40.000,00
Ações caucionadas	40.000,00	"	27.946.492,50
	27.946.492,50		

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas gerais:		Saldo da conta	4.726,70
Assistência Social, honorários e gratificações, Instituto de Aposentadoria e diversas	750.876,70	Exercício industrial	4.533.817,60
Impostos:		Rendas Diversas	498.125,40
Federais, estaduais, municipais	212.955,80	Fundo de Reserva:	
Estampilhas mercantis e taxa sobre açúcar saldo 1943	183.595,80	Transferência	3.675.446,20
Juros e descontos	304.913,20	Depreciação de Maquinismos:	
Conservação da Fábrica	704.291,10	Transferência	546.025,70
Conservação de linhas férreas	292.152,40	Fábrica de Açúcar:	
Material rodante e veículos	85.118,10	Reajustamento	2.1978.528,10
Exercício de transporte	18.307,50	"Distilaria":	
Construções	66.179,10	Reajustamento	1.300.000,00
Laboratório	9.000.000,00	Imóveis e Benfeitorias:	
Acionistas	554.000,00	Reajustamento	500.000,00
Reserva para imposto de renda	93.259,00		
Fundo de reserva legal	265.788,20		
Fundo de reserva especial	75.306,60		
Fundo especial de indenização	1.274.000,00		
Dividendos	150.236,80		
Porcentagem da Diretoria	6.589,40		
Saldo	1.865.180,00		
	14.036.669,70		14.036.669,70

"BASTOS DE OLIVEIRA" S.A. DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS

RELATÓRIO DA DIRETORIA REFERENTE AO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Srs. acionistas:

Tempos a satisfação de apresentar a esta Assembléia Geral, em obediência aos Estatutos e ao que determina a Lei de Sociedades Anôni-

mas, o nosso relatório referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944. O volume de negócios realizados nesse exercício, permitiu manter o ritmo dos anteriores, e ainda desta vez, distribuiu aos acionistas o dividendo de 12%, ou seja Cr\$ 24,00, por ação. O balanço e contas anexas ao presente esclarecem a situação da Sociedade.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945. — Pela "Bastos de Oliveira" S. A. de Administração de Bens. — Dr. *Manoel Bastos de Oliveira*, Diretor-Presidente. — *Walfrido de Souza Lima*, Diretor-Secretário.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$	Cr\$	Cr\$
Imobilizado:		Não exigível:	
Móveis e utensílios	9.444,40	Capital	500.000,00
Disponível:		Fundo de reserva	40.924,70
Caixa	248.972,40	Fundo de reserva especial	41.032,40
Realizável:		Exigível:	
Apólices	51.838,70	Porcentagem	34.615,90
Depósitos	230.135,60	Dividendos não reclamados	10.288,00
Estampilhas	3.501,60	Dividendos a distribuir	60.000,00
Obrigações de Guerra	13.636,00	Depósitos de aluguéis	465.793,80
Selos de Obrigações de Guerra	340,00	Contas correntes	1.534.501,20
Contas correntes	2.416.847,40	Lucros e Perdas	
Contas de compensação:		Saldo anterior	283.026,40
Ações em caução	10.000,00	Idem, deste ano	4.503,10
Valores depositados	137.188,00	Contas de compensação:	
	3.421.903,50	Depósito da Diretoria	10.000,00
		Depositantes de títulos e valores ..	137.188,00
			3.421.903,50

"Bastos de Oliveira", S. A. de Administração de Bens. — Doutor *Manoel Bastos de Oliveira*, Diretor-Presidente. — *Walfrido de Souza Lima*, Diretor-Secretário. — *Odir Pimentel de Paiva Lessa*, Contador registrado sob n.º 28.336.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Móveis e utensílios	1.049,40	Saldo dos exercícios anteriores	283.026,40
Juros e descontos	2.274,20	Juros de apólices	2.207,40
Despesas gerais	212.435,00	Compra e venda de imóveis	12.388,80
Porcentagem	10.013,30	Comissões	287.828,80
Fundo de reserva	4.383,30		
Fundo de reserva especial	8.766,70		
Dividendos a distribuir	60.000,00		
Saldo até 31-12-44	287.529,50		
	586.451,40		586.451,40

"Bastos de Oliveira", S. A. de Administração de Bens. — Doutor *Manoel Bastos de Oliveira*, Diretor-Presidente. — *Walfrido de Souza Lima*, Diretor-Secretário. — *Odir Pimentel de Paiva Lessa*, Contador registrado sob n.º 28.336.

PARECER DO CONSELHO FISCAL DO EXERCÍCIO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO

Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da "Bastos de Oliveira S. A. de Administração de Bens, tendo examinado minuciosamente os livros de escrituração da Sociedade, o balanço e a demonstração da conta de Lucros e Perdas referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944, e verificado a exatidão dos mesmos, são de parecer que devem ser aprovados o balanço e a demonstração da conta de Lucros e Perdas acima aludidos, assim como os atos da Diretoria praticados no decorrer do dito exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945. — *Luiz Nolasco Maylaski*, *Peraíra da Cunha*. — *João Washmoore Ford*. — *Ary de Almeida e Silva*. (N.º 3.201 — 7-3-45 — Cr\$ 408,00)

COMPANHIA IMOBILIÁRIA FLAMENGO

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada em 20 de fevereiro de 1945, às 9 horas, na Av. Rio Branco 26 — 2.º andar; reunidos acionistas representando a totalidade do capital social, conforme assinaturas lançadas no livro de presenças, o Sr. Mário d'Almeida, Diretor-Presidente, pediu aos presentes que indicassem quem deveria presidir os trabalhos, sendo aclamado por unanimidade o Sr. Gabriel dos Santos Almeida, que convidou o Sr. Roger André Lacosta para servir de Secretário. O Secretário procedeu então à leitura dos anúncios de convocação publicados no *Diário Oficial* de 16, 17 e 18 de janeiro e no "O Jornal" das mesmas datas, bem como do Relatório da Diretoria, Balanço, demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, documentos estes publicados no *Diário Oficial* de 17 de janeiro último e no "O Jornal" de 16 do mesmo mês às fls. 886 e 7 respectivamente. Terminada a leitura o Sr. Presidente pôs em discussão as referidas contas e como ninguém pedisse a palavra declarou que ia submetê-las à aprovação. Procedida a votação verificou-se terem sido as contas aprovadas por todos os acionistas abstendo-se de votar os Diretores. A seguir declarou o Presidente que ia proceder a eleição

da Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes para o exercício de 1945. Procedida a votação verificou-se terem sido re-eleitos: Diretor-Presidente, Mário d'Almeida, brasileiro, residente à Rua Barão de Ipanema, 105; Diretor-Secretário, Roger André Lacosta, brasileiro, residente à Rua Prudente de Moraes, 466; Membros do Conselho Fiscal, re-eleitos: Marinus Pereira da Mota e Arlindo Rebelo e eleito o Sr. Otávio de Sousa Miranda; e suplentes: Juvenal Rodrigues, Agenor Ferreira Guimarães e José Fernandes Tavares; fixando-se em Cr\$ 1.200,00 anuais os honorários dos Diretores e em Cr\$ 50,00 por sessão a remuneração dos Membros do Conselho Fiscal. Presentes os Diretores re-eleitos, foi lavrado o termo de posse no Livro de Atas de reuniões da Diretoria, ficando assim investidos no cargo de acordo com as disposições estatutárias. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão e eu Secretário lavei a presente ata que depois de lida em voz alta foi unanimemente aprovada e assinada por todos os presentes.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1945. — *Roger André Lacosta*, Secretário. — *Gabriel dos Santos Almeida*, Presidente. — *Mário d'Almeida*. — *Carmen Murtinho d'Almeida*. — *Sylvia d'Almeida*. — *Oscar Velloso da Veiga*. — pp. Edifício Pan América S. A., R. Lacosta.

(N.º 3.181 — Cr\$ 83,60 — 7-3-45)

COMPANHIA DE SEGUROS "ARGOS FLUMINENSE"

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos cinco dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, reunidos na sede da Companhia, à Rua da Alfândega n.º 7, nesta cidade do Rio de Janeiro, para onde foram convocados por anúncios no "Jornal do Comércio" (dias 16, 18 e 25 de fevereiro) e no *Diário Oficial* (dias 16, 17 e 19 de fevereiro) os Senhores acionistas, inscritos no livro de presenças em número de 10 (dez), representando 946 (novecentas e quarenta e seis) ações, com direito a 859 (oitocentos e cinquenta e nove) votos, o Diretor Sr. Paulo Vieira de Sousa, depois de fazer a leitura do anúncio desta convocação, declara legalmente constituída a Assembléia e solicita dos presentes que elejam um Sr. acionista para presidir os trabalhos. O Sr. Francisco Gonçalves Ferreira indica o nome do Sr. Desembargador Dr. Afrânio Antônio da Costa, que, sob uma salva de palmas, assumindo a presidência da mesa e depois de agradecer, convida os Senhores Francisco Gonçalves Ferreira e Dr. Albino Moura Mesquita, respectivamente para 1.º e 2.º Secretários. O Sr. Presidente da Mesa pede ao Sr. 1.º Secretário para que proceda à leitura da ata da última Assembléia Geral que, uma vez terminada, sem discussão, é a sua redação aprovada por maioria de votos. Declara a seguir o Sr. Presidente da Mesa que, de acordo com os anúncios publicados no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio" vai pedir ao Sr. 2.º Secretário que faça a leitura do Relatório, Balanço e Contas da Diretoria, relativos ao exercício de 1944. Uma vez terminada essa leitura, o acionista Senhor Artur Lopes da Conceição propõe à Assembléia seja dispensada a sua transcrição para esta ata, visto o Relatório, Balanço e Contas, terem sido distribuídos em folhetos aos Srs. acionistas, além de publicados nos jornais, tudo de conformidade com o que preceitua a lei, não é secundado pelos Srs. acionistas presentes. O Sr. Alfredo L. Ferreira Chaves lê a seguir o parecer do Conselho Fiscal. Parecer do Conselho Fiscal. Srs. acionistas. Destaca, ao iniciar seu relatório, a digníssima Diretoria da nossa veneranda "Argos Fluminense" o "Primeiro Centenário" que esta acreditadíssima Companhia de Seguros, terrestres e marítimos realizará a 11 de novembro deste ano. É uma circunstância extraordinária na longa existência da nossa Empresa, que bem merece ser, desde já considerada, preparando-nos Srs. acionistas para, nessa próxima data encontrarmos-nos ao lado dos esforçados Diretores, apoiando suas deliberações que então bem ressaltem a trajetória elevada da nossa "Argos Fluminense" que firmou solidamente o seu crédito, sua confiança e seus cabedais no nosso meio geral e mesmo se estende por todo o nosso caro Brasil. Ao fundar-se, em 1845, o seu capital foi de mil contos de réis, com a entrada inicial apenas de cem mil réis por ação, tem hoje o seu fundo social de Cr\$ 2.100.000,00, em ações de Cr\$ 700,00, defendido por um acervo de perto de Cr\$ 12.000.000,00 ações que têm sido disputadas em Bolsa por preço acima de Cr\$ 7.500,00. Rendamos então graças a "Deus" por este feliz êxito, fazendo votos pela sua sempre crescente prosperidade. Acompanhando muito de perto e com frequência o movimento da nossa Companhia, examinamos sua carteira, títulos, haveres, caixa e sua escrituração feita com clareza, ordem e perfeitamente em dia conferindo com seus livros, o balanço e conta de lucros e perdas, que vos apresenta reunidos em seu relatório a dedicada Diretoria e assim: Somos de parecer que merecem a vossa inteira e elogiosa aprovação os atos e contas da Diretoria, relativos ao exercício de 1944. Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1945. Alfredo Loureiro Ferreira Chaves, José Mendes de Oliveira Castro e José d'Oliveira Bonança. (O presente parecer foi extraído do livro de "Atas e Pareceres do Conselho Fiscal" à páginas 20 v., 21 e 21 v., conforme Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940). A seguir o Sr. Presidente da Mesa submete à discussão o Relatório, Balanço e a demonstração da Conta de "Lucros e Perdas", o dividendo proposto pela Diretoria, tudo referente ao exercício de 1944, bem como o parecer do Conselho Fiscal. Não havendo quem pegue a palavra é encerrada a discussão e postos a votos são aprovados por maioria, o Relatório, Balanço, conta de "Lucros e Perdas", bem como a distribuição do dividendo de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) por ação e o Parecer do Conselho Fiscal, abstendo-se de votar, a Diretoria e o Conselho Fiscal. Em continuação à ordem do dia, o Sr. Presidente da Mesa convida os Srs. acionistas a munirem-se de cédulas, a fim de serem realizadas as eleições de um Diretor, conforme a explicação dada no Relatório apresentado, e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Feita a chamada pela ordem do livro de presenças, são recolhidas 10 (dez) cédulas, que, depois de feita a apuração dão o seguinte resultado: para Diretor, para o triênio de 1945 a 1948, o Sr. João Rodrigues Teixeira Júnior, brasileiro, residente à Rua Esteves Júnior n.º 22, nesta cidade, com 859 votos; para o Conselho Fiscal, como membros efetivos, para o exercício de 1945, o Sr. Alfredo Loureiro Ferreira Chaves, residente à Avenida Epitácio Pessoa n.º 1.908 o Sr. Dr. José Mendes de Oliveira Castro, residente à Rua São Clemente n.º 398 e o Sr. Dr. José d'Oliveira Bonança, residente à Rua Uruguai n.º 288, nesta cidade, e como membros suplentes, para o mesmo exercício de 1945, o Sr. Francisco Gonçalves Ferreira, residente à Rua D. Delfina n.º 28, o Sr. Doutor Ari de Almeida e Silva, residente à Rua Senador Vergueiro n.º 138 e o Sr. Dr. Albino Moura Mesquita, residente à Praia do Russel ns. 164 e 166, nesta cidade, todos de nacionalidade brasileira, com 859 votos cada um. Pelo Sr. Presidente da Mesa, são logo a seguir aclamados eleitos e empossados em seus respectivos cargos, na ordem em que se acham, os Srs. acionistas acima indicados. O Sr. João Rodrigues

Teixeira Júnior agradece à Assembléia a sua eleição para Diretor. Pedindo a palavra o Sr. Dr. Albino Moura Mesquita, diz que, de acordo com o artigo n.º 39 dos nossos Estatutos, deverá ser determinada a remuneração aos Srs. membros efetivos do Conselho Fiscal, que acabam de ser eleitos e propõe, seja fixada a percentagem em 1% (um por cento) para cada membro, sobre os dividendos que forem distribuídos no ano de 1946, referente ao ano de 1945. Consultada a Assembléia é esta proposta aprovada pela maioria de votos. Novamente com a palavra, o Sr. Dr. Albino Moura Mesquita lê a seguinte proposta: Srs. Acionistas. Em homenagem à passagem do 1.º centenário da fundação da nossa "Argos Fluminense" proponho. Primeiro. A distribuição de uma bonificação de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) por ação, aos Srs. acionistas, cuja importância será retirada da conta de "Fundo de Bonificação". Segundo. Baseado no artigo n.º 87, letra g, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26-9-940, seja concedida, como vantagem em benefício dos três acionistas, atuais Diretores, a quantia de Cr\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros) para cada um, bem como, igual vantagem, aos três acionistas, atuais membros do Conselho Fiscal, a quantia de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) para cada um. Estas duas verbas, deverão ser igualmente retiradas da conta de "Fundo de Bonificação". Terceiro. Seja distribuída uma gratificação extraordinária aos funcionários da Companhia, de uma importância que a Diretoria julgue procedente e pela forma que melhor entender. Todas estas distribuições deverão ser efetuadas durante o ano de 1945 e a Diretoria estabelecerá as datas que achar oportunas para a sua realização. Sala das Sessões, 5 de março de 1945. Albino Moura Mesquita. Posta em discussão a proposta que vem de ser lida e não havendo quem queira fazer uso da palavra é, pelo Sr. Presidente da Mesa encerrada a discussão e posta em votação é aprovada por unanimidade por votos. O acionista Sr. João da Silva Azevedo propõe à Assembléia um voto de louvor à Mesa, pela maneira como foram dirigidos os trabalhos da mesma. Concluída a ordem do dia, para que foi convocada esta Assembléia o Sr. Presidente da Mesa agradece o voto de louvor dirigido à Mesa e felicita-se com os Senhores acionistas pelo fato de atingir a nossa Companhia, no próximo dia 11 de novembro, o 1.º centenário de sua fundação, o que constitui para todo o comércio e indústria do País, um legítimo padrão de glória fazendo ardentes votos para que esta Empresa continue essa vida, por muitos anos, em vigor, para o bem geral e encerrando a sessão, manda que eu, 1.º Secretário, redigisse esta ata, que assino com os membros da mesa e acionistas presentes. — Francisco Gonçalves Ferreira, 1.º Secretário. — Afrânio Antonio da Costa, Presidente. — Dr. Albino Moura Mesquita, 2.º Secretário. — Paulo Vieira de Sousa. — Américo Rodrigues. — José d'Oliveira Bonança. — Alfredo L. Ferreira Chaves. — João Rodrigues Teixeira Júnior. — Artur Lopes da Conceição. — João da Silva Azevedo.

A presente ata foi extraída do livro de "Atas das Assembléias" da Companhia de Seguros "Argos Fluminense", às páginas 23, 44 e 45, conferindo com o original. — Francisco Gonçalves Ferreira, 1.º Secretário.

(N.º 3.019 — 7-3-45 — Cr\$ 279,50).

COMPANHIA DE CIGARROS SOUSA CRUZ

Temos a satisfação de apresentar aos Senhores acionistas para seu exame e julgamento, o relatório referente às atividades da Companhia no ano passado, as contas do exercício de 1944, bem como o parecer emitido pelo Conselho Fiscal, dando assim cumprimento ao disposto na Lei de Sociedades por Ações e em nossos Estatutos.

Dificuldades tiveram de ser vencidas pela Diretoria, pois, como acentuamos em nossos Relatórios anteriores, subsistem as dificuldades para aquisição de material de empacotamento, sobressalentes e o transporte de matéria prima só foi possível com imenso gravame. Ainda assim, conseguimos manter em funcionamento as nossas fábricas, de modo que os nossos produtos não faltassem ao público consumidor, que de maneira tão desvanecedora nos honra com sua preferência.

Desejamos acentuar também que as condições atuais não permitiram a aquisição de novas unidades, destinadas a substituir os carros de venda da Companhia sendo por isso necessário fossem dispensadas cuidados especiais aos nossos automóveis cujas despesas de reparação e consertos foram muito elevadas.

Com referência à situação de nossos auxiliares, além das medidas de ordem legal, constanciadas nos decretos de novembro de 1943, a Diretoria reajustou os respectivos salários e vencimentos, de modo a atender dentro de nossas possibilidades ao crescente custo de vida. Essas medidas espontâneas revelam a estima aos nossos auxiliares. Desejamos deixar aqui consignados os nossos agradecimentos ao esforço e dedicação com que os mesmos contribuíram para o desenvolvimento da Companhia.

Estamos ao inteiro dispor dos Senhores Acionistas para prestar quaisquer esclarecimentos que julguem necessários.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1945.

Companhia de Cigarros Souza Cruz. — Albino Sousa Cruz, Presidente.

BALANÇO EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado		Exigível	
Terrenos e Edifícios	27.243.764,10	A curto prazo	
Maquinismos, etc	27.582.151,40	Contas e Obrigações a pagar	
Móveis, Utensílios e Veículos	13.696.626,80	etc.	35.988.561,10
Marcas e Privilégios	1.554.572,60	A longo prazo	
		Credores diversos	4.141.607,80
Realizável		Não exigível	
A longo prazo		Capital	110.000.000,00
Existência de Fumos, Mate- riais Diversos e de Pro- paganda	86.568.803,10	Reserva legal	7.712.292,10
Materiais em Trânsito	5.430.131,80	Fundos de depreciação, amorti- zação e reserva	77.713.658,50
Depósitos	956.501,00	Lucros e perdas	26.761.910,30
A curto prazo		Contas de compensação	z
Produtos fabricados	34.717.378,90	Provisões diversas	1.860.531,50
Contas Correntes	47.401.034,80	Cauções da Diretoria	120.000,00
Títulos diversos e Obrigações de Guerra	6.876.239,90		
Disponível			
Caixa	8.035.997,50		
Contas de resultados pendentes			
Despesas correspondentes ao próximo período	2.257.931,20		
Contas de compensação			
Fiadores, etc	1.860.531,50		
Ações caucionadas	120.000,00		
	264.301.561,60		264.301.561,60

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1944.

Companhia de Cigarros Souza Cruz — Albino Souza Cruz, Presidente. — F. Machado, Tesoureiro. — Armando Rocha, Contador (Reg. D.N.T.C. n.º 35.023 e D.E.C. n.º 28.553).

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado		Exigível	
Terrenos e Edifícios	28.067.718,30	A curto prazo	
Maquinismos, etc	30.137.401,80	Contas e Obrigações a pagar,	
Móveis, Utensílios e Veículos	13.563.220,20	etc.	22.425.681,50
Marcas e Privilégios	1.554.572,60	A longo prazo	
		Credores diversos	4.240.854,50
Realizável		Não exigível	
A longo prazo		Capital	110.000.000,00
Existência de Fumos, Materiais diversos e de Propaganda	83.690.652,30	Reserva legal	15.945.235,80
Materiais em Trânsito	5.136.431,40	Fundos de Depreciação, Amorização e Reserva...	86.412.842,80
Depósitos	656.069,90	Lucros e Perdas	30.837.839,90
A curto prazo		Contas de Compensação:	
Produtos fabricados	44.914.092,00	Provisões diversas	1.906.342,50
Contas correntes	46.310.047,80	Cauções da Diretoria	120.000,00
Títulos diversos e Obrigações de Guerra	2.805.371,30		
Disponível			
Caixa	10.843.582,20		
Contas de resultados pendentes			
Despesas correspondentes ao próximo exercício	2.183.295,70		
Contas de compensação			
Fiadores, etc	1.906.342,50		
Ações caucionadas	120.000,00		
	271.918.798,00		271.918.798,00

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1945.

Companhia de Cigarros Souza Cruz. — Albino Souza Cruz, Presi-
dente. — F. Machado, Tesoureiro. — Armando Rocha, Contador (Re-
g. D.N.T.C. n.º 35.023 e D.E.C. n.º 28.553).

dente. — F. Machado, Tesoureiro. — Armando Rocha, Contador (Re-

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS REFERENTE AO 1.º SEMESTRE DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas gerais	11.357.653,40	Saldo anterior	17.074.798,29
Impostos	133.872.288,39		
Juros	196.748,90	Produtos, etc.	171.846.031,50
Amortização do Ativo	2.807.158,00		
Perdas diversas	66.713,20	Juros s/títulos da Dívida Pública Federal	62.113,50
Fundos de reserva	1.763.663,90		
Percentagem da diretoria (provisão)	723.000,00	Lucros diversos	76.910,80
Dividendos pagos e a pagar	10.450.000,00		
Reserva legal	1.059.848,00		
Saldo disponível para o próximo período	26.761.910,30		
	<u>189.059.881,09</u>		<u>189.059.881,09</u>

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1944.

Companhia de Cigarros Souza Cruz. — Albino Souza Cruz, Presidente. — F. Machado, Tesoureiro. — Armando Rocha, Contador (Reg. D.N.T.C. n.º 35.023 e D.E.C. n.º 28.553).

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS REFERENTE AO 2.º SEMESTRE DE 1944

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas gerais	13.423.751,40	Saldo anterior	26.761.910,30
Impostos	163.961.210,20		
Juros	497.595,20	Produtos, etc.	207.093.520,40
Amortização do Ativo	3.760.940,90		
Perdas diversas	146.789,90	Juros s/títulos da Dívida Pública Federal	97.813,30
Fundos de reserva	9.429.709,90		
Percentagem da Diretoria	1.503.100,00	Lucros diversos	193.646,60
Dividendos pagos e a pagar	9.350.000,00		
Reserva legal	1.232.943,70		
Saldo disponível para o próximo exercício	30.837.829,96		
	<u>231.116.891,10</u>		<u>231.116.891,10</u>

Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1945.

Companhia de Cigarros Souza Cruz. — Albino Souza Cruz, Presidente. — F. Machado, Tesoureiro. — Armando Rocha, Contador (Reg. D.N.T.C. n.º 35.023 e D.E.C. n.º 28.553).

PARECER DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA DE CIGARROS SOUZA CRUZ

Os membros do Conselho Fiscal da Cia. de Cigarros Souza Cruz, reunidos para examinar e dar parecer sobre contas e relatório apresentados pela Diretoria e referente ao exercício encerrado em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro, opinam por sua aprovação. — Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1945.

Joaquim Salgueiro Marinho. — Carlos de Ipanema Moreira Filho. — Affonso Cardoso Gaspar.

(N.º 3.271 — 9-3-45 — 7-3-45 — Cr\$ 561,00).

S.A. FIDUCIÁRIA E ADMINISTRADORA "FIDA"

Casa Bancária — Fundada em 1937

Av. Rio Branco, 111 — 2.º and., sala 210 — Telefone 43 — 7497
Rio de Janeiro

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 28-2-1945

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, reunidos na sede social, às dezesseis horas, conforme convocações publicadas no *Diário Oficial* e no "Jornal do Comércio", nos dias: 15, 20 e 27 do corrente, os acionistas abaixo assinados, representando mais de dois terços do capital social, inscritos no Livro de Presença, o Sr. Austriolino Gomes Pinto, Diretor Presidente da Sociedade, diz que, havendo número legal, deverão os presentes eleger quem deve presidir os trabalhos da presente assembleia. Indicado pelo acionista Sr. Jorge Pinto Ferreira, é unanimemente aclamado pelos presentes, e assume a presidência da mesa, o Sr. José Severino de Sousa Lino, que convida para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. Jorge Pinto Ferreira e Garcia d'Ávila Pires Carvalho e Albuquerque, os quais assumem todos os seus lugares à mesa. Iniciando os trabalhos, são lidos os anúncios de convocação desta assembleia, pelo primeiro secretário, a pedido do presidente, assim redigidos: S. A. Fiduciária e Administradora "Fida", Casa Bancária, Avenida Rio Branco, número cento e onze, segundo andar, sala duzentos e dez, Rio de Janeiro, Assembleia Geral Ordinária — Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia vinte e oito (28) de fevereiro corrente, às dezesseis horas, na sede social, a fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, Balanços, Contas, Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944, bem como, eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício, fixando seus honorários. Ficam suspensas as transferências de ações até o dia em que se realizar a Assembleia. Achant-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social, os documentos a que se refere o Art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627 de 1940. — Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 1945.

A Diretoria: Austriolino Gomes Pinto, Diretor Presidente; José Smith Braz, Diretor Secretário. A seguir são lidos, ainda, o Relatório da Diretoria, Balanços, Contas e o Parecer do Conselho Fiscal, que foram publicados no *Diário Oficial* de vinte de janeiro p. passado, e 14 de fevereiro corrente; postos em discussão e ninguém querendo fazer uso da palavra, são estes documentos postos em votação e são unanimemente aprovados pelos presentes, deixando de votar os impedidos por lei. A seguir o Sr. Presidente suspende a sessão por alguns momentos, a fim de ser procedida a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício. Reaberta a sessão e recolhidas as cédulas, verifica-se terem sido eleitos: Caetano Siano, e Alberto Correia de Ataíde, reeleitos, e José Severino de Sousa Lino, para membros efetivos; e para suplentes: Dr. Heitor Teixeira de Novais, Armando Duncan, re-eleitos, e Comandante Garcia d'Ávila Pires Carvalho e Albuquerque. A seguir são fixados os honorários de cada membro do Conselho Fiscal, efetivamente em exercício, em Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros), por sessão. Pede a palavra o Diretor Secretário da Sociedade, Sr. José Smith Braz, e apresenta aos Conselheiros, os agradecimentos da Diretoria pela eficiente colaboração e sobejas provas de confiança prestadas durante o exercício de 1944, e conclama a todos a continuar na mesma união, agora que a nossa Casa Bancária iniciará um novo período de engrandecimento com a feliz iniciativa de podermos nos instalar em nova sede, situada em magnífico ponto. E, nada mais havendo a tratar, é suspensa a sessão por alguns momentos, a fim de ser lavrada a presente ata por mim, segundo secretário, no livro próprio do qual são tiradas cópias autenticadas para os efeitos legais. Reaberta a sessão são lidas e conferidas a ata e as cópias, não sofrendo contestação, são por mim e por todos os presentes assinadas.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945. — Garcia d'Ávila Pires Carvalho e Albuquerque. — Jorge Pinto Ferreira. — José Severino de Sousa Filho. — Austriolino Gomes Pinto. — José Smith Braz. — Caetano Siano. — p.p. Ormindo Siano, Caetano Siano. — Zilda Duncan de M. M. Beça Barbosa.

(N.º 3.177 — 7-3-45 — Cr\$ 142,30).

SOCIEDADE ANÔNIMA FÁBRICA DE BEBIDAS CARDOSO DE GOUVÊA

RELATÓRIO DO SR. PRESIDENTE, A SER APRESENTADO A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 31 DE MARÇO DE 1945

Senhores acionistas.

De conformidade com o que determina a lei em vigor, bem como, os Estatutos desta Sociedade, cumpre-me apresentar a VV. SS. o presente relatório, referente ao exercício findo em 30 de dezembro de 1944.

A Diretoria, contornando as dificuldades que se apresentaram, motivadas pela situação que atravessa a Nação, ainda pôde manter com a relatividade do momento, todas as suas praxes de comércio, atendeu a todos os seus compromissos com a máxima regularidade, gratificou todos os seus empregados e operários e distribuiu aos senhores acionistas dividendos sobre as suas ações, como se constata dos documentos arquivados.

A Diretoria, com este meu relatório, apresenta aos senhores acionistas, o balanço e todas as contas do exercício findo em 30 de dezembro de 1944, assim como, o parecer dos senhores membros efetivos do Conselho Fiscal.

Nesta assembléia, deverão ser eleitos para o triênio 1945-1947 os novos Diretores da Sociedade e bem assim os novos membros efetivos e seus suplentes, para o Conselho Fiscal, para o exercício de 1945.

A Diretoria nesta oportunidade agradece a todos os seus auxiliares e amigos que colaboraram para o bom êxito da sua administração, no exercício de 1944.

Terminando, a Diretoria declara encontrar-se inteiramente a disposição dos senhores acionistas, para prestar quaisquer esclarecimentos que julguem necessários, sobre assuntos referentes a sua gestão durante o exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945. — Antonio Cardoso de Gouvêa, Presidente.

BALANÇO GERAL, EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Maquinismos, móveis, utensílios, marcas e carros ..	626.630,70	Capital	1.200.000,00
Valores caucionados	60.000,00	Fundo de reserva	151.861,86
Mercadorias	1.002.117,03	Contas correntes	1.254.402,16
Caixa	12.978,60	Dividendos	180.000,00
Obrigações de Guerra	45.200,00	Lucros suspensos	57.618,51
Contas correntes	1.316.824,00	Gratificações	101.531,00
	3.063.750,33	Impostos a pagar	67.103,80
		Títulos em depósito	45.200,00
			3.063.750,33

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Antonio Cardoso de Gouvêa, Presidente. — Octavio Walker, Diretor-Contador, registro n.º 34.179.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS",
EM 30 DE DEZEMBRO DE 1944

Crédito		Débito	
	Cr\$		Cr\$
Mercadorias	1.212.166,11	a Comissões	156.916,80
Seção de Cerveja	91.022,22	a Juros e descontos	43.350,50
Bonificações	1.933,30	a Despesas gerais	410.306,70
		a Ordenados	79.257,60
		a Transportes	132.882,80
		a Seção de Cerveja	16.582,10
		a Maquinismos, móveis e utensílios	23.759,00
		a Fundo de reserva	23.759,73
		a Dividendos	180.000,00
		a Impostos a pagar	57.600,00
		a Gratificações	190.357,20
Crédito apresentado pela conta durante o exercício	6.850,80		
	1.314.972,73		1.314.972,73

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1944. — Antonio Cardoso de Gouvêa, Presidente. — Octavio Walker, Diretor-Contador, registro n.º 34.179.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Sociedade Anônima Fábrica de Bebidas Cardoso de Gouvêa, no desempenho de suas atribuições, examinaram a escrituração da referida Sociedade, na parte correspondente ao Exercício de 1944, assim como todas as contas, inventário, balanço e relatório, apresentados pela Diretoria, encontrando tudo na mais perfeita ordem, com toda a exatidão e clareza, sendo de parecer, portanto, que devem ser aprovados todos os atos praticados pela Diretoria, no já referido exercício.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945. — Benjamin Rezende Reis. — José Pinto Duarte. — Pedro Rodrigues Peres.
(N.º 3.216 — 7-3-45 — Cr\$ 234,60).

COMPANHIA PETROLÍFERA COPEBA S.A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA PETROLÍFERA COPEBA, S.A., ANTIGA COMPANHIA PETRÓLEOS DA BAHIA, S.A., REALIZADA NO DIA 4 DE JANEIRO DE 1943.

No dia quatro de janeiro de mil novecentos e quarenta e três, reuniram-se na sede da Companhia Petrolífera Copeba, S.A., antiga Companhia Petróleos da Bahia, S.A., à Avenida Rio Branco, número cento e vinte e oito, décimo terceiro andar, os acionistas que assinaram o livro de presença, tendo sido recolhidas para o devido arquivamento, após verificadas em boa forma, as procurações daqueles que por este meio compareceram. Não se achando presente o Sr. Hugo Boucault, Presidente da Companhia, e por isso, Presidente nato

das assembléias sociais, assumiu a presidência da reunião o Sr. José Tavares da Fonseca, Diretor da Companhia e substituto legal do Presidente, o qual, depois de constatar o comparecimento de oitocentos e dezessete acionistas, possuidores de um total de oitenta e quatro mil, duzentos e cinco ações comuns, e de dezessete acionistas, possuidores de um total de duzentas e oitenta e quatro ações preferenciais, declarou instalada, em terceira convocação, a assembléia geral extraordinária convocada para os fins constantes do anúncio adiante transcrito. Convidou, em seguida, para Secretários os Srs. Odilon Torres e Dr. José Maria Mac Dowell da Costa, que, com aprovação de todos, tomaram lugar à mesa. O Presidente explicou que esta assembléia somente se realiza agora, em terceira convocação, porque, devido a falta de número, não se reuniu nem em vinte e três nem em vinte e nove de dezembro, último, conforme fora convocada pelos anúncios

publicados no *Diário Oficial* de quatorze, quinze, dezesseis, vinte e quatro, vinte e seis e vinte e oito de dezembro, e no "Jornal do Comércio" de treze e vinte e quatro desse mesmo mês. Pediu, então ao Secretário que procedesse à leitura do anúncio da terceira convocação, publicado no *Diário Oficial* de trinta e trinta e um de dezembro e de dois de janeiro, corrente, e no "Jornal do Comércio" de trinta de dezembro, anúncio desse assim redigido: "Companhia Petrolífera Copeba, S.A. (antiga Companhia Petróleos da Bahia, S.A.). Terceira convocação. Não se tendo realizado em segunda convocação, por falta de número, a assembléia geral extraordinária destinada a deliberar sobre novos objetivos essenciais da Companhia e sobre a situação dos acionistas em mora nos pagamentos das suas entradas ou prestações, a Diretoria faz a terceira convocação dos acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária com aquela mesma ordem do dia, às quatorze horas de quatro de janeiro, próximo, na sede social, à Avenida Rio Branco, número cento e vinte e oito, décimo terceiro andar, Rio de Janeiro, vinte e nove de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, Hugo Boucault. — Presidente". — O Presidente salientou a necessidade de se acrescentarem novos objetos essenciais à atividade da Companhia, matéria constata da primeira parte da ordem do dia. E pediu ao Secretário que lesse a seguinte proposta que, sobre o assunto, acabava de ser encaminhada à mesa: "Proponho que a assembléia geral extraordinária da Companhia Petrolífera Copeba S.A., antiga Companhia Petróleos da Bahia, S.A., ora reunida, inclua entre os seus objetivos essenciais: a) Representações comerciais, nacionais ou estrangeiras, de conta própria ou alheia; b) Compra e venda de propriedade imóvel, loteamento de terrenos, construção e reconstrução de obras ou edifícios públicos ou particulares, e exploração e locação de prédios urbanos ou edifícios de apartamentos. Esclareço que representações nacionais ou estrangeiras já se incluem entre os objetos da sociedade, mas me parece, salvo melhor juízo, que não têm nos Estatutos caráter essencial, por isso é conveniente dar-lhe ou reconhecer-lhe expressamente esse caráter. Rio de Janeiro, quatro de janeiro de mil novecentos e quarenta e três. — Waldemar de Freitas André". Seguidamente o Presidente solicitou aos acionistas que encaminhasssem à mesa ou expusessem verbalmente quaisquer outras propostas concernentes a novos objetos essenciais da sociedade, nos termos da convocação. Tomou a palavra Sr. Bráulio Modesto de Almeida para propor que entre os objetos essenciais da companhia seja incluída a indústria agrícola, em qualquer das suas modalidades. Pedido o pronunciamento do Conselho Fiscal — presente — à reunião, — sobre as propostas apresentadas, falou como Relator o Sr. Carlos Gonçalves, para dar-lhe a sua aprovação, no que foi acompanhado pelos outros membros do mesmo Conselho. Então o Presidente pôs em discussão, e, logo após, em votação, separadamente, ambas as propostas, verificando que foram elas aprovadas por unanimidade. Anunciando o pronunciamento da assembléia o Presidente declara haver esta deliberado que a sociedade tenha, também, como objetos essenciais, representações comerciais nacionais ou estrangeiras, de conta própria ou alheia; compra e venda de propriedade imóvel; loteamento de terrenos; construção e reconstrução de obras ou edifícios públicos ou particulares; exploração e locação de prédios urbanos ou edifícios de apartamentos e exploração da indústria agrícola, em qualquer das suas modalidades. Na votação dessa proposta o Sr. Américo Brito Gomes, possuidor de ações preferenciais, pretendeu que seus votos fossem apurados, mas a mesa pediu-lhe que atendes-se ao texto legal que veda a essa categoria de ações o direito de voto. Passou-se, ato contínuo, à segunda parte da ordem do dia, concernente a situação dos acionistas em mora no pagamento das suas entradas ou prestações. O Presidente esclareceu que há um grande número de acionistas que subscreveram ações para serem integralizadas em prestações e que pagaram apenas a primeira entrada, o que praticamente não trouxe benefício algum à Companhia, porque a importância da primeira entrada de cada ação se absorveu nas comissões dos corretores. Referiu ainda que muitos outros acionistas pagaram duas, três, quatro ou mais prestações, mas não integralizaram as ações respectivas. Trazendo ao conhecimento da Assembléia esses fatos, pede que ela tome uma deliberação a respeito desses acionistas. Solicitou a palavra o Sr. José Sampaio Freire e disse não ser justo que os acionistas em mora tenham os mesmos direitos que os acionistas que integralizaram as suas ações, e que no artigo oitenta e cinco da Lei das Sociedades Anônimas está o remédio aplicável a esta situação: A suspensão do exercício dos direitos dos acionistas em atraso nos seus pagamentos. Por isso propunha que a assembléia aplicasse tal sanção aos acionistas que ainda não integralizaram suas ações. Igualmente, foi pedido o pronunciamento do Conselho Fiscal sobre esta proposta e o mesmo relator, Sr. Carlos Gonçalves, oraimente manifestou-se favorável à respectiva aprovação pelos acionistas sendo também nisso acompanhado pelos seus colegas. O Presidente ofereceu a palavra a quem desejasse pronunciar-se sobre a proposta. Falou o Dr. José Maria Mac Dowell da Costa para propor um aditivo, segundo o qual a suspensão somente se verificaria depois de decorridos trinta dias de deliberação, aliás trinta dias da deliberação da Assembléia. Falaram a respeito vários acionistas, salientando-se que, estando fixados nos Estatutos as importâncias e as datas das entradas, os acionistas faltosos em seus pagamentos incorreriam em mora de pleno direito, na conformidade do parágrafo primeiro do artigo setenta e um da Lei. Foi ainda acentuado que a suspensão proposta somente perdurará enquanto os acionistas por ela atingidos quizerem, pois, feito o pagamento, essa suspensão cessará imediatamente. Votou a falar o Dr. José Maria Mac-Dowell da Costa e disse que o objetivo da sua

proposta seria plenamente atingido se o prazo ali estabelecido, fosse substituído por uma ampla publicidade da proposta em discussão, uma vez aprovada, pois com isso, os acionistas que não quizessem incorrer na sua sanção legal providenciariam sobre a quitação das prestações devidas. Ninguém mais fazendo uso da palavra, o Presidente pôs em votação a proposta do Sr. José Sampaio Freire que é unanimemente aprovada; e em seguida foi igualmente pôsto a votos o aditivo, modificado, do Dr. José Sampaio Freire, digo Dr. José Maria Mac-Dowell da Costa, verificando-se que também foi aprovada unanimemente. Anunciou, então, o Presidente que por deliberação da Assembléia, ficavam suspensos do exercício dos seus direitos na Sociedade inclusive de votos — e até que se quizessem os acionistas que ainda não integralizaram as ações subscritas e que providências seriam tomadas para a ampla divulgação desta medida. Ainda solicita a palavra o Senhor Waldemar de Freitas André para propor que a Assembléia autorizasse a Diretoria da Companhia a tomar as providências necessárias a fim de serem incluídas nos Estatutos os novos objetos essenciais da Companhia ora acrescidos às suas atividades, proposta que, submetida a votos, também foi unanimemente aprovada. Esgotada a ordem do dia o Presidente a todos agradeceu a colaboração decidida para a definitiva regularização da vida da Companhia, pediu ao Secretário que lavrasse a ata dos trabalhos, e, aos acionistas, que se conservassem no recinto para aprová-la e assiná-la. Lavrada esta no livro próprio, foi lida, aprovada sem discussão e assinada, sendo dela tiradas duas cópias autênticas para os fins de direito. (ass.) Odilon Torres — José Tavares da Fonseca — José Maria Mac-Dowell da Costa — P.p. Zeno Marques de Sousa Zielinsky — P.p. Salalino Coelho — Odilon Torres — P.p. de Hugo Boucault — Irnack Carvalho do Amaral — Irnack Carvalho do Amaral — José Sampaio Freire — Valdemar de Freitas André — P.p. de Augusto Gonçalves Nogueira — Pedro Alcides de Queiroz — Pedro Alcides de Queiroz — Alberto Fajardo dos Santos — Amato Landi — Carlos Gonçalves Lourival Dallier Pereira — P.p. dos seguintes: Job Martins — Aníloquio Gonçalves da Costa — João Batista Morato — João Luís Pereira de Sousa — Pedro Moreira Rodrigues — Mário Camacho Ferreira — Savério Sarubi — Egidio Zanota — Genito Godofredo dos Santos — Adão Adalberto Drifenthaler — Francisco Resende Valente — Alcino Correia Franco — Armando Coutinho — Viúva — Carlos Riechoti — Eugênio Madruga Peres — Braz Prianti — Boaventura Azambuja Centeno — Vasco da Gama Pires dos Santos — Alvim Lopes Prieto — Bernardo S. Pires — Eduardo A. Karatz — Reinaldo Stein — Florício Ribeiro de Sousa — Angelino José da Silveira — Pedro Nogueira — Georgina Renck — Presalpino Pinheiro — Conrado F. Müller — Lourival Ferreira Louzada — Leão dos Santos Torres — Marcina Dias de Dias — Fernando da Maia Ruhnam — Landecena Machado — Júlio Figurelli — Jacob Marten — Henrique Teixeira Stumpf — Adalberto F. Rubenick — José Nhuch — Armando de Kergaz Marques Oliveira — Willy Julius Deppermann — Virgílio Conradi — Alvaro Rodrigues Candia — Davi Valente da Costa Júnior — Ulisses Cunha — José Alves da Silveira Filho — Albertino Ribeiro Gomes — Caetano Pereira da Fonseca — Alexandre de Sousa Coelho Maria Joana Borges Matoso — Frutuosa Maria Matoso Pelino — Antônio Sousa Dias — Ronolo Migaretti — João Miguel da Silva Leônidas — João Balestrucci — Miguel de Cillo — Ilorácio de Sousa — Pompílio Xavier — Pelegrino Porcari — Abílio José D'Almeida — Pedro Bonamini — Grimaldo Teixeira Favila — Giuseppe Tunari — João dos Santos Cecílio — Francisco Sorforello Cecílio — José Ibrahim Hanzi — Jerônimo Mauri — Luís Andreone — José de Sousa Prieto — Joaquim de Andrade — Pedro Carlos — Matias Stockmann — Júlio Celestino D'Araújo — Luís Vanoli — Orsina de Campos — Inácio Alves de Matos — Benedito Vicente da Silva — Antônio João Eduardo da Costa — Harmjuki Akama — Nestor Alvaro Pinheiro — José Alba — Delfo Betti — Francisco da Costa Pacheco — Eno Romualdo — Joaquim dos Reis — J. Lourenço — Luís Picioni — João Sales Vanla — Antônio Ferreira da Silva — Luís Pereira Ramos — José Pereira Ramos Júnior — Inocência F. Moraes — Renata Laueratti — José Galego Martins — Miguel Contino Júnior — Henrique Zago — Alaide Sousa — Valdemar Strassburger — Alexandre Becker — Edwino Weber — Ema A. Weber — Hélio E. Weber — João Medeiros — Osvaldo Poot — João Corso — Aramis Silveira Martins — Maria José Arula — Carlos Boel — Paulo Henrich — José Casarelho — Wilma Clara Schuch — Heleodoro Schuch — Frederico Oto Schuch — João Batista Nunes — Elthor Bacci — Gelácio Bento — Augusto Melo Teixeira — Luís Schuch — Manuel Esteves Pires dos Santos — Floriano Peixoto Branco — Pedro Gonzalez Fernandez — Artur P. Corda — César Joaquim Vilório — Manuel Pinto — Antônio e Armando Francisco de Oliveira — Lúcia Duarte Ribeiro — José Dias Ferreira de Carvalho — Domingos Gonçalves Júnior — Cristiano José Sampaio — Manuel Araújo Afonso — Alfredo Feliciano Pelágio — Luís Soma — Odilon Silva — Antônio Francisco Ramires — Manuel Pinto — Augusto de Sousa Martinho — Luís de Oliveira Ribas — Margarida de Faria Domingues — João Luís Domingues — Daniel Manuel da Costa — Joaquim Faria Martins — Francisco Rodrigues — Antônio Gonçalves Henriques — Joaquim Ribeiro Guedes — Manuel Antônio Ferreira — Domingos Teixeira Freire — Joaquim Ferreira — Mariano Viegas Filho — Váler Caridade de Pugas — Paulo Gonçalves R-eu — Miriam, Valdemiro Francisco Maria C.C. — Gaspar de Freitas — Manuel Carreto Alvarez — Celestino Batista — Luís Pereira Dias — Francisco Teixeira — Francisco Gonçalves de Abreu — José Alves Ferreira Vizen — Emilio Gomes — Davi Martins Cardoso — Vicente di Puglia — Bernardino Estrêla Campos — Antônio Marrocos Guedes — Joaquim e Pilar da Silva Guimarães — Edmundo

Fortes — Miguel Azevedo — João Sanches — Vicente Del Priore — Olímpio Custódio dos Santos — Oscar Pavani — Cândido Vitor de Almeida — Rafael Garcia Barranco — Abílio de Carvalho — Benedito Vieira dos Santos — Rubens de Oliveira Branco — Cândido de Abreu — Alexandre Rebesshi — Manuel Alonso Medina — José Maria Autor — Paula Schleip Hering — Américo Brasil Fernandes — Antônio Ferreira de Abreu — Manuel Tavares de Pinho — Manuel Aires Araújo — Eduardo Teixeira — Clemente Teixeira — Antônio Monteiro de Sousa — João Dias — Maria da Glória — Maria Helena Castro Dias — Manuel Nogueira da Fonseca — Weriano M. Viana — Carlos Joaquim da Rocha — Justino Rodrigues — Nestor Ribeiro Nogueira — Gumercindo — José Correia de Campos — Idalino Celi — Joaquim Francisco de Oliveira — Martinho Romão da Rocha — Olinda Flôr Pires — Alceu Ramos de Lima — Osvaldo Roehner — Alcides Maria dos Santos — Olga Gomes de Mendonça — José Albino Lopes — Jacinto Rojo Romero — Adail Costa — Manuel Pinto — Antônio Francisco Ramires — Luís Duran Blanco — Teófilo, Alvaro, Emílio e Luís Carlos Duran — Francisco Alebató — Paulo Manuel Gerales — Joaquim Luís da Silva — Lino Pinon Miúdos — Pedro Penha Deniz — Miguel Marques — Domingos Fernandes — Luís E. Segalla — Raimundo Chilaridi — Alfredo Juchem — Aniceto A. Fachinelli — Riquelmo Friches — Luís Gonzaga Moura — Francisco Porcario — Afonso Laina — Válder Barros — Bruna Ferris Guarda — Pedro Picioni — R. de A. Buttler — Osvaldo Nunes Fernandes — Manuel Antônio Ferró — Francisco Torres Júnior — Augusto Aníbal Ferro — José Chiquinho — Firmino Antônio Feijó — Mário Candeloro — Pedro Moreira Solidade — Vítor Hugo Foschini — Antônio Gutierrez — Idalino Celi — Valdomiro de Falco — Risoleta Dias Pina — Antônio Rodrigues Alonso — Joaquim Couto — Saturnino José da Silva — Aquilina Bresser — Nicola Fariccone — Leonarda Tatarmano — Camilo Rulli — Lourenço Luiz Sanches — Francisco Antônio Fernandes — José Emílio — Isaac de Mesquita Júnior — Lourenço Berenger — Carlos Abele Veronesi — James Chester Baggott — Maria Eulália Afonso — Henrique A. Pereira — Mário Sampaio — Gil Fernandes Campos — José Lopes Pereira — Antônio Jacinto Reis Guimarães — David Ruas — Francisco Nervalla Pinto — Henedina César — Olímpio Fassamaro — Adriano Seixas — Alfredo Alberto — Domingos Firace — Angelino Rafael João Lopes — Arsênio Augusto Nunes — Mário Bisordi — Acácio Augusto Fernandes — Maria Catarna da Silva — Diomero Bernardoni Vanda — José Mariorino — Valdemar Krelez — Domingos Cepullo — Luiz Franca da Silva — Eduardo Vascaqui — José Manuel Pires Lúcia — Rosália Williamson — Tomaz Izzo — Mário Simões Moreira — João Balderrama Júnior — Hugo Scheidemantel — Paulo Nuessner — Carlos Machotta — Otília Euvak Machotta — Ricardo Wegner Sobrinho — Paulo Stanke — Albertina Reinert Eger — Lina Sawederer Hoppe — Herbert Hasse — Emílio Guse — Ricardo Kitzmann — Gustavo Imme — Wilhelm Wegner — Rodolfo Petersen — Guilherme Helmut Richter — Paylo Prust — Ricardo Dron — Valentim Schmidt — Heinrich Krug — Adolfo Pliffer — Ivo Muller — Augusto Wigmann — Max Teodoro Fuerbringer — Alfred Carl — Bernardo Kienen — Francisco Ricardo dos Reis — Gabriel Moreira de Oliveira — Ricardo Bedin — Antenor A. Bizarro — João Prata Vieira — Henrique Van Groll Filho — Possidônio Ferreira de Vasconcelos — Ernesto da Fonseca Cavedini — Rubens Teófilo Varnieri — Nestor Guilherme Ruiz — Adolfo Ambrosi Filho — Amaro Ilha de Azevedo — Francisco Sebastião de Azevedo — Antônio Manuel Flores — Alexandre Ferreira — Aurosh Vieira Rodrigues — Ermelindo Antônio Romeri Var — Alberto Zvestsh — Helmut João Kopp — Alberto de Paula Xavier — Carlos Coelho — Ivo Teixeira Ribeiro — Cecília de Abreu — Afonso Sanchez Romeiral — Ana Maria Romero Hernandez — Joaquim Nunes de Oliveira — Augusto José Cardoso — Antônio Rodrigues — Joaquim Leite — Joaquim Duarte — Gentil Caetano Almeida — Valentim Leite Ferreira — Osvaldina Carvalho Rocha — José Tavares de Araújo — Luiz Gonzaga Amaro Stos — Mário dos Santos — Manuel da Costa Silva Sgd. — Miguel Augusto Duarte Magalhães — Júlio Augusto Alves — Antônio Carvalho dos Santos — Antônio José de Oliveira — Manuel Silva Araújo — Jaime Martins Ribeiro — Armando Nascimento — José Augusto Nascimento — Sena Lima Rostoni Oliveira — Joaquim M. Paredes — José da Silva Soares — Angelina Marques Martins — Alberto Lopes da Costa — Calisto Boscarmo — Antônio Jorge Pereira — João Damásio Vieira — Carlos da Costa — Edgard Teixeira Bastos — Pedro Alcides de Queiroz — Manuel Pinto de Azevedo — Ermendo da Silva Pôrto — Eleutério Eugênio Terra — Francisco Antônio Lopes — José Diogo Marques Pereira — Alexandrino Pereira — Roseira S. Martins — Antônio Gonçalves Crespo — Manuel Ferreira da Silva — Vítorio Sibelho — Ondina da Costa Almeida — Fortunato Costa Coelho — Manuel Gomes de Sousa — Manuel Guimarães — José Maria Bateira — Alexandrino Alves da Cunha — Antônio Martins dos Santos — Manuela Amparo Passos — Manuel Moreira Barros — Sid de Almeida Izigethe — Antônio Ferreira — Dr. José Júlio Ferreira de Sousa — Celestino Pereira dos Santos — José da Rocha — Roberto Esteves de Castro — Américo Moreira da Costa — Durval dos Santos — Vohan Chorlojain — José da Silva Miranda — Olivia Bueno de Camargo — Carlos Russo — Peissis Krachmalnicov (Samuel) — Antônio de Oliveira Ferreira — Agostinho dos Santos Ramos — João Gonçalves dos Reis — Abrão Domingos Alca — Alberto Alves Moreira — Francisco Domingos Barbosa — Fernando Bologna — Alfredo Alves — Jaime dos Santos — Francisco Orange — Maria de Lourdes Garcia Misset — Elisa Paiva Cruz — Francisco Joaquim Veiga — Adriano Soares (Nelson —

Sérgio, Assis Brasil, Vilma Aug. — Davi Sinzio — Sílvia Sagere — Antônio Fonseca Lopes — Rafael Lopes — João Batista Castello Júnior — Máximo Fernandes — João José da Silva — Manuel Pereira Monteiro — Aires da Silva Ribeiro — Alexandre Soares Gomes — Fernando dos Santos Coimbra — Nivalva Camargo dos Santos — José Antônio dos Santos — Aldino Perce — Pedro Alves Oliveira Almeida — Guilherme de Campos — José Nilo Guesser — João Adão Ruiz — Benjamin Hock — Matias André Guesser — Armando Pessoto — José do Couto — Sebastião Kneipp Ramos — João Evaldo Tomé — Alexandre Gobli — Batista Velato — Jerônimo da Silva Cardoso — Cassiano Pedro Barbosa — Orlando Mulitz — Osvaldo Alonso Garcia — Severino Alvares Francisco — Lucine Rodrigues Guedes — Américo Francisco Alves — Jorge Nunes — Domingos Nunes Sobrinho — Hildebrando José de Pans — Carlos Ferreira de Almeida — João Augusto Vinhas — Alberto Aires Côrtes — Sebastião Faleiro de Castro — Avelino Lopes da Silva Filho — Benedito de Sousa Tavares — Manuel do Rêgo Magalhães Filho — Maria Lúcia Moreira Guimarães — Florêncio José dos Prazeres — Bráulio dos Prazeres — José, Manuel Alvez, e Rosa Maria — Abias Simões Luiz — Avelino Lopes da Silva — Higino Augusto Afonso — Francisco Marques — Francisco Joaquim de Oliveira Júnior — Rubens Rocha — Secundino Veiga — Alfredo Creschinn — Rudolf Rotermund Filho — Luiz Oliveira Ribas — Francisco Manuel Borges — Ambrósio Abel Siheca (Silva) — Bernardo Freigedo Rodrigues — Basílio Correia Alves — Bernardino da Rocha — Michele Lorotonda (Dora) — Bernardo Antônio Moutinho — Alvaro Ferreira da Cunha — Carmen Augusta Pires — Cristiano Fontoura — Alvaro Falcei do Vale — Vicente Antônio Pereira Gomes — José Augusto Ribas — Joaquim Correia dos Santos — Ramalho Castro — Manuel Pereira da Costa — Josefina Patrício — Manuel Joaquim David — Carlos Gonçalves — Luiz Alves Jardim — Orlando Pires — Arminda Almeida Bastos — Pedrosa Fernandes — Joaquim Evaldo da Cunha — Antônio Arruda — Bernardino Tavares Ribeiro Silva — Luiz Tiso — Elfi Spiess — Vítor Spiess — Oto Spiess — Tritz Hochleiten — Germano Roedel — João Arno Emilio Schwegow — Hugo Boettger — Arnaldo Hass — Leopoldo Hass — Anselmo José Hass — Helmut Schoenan — Bruno Holgelbaum — Júlio Wermuth — Guilherme Blank — Henrique Hostert — Godofredo Wust — Domingos Serravite — Luisa da Costa Guimarães — Vicente de Pádua Oliveira — Adriano Fontes Bolivar — Marcelino de Oliveira — Guido Curti — Laura Nardi in Curti — Moisés Sepselievitz — Abram Velhugen — Manuel Peirão Júnior — Benjamin Cabral Guedes — Oto Osvaldo Micades — Dom. Antônio Reis — Antônio Maria Simões Júnior — Eugênio Pelegini — Vítorio Miguel Pinjol — Suzi Stuckenbruck — Manuel de Sousa Miranda — Santiago Araújo Esteves — Pedro Francisco do Rêgo — Alcides de Sousa — Humberto Albuquerque — Pedro Jacob Gall — Humberto Matias — José Romero Lopez Hernandez — Isabel Romero Lopez — José Rodrigues Correia — José Fernandez Gomez — Joaquim Carvalho — Antônio Vieira Leite Cabral — José Joaquim David — Manuel Augusto Pedrosa — Daniel Siqueira de Azevedo — Raimundo Rigoberto Trinta — Antônio Siqueira Barreto — José dos Santos Vieira — João Marques Laré — Maria da Piedade Marques — Artur Barros Pessoa — Abílio Soares Guimarães — José dos Santos — Sebastião Pereira da Silva — Alberto Pinto Ferreira — Américo Moreira da Costa — Manuel Isidoro de Moraes — Ariosto Tritana Mário Trit. — Lúbia e Pedro Pantana Júnior — Manuel Abreu de Barros — F. Pinto Irmãos — Jaime Augusto Pires — João Batista Fernandes — Luiz Buturini — Norberto dos Santos — Alberto Infingaroli — Júlio Dias — Bernardino Francisco Teixeira — João Carlos — Pedro Matias — Francisco Holtz — Mário Francisco de Amaimo — Angelo Alberto Prata — Emília da Silva Lago — Edgard Coelho Vieira — Bernardo Goebel — João Fercher — Sofio Erkrechssler — Pedro Molter Filho — Antônio Goethnauer — Henrique Izan — Frederico Voigt — Manuel Pimentel — José Hamer — Luiz Manuel Duque — Salvador Diniz — Guilherme Wilbert — Galdino Wilbert — Dário P. de Alcântara — Américo José Mendes — Jorge Selber — João Marques da Cruz — Orlando Lago — Marli Loyo — Crispiniano Bernardes Castro — José da Rocha Alves Correia — Francisco Marques — Adelino Sousa do Vale — Branca Antunes Peixoto — Joaquim Fernandes Leite — Olga Gomes Mendonça — Manuel Pinto — Edson de Pains Ribeiro — Gonçalves Dias & Cia. — Paulo Jacob Avinheimer — João Bernardes — Alípio de Araújo — Adalberto Francisco Dutra — Margarida Rodrigues Pedreiro — Joaquim de Sousa Cruz — Rodrigo Vieira Gonçalves — Manuel da Silva Ferreira — Manuel Francisco Grave — Belarmino dos Santos — Secundino Blanco Fins — Manuel da Costa e Silva — Generoso M. Otero — Cândido José de Castro Lopes — David Pereira de Matos — Manuel de Almeida Matos — Eugênio Carlos Muniz — Leopoldo Kellermann Jr. — João Kempa — Luiz Koffmann — José Bassa — Dez. Artur da Silva Leme — João Batista dos Santos — Willy Neumann — Litografia Progresso — Adolfo Fainsilber — José Novotni — Leandro Leuzi — Joaquim Moratelli — Guilherme Amorim — Juliano Buzarello — Marta Heidrich — Otto Heidrich — Bruno Blaes — Válder Schoenfelder — Francisco Rauh — Luiz Bertoli Jr. — Amauri de Almeida Costa — Benedito de Sousa Tavares — Domingos Gonçalves Jr. — Orival Ribeiro Nogueira — Francisco Carlos — Argemiro Tiago Machado — José Mulz Rolyo — Manuel Soares de Medeiros Jr. — Guilherme Weber — Guilherme Lehr Filho — Antônio Maria dos Santos — Eládio Borges — Jacob Stmg — José Wendhing — Augusto Inácio de Andrade — Pedro Carvalho Sobrinho — Maria Moreira Stuckenbruck — Felipe Wendling — José Muller

Patacco — João Pedro Bernardo — Matilde Gies Massa — Catarina Vinter Kunter — Hélio Lôbo — Célio Lôbo — João Hudstent — Pedro Stumpf Sobrinho — Felipe Freitas Campos — Pedro Burgos — Higinio Franco — Gustavo Adolfo Wallensteins — João Ferreira — Angelo Alberto Trotta — Joaquim Marques Ferreira — Antônio Noel — Pedro Carvalho Sobrinho — Arlindo Soares da Silva — Vitorino Bujol Filho — Vitorino Miguel Pujol — Délio Ferreira dos Santos — Armando Salvini (Umberto S) — Manuel Pimentel — Francisco Arrigoni — Fernando Otávio Nogueira Guimarães — José dos Santos Mota — Guido Salvini — Alfredo Noel — Emília Vieira de Farias — Antônio J. Cristie — Amadeu Marques Filho — Joaquim Marques Ferreira — João Adão Kling — Eliseu Cardoso Vieira — Frederico Bull Pob — Manuel Abreu de Barros — Juvenal Pinto de Azevedo — Avelino José da Costa — Ana Maria Suverns — Pedro Dominiano — Branca Cecconi — Bernardo Fischer — Cristiano Stacie — Richardt Zumach — Francisco Hering — Isidoro Kiernech — Ervin Manzke — Sabino Uber — Henrique Hoe — Richard Klitzke — Otto Gunther — Leopoldo Klitzke — Ervin Kringer — Carlota Hering Distel — Germano Muller — Alois Scavale — Steimbach (Felix) — André Carret — João Manuel Gautério — João Pereira da Costa — Orfila Moutiel Pareza — Osvaldo Halfu — Nilo Miranda — Franklin de Sousa Freire — Adelina Moreira da Silva — Jaime Ferreira da Silva — Antônio Francisco da Silva — Luiz Alves da Cunha — Sílvio Beviláqua — Edwige da Costa Teixeira — Avelino José Teixeira — Antônio Alexandre Bebiano — Acácio de Oliveira — Domingos José Aguiro — Bernardo José Gomes — Maurito José Cordeiro — Alberto Lopes Cordeiro — Joaquim Pinto — Tales Garcia Paula — Onório Anastácio Alves — Antônio da Costa Mota — Francisco da Costa — Josué da Silva Freitas — Manuel Ferreira Gomes — Antônio Ferreira — José Matias Martins Reis — José Jacinto Ozório — Rosônio Lopes do Couto — Benevenuto da Silva Jr. — Anibal Dias Pires — Guilherme Martins Sobrinho — Cosme Rodrigues Rocha — José de Oliveira — Antônio Augusto Romão — José Dias Ferreira Carvalho — João Poicego — Carlos de Almeida — Rosa Lopes de Almeida — Maria Josefina da Costa Brito Rocha — Alcides de Sousa — Higinio Franco — Pedro Guilherme Gelven — Franklin Lopes da Silva — Amato Landi — p. p. dos seguintes — Joaquim Lourenço Pontes — Luiz Nogueira de França — Maria Lourdes Oliveira Marques — Antônio Luiz Roveran — Domingos Puglisi — José Lopes — Micheli Gazilla — José Justino — José Manuel Trigo — Higinio Machado — Francisco de Barros — Conceição Cruz — Vicente de Paulo Barreto — Cirilo dos Santos — Clemente Binda — Antônio Mendes de Andrade — Francisco Marturano Jr. — Zulmira Franco D'Andréia — Bamedilio Biagi — Gaudêncio Biagi — Rosino Bochino Scalalarino — José Lopes — José Pereira Mendes — Antônio Joaquim Ribeiro — Acácio Augusto de Campos — Antônio Paulino Ribeiro — Humberto Napoli — Manuel do Amaral — Antônio dos Santos Coelho Jr. — Arlindo Eiras — Orlando Pinto de Oliveira — Antônio Ferreira de Almeida — Hertun Djehdian e Filhos — Alfredo Chiavegato — Guido Beviláqua — Marcelo José de Amorim — Francisco Altino Paulo — Jonathan Santos — Dr. Ernani Serra Oliveira — Angelo Minjorim — Raul de Campos — José Sampaio Freire.

Declaro ser autêntica a cópia acima, da ata da assembléia geral extraordinária da Companhia Petrolífera Copeba, S. A., realizada em 4 de janeiro de 1943. — Dr. José Maria Mac-Dowell da Costa, secretário da mesa.

Reconheço a firma José Maria Mac-Dowell da Costa.

Rio, 6 de março de 1945 — Em testemunho (sinal público) da verdade. — Antonio Ferreira Leite, escrevente substituto.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DO ACIONISTAS DA "COMPANHIA COPEBA REPRESENTAÇÕES E IMOBILIÁRIA". ANTIGA "COMPANHIA PETRÓLEOS DA BAHIA, S/A, POSTERIORMENTE DENOMINADA "COMPANHIA PETROLÍFERA COPEBA, S. A.", REALIZADA EM 27 DE JANEIRO DE 1943

Aos vinte e sete dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, compareceram em terceira convocação, na sede da Companhia Petrolífera Copeba, S. A., antiga Companhia Petroleos da Bahia, S. A., à Avenida Rio Branco, número cento e vinte e oito, décimo terceiro andar, oitocentos e quarenta e um acionistas possuidores de um total de oitenta e cinco mil setecentas e setenta e três ações, sendo oitenta e cinco mil trezentas e vinte e duas ações comuns e quatrocentas e cinquenta e uma ações preferenciais. Foram conferidas e achadas em boa ordem as procurações dos acionistas que por este meio compareceram. O Sr. Hugo Boucault, presidente da Companhia, na sua qualidade de presidente nato das assembléias sociais, assumiu a presidência da reunião e declarou instalada, em terceira convocação, a assembléia geral extraordinária. Convidou para secretários os Srs. José Sampaio Freire e Dr. José Maria Mac Dowell da Costa, que também tomaram lugar à mesa. O Presidente explicou que a assembléia se realiza agora, em terceira convocação, porque, dada a ausência de *quorum*, não foi possível reunir-se nem em quinze nem em vinte um do corrente mês, segundo fora convocada pelos anúncios publicados no "Jornal do Comércio" de sete e de dezesseis do mesmo mês, e no "Diário Oficial" de sete, oito, nove, onze, dezesseis, dezoito e dezanove, também de janeiro. Solicitou, então, ao Secretário que fizesse a leitura do anúncio da terceira convocação saído no "Jornal do Comércio" de vinte e dois e no "Diário Oficial" de vinte e dois, vinte e três, vinte e cinco de janeiro, publicação essa assim redigida: "Companhia Petrolífera Copeba, S. A., (antiga Companhia Petroleos da Bahia, S. A.) Terceira convocação.

Não se tendo realizado em segunda convocação, por falta de número, a assembléia geral extraordinária destinada a deliberar sobre: a) a supressão, dentre os objetos da Companhia, de tudo quanto se refere a petróleo e a mineração, em geral; b) a mudança de denominação da sociedade; c) reforma dos estatutos sociais, reajustando-os às deliberações das últimas assembléias gerais e fazendo outras modificações, a Diretoria faz a terceira convocação dos acionistas para se reunirem em assembléia geral extraordinária, com aquela mesma ordem do dia, às quatorze horas de vinte e sete do corrente, na sede social, à Avenida Rio Branco, número cento e vinte e oito, décimo terceiro andar. Rio de Janeiro, vinte e dois de janeiro de mil novecentos e quarenta e três. — Hugo Boucault, Presidente. — Em seguida disse o Presidente que esta assembléia tem por fim deliberar sobre os três pontos indicados no anúncio de convocação que acabava de ser lido. Quanto ao primeiro ponto, o Presidente esclareceu que quando convocou a última assembléia extraordinária (realizada em quatro do corrente) para acrescentar outros objetos essenciais à atividade social, ainda nutria algumas esperanças de que a Companhia pudesse conservar as pesquisas de petróleo e mineração entre as suas finalidades; entretanto antes da terceira convocação da referida assembléia essas esperanças se desvaneceram, de maneira que foi necessário convocar logo depois da realização dela, uma outra assembléia geral para deliberar sobre a eliminação de tais pesquisas dentre os objetos da Companhia. Quanto ao segundo ponto o Presidente disse que, dadas as deliberações tomadas na assembléia de quatro de janeiro e as que fossem tomadas na atual, fazia-se mister adaptar os estatutos a essas deliberações, aproveitando-se a oportunidade para fazer-lhes outras modificações. Explicou ainda o Presidente que, em virtude da resolução tomada naquela assembléia de quatro de janeiro, estão suspensos dos seus direitos, inclusive o de voto, os acionistas em mora na integralização das suas ações, e que, infelizmente, o número de títulos nessas condições é consideravelmente elevado, conforme consta das listas de subscritores de aumento de capital anexas à ata da assembléia geral extraordinária de dezoito de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, as quais não sofreram alteração e foram exibidas na presente assembléia. Passou-se depois à ordem do dia, submetendo o Presidente à discussão e, seguidamente, à votação, a parte relativa à supressão dentre os objetos da Companhia, de tudo quanto se refere a petróleo e a mineração, tendo sido aprovada unanimemente tal supressão. Entretanto na segunda parte dos trabalhos, isto é, a mudança da denominação da sociedade, também foi posta em discussão e por todos aprovada a indicação do Sr. Amato Landi, para que a Companhia passe a ter a denominação "Companhia Copeba Representações e Imobiliária". Finalmente, entrando na última parte da ordem do dia, o Presidente pediu ao Secretário que fizesse a leitura do seguinte projeto de estatutos apresentados pelo ilustre advogado Dr. Miguel Teixeira de Oliveira, para substituírem os atuais. Este o inteiro teor do projeto, lido artigo por artigo: "Companhia Copeba Representações e Imobiliária. Título I — Da Organização, Fins e Denominações. — Art. 1.º — Sob a denominação de Companhia Copeba Representações e Imobiliária, reorganiza-se a antiga Companhia Petroleos da Bahia, S. A., posteriormente denominada Companhia Petrolífera Copeba, S. A. Art. 2.º — A Companhia Copeba Representações e Imobiliária rege-se pelos presentes Estatutos e pelas disposições legais aplicáveis. Art. 3.º — A Companhia terá por objetos essenciais: a) — representações comerciais, nacionais ou estrangeiras, de cota própria ou alheia; b) — compra e venda de propriedade imóvel, loteamento de terrenos, construções e reconstruções de obras, de edifícios públicos ou particulares, exploração e locação de prédios urbanos ou edifícios de apartamento; c) — a exploração e comércio de patentes reconhecidamente produtivas; e d) — indústria agrícola, em qualquer das suas modalidades. Art. 4.º — A sede e fóro da Companhia serão nesta cidade do Rio de Janeiro, podendo, entretanto, ser criadas filiais, agências, sucursais ou representações, onde a Diretoria entender conveniente. Art. 5.º — A sociedade será por tempo indeterminado. Título II — Do capital da Companhia. Art. 6.º — O capital social é de cinquenta milhões de cruzeiros dividido em um milhão de ações, sendo quinhentas mil ações comuns e quinhentas mil preferenciais, umas e outras do valor nominal de cinquenta cruzeiros. Título III — Das ações e dos Acionistas. (Art. 7.º — As ações, comuns ou preferenciais, serão sempre nominativas. Parágrafo único — É permitido ao acionista de ações comuns ou preferências a substituição dos títulos simples de suas ações por títulos múltiplos e a qualquer tempo prioridade na distribuição de dividendo, não cumulativo de cinco por cento ao ano. Art. 9.º — As ações preferenciais no caso de dissolução da Companhia e, ressalvado o disposto no artigo anterior, terão direitos iguais às ações comuns na partilha do saldo apurado na liquidação. Art. 10 — Cada ação comum dá direito a um voto. Art. 11 — As ações preferenciais poderão ser convertidas em ações comuns e estas naquelas, nos termos do art. 24, parágrafo único do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, mediante a contribuição de meio por cento sobre o seu valor nominal, se a cotação for inferior ou ao par, ou meio por cento sobre o valor da cotação, se este for superior ao valor nominal. Parágrafo único — Compete à Diretoria julgar da conveniência de se efetuar a conversão de que trata este artigo. Art. 12 — Salvo as exceções legais, as ações preferenciais não dão direito a voto nas assembléias gerais, porém seis titulares poderão discutir os assuntos presentes às mesmas assembléias e lhes apresentar moções, requerimentos ou propostas. Art. 13 — As ações ou cautelas devem ser assinadas por dois diretores. Art. 14 — A ação

é indivisível em relação à Companhia; e, quando pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela inerentes serão exercidos pela que for escolhida para representante dos condôminos. Título IV — Das Partes Beneficiárias. Art. 15 — Ficam criadas, com fundamento nos arts. 31 a 33, §§ 1 e 2 do Decreto-lei n.º 2.627 de 26 de setembro de 1940, mil e seiscentas partes beneficiárias, sem valor nominal e estranhas ao capital social, com direito a percentagem total de um décimo do montante dos lucros líquidos da Companhia. Parágrafo único — As partes beneficiárias são nominativas e os seus titulares podem constituir uma comunhão de interesses que se regerá pelo Decreto-lei n.º 781, de 12 de outubro de 1938, no que lhe for aplicável. Art. 16 — Para o resgate das partes beneficiárias, o qual só poderá ter lugar após decorridos quinze anos da emissão de seus títulos representativos, constituirá a Companhia um fundo especial. § 1.º — Será iniciado o resgate após o decurso daquêle prazo, quando o fundo permitir a operação na base mínima de dez por cento do valor dos títulos em sorteio. § 2.º — O valor dos títulos, na falta de cotação em bolsa, será dado por arbitramento feito por intermédio de corretor de fundos públicos. Título V — Da Assembléa Geral dos Acionistas. Art. 17 — A assembléa geral constitui-se pela reunião de acionistas, em conformidade com a legislação aplicável a estes Estatutos. Art. 18 — As assembléas gerais são ordinárias ou extraordinárias. § 1.º — A assembléa geral ordinária reunir-se-á anualmente no primeiro quadrimestre, em dia, hora e local previamente anunciados pela imprensa, para tomar as contas da Diretoria, examinar e discutir o balanço e parecer do Conselho Fiscal e sobre êles deliberar. Após essa deliberação a assembléa elegerá, quando for o caso, os membros da Diretoria e, em qualquer hipótese, os do Conselho Fiscal. § 2.º — A assembléa geral extraordinária reunir-se-á sempre que for legal e regularmente convocada. Art. 19 — A assembléa geral ordinária será convocada com trinta dias de antecedência, pelo menos. Não havendo quorum, far-se-á nova convocação com o intervalo de oito dias, no mínimo, deliberando-se, então, com qualquer número. Art. 20 — A assembléa geral extraordinária será convocada com o intervalo mínimo de oito dias para a primeira convocação e de cinco para as posteriores. Parágrafo único — A assembléa geral extraordinária será convocada: a) pela Diretoria, de acordo com o prescrito em lei e nestes Estatutos; b) pelo Conselho Fiscal, nos casos do número 5 do art. 127, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940; c) pelo acionista, conforme previsto no letra b do parágrafo único do art. 89 do mesmo decreto-lei. Art. 21 — Os prazos de que tratam os arts. 19 e 20, contam-se da data da primeira publicação, no *Diário Oficial*, da respectiva convocação. Art. 22 — Nas assembléas gerais extraordinárias só poderão ser tomadas deliberações sobre os assuntos que tenham motivado a sua convocação e que devem constar expressamente, ainda que em resumo, do respectivo anúncio. Art. 23 — As Assembléas gerais ordinárias ou extraordinárias serão presididas pelo Presidente da Companhia, que convidará dois acionistas para secretariá-lo. Parágrafo único — Na ausência do Presidente da Companhia, presidirá a assembléa outro diretor, ou, em sua falta, o acionista que for aclamado pelos presentes. Nos casos das letras b e c do art. 20, parágrafo único, destes Estatutos, presidi-la-á o primeiro signatário da convocação. Art. 24 — As deliberações da assembléa geral, ressalvadas as exceções legais, são tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco. Parágrafo único — Os diretores e membros do Conselho Fiscal não poderão votar para a aprovação do relatório, inventário, balanço, contas da Diretoria e parecer do referido Conselho. Art. 25 — Os acionistas para tomarem parte nas assembléas, por si ou por procurador com poderes especiais, deverão ter as suas ações inscritas no respectivo livro de registro de ações da Companhia, com antecedência mínima de trinta dias da data da publicação do aviso de convocação (art. 46). O procurador, para exercer o mandato na assembléa, deve depositar, na sede da Companhia, o respectivo instrumento, devidamente legalizado, com o prazo não menor de cinco dias da data marcada para a reunião. O procurador deve ser acionista que não faça parte da Diretoria ou do Conselho Fiscal. Título VI — Da Administração. Art. 26 — A Companhia será administrada pela Diretoria composta de três membros, Diretor-presidente, Diretor-tesoureiro e Diretor-secretário, acionistas ou não, residentes nesta Capital. — Art. 27. — O mandato da Diretoria é de seis anos, sendo permitida a reeleição. Art. 28 — Cada diretor é obrigado a caucionar mil ações comuns, próprias ou alheias, em garantia de sua gestão. Parágrafo único. A investidura no cargo far-se-á por termo lavrado no livro de atas das reuniões da Diretoria e assinado pelo Diretor. Art. 29 — A Diretoria reunir-se-á ordinariamente, uma vez por mês, e extraordinariamente, por convocação de qualquer diretor, sempre que o exigirem os interesses sociais. Parágrafo único. — As deliberações serão tomadas por maioria de votos dos presentes, cabendo ao Diretor-presidente, além do voto pessoal, o voto de desempate. Artigo 30 — Compete à Diretoria: a) autorizar o Diretor-presidente ou, por proposta deste, outro diretor a alienar bens ou direitos da Companhia e contrair obrigações em nome dela; b) criar cargos, nomear, remover, punir, demitir funcionários, fixar-lhes os vencimentos, conceder-lhes licenças e gratificações; c) contratar e dispensar advogados e consultores técnicos, estipular-lhes honorários e remunerações; e d) fixar as percentagens dos corretores, inspetores e agentes. Parágrafo único. — Os diretores não poderão praticar atos de liberalidade à custa da sociedade, nem, sem autorização da assembléa geral, tomar-lhe empréstimos. Art. 31 — Os

vencimentos dos diretores e fiscais serão fixados pela assembléa geral. Em falta dessa fixação, permanecerão os do ano anterior. Art. 32 — Compete ao Diretor-presidente: a) convocar e presidir as assembléas gerais e as reuniões da Diretoria, bem como executar-lhes as deliberações; b) votar em desempate nas assembléas gerais e nas reuniões da Diretoria, sem prejuízo do seu voto de acionista, no primeiro caso, e de diretor, no segundo; c) representar a Companhia em juízo ou fora dele, podendo, para esse fim, constituir com outro membro da Diretoria, mandatário ou advogado; d) administrar a Companhia e superintender-lhe os negócios, sem prejuízo das atribuições dos outros diretores; e) assinar com qualquer outro diretor os cheques, saques, duplicatas, e cambiais de responsabilidade da Companhia, assim como as ações, as debêntures e a alienação de imóveis; f) alienar bens e direitos da Companhia, contrair obrigações em nome dela, assinando os contratos e documentos necessários, em conformidade com a autorização da Diretoria (art. 30, a), ressalvado o disposto no inciso anterior, quanto à alienação de imóveis; g) apresentar o relatório anual dos negócios da Companhia à Assembléa geral ordinária; h) vetar as deliberações da Diretoria *ad referendum* da assembléa geral, podendo determinar novo exame do assunto. Art. 33 — Compete ao Diretor-tesoureiro a superintendência imediata da tesouraria e da escrita comercial da Companhia, verificando diariamente as suas operações, os lançamentos de caixa e respectivos saldos. Art. 34 — Compete ao Diretor-Secretário a administração interna da Companhia, a guarda dos livros desta exceto os da escrita comercial, a direção de todo o serviço de correspondência da sociedade e a lavratura das atas das reuniões da Diretoria. Art. 35 — Compete ao Diretor-Tesoureiro ou ao Diretor-Secretário assinar com o Diretor-Presidente, a alienação de imóveis e os títulos de que trata o art. 32 letra c. Art. 36 — A Diretoria poderá atribuir a qualquer diretor outras funções além das que lhe conferem os Estatutos. Art. 37 — Nos impedimentos, o Diretor-Presidente será substituído pelo Diretor-Tesoureiro e este pelo Diretor-Secretário e vice-versa. Art. 38 — No caso de vaga do cargo de Diretor-Presidente, será este substituído pelo Diretor-Tesoureiro, que convocará no dia seguinte, uma assembléa geral extraordinária para eleger o substituto definitivo para o resto do mandato. Parágrafo único. No caso de vaga de outro cargo da Diretoria, a Diretoria nomeará pessoa idônea para preenchê-la até a próxima reunião da assembléa geral ordinária, que elegerá o substituto definitivo para o resto do mandato. Título VII — Do Conselho Fiscal — Art. 39 — Anualmente será eleito pela assembléa geral ordinária um Conselho Fiscal composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, todos reelegíveis. Art. 40 — No caso de impedimento, ausência ou vaga, serão convocados os suplentes. Essa convocação far-se-á do mais para o menos votado, e, se houver igualdade, será, então, convocado o mais idoso. Na hipótese de impedimento dos suplentes será feita a substituição na forma da lei. Art. 41 — As Deliberações do Conselho Fiscal, serão tomadas sempre por maioria de seus membros presentes. Art. 42 — É assegurado aos acionistas dissidentes que representem, pelo menos, um quinto do capital social, o direito de elegem mais um membro efetivo e respectivo suplente para o Conselho Fiscal. Igual direito assiste aos titulares de ações preferenciais. Art. 43 — O Conselho Fiscal reunir-se-á pelo menos uma vez por mês para se informar da situação da Companhia e opinar sobre os assuntos que lhe forem submetidos pela Diretoria. Parágrafo 1.º — Para haver sessão deve estar presente a maioria do Conselho Fiscal. Parágrafo 2.º — De todas as reuniões do Conselho Fiscal será lavrada ata em livro próprio, por um de seus membros, designado na sessão. Título VIII — Dos Lucros Sociais — Art. 44 — Os lucros sociais, bem como os dividendos, serão fixados e distribuídos, tendo em vista os balanços anuais da Companhia. Parágrafo 1.º — O ano social começará em primeiro de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Parágrafo 2.º — Os dividendos serão pagos nas épocas e lugares que forem fixados pela Diretoria. Parágrafo 3.º — Os dividendos das ações preferenciais serão anunciados em primeiro lugar. Art. 45 — Dos lucros líquidos verificados far-se-á, antes de qualquer outra, a dedução de cinco por cento para constituição de um fundo de reserva destinado a assegurar a integridade do capital. Essa dedução deixará de fazer-se quando o fundo de reserva corresponder a vinte por cento do capital social. Parágrafo único. Deduzidos os dividendos determinados no art. 8.º e a percentagem de que trata o art. 15, destes Estatutos, o restante se distribuirá como segue: a) cinco por cento para fundo de resgate de partes beneficiárias; b) o restante para dividendo às ações comuns e preferenciais em partes iguais. Título IX — Disposições Gerais — Art. 46 — Desde a primeira publicação de aviso de convocação de qualquer assembléa e até o dia da sua realização, ficam suspensas todas as transferências de ações, comuns ou preferenciais, (art. 25). Art. 47 — Sempre que exigido pela Diretoria, os proprietários de ações comuns ou preferenciais deverão exhibir documento legal de sua identidade. Título X — Disposições Transitórias. Art. 48 — A atual diretoria da Companhia é composta dos Srs. Ilgo Boucault, diretor-presidente, e José Tavares da Fonseca, Diretor-Tesoureiro, eleita na assembléa geral extraordinária de vinte de fevereiro de mil novecentos e quarenta e um, estando, presentemente, vago o cargo de diretor-secretário. Art. 49 — O atual Conselho Fiscal da Companhia é o eleito pela assembléa geral ordinária do ano de 1942, sendo composto dos seguintes membros efetivos Srs. Dr. Carlos Antunes de Oliveira, Carlos Gonçalves e Lourival Dallier Pereira; suplentes os Srs. Carlos Castilho Cabral, Paulo Heilbom e Dr. Joaquim Mourão Júnior. Rio de Janeiro, vinte e sete de janeiro de mil novecentos e quarenta e três. O Presidente pediu aos demais acionistas

que, também mandassem à mesa ou expusessem verbalmente as propostas ou emendas, que julgassem necessárias. Presente à reunião, o Conselho Fiscal, falou por si e pelos demais membros o conselheiro Sr. Carlos Gonçalves, dando pleno apoio ao referido projeto. Então o Presidente submeteu à discussão e depois a votação o projeto, que foi unanimemente aprovado, exceto na parte relativa ao prazo do mandato da Diretoria, que o foi por grande maioria, tendo sido rejeitada emenda apresentada para reduzir esse mandato a três anos. Absteram-se de votar o título dos estatutos referentes às partes beneficiárias, que aliás, apenas reproduz o texto dos estatutos anteriores, os Srs. Hugo Boucault e Dr. José Maria Mac-Dowell da Costa, por serem possuidores de títulos dessa natureza. Terminada a votação da ordem do dia foi proposto e unanimemente aprovado um voto de louvor ao Presidente e à mesa pela maneira correta e atenciosa com que foram dirigidos os trabalhos, o que o Presidente agradeceu por si e pelos outros membros da mesa. O acionista Dr. José Maria Mac-Dowell da Costa propôs, e também foi unanimemente aprovado, um voto de confiança ao Presidente Sr. Hugo Boucault, pela probidade, correção e dedicação com que vem dirigindo os destinos da Companhia. O Presidente agradeceu essa manifestação de confiança nos seus esforços no sentido de regularizar a vida da Sociedade e assegurou que jamais deixaria de corresponder a esse voto de confiança que muito o sensibilizou. Nada mais havendo a tratar o Presidente declarou encerrada a assembleia e pediu ao Secretário que lavrasse esta ata dos trabalhos, que tudo registrou fielmente e foi assinada pelos presentes, sendo dela tiradas duas vias autênticas para o fim de direito. Valem a entrelinha (ao) e as rasuras "titulares" e "autênticas" (as.) José Sampaio Freire — Dr. José Maria Mac-Dowell da Costa — Hugo Boucault — Amato Landi — Valdemar de Freitas André — Carlos Gonçalves — Conselheiro Fiscal — José Tavares da Fonseca — Dr. Miguel Teixeira de Oliveira — pp. de Salalino Coelho — José Sampaio Freire — p. p. de Zeno Marques de Sousa Zielinsky — José Sampaio Freire — Alberto Fajardo dos Santos — Irnack Carvalho do Amaral — Dr. J. Mentano Difini — Por procuração dos seguintes: Joaquim Lourenço Pontes — Luiz Nogueira de França — Maria de Loures Oliveira Marq. — Antônio Luiz Roveran — Domingos Puglisi — José Lopes — Michele Gazilla (Jeremias, Ada, Abel) — José Justino — José Manuel Trigo — Higinio Machado — Francisco de Barros — Conceição Cruz — Eugênio Carlos Muniz — Vicente de Paulo Barreto — Cirilo dos Santos — Clemente Binda — Antônio Mendes de Andrade — Francisco Marturano Júnior — Zulmira Franco D. Andréa — Gaudêncio Biagi — Rosino Bocelino Sealabrino — José Lopes — José Pereira Mendes — Bamedibio Biagi — Antônio Joaquim Ribeiro — Maria Zélia — George N. Ribeiro — Acácio Augusto de Campos — Antônio Paulino Ribeiro — Humberto Nápoli — Manuel do Amaral — Antônio dos Santos Coelho Jr. — Arlindo Enas — Orlando Pinto de Oliveira — Antônio Ferreira de Almeida — Harum Djehdian Filhos — Alfredo Chiaveto — Guido Bevilacqua — Marcelo Zerzamo — Manuel Lopes Baeta — Marcelo José de Amorim — Francisco Altino Paulo — Jonathan Santos — Doutor Hernani Serra Oliveira — Angelo Mijorim — Raul de Campos — José Sampaio Freire — Odilon Tôres — Por procuração dos seguintes: Job Martins — Antilóquio Gonçalves da Costa — João Batista Morato — João Luís Pereira de Sousa — Pedro Moreira Rodrigues — Mário Camacho Ferreira — Severio Sarubbi — Egidio Zanota — Genúino Godofredo dos Santos — Adão Adalberto Drifeu thaher — Francisco Resende Valente — Alcino Correia Franco — Armando Coutinho — Viúva — Carlos Reichou — Eugênio Madruga Peres — Braz Prianti — Boaventura Azambuja Centeno — Vasco da Gama Pires dos Santos — Alvim Lopes Prieto — Bernardo S. Pires — Eduardo H. Karatz — Reinaldo Stein — Flórcio Ribeiro de Sousa — Angelino José da Silveira — Pedro Nogueira — Georgina Renck — Presalpino Pinheiro — Conrado F. Müller — Lourival Ferreira Louzada — Leão dos Santos Ferrer — Marcina Dias de Dias — Fernando da Maia Rulmann — Laudecena Machado — Júlio Figurelli — Jacob Marten — Henrique Teixeira Stumpf — Adalberto F. Rubenick — José Nhuch — Armando de Kergaz Marques Oliveira — Willy Julius Deppermann — Virgílio Conradi — Alvaro Rodrigues Candia — David Valente da Costa Júnior — Ulisses Cunha — José Alves da Silveira Filho — Albertino Ribeiro Gomes — Caetano Pereira da Fonseca — Alexandre de Sousa Coelho — Maria Joana Borges Matozo — Frutuosa Maria Matozo Pelino — Antônio Souza Dias — Ronolo Migaretti — João Miguel da Silva Leonidas — João Balestrucci — Miguel de Cillo — Horácio de Sousa — Pompílio Xavier — Pelegrino Porcari — Abílio José d'Almeida — Pedro Banamini — Grimaldo Teixeira Favilla — Giuseppe Fumari — João dos Santos Cecílio — Francisco Sorforello Cecílio — José Shrahium Hanzzi — Jerônimo Mauri — Luís Andreone — José de Sousa Pireto — Joaquim de Andrade — Pedro Carlos — Mathias Stocumann — Júlio Celestino d'Araújo — Luís Vanoli — Orsini de Campos — Inácio Alves de Matos — Benedito Vicente da Silva — Antônio João Eduardo da Costa — Harmjuki Akama — Nestor Alvaro Pinheiro — José Alba — Delfo Belti — Francisco da Costa Pacheco — Emmo Romualdo — Joaquim dos Reis — J. Lourenço — Luiz Pichioni — João Sales Vanla — Antônio Ferreira Ramos — José Pereira Ramos Júnior — Inocência F. Moraes — Renata Lauceratti — José Galengo Martins — Miguel Continuo Júnior — Henrique Zago — Alaide Sousa — Valdemar Strassburger — Alexandre Bicker — Edwino, Erna, Hélio, Weber — João Medeiros — Osvaldo Pot — João Corso — Aramis Silveira Martins — Maria José Arula — Carlos Boll — Paulo Henrich — José Casarelho — Wilma Clara Schuch — Heleodoro Schuch — Frederico Otto Schue — João Batista Nunes — Eithor Baçi — Gelácio Bento — Augusto Melo Teixeira — Luiz Schuch — João Batista Nu-

nes — Manuel Esteves Pires dos Santos — Floriano Peixoto Branco — Pedro Gonzales Fernandez — Artur P. Corda — Cesar Joaquim Victorio — Manuel Pinto — Antônio e Armando Francisco de Oliveira — Lídia Duarte Ribeiro — José Dias Ferreira de Carvalho — Domingos Gonçalves Júnior — Cristiano José Sampaio — Manuel Araújo Afonso — Alfredo Feliciano Pelágio — Luiz Somma — Odilon Silva — Antônio Francisco Ramires — Manuel Pinto — Augusto de Sousa Martinho — Luís de Oliveira Ribas — Margarida de Faria Domingues — João Luís Domingues — Daniel Manuel da Costa — Joaquim Faria Martins — Francisco Rodrigues da Silva — Antônio Gonçalves Henriques — Joaquim Ribeiro Guedes — Manuel Antônio Ferreira — Domingos Teixeira Primo — Joaquim Ferreira — Mariano Viegas Filho — Valtér Caridade de Pugas — Paulo Gonçalves Reis — Mirian, Valdemiro, Francisco, Maria C. C. — Gaspar de Freitas — Manuel Carmo Alvarez — Celestino Batista — Luís Pereira Dias — Francisco Teixeira — Francisco Gonçalves de Abreu — José Alves Ferreira Viscu — Emílio Gomes — David Martins Cardoso — Vicente di Puglia — Bernardino Estrela Campos — Antônio Marrocos Guedes — Joaquim e Pilar da Silva Guimarães — Edmundo Fortes — Miguel Azevedo — João Sanches — Vicente Del Prion — Olímpio Custódio dos Santos — Oscar Pavani — Cândido Victor de Almeida — Rafael Garcia Barranco — Abílio de Carvalho — Benedito Vieira dos Santos — Rubens de Oliveira Branco — Cândido de Abreu — Alexandre Rehessi — Manuel Alonso Medina — José Maria Autor — Paula Schleip Henring — Américo Brasil Fernandes — Antônio Ferreira de Abreu — Manuel Tavares de Pinho — Manuel Aíres Araújo — Eduardo Teixeira — Clemente Teixeira — Antônio Monteiro de Sousa — João Dias — Maria da Glória — Maria Helena Castro Dias — Manuel Nogueira da Fonseca — Veriano M. Viana — Carlos Joaquim da Rocha — Justina Rodrigues — Nestor Ribeiro Nogueira Gumerindo — José Correia de Campos — Itallino Celly — Joaquim Francisco de Oliveira — Martinho Ramon da Rocha — Olinda Flôres Dires — Alceu Ramon de Lima — Osvaldo Roher — Alcides Maria dos Santos — Olga Gomes de Mendonça — José Albino Lopes — Jacinto Rocha Romero (digo Rojo) — Adail Costa — Manuel Pinto — Antônio Francisco Ramires — Luís Duran Balanco — Teófilo Álvaro, Emílio e Luís Carlos Duran — Francisco Albeato — Paulo Manuel Geraldos — Joaquim Luís da Silva — Lino Pinon Muindos — Pedro Penha Deniz — Miguel Marques — Domingos Fernandes — Luís E. Segalla — Raimundo Gihilardi — Alfredo Juchem — Aniceto A. Franchinelli — Riguelino Friches — Luís Gonzada Moura — Francisco Porcari — Afonso Laina — Valtér Barros — Bruna Ferris Guarda — Pedro Perrone R. de A. Butler — Osvaldo Nunes Fernandes — Manuel Antônio Ferro — Francisco Tôres Júnior — Augusto Anfal Ferro — José Chiquinho — Firino Antônio Feijó — Mário Caudeloso — Pedro Moreira Solidade — Victor Hugo Foschini — Antônio Gutierrez — Adalino Celli — Valdomiro de Falco — Risoleta Dias Pina — Antônio Rodrigues Alonso — Joaquim Couto — Saturnino José da Silva — Aquilina Bresser — Nicola Farricone — Leonarda Tartamano — Camilo Belli — Lourenço Luís Sanches — Francisco Antônio Fernandes — José Emílio — Isaac de Mesquita Júnior — Lourenço Berengar — Carlos Abele Veronesi — James Chester Baggott — Maria Eulália Afonso — Henrique A. Pereira — Mário Sampaio — Gil Fernandes Campos — José Lopes Pereira — Antônio Jacinto Reis Guimarães — David de Ruas — Francisco Nervelha Pinto — Emendina Cesar — Olímpio Fasanaro — Adriano Seixas — Alfredo Alberto — Domingos Firace — Angelino Rafael João Lopes — Arsênio Augusto Nunes — Mário Bisordi — Acácio Augusto Fernandes — Maria Catarina da Silva — Diomero Bernardoni Wanda — José Maiorino — Waldemar Kreeb — Domingos Cepullo — Luís França da Silva — Eduardo Vaseaqui — José Manuel Pires Lúcia — Rosalia Williamson — Tomaz Izzo — Mário Simões Moreira — João Balderrama Júnior — Yugo Scheidemantel — Paulo Nuessner — Carlos Machota — Otilia Ewald Machota — Friedrich Otto Machota — Ricardo Wegner Sobrinho — Paulo Stanhke — Albertino Reinert Eger — Lina Sewaderer Hoppe — Hebert Hasse — Willy Film — Emílio Guse — Ricardo Ratzmann — Gustavo Imme — Wilhelm Wegner — Rodolfo Petersen — Guilherme Helmuth Richter — Paulo Prust — Ricardo Doron — Valentim Schmidt — Heinrich Pffiffer — Ivo Müller — Augusto Weigmann — Max Theodoro Fuerbringer — Alfred Carl — Bernardo Kienen — Francisco Ricardo dos Reis — Gabriel Moreira de Oliveira — Ricardo Betin — Antenor A. Bizarro — João Prativiera — Henrique von Groll Filho — Possidônio Ferreira de Vasconcelos — Ernesto da Fonseca Lavedine — Rubens Teófilo Verrieri — Nestor Guilherme Ruiz — Adolfo Ambrósio Filho — Amaro Ilha de Azevedo — Francisco Sebastião de Azevedo — Antônio Manuel Flores — Alexandre Ferreira — Aurosh Vieira Rodrigues — Erme-lindo Antônio Romeri Var — Alberto Zwestsch Helmuth João Kopp — Alberto de Paula Xavier — Carlos Coelho — Ivo Teixeira Ribeiro — Cecília de Abreu — Afonso Sanchez Romeiral — Ana Maria Romerio Hernandez — Joaquim Nunes de Oliveira — Augusto José Cardoso — Antônio Rodrigues — Joaquim Leite — Joaquim Duarte Gentil Caetano Almeida — Valentim Leite Ferreira — Osvaldino Carvalho Rocha — José Tavares de Araújo — Luiz Gonzaga Amaro Stos. — Mário dos Santos — Manuel da Costa Silva Sgdo. — Miguel Augusto, Duarte Magalhães — Júlio Augusto Alves — Antônio Carvalho dos Santos — Antônio José de Oliveira — Manuel Sílvia Araújo — Jaime Martins Ribeiro — Armando Nascimento — José Augusto Nascimento — Sena Lima Rostoni Oliveira — Joaquim M. Faredes — José da Silva Soares — Angelina Marques Martins — Alberto Lopes da Costa — Calisto Boscarino — Antônio Jorge Pereira — João Damásio Vieira — Carlos da Costa — Edgard Teixeira Bastos — Pedro Alcides de Queiroz — Manuel Pinto de Azevedo — Ermendo da Silva Pôrto — Eleutério Eugênio Terra — Francisco Antônio Lopes — José

Diogo Marques Pereira — Alexandrino Pereira — Roséria e Cia. — Martins — Antônio Gonçalves Crespo — Manuel Ferreira da Silva — Vitorio Sibellmo — Ondina da Costa Almeida — Fortunato Costa Coelho — Manuel Gomes de Sousa — Manuel Guimarães — José Maria Bateira — Alexandrino Alves da Cunha — Antônio Martins dos Santos — Manuela Amparo Passos — Manuel Moreira Barros — Sid de Almeida Izigethe — Antônio Ferreira — Dr. José Júlio Ferreira de Sousa — Celestino Pereira dos Santos — José da Rocha — Roberto Esteves de Castro — Américo Moreira da Costa — Durval dos Santos — Vahan Chorlojian — José da Silva Miranda — Olívia Bueno de Camargo — Carlos Russo — Peissis Krachmalnicor (Samuel) — Antônio de Oliveira Ferreira — Augustinho dos Santos Ramos — João Gonçalves dos Reis — Abrão Domingos Abreu — Alberto Alves Moreira — Francisco Domingos Barbosa — Fernando Bologna — Alfredo Alves — Jaime dos Santos — Francisco Orange — Maria de Lourdes Garcia Misket — Elisa Paiva Cruz — Francisco Joaquim Veiga — Adriano Soares (Nelson) — Sérgio, Assis Brasil, Vilma, Ang. — David Sínzio — Sívio Saggero — Antônio Fonseca Lopes — Rafael Lopes — João Batista Castelo Júnior — Máximo Fernandes — João José da Silva — Manuel Pereira Monteiro — Aires da Silva Ribeiro — Alexandre Soares Gomes — Fernando dos Santos Coimbra — Nivalva Camargo dos Santos — José Antônio dos Santos — Aldino Perce — Pedro Alves de Oliveira Almeida — Guilherme de Campos — José Nilo Gusser — João Adão Raiz — Benjamim Kock — Matias André Gueser — Armindo Pessoto — José de Couto — Sebastião Knéipp Ramos — João Evaldo Tomé — Alexandre Gobli — Batista Veliato — Jerônimo da Silva Cardoso — Cassiano Pedro Barbosa — Orlando Mulitz — Osvaldo Alonso Garcia — Severino Alvarez Francisco — Lucine Rodrigues Guedes — Américo Francisco Alves — Américo Francisco Alves — Jorge Nunes — Domingos Nunes Sobrinho — Hildebrando José de Panz — Carlos Ferreira de Almeida — João Augusto Vinhas — Alberto Aires Côtes — Sebastião Faleiro de Castro — Avelino Lopes da Silva Filho — Benedito de Sousa Tavares — Manuel do Rêgo Magalhães Filho — Maria Lúcia Moreira Magalhães — Florêncio José dos Prazeres — José, Manuel Alves, Rosa Maria — Abias Simões Luiz — Avelino Lopes da Silva — Higino Augusto Afonso — Francisco Marques — Francisco Joaquim de Oliveira Júnior — Rubens Rocha — Secundino Veiga — Alfredo Creschimi — Rodolfo Rotermund Filho — Luiz de Oliveira Ribas — Francisco Manuel Borges — Ambrósio Abel Silveira (Silva) — Bernardo Freigedo Rodrigues — Basílio Correia Alves — Bernardino da Rocha — Michele Lorotonda (Dora) — Michele Lorotonda (Dora) — Bernardo Antônio Moutinho — Álvaro Ferreira da Cunha — Carmem Augusta Pires — Cristiano Fontoura — Álvaro Falcei do Vale — Vicente Antônio Pereira Gomes — José Augusto Ribas — Joaquim Correia dos Santos — Ramalho Castro — Manuel Pereira da Costa — Josefina Patricio — Manuel Joaquim David — Carlos Gonçalves — Luiz Alves Jardim — Orlando Pires — Arminda Almeida Bastos — Joaquim Evaldo da Cunha — Pedrosa Fernandes — Antônio Arruda — Bernardino Tavares Ribeiro Silva — Luiz Tisto — Elfio Spiess — Vitor Spiess — Oto Spiess — Fritz Hochleitner — Germano Roedel — João Arno Emilio Schwuchow — Hugo Boettger — Arnoldo Hass — Leopoldo Hesse — Anselmo José Hess — Helmut Schoenan — Bruno Holtgelaum — Júlio Wermuth — Guilherme Blank — Henrique Hostert — Godofredo Wust — Domingos Serrawite — Luisa da Costa Guimarães — Vicente de Paula Oliveira — Adriano Fontes Bolivar — Marcelino de Oliveira — Guido Curti — Laura Nardini Curti — Moisés Sepselievitz — Abram Velugsen — Manuel Peirão Júnior — Benjamin Cabral Guedes — Oto Osvaldo Miades — Dom. Antônio Reis — Antônio Maria Simões Júnior — Eugênio Pelegrini — Vitorio Miguel Pujol — Susy Stuckenburek — Manuel da Silva Miranda — Santiago Araújo Esteves — Pedro Francisco do Rêgo — Alcides de Sousa — Humberto Albuquerque — Pedro Jacob Gall — Humberto Matias — José Romero Hernandez — Jorge Romero Lopes Hernandez — Isabel Romero Lopes — José Rodrigues Correia — José Fernandes Gomes — Joaquim Carvalho — Antônio Vieira Leite Cabral — José Joaquim David — Manuel Augusto Pedrosa — Daniel Siqueira de Azevedo — Raimundo Rigoberto Trinta — Antônio Siqueira Barreto — José dos Santos Vieira — João Marques Loré — Maria da Piedade Marques — Artur Barbosa Pessoa — Abílio Soares Guimarães — José dos Santos — Sebastião Pereira da Silva — Alberto Pinto Ferreira — Américo Moreira da Costa — Manuel Isidro de Moraes — Ariosto Tritana Mário Trit. — Líbia e Pedro Fontana Júnior — Manuel Abreu de Barros — F. Pinto & Cia. Irmãos — Jaime Augusto Pires — João Batista Fernandes — Luiz Buturini — Norberto dos Santos — Alberto Infingarati — Júlio Dias — Bernardino Francisco Teixeira — João Carlos — Pedro Matias — Francisco Hoeltz — Maria Francisco de Amaino — Angelo Alberto Prata — Emília da Silva Lago — Edgard Coelho Vieira — Bernardo Goebel — João Fercher — Sofia Er Kreisscher — Pedro Molter Filho — Antônio Goettinauer — Henrique Izan — Frederico Voigt — Manuel Pimentel — José Hamer — Luiz Manuel Duque — Salvador Diniz — Guilherme Wilbert — Gallino Wilbert — Dário P. de Alcântara — Américo José Mendes — Jorge Selber — João Marques da Cruz — Orlando Loyo — Marli Loyo — Crispiano Bernardes Castro — José da Rocha Alves Correia — Francisco Marques — Adelino Sousa do Vale — Branca Fernandes Leite — Olga Gomes Mendonça — Manuel Pinto — Edison Paines Ribeiro — Gonçalves Dias & Cia. — Paulo Jacob Awinheimer — Paulo Bernardes — Alípio de Araújo — Adalberto Francisco Dutra — Margarida Rodrigues Pedreiro — Joaquim de Sousa Cruz — Rodrigo Vieira Gonçalves — Manuel da Silva Ferreira — Manuel Francisco Grave — Belarmino dos Santos — Secundino Blanco Fins — Manuel

da Costa e Silva — Generoso M. Otero — Cândido José de Castro Lopes — David Pereira de Matos — Mandel Pereira de Matos — Manuel de Almeida Bastos — Leopoldo Kellermann Jor. — João Koffmann — José Bassa — Des. Artur da Silva Leme — João Batista dos Santos — Wilby Neumann — Litografia Progresso — Adolfo Tainsilber — José Novotni — Leandro Lenzi — Joaquim Moratelli — Guilherme Amorim — Juliano Buzarello — Marta Heidrich — Oto Heidrich — Bruno Blasse — Valtter Schoenfelder — Francisco RANH — Luiz Bertoli Júnior — Amauri de Almeida Costa — Benedito de Sousa Tavares — Domingos Gonçalves Júnior — Orival Ribeiro Nogueira — Francisco Carlos — Argemiro Tingo Machado — José Myl Polvo — Manuel Soares de Medeiros Júnior — Guilherme Weber — Guilha Lahr Filho — Antônio Maria dos Santos — Eládio Borges — Jacob Smag — José Weudhing — Augusto Inácio de Andrade — Pedro Carvalho Sobrinho — Maria Moreira Stuckenbruck — Felipe Wendling — José Muller Patacco — João Pedro Bernardo — Matilde Sies Massa — Catarina Winter Kunter — Hédio Lobo — Célio Lobo — João Hudsteur — Pedro Stumpf Sobrinho — Felipe Freitas Campos — Pedro Burgos — Higino Franco — Gustavo Adolfo Wallensteins — João Ferreira — Angelo Alberto Trotta — Joaquim Marques Ferreira — Antônio Noel — Pedro Carvalho Sobrinho — Arlindo Soares da Silva — Vitorino Pujol Filho — Vitorino Miguel Pujol — Dêlio Ferreira dos Santos — Armando Salvini (Umberto S.) — Manuel Pimentel — Francisco Arrigoni — Fernando Olávio Nogueira Guimarães — José dos Santos Mota — Guido Salvini — Alfredo Noel — Emília Vieira de Farias — Antônio J. Cristie — Amadeu Marques Filho — Joaquim Marques Ferreira — João Adão Kling — Eliseu Cardoso Vieira — Frederico Bull Pob — Manuel Abreu de Barros — Juyenal Pinto de Azevedo — Avelino José da Costa — Ana Maria Surerns — Pedro Dominiano — Branca Ceconi — Bernardo Fischer — Cristiano Staric — Richardt Zumach — Francisco Hering — Isidoro Kiernech — Ervim Manzke — Sabino Uber — Henrique Hoo — Richard Klitzke — Otto Gunther — Leopoldo Klitzke — Ervin Kringer — Carlota Hering Distel — Termano Sewabe Steimbach (Felix) — André Carret — João Manuel Gouterio — João Pereira da Costa — Orfila Moutiel Pareza — Osvaldo Haffeu — Nilo Miranda — Franklin de Sousa Freire — Adelina Moreira da Silva — Jaime Ferreira da Silva — Antônio Francisco da Silva — Luis Alves da Cunha — Sívio Bevilacqua — Edwiges da Costa Teixeira — Avelino José Teixeira — Antônio Alexandre Bebiano — Acácio de Oliveira — Domingos José Aguiros — Bernardo José Gomes — Maurito José Cordeiro Alberto Lopes Cordeiro — Joaquim Pinto — Tales Garcia Paula — Onório Anastácio Alves — Antônio da Costa Mota — Francisco da Costa — Josué da Silva Freitas — Manuel Ferreira Gomes — Antônio Ferreira — José Matias Martins Reis — José Jacinto Osório — Rpsônio Lopes do Couto — Benevenuto da Silva Jr. — Anibal Dias Pires — Guilherme Martins Sobrinho — Cosmo Rodrigues Rocha — José de Oliveira — Antônio Augusto Romão — José Dias Ferreira Carvalho — João Poicego — Carlos de Almeida — Rosa Lopes de Almeida — Maria Josefina da Costa Brito Rocha — Alcides de Sousa — Higino Franco — Pedro Guilherme Gelven — Franklin Lopes da Silva — Amato Landi — por procuração dos seguintes: Joaquim Lourenço Pontes — Luis Nogueira de França — Maria Lourdes Oliveira Marques — Antônio Luis Roveran — Domingos Puglisi — José Lopes — Michele Gazilla — José Justino — José Manuel Trigo — Higino Machado — Francisco de Barros — Conceição Cruz — Vicente de Paulo Barreto — Cirillo dos Santos — Clemente Binda — Antônio Mendes de Andrade — Francisco Marturano Jr. — Zulmira Franco D'Andréa — Bamedilio Biagi — Gaudêncio Biagi — Rosino Bochino Gealalarino — José Lopes — José Pereira Mendes — Antônio Joaquim Ribeiro — Acácio Augusto de Campos — Antônio Paulino Ribeiro — Humberto Napoli — Manuel do Amaral — Antônio dos Santos Coelho Jr. — Arlindo Eiras — Orlando Pinto de Oliveira — Antônio Ferreira de Almeida — Hartun Djehdian e Filhos — Alfredo Chiavegato — Guido Bevilacqua — Marcelo Zerzamo — Manuel Lopes Baeta — Marcelo José de Amorim — Francisco Altino Paulo — Jonathan Santos Doutor Ernane Serra Oliveira — Angelo Minjorim — Raul de Campos — José Sampaio Freire.

Declaro ser autêntica a cópia acima, da ata da assembleia geral extraordinária da Companhia Copeb Representações e Imobiliária, realizada em 27 de janeiro de 1943. — *Hugo Boucault*, presidente da mesa.

Reconheço a firma de Hugo Boucault. — Rio 6 de março de 1945. — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Antonio Ferreira Leite*.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA PETROLÍFERA COPEBA S. A. E COMPANHIA PETRÓLEOS DA BAHIA, S. A., REALIZADA EM QUINZE DE JANEIRO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO.

No dia quinze de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, compareceram na sede da Companhia Copeba Representações e Imobiliária, antiga Companhia Petrolífera Copeba, S. A. e Companhia Petróleos da Bahia, S. A., no décimo terceiro andar do prédio número cento e vinte e oito da Avenida Rio Branco, no Rio de Janeiro, oitocentos e vinte acionistas possuidores de oitenta e três mil, duzentas e noventa e nove ações comuns, integralizadas e sessenta e sete acionistas possuidores de mil, quatrocentas e trinta e seis ações preferenciais, igualmente integralizadas, consoante o livro

de presenças que todos assinaram. Também foram admitidos à sala de reunião acionistas titulares de ações comuns e preferenciais não integralizadas, cientes do que não poderiam votar de vez que estavam com seus direitos suspensos. Foram devidamente conferidas e encaminhadas em ordem as procurações depositadas em tempo, dos que havendo comparecido por este meio, tiveram seus mandatórios admitidos à sala da reunião. O Sr. Hugo Boucault, Diretor-Presidente da Companhia, e por isso, na conformidade dos estatutos, presidente nato das assembleias sociais, tomou seu lugar à mesa dos trabalhos, disse que estando presentes acionistas possuidores de ações em número legal declarava instalada a assembleia, e convidou para Secretários os Srs. Valdemar de Freitas André e Armando de Azevedo Santos que vieram ocupar os devidos lugares. Assim constituída a mesa, declarou o Presidente que o objeto da assembleia constava do anúncio de convocação regularmente publicado, cuja leitura foi feita pelo Secretário e que reza: "Companhia Copeba Representações e Imobiliária (antiga Companhia Petróleos da Bahia, S. A. e Companhia Petrolífera Copeba, S. A.). Assembleia Geral Extraordinária. São convidados os acionistas desta Companhia para, de acordo com a decisão do Excelentíssimo Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia quinze de janeiro de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, na sede social, à Avenida Rio Branco, número cento e vinte e oito, décimo terceiro andar, no Rio de Janeiro, a fim de deliberarem sobre a revalidação dos atos considerados irregulares e das alterações estatutárias, inclusive as referentes à mudança de objeto da sociedade, bem assim sobre qualquer outro assunto relacionado com a predita decisão. Na forma dos estatutos os acionistas poderão ser representados por procuradores. Rio de Janeiro, vinte e nove de novembro de mil novecentos e quarenta e quatro. — Hugo Boucault, Presidente. — José Sampaio Freire, Diretor". Esse anúncio foi publicado nos seguintes jornais do país, cujos exemplares estavam, todos, sobre a mesma: Distrito Federal: "Diário Oficial" de um, dois e quatro; "O Jornal", de um, dois e três; "A Noite", de treze, quatorze e quinze; "Correio da Manhã", de um, dois e três; "O Globo", de treze, quatorze e quinze; "O Radical", de um, dois e três; "Correio da Noite", de quinze; "A Notícia", de quinze; "A Vanguarda", de dezesseis; "Informador Comercial", de vinte e um e "Monitor Mercantil", de quinze. São Paulo: "Diário Oficial", dois, três e cinco; "O Estado de São Paulo", de dois, três e cinco; Campinas: "Diário do Povo", de seis, sete e oito; Ribeirão Preto: "Diário da Manhã", de cinco, seis e sete; Santos: "A Tribuna", de três e cinco; Florianópolis: "Diário Oficial", de quatorze, quinze e dezesseis; Porto Alegre: "Diário Oficial", de cinco, seis e sete e "Diário de Notícias" de três, cinco e seis; Criciúma: "Jornal do Povo", de dez, quatorze e dezesseis; Pelotas: "Diário Popular", de seis, sete e oito; Salvador — Bahia: "Diário Oficial", de quatro, seis e sete; "A Tarde", de seis, sete e oito; Belo Horizonte: "Diário Oficial", de dezesseis, dezessete e dezoito; "Estado de Minas", de sete, oito e nove; Juiz de Fora: "Diário Mercantil", de vinte e um, vinte e dois e vinte e três; Niterói: "Diário Oficial", de três, cinco e seis; "O Estado", de dois, três e cinco; Petrópolis: "Tribuna de Petrópolis", de nove, dez e doze; Curitiba: "O Dia", de treze, quatorze e quinze; Campos: "Monitor Campista", de sete, oito e nove; Recife: "Diário Oficial", de cinco, seis e sete; "Diário de Pernambuco", de cinco, seis e sete; Vitória: "Diário Oficial", de vinte, vinte e um e vinte e dois; "A Gazeta", de vinte, vinte e um e vinte e dois. Todas as publicações foram feitas no mês de dezembro de mil novecentos e quarenta e quatro. O Secretário informou que, igualmente estavam sobre a mesa comprovantes fornecidos pela "Rádio Difusora de São Paulo", de São Paulo, pela "Rádio Sociedade Paracupilha", de Porto Alegre, pela "Rádio Guarani", de Belo Horizonte e pelas rádios "Rádio Jornal do Brasil" e "Rádio Vera Cruz", do Distrito Federal, de que esse anúncio de assembleia foi tempestivamente irradiado pelas mesmas estações rádio-transmissoras, providência adotada pela Diretoria da Companhia a fim de que o assunto fosse conhecido em todo o país. Em continuação disse o Presidente que a reunião da presente assembleia decorria da exigência contida nos pareceres do Dr. Consultor Jurídico do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, aprovados pelo Sr. Ministro e que foram dados no processo número cento e noventa e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco, de mil novecentos e quarenta e quatro, sobre o pedido de arquivamento da ata da assembleia geral extraordinária realizada em vinte e sete de janeiro de mil novecentos e quarenta e três, que suprimiu dentre os objetos da Companhia tudo quanto se referia a petróleo e mineração, que mudou a denominação da sociedade para Companhia Copeba Representações e Imobiliária, e aprovou os novos estatutos adaptados a essas deliberações e a outras, das assembleias anteriores, de vinte de março de mil novecentos e trinta e oito, de quinze e vinte de fevereiro de mil novecentos e quarenta e um, de dezoito de dezembro de mil novecentos e quarenta e um, de dezoito de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois e de quatro de janeiro de mil novecentos e quarenta e três, cujas atas foram juntas ao referido pedido de arquivamento. Todas estas atas foram, com a de vinte e sete de janeiro de mil novecentos e quarenta e três, presentes à assembleia, bem como as atas de treze de março de mil novecentos e trinta e nove, de trinta de outubro do mesmo ano, e de nove de janeiro de mil novecentos e quarenta, também concernentes a alterações dos estatutos. Quanto às atas de constituição da sociedade, oportunamente arquivadas no Departamento Nacional da Indústria e Comércio, para elas já correu o prazo de prescrição conforme está reconhecido nos pareceres citados do Dr. Consultor Jurídico do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, aprovados pelo titular da pasta, que esclarecem não ser possível, "já transcorridos sete anos, questionar-se sobre a validade do registro e sobre a legalidade dos atos que lhe deram origem". Em seguida, o Secretário e o

seu colega, revezando-se, fizeram a leitura, uma por uma, sem exceção de uma só, de todas as atas acima especificadas. Terminada a leitura o Presidente declarou que punha em discussão o assunto da convocação da presente assembleia, salientando que podiam tomar parte nessa discussão todos os acionistas presentes, por si ou por seus representantes; entretanto, somente podiam votar os titulares de ações comuns não suspensos dos seus direitos por falta de pagamento de prestações atrasadas, conforme é de lei e foi reafirmado no parecer do Dr. Consultor Jurídico do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, aprovado por decisão ministerial e publicado no "Diário Oficial" de vinte e quatro de novembro de mil novecentos e quarenta e quatro, página número dezoito mil oitocentos e noventa e três. Para encaminhar os debates falou o Senhor Francisco Dias Teixeira, como procurador, e propôs que a assembleia ratificasse, reafirmando a sua aprovação, todas as atas supra referidas, com as alterações posteriores, bem como todos os atos da diretoria praticados em consequência das deliberações nelas tomadas ou concernentes a aumento de capital, inclusive a que diz respeito às ações preferenciais. Oferecida a palavra a qualquer outro acionista para discussão da matéria em debate e ninguém se tendo pronunciado o presidente pôs a votos a proposta do senhor Francisco Dias Teixeira, que foi unanimemente aprovada pelos oitocentos e vinte titulares de ações comuns, com direito de voto, ou seja por oitenta e três mil, duzentos e noventa e nove votos, o que representa mais de três quartas partes do capital social com direito de voto, o qual, de conformidade com os dados fornecidos pela Contabilidade da empresa e que se achavam sobre a mesa, monta em cinco milhões cento e cinquenta e seis mil e setecentos cruzeiros, correspondentes a cento e três mil cento e trinta e quatro ações. Foi salientado que os diretores da Companhia, presentes, não se manifestaram sobre a ratificação de seus atos, e que os beneficiários das partes beneficiárias igualmente se abstiveram no que a elas dizia respeito. De novo o presidente ofereceu a palavra a quem quisesse tratar de qualquer outro assunto enquadável na ordem do dia dos trabalhos. Falou o senhor Luís Sixto a fim de propor aos presentes uma dupla manifestação de aplauso: uma, à mesa da assembleia, para correção com que dirigiu os trabalhos; outra, à diretoria da Companhia, pelo despreendimento e denodo com que há tanto tempo vem lutando para conseguir a definitiva regularização da Companhia, e o que, disse, parecia afinal alcançado, dada a sabedoria da deliberação que a assembleia acabava de tomar. Os presentes sufragaram com longa salva de palmas as homenagens propostas pelo senhor Luís Sixto. E como nenhum outro assunto houvesse para ser tratado, o presidente declarou encerrada a reunião às dezessete e trinta horas, determinando ao secretário que fizesse lavrar esta ata, pediu aos presentes que isso aguardassem a fim de assiná-la. Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945. Vale a emenda "dezessete". Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 1945. (assi.) Valdemar de Freitas André — Armando Azevedo dos Santos — Hugo Boucault — Alberto Fajardo dos Santos — P. p. de Saladino Coelho — Alberto Fajardo dos Santos — P. p. de Zeno Marques Sousa Zielinsky — Alberto Fajardo dos Santos — Ernesto Loureiro — José Maria Mac-Dowell da Costa por si e por procuração de Aureo Barros — Por procuração de: Job Martins — Anfilóquio Gonçalves da Costa — João Batista Morato — João Luís Pereira de Sousa — Pedro Moreira Rodrigues — Mário Camacho Ferreira — Savério Sarubbi — Egidio Zanota — Gezuizo Godofredo dos Santos — Adão Adalberto Drifenthaler — Francisco Rezende Valente — Alcino Correia Franco — Armando Coutinho — V. Carlos Reichou — Eugênio Madruga Pêres — Brás Priati — Boaventura Azambuja Centeno — Vasco da Gama Pires dos Santos — Alvim Lopes Prieto — Bernardo S. Pires — Eduardo A. Karatz — Reinaldo Stein — Florício Ribeiro de Sousa — Angelino José da Silveira — Pedro Nogueira — Georgina Rench — Pressalpina Pinheiro — Conrado F. Muller — Lourival Ferreira Lousada — Leão dos Santos Tôres — Marcina Dias de Dias — Fernando de Maia Rulmann — Laudegema Machado — Júlio Figurelli — Jacob Marten — Henrique Teixeira Stampf — Adalberto F. Rubenick — José Nhuch — Armando de Kergaz Marques Oniveira — Willy Julius Deppermann — Virgílio Conradi — Alvaro Rodrigues Cândia — David Valente da Costa Júnior — Ulisses Cunha — José Alves da Silveira Filho — Albertino Ribeiro Gomes — Caetano Pereira da Fonseca — Alexandre de Sousa Coelho — Maria Joana Borges Matoso — Frutuosa Maria Matoso Pelino — Antônio Sousa Dias — Bomolo Migaretti — João Miguel da Silva Leônidas — João Ponlestrucci — Miguel de Cillo — Horácio de Sousa — Pompílio Xavier — Pelegrino Porcari — Abílio José de Almeida — Pedro Pomanini — Grimaldo Teixeira Favila — Giuseppe Fumari — João dos Santos Cecilio — Francisco Sorforello Cecilio — José Ibrahim Hanzi — Jerônimo Mauri — Luís Andreoni — José de Sousa Prieto — Joaquim de Andrade — Pedro Carlos — Mattiu Stochmann — Júlio Celestino de Araújo — Luís Vanoli — Orsini de Campos — Inácio Alves de Matos — Benedito Vicente da Silva — Antônio João Eduardo da Costa — Harmjubi Akama — Nestor Alvaro Pinheiro — José Alba — Delfo Betti — Francisco da Costa Pacheco — Ema Romualdo — Joaquim dos Reis — J. Lourenço — Luís Pichioni — João Sales Vanla — Antônio Ferreira da Silva — Luís Pereira Ramos — José Pereira Ramos Júnior — Inocência F. Moraes — Renata Lanceratti — José Galezo Martins — Miguel Continuo Júnior — Henrique Zago — Alafide Sousa — Valdemar Stronbuger — Alexandre Bocher — Edwina Erna Hélio Heber — João Medeiros — Osvaldo Poot — João Corso — Aramis Silvério Martins — Maria José Arula — Carlos Boll — Paulo Henrich — José Cassarelli — Vilma Clara Schuch — Heleodoro Schuch — Frederico Oto Schuch — João Batista Nunes — Etor Bocci — Gelacie Bento — Augusto Melo Teixeira — Luís Schuch — Manuel Esteves Pires dos Santos — Floriano Peixoto Branco — Pedro Gonzalez Fernandes — Artur P. Corda — César

Joaquim Vitorio — Manuel Pinto — Antônio Armindo Francisco de Oliveira — Lúcia Duarte Ribeiro — José Dias Ferreira de Carvalho — Domingos Gonçalves Júnior — Cristiano José Sampaio — Manuel Araújo Afonso — Alfredo Feliciano Pelagin — Luís Soma — Odilon Silva — Antônio Francisco Romies — Manuel Pinto — Augusto de Sousa Martinho — Luís de Oliveira Ribas — Margarida de Faria Domingues — João Luís Domingues — Daniel Manuel da Costa — Joaquim Faria Martins — Francisco Rodrigues — Antônio Gonçalves Henriques — Joaquim Ribeiro Guedes — Manuel Antônio Ferreira — Domingos Teixeira Freire — Joaquim Ferreira — Mariano Viegas Filhos — Valtér Caridade Puga — Paulo Gonçalves Renn — Miriam Valdemiro Francisco — Gaspar de Freitas — Manuel Carreiro Alvarez — Celestino Batista — Luís Pereira Dias — Francisco Teixeira — Francisco Gonçalves de Abreu — José Alves Ferreira Vizeu — Emílio Gomes — David Martins Cardoso — Vicente de Púlia — Bernardino Estrêla Campos — Antônio Marrocos Guedes — Joaquim Vilas da Silva Guimarães — Edmundo Fortes — Miguel Azevedo — João Sanches — Vicente Del Priore — Olímpio Custódio dos Santos — Oscar Pavani — Cândido Vitor de Almeida — Rafael Garcia Barranco — Abílio de Carvalho — Benedito Vieira dos Santos — Rubens de Oliveira Branco — Cândido de Abreu — Alexandre Rebenski — Manuel Alonso Medina — José Maria Autor — Paulo Schleip Hearing — Américo Brasil Fernandes — Antônio Ferreira de Abreu — Manuel Tavares de Pinho — Manuel Aires Antônio — Eduardo Teixeira — Clemente Teixeira — Antônio Monteiro de Sousa — João Dias — Maria da Glória Castro Dias — Manuel Nogueira da Fonseca — Veríssimo M. Viana — Carlos Joaquim da Rocha — Justino Rodrigues — Nestor R. Nogueira Gumerindo — José Correia de Campos — Idalino Celly — Joaquim Teixeira de Oliveira — Martinho Romão da Rocha — Olinda Flôr Pires — Alceu Ramos de Lima — Osvaldo Rocha — Alcides Maria dos Santos — Olga Gomes de Mendonça — José Albino Lopes — Jacinto Rojo Romero — Adail Costa — Manuel Pinto — Antônio Francisco Romeiro — Luís Duran Blanco — Teófilo Alvaro Duran — Francisco Alebato — Paulo Manuel Geraldes — Joaquim Luís da Silva — Pedro Penha Diniz — Miguel Marques — Domingos Fernandes — Luís E. Segala — Raimundo Guilardi — Alfredo Juchem — Aniceto A. Fachinelli — Rigelma Friches — Luís Gonzaga Moura — Francisco Poraro — Afonso Laina — Valtér Barros — Bruna Ferris Guarda — Pedro Pieroni — R. de A. Butler — Osvaldo Nunes Fernandes — Manuel Antônio Ferro — Francisco Torres Júnior — Augusto Aníbal Ferro — José Chiquinho — Firmino Antônio Feijó — Maria Candeloro — Pedro Moreira Soledade — Vitor Hugo Foschein — Antônio Gutierrez — Idalino Celi — Valdomiro de Falco — Risoleta Dias de Pina — Antônio Rodrigues Alonso — Joaquim Couto — Saturnino José da Silva — Aquilina Bresser — Nicola Farriconi — Leonarda Tartamana — Camilo Rulli — Lourenço Luís Sanches — Francisco Antônio Fernandes — José Emílio — Isaac de Mesquita Júnior — Lourenço Berengar — Carlos Abele Veronese — James Chester Baggoto — Lino Pinon Muinoz — Maria Eulália Afonso — Henrique S. Pereira — Maria Sampaio — Gil Fernandes Campos — José Lopes Pereira — Antônio Jacinto Reis Guimarães — Davi Ruas — Francisco Hervalhe Pinto — Hedondina César — Olímpio Posanaro — Adriano Seixas — Alfredo Alberto — Domingos Tirici — Angelino Rafael João Lopes — Arsênio Augusto Nunes — Mário Prisdordi — Acácio Augusto Fernandes — Maria Catarina da Silva — Diomero Bernardoni Wanda — José Maiorine — Valdemar Krebez — Domingos Cepullo — Luís França da Silva — Eduardo Vascaqui — Alberto Fajardo dos Santos — Luís Sexto — Vidal Rodrigues Bairos — por procuração dos seguintes: Joaquim Lourenço Pontes — Luís Nogueira de França — Maria de Lourdes Oliveira Marq. — Antônio Luís Roveran — Domingos Pughsi — José Lopes — Michelle Gacilla (Jer. Ada Abel) — José Justino — José Manuel Trigo — Higino Machado — Francisco de Barros — Conceição Cruz — Eugênio Carlos Muniz — Vicente de Paulo Resende — Cirilo dos Santos — Clemente Binda — Antônio Menões de Andrade — Francisco Marturano Júnior — Zulmira Franco de Anoréa — Ganôncio Biagi — Rosino Bocchino Scalalerino — José Lopes — José Pereira Mendes — Bameoli Biagi — Antônio Joaquim Ribeiro e M. Zélia Geov. N. Ribeiro — Acácio Augusto de Campos — Antônio Paulino Ribeiro — Humberto Napoli — Manuel do Amaral — Antônio dos Santos Coelho Júnior — Arlindo Eiras — Orlando Pinto de Oliveira — Antônio Ferreira de Almeida — Martim Djchdinn Filhos — Alfredo Chiaveto — Guido Beviláqua — Marcelo Zerzano — Manuel Lopes Baeta — Marcelo José de Amorim — Francisco Altino Paulo — Jonatan Santos — Dr. Ernani Serra Oliveira — Ângelo Minjorim — Raul de Campos — Valdemar de Freitas André — por procuração dos seguintes: José Manuel Lúcia — Rosália Williamson — Tomás Izzo — Mário Simões Moreira — João Balderrama Júnior — Hugo Scheidemantel — Paulo Nuessuer — Carlos Machota — Friedrich Otto Machota — Ricardo Wegner Sobrinho — Paulo Stanhke — Albertina Reinert Eger — Lina Hasse — Willy Filky — Emílio Guse — Ricardo Ratzmann — Gustavo Imme — Wilhelm Wegner — Rodolfo Peterson — Guilherme Helmuth Richter — Paulo Prust — Ricardo Doron — Valentim Schmidth — Heinrich Kung — Adolfo Piffier — Augusto Weigmann — Max Teodoro Fuerlingen — Alfred Carl — Otília Ewald Machota — Bernardo Kiemen — Francisco Ricardo dos Reis — Gabriel Moreira de Oliveira — Ricardo Bedin — Antenor A. Pizarro — João Pratarreira — Henrique Von Grod Filho — Possidônio Ferreira de Vasconcelos — Ernesto da Fonseca Cavedini — Rubens Teófilo Varnieri — Nestor Guilherme Ruiz — Adolfo Ambrosi Filho — Amaro Icha de Azevedo — Francisco Sebastião de Azevedo — Antônio Manuel Flôres — Aurosch Vieira Rodrigues — Er-

melindo Antônio Romeri Bar — Alberto Zivesisch — Helmuth João Kopp — Alberto de Paula Xavier — Carlos Coelho — Ivo Teixeira Ribeiro — Cecília de Abreu — Afonso Sanches Romeiral — Ana Maria Romero Hernandez — Joaquim Nunes de Oliveira — Augusto José Cardoso — Antônio Rodrigues — Joaquim Leite — Joaquim Duarte — Gentil Caetano Almeida — Valentim Leite Ferreira — Osvaldina Carvalho Rocha — José Tavares de Araújo — Luís Gonzaga Amaro Santos — Mário dos Santos — Manuel da Costa Silva Agdo. — Miguel Augusto Duarte Magalhães — Júlio Augusto Alves — Antônio Carvalho dos Santos — Antônio José de Oliveira — Manuel Silva Araújo — Jaime Martins Ribeiro — Armando Nascimento — José Augusto Nascimento — Sena Lima Rostoni Oliveira — Joaquim M. Paredes — José da Silva Soares — Angelina Marques Martins — Alberto Lopes da Costa — Calisto Boscarno — Antônio Jorge Pereira — João Damázio Vieira — Carlos da Costa — Edgard Teixeira Bastos — Pedro Alcides de Queiroz — Manuel Pinto de Azevedo — Ermendo da Silva Porto — Eleutério Eugênio Terra — Francisco Antônio Lopes — José Diogo Marques Pereira — Alexandrino Pereira — Rozeira Martins — Antônio Gonçalves Crespo — Manuel Ferreira da Silva — Vitorio Sibelino — Ondina da Costa Almeida — Fortunato Costa Coelho — Manuel Gomes de Sousa — Manuel Guimarães — José Maria Bateira — Alexandrino Alves da Cunha — Antônio Martins dos Santos — Manuela Amparo Passos — Manuel Moreira Barres — Sid de Almeida Izigthe — Antônio Ferreira — Dr. José Júlio Ferreira de Sousa — Celestino Pereira dos Santos — José da Rocha — Roberto Esteves de Castro — Américo Moreira da Costa — Durval dos Santos — Vohan Chorlopian — José da Silva Miranda — Olívia Bueno de Camargo — Carlos Russo — Peissis Krachmalnicov (Samuel) — Antônio de Oliveira Ferreira — Agostinho dos Santos Ramos — João Gonçalves dos Reis — Abraão Domingos Alen — Alberto Alves Moreira — Francisco Domingos Barbosa — Fernando Bologna — Alfredo Alves — Jaime dos Santos — Francisco Araújo — Maria de Lourdes Garcia Misket — Elisa Paiva Cruz — Francisco Joaquim Veiga — (Nelson) Adriano Soares — Sérgio. Assis Brasil, Wilma Aug. — Davi Smizio — Silvío Sagere — Antônio Fonseca Lopes — Rafael Lopes — João Batista Castelo Júnior — Máximo Fernandes — João José da Silva — Manuel Pereira Monteiro — Aires da Silva Ribeiro — Alexandre Soares Gomes — Fernando dos Santos Coimbra — Malva Camargo dos Santos — José Antônio dos Santos — Aldino Perce — Pedro Alvares Oliveira Almeida — Guilherme de Campos — José Nilo Guesser — João Adão Raiz — Benjamin Kiek — Matias André Guesser — Armindo Pesoto — José do Couto — Sebastião Kneipp Ramos — João Evaldo Tomé — Alexandre Gohb — Batista Veliato — Jerônimo da Silva Cardoso — Cassiano Pedro Barbosa — Orlando Millitz — Osvaldo Alonso Garcia — Severino Alvares Francisco — Lucine Rodrigues Guedes — Américo Francisco Alves — Jorge Nunes — Domingos Nunes Sobrinho — Hildebrando José de Panz — Carlos Ferreira de Almeida — João Augusto Vinhas — Alberto Aires Côrtes — Sebastião Faleiro de Castro — Avelino Lopes da Silva Filho — Benedito de Sousa Tavares — Manuel R. Magalhães Filho — Maria Lúcia Moreira Magalhães — Florêncio José dos Prazeres — Bráulio dos Prazeres — José Manuel Alves, Rosa Maria — Abias Simões Luís — Avelino Lopes da Silva — Higino Augusto Afonso — Francisco J. de Oliveira Júnior — Rubens Rocha — Secundino Veiga — Alfredo Creschim — Rudolf Rotermand Filho — Luís de Oliveira Ribas — Francisco Manuel Borges — Ambrósio Abel Silva — Bernardino Feigedo Rodrigues — Basílio Correia Alves — Bernardino da Rocha — Michele Sorontonda — Dora — Michele Lorontonda — Dora — Bernardo Antônio Moutinho — Alvaro Ferreira da Cunha — Carmen Augusta Pires — Cristiano Fontoura — Alvaro Falcei do Vale — Vicente Antônio Pereira Gomes — José Augusto Ribas — Joaquim Correia dos Santos — Ramalho Castro — Manuel Pereira da Costa — Josefina Patrício — Manuel Joaquim Davi — Carlos Gonçalves — Luís Alves Jardim — Orlando Pires — Arminda Almeida Bastos — Pedrosa Fernandes — Joaquim Evaldo da Cunha — Antônio Arruda — Bernardino Tavares Ribeiro Silva — Luís Tito — Elfi Spiess — Vitor Spiess — Oto Spiess — Fritz Hocheleiter — Germano Roedel — João Arno Emílio Schwuchow — Hugo Boettger — Arnoldo Hass — Leopoldo Hess — Francisco Marques — Anselmo José Hess — Helmuth — Schoenan — Bruno Hoeltgelaun — Júlio Vermuth — Guilherme Blank — Henrique Hostert — Godofredo Wust — Domingos Swravite — Luís da Costa Guimarães — Vicente de Pádua Oliveira — Adriano Fontes Bolívar — Marcolino de Oliveira — Guido Curti — Laura Nardini Curti — Moisés Sepsehieritz — Abram Velugsen — Manuel Peirão Júnior — Benjamin Cabral Guedes — Ote Osvaldo Miades — Dom Antônio Reis — Antônio Maria Simões Júnior — Eugênio Pelegrini — Vitorio Miguel Pujol — Suzi Stuckenbruch — Manuel de Sousa Miranrida — Santiago Araújo Esteves — Pedro Francisco do Rêgo — Alcides de Sousa — Humberto Albuquerque — Pedro Jacob Gall — Humberto Matias — José Romero Hernandez — Jorge Romero Lopes — José Rodrigues Correia — José Fernandez Gomez — Joaquim Carvahô — Antônio Vieira Leite — (Cabral) Davi — Manuel Augusto Pedroza — Daniel Siqueira de Azevedo — Raimundo Rigoberto Trinta — Antônio Siqueira Barreto — José dos Santos Vieira — João Marques Lare — Maria da Piedade Marques — Artur Barros Pessoa — Abílio Soares Guimarães — José dos Santos — Sebastião Pereira da Silva — Alberto Pinto Ferreira — Américo Moreira da Costa — Manuel Izidoro de Moraes — Ariosto Tritana, Mário Tritana — Líbia e Pedro Tritana Júnior — Manuel Abreu de Barros — F. Pinto e Irmãos Jaime Augusto Pires — João Batista Fernandes

— Luiz Barturini — Norberto dos Santos — Alberto Infingaroti — Júlio Dias — Bernardino Francisco Teixeira — João Carlos — Pedro Matias — p. p. Joaquim Moreira Júnior — por procuração dos seguintes — Francisco Hoeltz — Mário Francisco de Amarino — Angelo Alberto Prata — Emília da Silva Lago — Edgard Coelho Vieira — Bernardes Goebel — João Fercher — Sofia Er Kreissler — Pedro Molter Filho — Antônio Goetnauer — Henrique Izan — Frederico Voigt — Manuel Pimentel — José Hamer — Luiz Manuel Duque — Salvador Diniz — Guilherme Wilbert — Galdino Wilbert — Dário P. de Alcântara — Américo José Mendes — Jorge Selher — João Marques da Cruz — Orlando Loyo — Marly Loyo — Crispiano Bernardes Castro — José da Rocha Alves Correia — Francisco Marques — Adelino Sousa do Vale — Branca Antunes Peixoto — Joaquim Fernandes Leite — Olga Gomes Mendonça — Manuel Pinto — Edson Paim Ribeiro — Gonçalves Dias & Cia. — Paulo Jacob Awinheinner — João Bernardes — Alípio de Araújo — Adalberto Francisco Dutra — Margarida Rodrigues Pedreiro — Joaquim de Sousa Cruz — Rodrigo Vieira Gonçalves — Manuel Francisco Gave — (Grave) — Belarmino dos Santos — Secundino Blanco Fino — Manuel da Costa e Silva — Genérico M. Otero — Cândido José de Castro Lopes — David Pereira de Matos — Manuel de Almeida Matos — Leopoldo Kellermann Júnior — João Kempa — Luiz Koffmann — José Bassa — Dezbo. Artur da Silva Leme — João Batista dos Santos — Willy Neumann — Litografia Progresso — Adolfo Fainsilber — José Novotini — Leandro Lenzi — Joaquim Moratelli — Guilherma Amorim — Juliano Buzarello — Marta Heidrich — Oto Heidrich — Bruno Blaese — Valtér Schoenfeder — Francisco Rauch — Luiz Bertoli Júnior — Amauri de Almeida Costa — Benedito de Sousa Tavares — Domingos Gonçalves Júnior — Orival Ribeiro Nogueira — Francisco Carlos — Argemiro Tiago Machado — José Mulz Rolyo — Manuel Soares de Medeiros Júnior — Guilherme Lahr Filho — Antônio Maria dos Santos — Edio Borges — Jacob Stung — José Wendling — Augusto Inácio de Andrade — Pedro Carvalho Sobrinho — Maria Moreira Stuckenhvch — Felipe Wendling — José Miller Patacco — João Pedro Bernardo — Matilde Sies Massa — Catarina Vinter Kunter — Hélio Lobo — Célio Lobo — João Hudster — Pedro Stumpf Sobrinho — Felipe Freitas Campos — Pedro Burgos — Higino Franco — Gustavo Adolfo Wallenstein — João Ferreira — Angelo Alberto Trota — Joaquim Marques Ferreira — Antônio Noel — Pedro Carvalho Sobrinho — Arlindo Soares da Silva — Vitorino Pujol Filho — Vitorino Miguel Pujol — Délio Ferreira dos Santos — Armando Sabini — Manuel Pimentel — Francisco Arrigoni — Fernando Otávio N. Guimarães — José dos Santos Mota — Guido Sabini — Alfredo Noel — Emília Vieira de Farias — Antônio J. Cristio — Amadeu Marques Filho — Joaquim Marques Ferreira — João Adão Kling — Eliseu Cardoso Silveira — Frederico Bull Pob. — Manuel Abreu de Barros Juvenal Pinto de Azevedo — Avelino José da Costa — Ana Maria Surerns — Pedro Dominiano — Branca Ceconi — Bernardo Fischer — Cristiano Stacie — Richardt Jumack — Francisco Hering — Isidoro Kiernch — Ervin Manze — Sabino Uber — Henrique Hoe — Richard Klitzke — Oto Gunther — Leopoldo Klitzke — Ervin Kringer — Carlota Hering Distel — Germano Muller — Alois Schwabe — Steimbach (Felix) — André Canet — João Manuel Gautério — Júlio Pereira da Costa — Orfila Montiel Pareza — Osvaldo Halfen — Nilo Miranda — Franklin de Sousa Freire — Adeline Moreira da Silva — Jaime Ferreira da Silva — Antônio Francisco da Silva — Luiz Alves da Cunha — Silvío Beviláqua — Edwiges da Costa Teixeira — Avelino José Teixeira — Antônio Alexandre Bebiano — Acácio de Oliveira — Domingos José Agiveiros — Bernardo José Gomes — Maurito José Cordeiro — Alberto Lopes Cordeiro — Joaquim Pinto — Tales de Garcia Paula — Honório Anastácio Alves Antônio da Costa Mota — Francisco da Costa — Josué da Silva Freitas — Manuel Ferreira Gomes — Antônio Ferreira — José Matias Martins Reis — José Jacinto Osório — Rosário Lopes do Couto — Benvenuto da Silva Júnior — Aníbal Dias Pires — Guilherme Matias Sobrinho — Cosme Rodrigues Rocha — José de Oliveira — Antônio Augusto Romão — José Dias Ferreira Carvalho — João Poicego — Carlos de Almeida — Rosa Lopes de Almeida — Maria Josefina de C. Brito Rocha — Alcides de Sousa — Higino Franco — Pedro Guilherme Gelven — Franklin Lopes da Silva — Antônio José de Sousa — p. p. Francisco Sales Lorena Ferreira — p. p. Venâncio Piquet Teixeira — Francisco Dias Teixeira — Francisco Sales Lorena Ferreira — José Sampaio Freire.

Declaro ser autêntica a cópia da ata da assembleia geral extraordinária da Companhia Copeba Representações e Imobiliária, realizada em 15 de janeiro de 1945. — *Hugo Boucault*, presidente da mesa.

Reconheço a firma retro, *Hugo Boucault* — Rio, 6 de março de 1945 — Em testemunho (sinal público) da verdade. — *Antonio Ferreira Leite*.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA COPEBA REPRESENTAÇÕES E IMOBILIÁRIA, ANTIGA COMPANHIA PETRÓLEOS DA BAHIA S.A. E COMPANHIA PETRÓLIFERA COPEBA, S.A. REALIZADA EM QUINZE DE FEVEREIRO DE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E CINCO

Aos quinze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco, às quatorze horas, convocados por anúncios publicados na imprensa, compareceram na sede da Companhia Copeba Representações e Imobiliária, antiga Companhia Petróleos da Bahia S.A. e Companhia Petrólifer Copeba, S.A., à Avenida Rio Branco, número cento e vinte e oito, décimo terceiro andar, oitocentos e vinte e nove acionistas, pessoalmente ou por meio de procuradores cujos instrumentos de mandato foram depositados em tempo hábil e encontrados conforme, acionistas esses dos quais oitocentos e dezenove

eram possuidores de oitenta e duas mil seiscentos e noventa e nove ações comuns, integralizada, e dez eram possuidores de duzentas e trinta e três ações preferenciais, igualmente integralizadas, tudo conforme o livro de presença. Assumiu a presidência da assembleia o Senhor Hugo Boucault, como Presidente da Companhia e declarou que de confronidade com o demonstrativo fornecido pela contabilidade da sociedade, no momento as ações com direito de voto, ou sejam, as comuns, integralizadas, eram em número de cento e três mil cento e trinta e quatro, equivalentes, a cinco milhões, cento e cinquenta e seis mil, e setecentos cruzeiros, e que, consequentemente, o cômputo das ações cujos titulares estavam presentes à reunião era superior a três quartos do capital com direito a voto. Continuando, declarou instalada a assembleia e convidou para secretários os Senhores Valdemar de Freitas André e Armando Azevedo Santos. Iniciando os trabalhos o presidente mandou ler o anúncio de convocação, publicado no *Diário Oficial*, no *Jornal do Comércio*, no *Jornal do Brasil* e no *"O Jornal"*, todos dos dias sete, oito e nove do corrente mês de fevereiro, anexo a esse do teor seguinte: "Companhia Copeba Representações e Imobiliária (antiga Companhia Petróleos da Bahia S.A., e Companhia Petrólifer Copeba, S.A.). Assembleia geral extraordinária. São convidados os acionistas desta Companhia para se reunirem em assembleia geral extraordinária, no dia quinze do corrente mês, às quatorze horas, na sede social, à Avenida Rio Branco, número cento e vinte e oito, décimo terceiro andar, no Rio de Janeiro, a fim de excluir o artigo trinta e dois, letra a dos estatutos aprovados pela assembleia geral extraordinária de vinte e sete de janeiro de mil novecentos e quarenta e três, as palavras "as assembleias gerais e", e fixarem os vencimentos do Conselho Fiscal que teve seu mandato ratificado pela mesma assembleia geral, tudo a fim de satisfazer exigências feitas pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio no processo número mil seiscentos e quarenta e dois, de mil novecentos e quarenta e cinco, em seguimento do processo número cento e noventa e três mil quatrocentos e oitenta e cinco, de mil novecentos e quarenta e quatro. De acordo com a lei e com os estatutos os senhores acionistas poderão ser representados por procuradores. Rio de Janeiro, seis de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco. Hugo Boucault — presidente. — José Sampaio Freire, diretor". Novamente com a palavra o presidente explicou que a assembleia era solicitada a decidir sobre a exigência do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, no processo número mil seiscentos e quarenta e dois, de mil novecentos e quarenta e cinco, em seguimento do processo número cento e noventa e três mil quatrocentos e oitenta e cinco, de mil novecentos e quarenta e quatro, exigência essa consistente na supressão das palavras "as assembleias gerais e" do artigo trinta e dois, letra c, dos estatutos aprovados pela assembleia geral extraordinária de vinte e sete de janeiro de mil novecentos e quarenta e três, e na fixação dos vencimentos do Conselho Fiscal que teve seu mandato ratificado pela mesma assembleia geral extraordinária. Depois de assim esclarecer os presentes, o presidente ofereceu a palavra a quem desejasse discutir o assunto. O Senhor Vidal Rodrigues Bairos enviou à mesa uma proposta nestes termos: "Proponho que a assembleia geral aprove a supressão das palavras "as assembleias gerais e" constantes da letra e do artigo trinta e dois dos estatutos da Companhia aprovados pela assembleia geral extraordinária de vinte e sete de janeiro de mil novecentos e quarenta e três, e que fixe em duzentos cruzeiros, mensais, os vencimentos de cada um dos membros efetivos do Conselho Fiscal ao qual faz alusão a ata da mesma assembleia geral extraordinária. Sala da assembleia, em quinze de fevereiro de mil novecentos e quarenta e cinco. Vidal Rodrigues Bairos". O Presidente pôs em discussão essa proposta do Senhor Vidal Rodrigues Bairos, a qual disse, condensava os motivos da reunião. Como não houvesse ninguém que desejasse discutir a proposta, o presidente, a submeteu à votação e a assembleia aprovou-a por unanimidade, satisfazendo as exigências formuladas pelo Departamento Nacional da Indústria e Comércio. Ainda uma vez o presidente franqueou a palavra a qualquer acionista, e, finalmente, declarou que com todos se congratulava por terem sido plenamente atingidos os fins da assembleia e, agradecendo as atencões que recebeu, a todos solicitou que aguardassem a lavratura da presente ata a fim de ser assinada. Hugo Boucault — Valdemar de Freitas André — Armando Santos — Alberto Fajardo dos Santos — Ernesto Loureiro — p. p. de Salalino Coelho — Alberto Fajardo dos Santos — Vidal Rodrigues Bairos — Por procuração dos seguintes: Job Martino — Aníllquio Gonçalves da Costa — João Batista Morato — João Luis Pereira de Sousa — Pedro Moreira Rodrigues — Mário Camacho Ferreira — Saverio Sarubli — Egídio Zonta — Gezuino Godofredo dos Santos — Adão Adalberto Drifenthaier — Francisco Resende Valente — Alcino Corrêa Franco — Armando Coutinho — V. Carlos Reichou — Eugênio Madruga Peres — Braz Porcari Grimaldo Teixeira Farilla — Abílio José de Almeida — Pedro dos Santos — Alvinio Lopes Prieto — Bernardo S. Pires — Eduardo A. Karatz — Reinaldo Stein — Florício Ribeiro de Sousa — Angelino José da Silveira — Pedro Nogueira — Georgina Rensch — Presalpino Pinheiro — Conrado F. Muller — Lourival Ferreira Louzada — Leão dos Santos Ferrer — Marcina Dias de Dias — Fernando da Maia Kulmann — Laudecena Machado — Júlio Figurelli — Jacob Marten — Henrique Teixeira Sulph — José Nhuch — Armando de Hergaz Marques Oliveira — Willy Julius Deppermann — Virgílio Conrado — Alvares Rodrigues Cândia — Davi Valente da Costa Ju-

nior — Ulisses Cunha — José Alves da Silveira Filho — Albertino Ribeiro Gomes — Alexandre de Sousa Coelho — Maria Joana Borges Matoso — Frutuosa Maria Felmira — Antônio Sousa Dias — Ronelo Migareti — João Miguel da Silva Leônidas — João Balestrucci — Miguel de Cilo — Horácio de Sousa — Pompílio Xavier — Pelegrino Porvari Grinuando Teixeira Farilla — Abílio José de Almeida — Pedro Bonamini — Caetano Pereira da Fonseca — Adalberto F. Rubenick — Giuse Fumari — João dos Santos Cecilio — Francisco Sorforello Cecilio — José Ibrahim Hanzi — Gerônimo Mauri — Luís Andreone — José de Sousa Prieto — Joaquim de Andrade — Pedro Carlos — Matias Stockmann — Júlio Celestino de Araújo — Luís Vanoli — Orsini de Campos — Inácio Alves de Matos — Benedito Vicente da Silva — Antônio João Eduardo da Costa — Harmyki Akama — Nestor Alvaro Pinheiro — José Alba — Delfo Betti — Francisco da Costa Pacheco — Enio Romualdo — Joaquim dos Reis — J. Lourenço — Luís Pichioni — João Sales Vanla — Antônio Ferreira da Silva — Luís Pereira Ramos — José Pereira Ramos Júnior — Inocência F. Morais — Renata Lancerotti — José Galego Martins — Miguel Coutinho Júnior — Henrique Zago — Alaide Sousa — Valdemar Strassburger — Alexandre Becker — Ewino Erna Hélio Weber — João Medeiros — Osvaldo Poot — João Corso — Aramis Silveira Martins — Maria José Arula — Carlos Boel — Paulo Henrick — José Casarello — Vilma Clara Schuck — Frederico Oto Schuck — João Batista Nunes — Ester Bacci — Galácio Bento — Augusto Melo Teixeira — Luís Schuck — Manuel Esteves Pires dos Santos — Floriano Peixoto Branco — Pedro Gonzalez Fernandez — Artur P. Corda — César Joaquim Vitorio — Manuel Pinto — Antônio Armino Francisco de Oliveira — Lúdia Duarte Ribeiro — José Dias Ferreira de Carvalho — Domingos Gonçalves Júnior — Cristiano José Sampaio — Manuel Araújo Pelágio — Alfredo Feliciano Pelágio — Luís Soma — Odilon Silva — Antônio Francisco Ramires — Manuel Pinto — Augusto de Sousa Martinho — Luís de Oliveira Ribas — Margarida de Farias Domingues — João Luís Domingues — Daniel Manuel da Costa — Joaquim Faria Martins — Francisco Rodrigues — Antônio Gonçalves Henriques — Joaquim Ribeiro Guedes — Manuel Antônio Ferreira — Domingos Teixeira Freire — Joaquim Ferreira — Mariano Viegas Filho — Valtér Caridade Puga — Paulo Gonçalves Ren — Miriam Valdemiro Francisco — Gaspar de Freitas — Manuel Carreto Alvarez — Celestino Batista — Luís Pereira Dias — Francisco Teixeira — Francisco Gonçalves de Abreu — José Alves Ferreira Vizeu — Emílio Gomes — Davi Martins Cardoso — Vicente da Puglia — Bernardino Estrêla Campos — Antônio Marrocos Guedes — Joaquim Vilar da Silva Guimarães — Edmundo Foster — Miguel Azevedo — João Sanches — Vicente Del Priore — Olímpio Custódio dos Santos — Oscar Pavani — Cândido Vitor de Almeida — Rafael Garcia Barranco — Abílio de Carvalho — Benedito Vieira dos Santos — Rubens de Oliveira Branco — Cândido de Abreu — Alexandre de Rebessli — Manuel Alonso Medina — José Maria Antor — Paula Schleip Hernig — Américo Brasil Fernandes — Antônio Ferreira de Abreu — Manuel Tavares de Pinho — Manuel Aires Araújo — Eduardo Teixeira — Clemente Teixeira — Antônio Monteiro de Sousa — João Dias — Maria da Glória Castro Dias — Manuel Nogueira da Fonseca — Veriano M. Viana — Carlos Joaquim da Rocha — Justino Rodrigues — Nestor R. Nogueira Gumerindo — José Correia de Campos — Idalino Celi — Joaquim Francisco de Oliveira — Martinho Romão da Rocha — Olinda Flôr Pires — Alceu Ramos Lima — Osvaldo Rocker — Alcides Maria dos Santos — Olga Gomes de Mendonça — Olga Gomes de Mendonça — José Albino Lopes — Jacinto Roxo Romero — Adail Costa — Manuel Pinto — Antônio Francisco Ramires — Luís Duran Blanco — Teófilo Álvaro Duran — Francisco Alebato — Paulo Manuel Gerales — Joaquim Luís da Silva — Pedro Penha Deniz — Miguel Marques — Domingos Fernandes — Luís E. Segala — Raimundo Gliardi — Alfredo Juchem — Aniceto A. Fachinelli — Luís Gonzaga Moura — Francisco Porearo — Afonso Laina — Valtér Barros — Breira Ferris Guarda — Pedro Pieroni — R. A. Butler — Osvaldo Nunes Fernandes — Manuel Antônio Ferro — Francisco Tórres Júnior — Augusto Aníbal Ferro — José Chiquinho — Riquelme Fricher — Firmo — Antônio Feijó — Maria Candeloro — Pedro Moreira Sodedade — Vitor Hugo Foschini — Antônio Gutierrez — Idalino Celi — Valdemiro de Falco — Risoleta Dias Pina — Antônio Rodrigues Alonso — Joaquim Couto — Saturnino José da Silva — Aquilina Cresser — Nicola Farriconi — Leonarda Tartamana — Camilo Rulli — Lourenço Luís Sanches — Francisco Antônio Fernandes — José Emílio — Izac de Mesquita Júnior — Lourenço Berengar — Carlos Abele Veronesse — James Chester Baggott — Lino Pinon Mumaz — Maria Eulália Alonso — Henrique A. Pereira — Mário Sampaio — Gil Fernandes Campos — José Lopes Pereira — Antônio Jacinto Reis Guimarães — Davi Ruas — Francisco Hervelha Pinto — Henedina César — Olímpio Fassnaro — Floriano Seixas — Alfredo Alberto — Domingos Tiraci — Angelino Rafael João Lopes — Arsênio Augusto Nunes — Mário Bisordi — Acácio Augusto Fernandes — Maria Catarina da Silva — Diomero Bernardoni Vande — José Mariano — Valdemar Horelez — Domingos Cepullo — Luís Franca da Silva — Eduardo Vascaqui — Alberto Fajardo dos Santos — por procuração dos seguintes: José Manuel Lúcia — Rosália Williamsan — Tomaz Izzo — Mário Simões Moreira — João Balderrama Júnior — Hugo Scheidementel — Paulo Nuessuer — Carlos Machota — Ricardo Wegner Sobrinho — Paulo Stanhke — Albertina Reinert Eger — Lina Sewaderer Hoppe — Herbert Hasse — Willy Filch — Emílio Guse — Ricardo Ratzman — Gustavo Imme — Wilhelm Wegner — Rodolfo Petersen — Guilherme Helmuth Richter — Paulo Prust Ricardo Doron — Valentim Schmidt — Heinrich Krug — Adolfo Pfiffer —

João Muller — Augusto Weigman — Max Teodoro Fuerlinger — Alfred Carl — Otília Ewald Machota — Bernardo Kienen — Francisco Ricardo dos Reis — Gabriel Mojeira de Oliveira — Ricardo Bedim — Antenor A. Pizarro — João Fratavia — Henrique Von Groce Filho — Possidônio Ferreira de Vasconcelos — Ernesto da Fonseca Cavadini — Rubens Teófilo Varnieri — Nestor Guilherme Ruiz — Adolfo Ambrosi Filho — Amaro Ilha de Azevedo — Francisco Sebastião Azevedo — Antônio Manuel Flores — Alexandre Ferreira — Aurosch Vieira Rodrigues — Ermelindo Antônio Romerivan — Alberto Zuestsch — Helmuth João Kopp — Alberto de Paulo Xavier — Carlos Coelho — Ivo Teixeira Ribeiro — Cecília de Abreu — Afonso Shaches Romeiral — Anna Maria Romero Hernandez — Joaquim Nunes de Oliveira — Augusto José Cardoso — Antônio Rodrigues — Joaquim Leite — Joaquim Duarte — Gentil Caetano Almeida — Valentim Leite Ferreira — Osvaldina Carvalho Rocha — José Tavares de Araújo — Luís Gonzaga Amaro Santos — Mário dos Santos — Manuel da Costa Silva Sgdo. — Miguel A. Duarte Magalhães — Júlio Augusto Alves — Antônio Carvalho dos Santos — Antônio José de Oliveira — Manuel Silva Araújo — Jaime — Martins Ribeiro — Armando Nascimento — José Augusto Nascimento — Sena Lima Rastoni Oliveira — Joaquim M. Paredes — José da Silva Soares — Angelina Marques Martins — Alberto Lopes da Costa — Calisto Boscarino — Antônio Jorge Pereira — João Damázio Vieira — Carlos de Costa — Edgard Teixeira Bastos — Pedro Alcides de Queiroz — Manuel Pinto de Azevedo — Ermendo da Silva Porto — Aleutério Eugênio Serra — Francisco Antônio Lopes — José Diogo Marques Pereira — Alexandrino Pereira — Rozcira Martins — Antônio Gonçalves Crespo — Manuel Ferreira da Silva — Vitorio Sibellino — Ondina da Costa Almeida — Fortunato Costa Coelho — Manuel Gomes de Sousa — Manuel Guimarães — José Maria Bateira — Alexandrino Alves da Cunha — Antônio Martins dos Santos — Manuela Amparo Passos — Manuel Moreira Barros — Sid de Almeida Izigethe — Antônio Ferreira — Dr. José Júlio Ferreira de Sousa — Celestino Pereira dos Santos — José da Rocha — Roberto Esteves de Castro — Américo Móreira da Costa — Durval dos Santos — Volhan Cholapian — José da Silva Miranda — Olívia Bueno de Camargo — Carlos Russo — Peissis Krachuchineav (Samuel) — Antônio de Oliveira Ferreira — Agostinho dos Santos Ramos — João Gonçalves dos Reis — Abrão Domingos Alen — Alberto Alves Moreira — Francisco Domingos Barbosa — Fernando Bologna — Alfredo Alves — Jaime dos Santos — Francisco Araújo — Maria de Lourdes G. Mischel — Elisa Paiva Cruz — Francisco Joaquim Veiga (Nelson) — Adriano Soares — Sérgio, Assis Brasil, Vilma Aug. — Davi Smizio — Sílvia Saggere — Antônio Fonseca Lopes — Rafael Lopes — João Batista Castelo Júnior — Máximo Fernandes — João José da Silva — Manuel Pereira Monteiro — Aires da Silva Ribeiro — Alexandre Spares Gomes — Fernando dos Santos Coimbra — Malva Camargo dos Santos — José Antônio dos Santos — Aldino Perce — Pedro Alvares Oliveira Almeida — Guilherme de Campos — José Nilo Guesser — João Adão Raiz — Benjamim Koch — Matias André Guesser — Armino Pessoto — José do Couto — Sebastião Kneipp Ramos — João Evaldo Tomé — Alexandre Gobh — Batista Velialto — Jerônimo da Silva Cardoso — Cassiano Pedro Barbosa — Orlando Múltiz — Osvaldo Alonso Garcia — Severino Alves — res Francisco — Luciene Rodrigues Guedes — Américo Francisco Alves Jorge Nunes — Domingos Nunes Sobrinho — Hildebrando José de Panz — Carlos Ferreira de Almeida — João Augusto Vinhas — Alberto Aires Côrtes — Sebastião Faleiro de Castro — Avelino Lopes da Silva Filho — Benedito de Sousa Tavares — Manuel R. Magalhães Filho — Maria Lúdia Moreira Magalhães — Florêncio José dos Prazeres — Bráulio dos Prazeres — José Manuel Alves, Rosa Maria — Abias Simões Luís — Avelino Lopes da Silva — Higino Augusto Afonso — Francisco J. de Oliveira Júnior — Rubens Rocha — Secundino Veiga — Alfredo Cheschin — Rudolf Rotermund Filho — Luís de Oliveira Ribas — Francisco Manuel Borges — Ambrósio Abel Silva — Bernardo Freigedo Rodrigues — Basílio Correia Alves — Bernardino Rocha — Michele Lorotonda — Dora — Michele Lorotonda — Dora — Bernardo Antônio Sobrinho — Alvaro Ferreira da Cunha — Carmen Augusta Pires — Cristiano Fontoura — Alvaro Falci do Vale — Vicente Antônio Pereira Gomes — José Augusto Ricci — Joaquim Correia dos Santos — Ramalho Castro — Manuel Pebas — Josefina Patrício — Manuel Joaquim Davi — Carlos Gonçalves — Luís Alves Jardim — Orlando Pires — Arminda Almeida Bastos — Pedrosa Fernandes — Joaquim Evaldo da Cunha — Antônio Arruda — Bernardino Tavares R. Silva — Luís Tito Elfi Spiess — Vitor Spiess — Oto Spiess — Fritz Hochleitener — Germano Roedel — João Arno Emílio Schuyvuhow — Hugo Boeltger — Arnoldo Hess — Leopoldo Hess — Francisco Marques — Anselmo José Hess — Helmuth Schoenan — Bruno Hoeltgelam — Júlio Vermuth — Guilherme Blanck — Henrique Hostert — Godofredo Wust — Domingos Serainite — Luiza da Costa Guimarães — Vicente de Pádua Oliveira — Adriano Fontes Bolivar — Marcolino de Oliveira — Guido Curti — Laura Nardini Curti — Moisés Seprehienitz — Abram Velgosen — Manuel Beirão Júnior — Benjamin Cabral Guedes — Oto Osvaldo Miades — Dom Antônio Reis — Antônio Maria Simões Júnior — Eugênio Pelegrini — Vitorio Miguel Pujol — Luzi Stuckenbruck — Manuel de Sousa Miranda — Santiago Araújo Estêves — Pedro Francisco do Rego — Alcides de Sousa — Humberto Albuquerque — Pedro Jacob Gall — Humberto Matias — José Romero Hernandez — Jorge Romero Hernandez — Izabel Romero Lopes — José Rodrigues Correia — José Fernandez Gomez — Joaquim Carvalho — Antônio Vieira Leite Cabral — José Joaquim (Cabral) Davi — Manuel Augusto Pedrosa — Daniel Siqueira de Azevedo — Raimundo Rigoberto

Trinta — Antônio Siqueira Barreto — José dos Santos Vieira — João Marques Lare — Maria da Piedade Marques — Artur Barros Pessoa — Abílio Soares Guimarães — José dos Santos — Sebastião Pereira da Silva — Alberto Pinto Ferreira — Américo Moreira da Costa — Manuel Izidoro de Moraes — Ariosto Trilana, Mário Trilana — Lybia e Pedro Trintana Júnior — Manuel Abreu de Barros — F. Pinto e Irmãos — Jaime Augusto Pires — João Batista Fernandes — Luís Barturini — Norberto dos Santos — Alberto Infingaro — Júlio Dias — Bernardino Francisco Teixeira — João Carlos — Pedro Matias — Joaquim Mourão Júnior — José Sampaio Freire — por procuração dos seguintes: Joaquim Lourenço Pontes — Luis Nogueira de França — Maria de Lourdes Oliveira Marq. Antônio Luis Hoveran — Domingos Puglisi — José Lopes — Micechelle Gazilla (Jer. Ada Abel) — José Justino — José Manuel Trigo — Higino Machado — Francisco de Barros — Conceição Cruz — Eugênio Carlos Muniz — Vicente de Paulo Rezende — Cirilo dos Santos — Clemente Binda — Antônio Menoos de Andrade — Francisco Marturano Júnior — Zulmira Franco de Anorea — Ganoêcio Biagi — Rosino Bocchino Scalerino — José Lopes — José Pereira Mendes — Bamecílio Biagi — Ant. Joaq. Rib. e M. Zélia Georg. N. Ribeiro — Acácio Augusto de Campos — Antônio Paulino Ribeiro — Humberto Napoli — Manuel do Amaral — Antônio dos Santos Coelho Júnior — Arlindo Eiras — Orlando Pinto de Oliveira — Antônio Ferreira de Almeida — Martim Djchdian Filhos — Alfredo Chiavello — Guido Bevilacqua — Marcelo Zerzamo — Manuel Lopes Baeta — Marcelo José de Amorim — Francisco Antônio Paulo — Japhtham Santos — Dr. Henrique Seira Oliveira — Angelo Minorim — Raul de Campos — p.p. Waldemar de Freitas André por procuração dos seguintes: Francisco Hoeltz — Mário Francisco de Amorim — Angelo Alberto Prata — Emília da Silva Lago — Edgard Coelho Vieira — Bernardo Goehel — João Fercher — Sofia Erkreissler — Pedro Molter Filho — Antônio Goeltmannner — Henrique Izan — Frederico — Voigt — Manoel Pimentel — José Hamer — Luis Manoel Duque — Salvador Diniz — Guilherme Wilbert — Galdino Wilbert — Dario P. de Alcântara — Américo José Mendes — Jorge Sebbler — João Marques da Cruz — Orlando Loyo — Marly Loyo — Crispiniano Bernardes Castro — José da Rocha Alves Correia — Francisco Marques — Adelino Sousa do Vale — Branca Antunes Peixoto — Joaquim Fernandes Leite — Olga Gomes Mendonça — Manoel Pinto — Edison de Paim Ribeiro — Gonçalves Dias & Cia. — Paulo Jacob Awinheimer — João Bernardes — Alípio de Araújo — Adalberto Francisco Dutra — Margarida Rodrigues Pedreiro — Joaquim de Sousa Cruz — Rodrigo Vieira Gonçalves — Manoel da Silva Ferreira — Manoel Francisco Grave — Belarmino dos Santos — Secundino Blanco Fins — Manuel da Costa e Silva — Generoso M. Otero — Cândido José de Castro Lopes — David Pereira de Matos — Manuel de Almeida Matos — Leopoldo Kellermann Júnior — João Kempa — Luis Koffmann — José Bassa — Dezbar Artur da Silva Leme — João Batista dos Santos — Willy Neuman — Litografia Progresso — Adolfo Faimsilber — José Novotari — Leandro Scuzzy — Joaquim Moratelli — Guilherme Amorim — Juliano Buzarello — Marta Heidrich — Oto Heidrich — Bruno Bleass — Walter Schenfelder — Francisco Rauh — Luis Bertchi Júnior — Amauri de Almeida Costa — Benedito de Sousa Tavares — Domingos Gonçalves Júnior — Orival Ribeiro Nogueira — Francisco Carlos — Argemiro Tiago Machado — José Muz Rolvo — Manuel Soares de Medeiros Júnior — Guilherme Weber — Guilherme Lahr Filho — Antônio Maria dos Santos — Eládio Borges — Jacob Stug — José Wendling — Augusto Inácio de Andrade — Pedro Carvalho Sobrinho — Maria Moreira Stückenbruck — Felipe Wendling — José Miller Palacco — João Pedro Bernardo — Matilde Sies Massa — Catarina Vinter Kunter — Hélio Lobo — Célio Lobo — João Hudstems — Pedro Stumpf Sobrinho — Felipe Freitas Campos — Pedro Burgos — Higino Franco — Gustavo Adolfo Wallenstein — João Ferreira — Angelo Alberto Trota — Joaquim Marques Ferreira — Antônio Noel — Pedro Carvalho Sobrinho — Arlindo Soares da Silva — Vitorino Pujol Filho — Vitorino Miguel Pujol — Célio Ferreira dos Santos — Armando Sabini — Manoel Pimentel Francisco Arrigoni — Fernando Otávio N. Guimarães — José dos Santos Mota — Guido Saloimi — Alfredo Noel — Emília Vieira de Farias — Antônio J. Cristie — Amadeu Marques Filho — Joaquim Marques Ferreira — João Adão Kling — Eliseu Cardoso Vieira — Eliseu Cardoso Vieira (Frederico Bull Pob) — Manoel de Abreu de Barros — Juvenal Pinto de Azevedo — Avelino José da Costa — Ana Maria Surens — Pedro Dominiano — Branca Cecconi — Bernardo Fischer — Cristiano Stacie — Richardt Zumack — Francisco Hering — Isidoro Kieruch — Ervin Manzke — Sabino Uber — Henrique Hoé — Richard Klitzke — Oto Gunter — Leopoldo Kieltzke — Ervin Kinger — Carlota Hering Distel — Germano Muller — Alois Sevabe — Steimbach (Felix) — André Canet — João Manuel Gantério — Júlio Pereira da Costa — Orfila Montiel Paraza — Osvaldo Haiten — Nilo Miranda — Franklin de Sousa Freire — Adelfina Moreira da Silva — Antônio Francisco da Silva — Luis Alves da Cunha — Silvio Bevilacqua — Edwiges da Costa Teixeira — Avelino José Teixeira — Antônio Alexandre Bebião — Acácio de Oliveira — Domingos José Aguiros — Bernardo José Gomes — Maurício José Cordeiro — Alberto Lopes Cordeiro — Joaquim Pinto — Tales de Garcia Paula — Honório Anastácio Alves — Antônio da Costa Mota — Francisco da Costa — Josué da Silva Freitas — Manoel Ferreira Gomes — Antônio Ferreira — José Matias Martins Reis — José Jacinto Osório — Resônio Lopes do Couto — Benevenuto da Silva Júnior — Amílcar Dias Pires — Guilherme Matias Sobrinho — Cosme

Rodrigues Rocha — José de Oliveira — Antônio Augusto Romão — José Dias Ferreira Carvalho — João Poicego — Carlos de Almeida — Rosa Lopes de Almeida — Maria Josefina da C. Brito Rocha — Alcides de Sousa — Higino Franco — Pedro Guilherme Geiven — Franklin Lopes da Silva — Antônio José de Sousa, p.p. Francisco Sales Lorena Ferreira — Francisco Sales Lorena Ferreira — p.p. do Dr. José Maria Mac Dowell da Costa — Alberto Fajardo dos Santos — Luis Sixto.

Declaro ser autêntica a cópia acima, da ata da Companhia Copeba Representações e Imobiliária, realizada em 15 de fevereiro de 1945. — *Hugo Boucault*, Presidente da assembleia.

Firma reconhecida pelo Tabelião Antônio Ferreira Leite.

Processo n.º 1.642-45.

MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

D. R. C.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

CERTIDÃO

Certifico que a Companhia Copeba Representações e Imobiliária, arquivou nesta Divisão sob o n.º 601, por despacho de 23 de fevereiro de 1945, os seguintes documentos: a) Ata da assembleia geral extraordinária, realizada em 15 de janeiro de 1945, que retificou e ratificou as deliberações tomadas pelas assembleias de 20 de março de 1938, 13 de março de 1939, 30 de outubro de 1939, 9 de janeiro de 1940, 15 e 20 de fevereiro de 1941, 18 de dezembro de 1942, 4 de janeiro de 1943 e 27 de janeiro de 1943, que aprovaram reformas estatutárias; inclusive a mudança do objeto social e da sua denominação de "Companhia Petrolífera Copeba S. A." para "Companhia Copeba Representações e Imobiliária"; b) Ata da Assembleia geral extraordinária, realizada em 15 de fevereiro de 1945, que aprovou a reforma dos seus estatutos, bem como tomou outras deliberações de interesse social; c) Ata da assembleia geral ordinária, realizada em 13 de maio de 1943, que aprovou contas, elegeu dois diretores, com mandato até a data da assembleia geral ordinária no ano de 1947, os membros do Conselho Fiscal, fixou os honorários dos últimos, e tomou outras deliberações, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão de Registro do Comércio, em 24 de fevereiro de 1945. — Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. Eu, Renato Adepho Pena Barros, pelo Chefe da S. R. E. a subscrevo e assino. — *Renato Adolpho Pena Barros*.

Firmas reconhecidas no Tabelião Artur Montagna.

Registro de Títulos e Documentos — 1.º Ofício — Rua do Rio-sário n.º 1.131-19.

Certifico, como determina o art. 137 do Decreto n.º 1.857, de 9 de novembro de 1939, que o original da presente prova fotostática está registrado no livro G, n.º 21 do Registro integral de e apontado no Protocolo com o n.º 107.012.

Distrito Federal, 1 de março de 1945. — O Escrevente. — *Antonio Neri Pecu*.

(N.º 3.085 — 6-3-45 — Cr\$ 1.386,00)

BANCO COMERCIAL E AGRÍCOLA DO BRASIL S.A.

Capital: Cr\$ 6.000.000,00 — Início das operações, em 4-11-1943 — Carta Patente n.º 3.070, de 20-10-943.

Rua Miguel Couto n.º 29 — Rio de Janeiro

Ende. Teleg. "Esterlino" — Telefones: 43-5209 e 43-3352

BALANÇO EM 28 DE FEVEREIRO DE 1945

	Ativo	
Imobilizado:		
Móveis e Utensílios	Cr\$ 86.644,00	Cr\$
Almoxarifado	38.953,50	
Gastos de instalações	590.000,00	
Juros do art. 30 dos Estatutos ..	50.000,00	765.597,50
Disponível:		
Caixa e Bancos	2.402.233,50	
Banco do Brasil	628.877,10	3.031.110,60
Realizável:		
Títulos Descontados	14.870.077,20	
C/Correntes Garantidas	3.431.836,30	
C/Correntes Diversas	320.534,70	
Acionistas	60.000,00	
Correspondentes no País	53.231,40	18.735.679,60
Contas de Resultados Pendentes:		
Despesas Gerais e Juros		214.810,30
Contas de Compensação:		
Contratos de Créditos Diversos ..	7.402.409,80	
Títulos caucionados	3.933.146,00	
Valores caucionados	885.440,00	
Títulos em cobrança — Praça e Int.	988.778,40	
Valores depositados	2.820.955,00	
Ações em caução	100.000,00	16.130.729,20
		38.877.957,20

subscritores do aumento do capital; e) Estatutos sociais, do que dou fé. Departamento Nacional da Indústria e Comércio, Divisão do Registro, do Comércio, em 5 de março de 1945. Eu, Carmen Cruz, Auxiliar de Escritório, IX, escrevi, conferi e assino. — *Carmen Cruz*. Eu, Renato Adolfo Pena Barros, pelo Chefe da S.R.E. a subscrovo e assino. — *R. A. Pena Barros*.
Selada com Cr\$ 5,40.

Processo n.º 3.538-45.

(N.º 3.249 — 7-3-45 — Cr\$ 816,00)

CARVALHAL CIA TECIDOS S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Cumprindo disposições da Lei das Sociedades Anônimas e dos Estatutos Sociais, apresentamos-vos, para exame, o balanço geral, demonstração da conta de lucros & perdas e demais papéis e documentos, relativos ao exercício financeiro findo em 31 de dezembro de 1944, e, bem assim, o parecer do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1945. — *Aventino Fernandes Carvalho da Silva Lage*, presidente. — *Joaquim Fernandes Bordalo*, diretor-gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Ativo

Cr\$

Disponível:	
Caixa e bancos	310.042,20
Imobilizado:	
Propriedades	1.538.251,70
Realizável a curto prazo:	
Mercadorias	18.366.897,80
Ações e cotas de outras sociedades	310.000,00
Apólices	4.125,00
Obrigações de Guerra	516.680,00
Realizável a longo prazo:	
Mercadorias compradas a receber	67.358,20
Devedores diversos	17.696.495,90
Letras a receber	212.427,00
Estável:	
Móveis & Utensílios	129.801,90
Veículos diversos	58.283,80
Pendente:	
Depósitos	255,00
De compensação:	
Ações caucionadas	500.000,00
Duplicatas em cobrança	17.454.915,40
Soma do ativo	57.165.863,90

Passivo

Cr\$

Exigível a longo prazo:	
Contas correntes geral	1.111.033,00
Exigível a curto prazo:	
Credores diversos	15.221.300,50
Letras a pagar	1.310.000,00
Contas a liquidar	55.962,10
Pendente:	
Fundo de depreciações	24.637,00
Provisão para créditos duvidosos	1.693.139,80
Lucros & perdas	8.970.986,30
De compensação:	
Duplicatas emitidas	17.454.915,40
Cauções da Diretoria	500.000,00
Não exigível:	
Capital	40.000.000,00
Fundo de reserva legal	490.859,80
Soma do passivo	57.165.863,90

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Aventino Fernandes Carvalho da Silva Lage*, diretor-presidente. — *Joaquim Fernandes Bordalo*, diretor-gerente. — *Marcelino Lopes*, contador — Reg. 12.656 (D.E.C.)

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS NO BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1944

Débito

	Cr\$
Comissões bancárias	26.699,10
Descontos concedidos	790.693,60
Juros pagos	1.036.030,40
Despesas gerais	2.918.369,90
Fundo de depreciação de móveis & utensílios	12.980,20
Fundo de depreciação de veículos diversos	11.656,80
Provisão para créditos duvidosos	1.693.139,80
Prejuízos durante o exercício	122.132,40
Fundo de reserva legal	490.859,80
Despesas gerais tributáveis	157.350,00
Remuneração tributáveis	198.000,00
Lucro a ser distribuído	8.970.986,30
	16.428.898,30

Crédito

	Cr\$
Restituição de imposto de consumo	32.285,50
Comissões diversas	2,50
Descontos obtidos	1.297.244,00
Juros recebidos	109.895,60
Prejuízos recuperados	273.293,10
Rendas em outras sociedades	30.559,60
Mercadorias	14.685.618,00
	16.428.898,30

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1944. — *Aventino Fernandes Carvalho da Silva Lage*, diretor-presidente. — *Joaquim Fernandes Bordalo*, diretor-gerente. — *Marcelino Lopes*, contador — Reg. 12.656 (D.E.C.)

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Carvalho Companhia Tecidos S. A., nos termos da lei e dos estatutos da mencionada companhia, declaram que examinaram o balanço e os documentos relativos, correspondentes ao exercício de 1944, tendo constatado a sua exatidão, regularidade e concordância, pelo que são de parecer que todas as contas e atos da Diretoria devem ser aprovados pelos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1945. — *Evaristo Maria de Noroias*. — *Frederico de Sá Ferreira*. — *Antonio Augusto de Almeida*. (N.º 3.243—7-3-45—Cr\$ 285,60).

GENERAL ELECTRIC RAIOS-X S.A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Temos a honra de submeter-vos o balanço e contas do exercício encerrado em 30 de novembro de 1944, de cujo exame depreende-se que o mesmo não foi lucrativo.

Isto deve ser atribuído à falta de mercadoria, confirme fica evidenciado pelo grande aumento de pedidos pendentes, bem como devido às despesas com o Curso de Treinamento, durante o qual novos representantes foram preparados e destinados a zonas por todo o Brasil.

A organização inteira prosseguiu expandindo-se, e, durante o ano passado ficou decidido aumentar o escopo de nosso ramo, agregando novas linhas de equipamentos cirúrgicos e seus acessórios, como preparação ao período de após guerra.

Esperamos pois, que aproveis as contas apresentadas, de acordo com o parecer emitido pelo Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 21 de fevereiro de 1945. — Pela Diretoria: *G. C. Oswald*, Diretor-Presidente. — *J. M. Fiddler*, Diretor-Tesoureiro. — *Abelardo da Cunha*, Diretor-Secretário.

RESUMO DO BALANÇO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1944

Ativo

Cr\$

Imobilizado:	
Bens Móveis	822.056,90
Disponível:	
Bancos	186.498,50
Caixa	87.000,00
Realizável:	
A Curto Prazo:	
Devedores Diversos	1.858.061,90
Inventários	4.529.358,20
Câmbio Contratado a Receber	2.611.536,20
A Longo Prazo:	
Contas a Receber em Prestações	1.788.042,30
Depósitos de Garantia	9.313,80
Contas de Regularização:	
Despesas pertencentes ao ano seguinte	27.432,90
Contas Compensadas:	
Valores de Terceiros Cauçionados	35.000,00
Ações Cauçionadas	20.000,00
	11.977.323,70

Passivo

Cr\$

Exigível:

A Curto Prazo:	
Contas a Pagar	7.571.893,20
Câmbio Contratado a Pagar	2.614.536,20
Recebimentos Adiantados	513.331,90

Não Exigível:

Capital	2.000.000,00	
Reserva Legal	300.000,00	
	2.300.000,00	
Saldo devedor de Reserva	1.107.367,60	1.192.632,40

Contas Compensadas:

Valores e Títulos de Terceiros	35.000,00
Caução da Diretoria	20.000,00

11.977.303,76

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1944. — *G. C. Oswald*, Diretor-Presidente. — *J. M. Fiddler*, Diretor-Tesoureiro. — *Abelardo da Cunha*, Diretor-Secretário. — *Diogenes Newton da Silva*, Contador — Reg. n.º 35.388, no D.N.I.C. e n.º 35.758, na D.E.C.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS NO BALANÇO DAS OPERAÇÕES REALIZADAS NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 1 DE DEZEMBRO DE 1943 A 30 DE NOVEMBRO DE 1944.

Crédito

Cr\$

Produto das Operações sociais concluídas no corrente exercício:

Lucro Bruto sobre Vendas de Mercadorias	4.178.987,60
Prejuízo verificado no corrente exercício	1.914.543,60
Total dos Créditos	6.093.531,20

Débito

Cr\$

Despesas Gerais	5.836.244,30
Impostos	527.286,90
Total dos Débitos	6.093.531,20

Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1944. — *G. C. Oswald*, Diretor-Presidente. — *J. M. Fiddler*, Diretor-Tesoureiro. — *Abelardo da Cunha*, Diretor-Secretário. — *Diogenes Newton da Silva*, Contador — Reg. n.º 35.388, no D.N.I.C. e n.º 35.758, na D.E.C.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

No cumprimento das disposições legais o Conselho Fiscal da General Elétric Raios-X, S. A., examinou o inventário, balanço e as contas da diretoria referentes ao exercício social findo em 30 de novembro de 1944, chegando à conclusão de que aqueles documentos exprimem com fidelidade a situação da sociedade.

Por isso são de parecer que a assembléia geral ordinária, aprove o balanço, contas e relatório da diretoria.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 1945. — *Afonso Cardoso Gaspar*. — *Adolpho de França Lins*. — *Carlos de Ipanema Moreira Filho*. (N.º 3.214 — 7-3-45 — Cr\$ 224,40)

IMOBILIÁRIA HIGIENÓPOLIS S.A.**RETIFICAÇÃO (*)**

Na publicação feita no *Diário Oficial*, Seção I, de 7 do corrente, à página n.º 3.837, do Balanço Geral, em 30 de dezembro de 1944, no Ativo. No título "Disponível",

Onde se lê:

Nos Bancos. 113.153,30

Leia-se:

Nos Bancos. 113.155,30

(*) Nota — S.Pb. — Retificado por erro de revisão.

COMPANHIA DE SEGUROS ALIANÇA BRASILEIRA**RETIFICAÇÃO (*)**

Na publicação do balanço dessa Companhia, feita no *Diário Oficial*, Seção I, de 1 do corrente, às páginas n.ºs 3.382-3, no Ativo, no título "Disponível", à segunda coluna das parcelas, inclua-se o traço de soma abaixo da quantia Cr\$ 425,40.

No fim da "Conta de lucros e perdas", no Débito, no total, inclua-se a soma 15.654,80 e onde se lê: 52.855,70, leia-se 153.855,70.

(*) Nota — S.Pb. — Retificado por erro de revisão.

THE YORKSHIRE INSURANCE COMPANY LTD.**RETIFICAÇÃO (*)**

Na publicação da "Demonstração geral de receita e despesa", relativa ao ano findo em 31 de dezembro de 1944, feita no *Diário Oficial*, Seção I, de 3 do corrente, à página n.º 3.575.

No débito, título "Sinistros a liquidar em 31-12-944.

Onde se lê:

Na linha

Marítimo. 2.888.967,40

Leia-se:

Marítimo. 2.288.967,40

(*) Nota — S.Pb. — Retificado por erro de revisão.

CONGRESSO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

A N A I S

11 volumes: Cr\$ 250,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1 — Agência I: Ministério da Fazenda
Agência II: Pretório

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

Empresa Granja Paraíso S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 20 de março do corrente ano, às 12 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 120, 7.º andar, a fim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço, contas e atos administrativos do exercício findo em 30 de dezembro de 1944, bem assim elegerem o novo Conselho Fiscal e tratarem de outros assuntos de interesse da Empresa.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— *Romulo Casado*, diretor.

(N.º 3.363 — Cr\$ 61,20 — Dias: 9, 12 e 15-3-45 — 8-3-45.)

Companhia Brasileira de Fósforos**Pagamento de dividendo**

A Diretoria comunica que, a partir do dia 9 (nove) do corrente mês, das 13½ às 15½ horas, exceto aos sábados, será pago na sede social, à Rua Visconde do Imbuiza n.º 60, nesta Capital, o dividendo referente ao exercício de 1944, na razão de 5% (cinco por cento), sobre o valor nominal das ações, Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros).

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— *F. Walter Hime*, diretor presidente
— *N. H. Hime*, diretor tesoureiro.

(N.º 3.362 — Cr\$ 61,20 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 9-3-45.)

Banco da Capital, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 20 do corrente mês de março, às 16 horas, na sede do Banco à rua Sete de Setembro ns. 98-100, a fim de:

a) tomar conhecimento do Relatório do Diretor-Presidente do Banco, relativo ao exercício de 1944 e do parecer do Conselho Fiscal;

b) examinar as contas, balanço e inventário do Banco e sobre eles deliberar;

c) proceder à eleição da Diretoria para o Biênio de 1945-1947 e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício de 1945, fixando-lhes os respectivos honorários.

Banco da Capital, S. A. — *Milton de Souza Carvalho* — *Raul Conrado Cabral* — *José Quintadã Aragão* — *Ilho de Souza Carvalho*.

(N.º 3.352 — Cr\$ 76,50 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45.)

Companhia Territorial Villa dos Lyrios S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, no escritório da Companhia, à Praça 15 de Novembro n.º 42, loja, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— *Pela Companhia Territorial Villa dos Lyrios* — *Carlos Lopes de Oliveira Lyrio*, presidente — *Jacques da Silva Janot*, diretor secretário.

(N.º 3.356 — Cr\$ 44,90 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45.)

"Segurança Industrial".**Companhia Nacional de Seguros**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 de março corrente, às 14 horas, na sede social da Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 137, 4.º andar, com a seguinte ordem do dia: 1.º) tomar conhecimento do Relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal e deliberar sobre a aprovação do Balanço e Contas referentes ao exercício de 1944; 2.º) proceder à eleição de membros dos Conselhos Consultivo e Fiscal. Na forma do art. 12 das Estatutos ficam suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945.
— *Antonio Prado Junior* — *Oswaldo Riso* — *Mário Henrique Silva Rodrigues* — *João Borges Filho*, diretores.

(N.º 3.359 — Cr\$ 76,40 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45.)

Banco Prado Vasconcellos Junior Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os senhores acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 17 do corrente mês, às 10 horas na sede do Banco, à Avenida Marechal Floriano n.º 17, com o fim de: a) tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço geral, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1944; b) eleger os membros do Conselho Fiscal para o novo exercício e fixar-lhes os honorários.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— *Milton Barreto de Vasconcellos Junior* — *Nelson Barreto de Vasconcellos*, diretores.

(N.º 3.294 — Cr\$ 81,60 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45.)

Construtora Genésio Gouveia S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 9 de abril de 1945, na sede social à Avenida Nilo Peçanha, 38, D-2.º andar sala 211, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944 e, bem assim, procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede da sociedade os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— *José Leticia Guimarães*, diretor presidente.
— *Jorge Luiz de La Rocque*, diretor superintendente.

(N.º 3.296 — Cr\$ 102,00 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45.)

ANÚNCIOS

Empresas Marítimas (Brasil) S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas para reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, no dia 3 de abril de 1945, às 15 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 46, 4.º andar, a fim de:

a) tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, discutirem e aprovarem contas, balanço, lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944; e

b) procederem à eleição dos diretores e dos membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício e deliberar sobre seus emolumentos.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— *Cypriano de Castello Branco*, diretor-presidente.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocam-se os Srs. Acionistas para a reunião em Assembleia Geral Extraordinária no dia 3 de abril de 1945, às 16 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 46, 4.º andar, a fim de deliberarem a respeito:

a) transformação da Sociedade;

b) assuntos diversos.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— *Cypriano de Castello Branco*, diretor-presidente.

(N.º 3.280 — Cr\$ 122,60 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45.)

Companhia Suburbana de Terrenos e Construções

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 26-A, 8.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— *O. S. Oakley*, diretor.

(N.º 3.270 — Cr\$ 36,70 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45.)

Giovannangelo La Banca, declara Declaração

que foi extraviada a documentação consular inclusive a certidão de idade, que acompanhava seu passaporte.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— *Giovannangelo La Banca*.

(Firma reconhecida no 2.º Ofício de Notas.)

(N.º 3.123 — Cr\$ 33,70 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45.)

Sul América Capitalização S. A.

Realizar-se-á no dia 31 de março, sábado, às 14 horas, no salão nobre do Liceu Literário Português, à Rua Senador Dantas, 118, 1.º andar, o sorteio de amortização de títulos de capitalização, relativo ao mês de março. Desse sorteio de amortização, participarão todos os títulos que figurarem em vigor na Sede Social. Os subscritores que tiverem os seus títulos contemplados, receberão imediatamente o capital garantido. Os títulos em atraso poderão ser renhilitados até às 14 horas daquele dia, na Sede da Companhia, à Rua da Alfândega, 41, esquina de Quitanda (Edifício Sulacari).

Pela Diretoria da Sul América Capitalização S. A. — *Mário Ramos*, gerente.

(N.º 3.270 — Cr\$ 25,50 — Dia: 9-3-45 — 8-3-45.)

Produtos Químicos Ciba S. A.**Rio de Janeiro**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas desta Sociedade, na sede social à Avenida Venezuela, 110, os documentos mencionados no art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945.
— Os diretores: *Dr. Trajano de Miranda Valverde* — *Ivo Barroso* — *Alphonse Bruu* — *Dr. Hans Klejfer* — *Gustavo Adolfo de Lima Torres*.

(N.º 3.298 — Cr\$ 81,60 — Dias: 9, 15 e 20-3-45 — 8-3-45.)

S. A. Rádio Jornal do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Aviso de convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 29 de março de 1945, às dezesseis horas, na sede da sociedade, à Avenida Rio Branco, 110, 5.º andar, a fim de tomar conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, bem como procederem à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1945.
— *Erucato Pereira Carneiro*, diretor-presidente.

(N.º 3.230 — Cr\$ 61,20 — Dias: 9, 16 e 23-3-45 — 7-3-45.)

S. A. Fábrica Brasileira de Lanifício de Petrópolis**(Em liquidação)****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Não tendo comparecido número legal de acionistas à primeira convocação, são convidados os senhores acionistas para se reunir em assembleia geral extraordinária, na sede da sociedade, à Rua Uruguaiana n.º 118, 10.º andar, sala 1.005, no dia 16 de março corrente, às 11 horas, a fim de deliberarem sobre os assuntos versados nas atas das assembleias gerais extraordinárias de 24 de maio e de 25 de agosto de 1943, publicadas em 23 de julho e 29 de outubro de 1943, inclusive quanto à nomeação de novo liquidante por expirado o prazo da atual e da Comissão fiscalizadora da liquidação.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— *S. A. Fábrica Brasileira de Lanifícios de Petrópolis* (em liquidação).
— *Nellie Byrnes*, liquidante.

(N.º 3.297 — Cr\$ 104,00 — Dias: 9, 12 e 14-3-45 — 8-3-45.)

Companhia Territorial do Rio de Janeiro

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 26-A, 8.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— *O. S. Oakley*, diretor.

(N.º 3.275 — Cr\$ 36,70 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45.)

Companhia Popular de Imóveis

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 26-A, 8.º andar, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— *O. S. Oakley*, diretor.

(N.º 3.274 — Cr\$ 36,70 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45.)

Companhia Brasil de Engenharia Sociedade Anônima**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 15 horas do dia 15 do corrente, para discussão e votação do relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, do exercício de 1944 e bem assim para a eleição e fixação de vencimentos do Conselho Fiscal para o exercício corrente.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1945.
— *Condebaldo Valentim da Silva Brasil*, diretor comercial — *Carlos Lessa Guimarães Filho*, diretor técnico — *Joaquim Pereira Cardoso*, diretor de obras.

(N.º 3.273 — Cr\$ 61,20 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45.)

Companhia Industrial, Comercial e Agrícola

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, à Rua Primeiro de Março n.º 6, 9.º andar, sala 6, os documentos relativos ao ano de 1944, a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945.
— *R. O. de Castro Maya* — *Cesar de Melo e Cunha*, diretores.

(N.º 3.293 — Cr\$ 45,90 — Dias: 9, 22-3-45 e 5-4-45 — 8-3-45.)

Companhia Predial

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Praça Floriano ns. 21-39, 2.º andar, nesta Cidade, os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— *Nelson de Almeida*, presidente em exercício.

(N.º 3.353 — Cr\$ 44,90 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45.)

Companhia Industrial Del'os S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. acionistas para a reunião da Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 24 do corrente mês, às 14 horas, na sede social, à Rua Rodrigues dos Santos número 224, nesta capital, a fim de tomarem conhecimento do balanço, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal relativo ao exercício de 1944, bem como procederem à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945.
— Joaquim Gomes de Campos, Diretor-Presidente.

(N.º 3.155 — Cr\$ 67,30 — Dias: 7, 8 e 9-3-45 — 6-3-45).

Banco Nacional do Trabalho S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede do Banco, à Rua 1.º de Março n.º 37, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1945.
— Mario Mendonça, Diretor.

(N.º 3.087 — Cr\$ 44,90 — Dias: 7, 8 e 9-3-45 — 6-3-45).

Companhia Nacional de Ferro-Ligas**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social da Companhia, à Avenida Nilo Pecanha n.º 12, 7.º andar, salas 710-716, às 16 horas do dia 16 de março de 1945, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem: a) leitura do relatório da Diretoria; b) parecer do Conselho Fiscal; c) aprovação do balanço e contas do exercício de 1944; e d) eleição dos membros do Conselho Fiscal para o ano de 1945.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1945.
— Carlos Pereira Sylla, diretor-presidente.

(N.º 3.080 — Cr\$ 91,80 — Dias: 7, 8 e 9-3-45 — 6-3-45).

"Atlântica" — Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, a reunir-se no dia 27 do corrente, às 16,30 horas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 90, 2.º andar e que tem por objeto:

a) a apreciação do relatório da Diretoria, balanço, contas de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944; e
b) eleição dos fiscais e suplentes para o corrente exercício, fixando-se a remuneração daqueles.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1945.
— Os diretores: Ricardo Xavier da Silveira — Antonio de Almeida Braga — Themistocles Marcondes Ferreira.

(N.º 3.072 — Cr\$ 91,80 — Dias: 7, 8 e 9-3-45 — 6-3-45).

"Atlântica" — Companhia Nacional de Seguros**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, a reunir-se no dia 27 do corrente, às 14,30 horas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 90, 2.º andar e que tem por objeto:

a) a apreciação do relatório da Diretoria, balanço, contas de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1944; e
b) eleição dos fiscais e suplentes para o corrente exercício, fixando-se a remuneração daqueles.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1945.
— Os diretores: Ricardo Xavier da Silveira — Antonio de Almeida Braga — Themistocles Marcondes Ferreira.

(N.º 3.073 — Cr\$ 91,80 — Dias: 7, 8 e 9-3-45 — 6-3-45).

Laboratórios Ofreno S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

Convidamos os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a se realizar no próximo dia 16 do corrente, às 15 horas, na sede da sociedade, à Rua Monte Alegre n.º 30-A, a fim de se proceder à alteração dos estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1945.
— Leão Gondim de Oliveira, Diretor-Presidente. — Assis Chateaubriand, Diretor-Gerente.

(N.º 3.166 — Cr\$ 49,00 — Dias: 7, 8 e 9-3-45 — 6-3-45).

Rádio Cinephon Brasileira S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Sociedade, à Avenida N. S. de Fátima n.º 22, 2.º pavimento, às 16 horas do dia 19 de março do corrente ano, a fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da diretoria referentes ao exercício de 1944, bem como do Parecer do Conselho Fiscal e eleição do mesmo.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1945.
— Rádio Cinephon Brasileira S. A. — Luiz Corrêa, Diretor.

(N.º 3.062 — Cr\$ 61,20 — Dias: 7, 8 e 9-3-45 — 6-3-45).

Companhia de Imóveis e Representações Brasileira — Crib S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 180, todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício findo em 30 de dezembro de 1944.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945.
— Dr. Carlos Moraes Pereira, Diretor-Gerente.

(N.º 3.169 — Cr\$ 44,90 — Dias: 7, 8 e 9-3-45 — 6-3-45).

Crédito Imobiliário Auxiliário S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 15 de março corrente, às 11 horas, na sede da Companhia, à Rua da Candelária n.º 9, 3.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1944, bem como, elegerem os membros do Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945.
— A. Ponchot-Lernans, diretor-presidente. — Luiz Amílcar Falcão, diretor.

(N.º 3.097 — Cr\$ 70,40 — Dias: 7, 8 e 9-3-45 — 6-3-45).

Banco Americano de Crédito S. A.**Parecer do Conselho Fiscal**

(Que deixou de ser publicado em 28 de fevereiro de 1945, juntamente com o relatório da Diretoria à fls. 3.285)

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal, do Banco Americano de Crédito S. A., no exercício de suas atribuições declararam haver examinado, de maneira como o exigem os arts. 127 e demais, no Decreto número 2.627, de 26 de setembro de 1940, o balanço geral levantado em 30 de dezembro de 1944, assim como os demonstrativos e relações que o acompanham e a demonstração da conta de Lucros e Perdas; desta, após a amortização de todas as contas de despesas, inclusive das perdas verificadas em semestres anteriores e a constituição dos fundos de reserva legal e especial, resultou a possibilidade da distribuição de um dividendo à razão de seis por cento ao ano, no segundo semestre.

Todas as contas e respectivos comprovantes foram encontrados em devida ordem, pelo que o Conselho Fiscal é de parecer que sejam aprovadas pela próxima Assembléia Geral de Acionistas, com um voto de louvor à Diretoria, pela eficácia de sua administração e pelos resultados obtidos.

Rio de Janeiro, 10 de fevereiro de 1945. — João Carlos Rosas. — Jayme Augusto Ferreira. — José Euarque de Macedo.

(N.º 3.167 — Cr\$ 61,20 — Dias: 7, 8 e 9-3-45 — 6-3-45).

Prédial "Novo Mundo"**Dividendos**

A partir do dia 8 do corrente mês, na sede da Companhia à Rua do Carmo n.º 65, 1.º andar, será pago o dividendo referente ao exercício de 1944, à razão de Cr\$ 100,00 por ação.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1945.
— Victor Fernandes Alonso, Presidente.
(N.º 3.070 — Cr\$ 61,20 — Dias: 7, 8 e 9-3-45 — 6-3-45).

A NÚNCIOS

"Novo Mundo"**Companhia de Seguros de Acidentes do Trabalho****Dividendos**

A partir do dia 8 do corrente mês, na sede da Companhia à Rua do Carmo n.º 65, 1.º andar, será pago o dividendo referente ao exercício de 1944, à razão de Cr\$ 100,00 por ação.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1945.
— Victor Fernandes Alonso, Presidente.
(N.º 3.071 — Cr\$ 61,20 — Dias: 7, 8 e 9-3-45 — 6-3-45).

A Praça

J. A. Costa & Cia., tem o prazer de comunicar à Praça em geral e aos seus amigos e fregueses, que, por escritura pública, já arquivada no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, sob o n.º 2.038, em 9-2-45, foi transformada na razão social de

J. A. Costa & Cia. Ltda.

para explorar o mesmo ramo de negócio, assumindo todo Ativo e Passivo da firma extinta. Comunica outrossim que elevou o seu capital para Cr\$ 1.000.000,00 (Um milhão de cruzeiros), totalmente realizado, e dela fazem parte os antigos sócios Gaspar José de Souza Reis, Manoel de Araújo Coutinho, Dr. Leopoldo Kropf de Siqueira Queiroz, Dr. Joaquim dos Anjos Costa Filho, Sebastião da Cunha Peixoto, Domingos Augusto da Cruz, entrando para novos sócios seus antigos auxiliares Adelfino de Araújo Coutinho e Dr. Manoel de Araújo Coutinho Júnior.

Esperando que a nova firma continue a merecer a mesma confiança que era dispensada a firma anterior, agradece e aguarda as suas presadas ordens.

J. A. Costa & Cia. Ltda.
(Firma reconhecida no Cartório do 12.º Ofício de Notas).

(N.º 3.012 — Cr\$ 128,50 — Dias: 7, 8 e 9-3-45 — 6-3-45).

Casa Bancária Prolar S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 14 do corrente, às 14 horas, na sede social, à Rua Sete de Setembro n.º 99, a fim de deliberarem sobre o aumento do capital social.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1945.
— Benício Augusto Ferreira Filho — Manoel Ferreira Neto.

(N.º 3.013 — Cr\$ 55,10 — Dias: 7, 8 e 9-3-45 — 7-3-45).

S. A. Fazendas do Carmo**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, a realizar-se em 29 do corrente mês, às 14 horas, na sede social, à Rua Sete de Setembro n.º 141, 3.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas, relativos ao exercício de 1944, bem como procederem à eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, março de 1945.
— S. A. Fazendas do Carmo — Octávio Martins Ribeiro, Presidente.

(N.º 3.076 — Cr\$ 72,50 — Dias: 7, 8 e 9-3-45 — 6-3-45).

"Vanguarda" S. A.

São convocados, na forma dos nossos Estatutos e da lei os Acionistas desta Sociedade para uma Assembléia Geral Extraordinária, às 15 horas do dia 10 de março, na sede desta Sociedade, à Rua do Rosário n.º 170, para se deliberar sua administração.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — Pela Diretoria: Ozeas Motta.

Nota — Reproduzido por ter saído errada a data para a Assembléia.

Ozeas Motta.
(N.º 3.185 — Cr\$ 40,80 — Dias: 7, 8 e 9-3-45 — 7-3-45).

Companhia Comercial do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam os Srs. Acionistas convocados para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 22 de março, às 15 horas, na sede social, à Rua do Ouvidor n.º 57, 1.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço, parecer do Conselho Fiscal e demais atos administrativos, referentes ao exercício findo em 30 de dezembro do ano passado, e elegerem os membros do Conselho Fiscal e suplentes. Os Srs. Acionistas, até três dias antes da Assembléia, deverão depositar, no escritório da Companhia, suas ações ao portador ou o certificado do depósito delas, em estabelecimento bancário idôneo, a juízo da Diretoria, de acordo com o art. 9.º dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1945.
— J. M. Magalhães e Carlos Pinto Soares, diretores.

(N.º 2.979 — Cr\$ 70,40 — Dias: 9, 13 e 20-3-45 — 5-3-45).

Companhia Nacional de Grandes Hotéis

Praça Floriano ns. 31-39, 2.º andar. Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— Edgard da Rocha Miranda, diretor.
(N.º 3.355 — Cr\$ 44,90 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45).

Companhia Imobiliária Guanabara

Praça Floriano ns. 31-39, 2.º andar. Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— Nelson de Almeida, diretor em exercício.
(N.º 3.354 — Cr\$ 44,90 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45).

Declaração

Declaro que o certificado de 5.ª série do meu filho Simão Berger se encontra no Colégio Andrews.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— Salomão Berger.
(Firma reconhecida no Cartório do 1.º Ofício de Notas).

(N.º 3.272 — Cr\$ 10,20 — 8-3-45).

Hotel Quitandinha S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede desta Sociedade, à Avenida Rio Branco n.º 311, 9.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— João Daher, diretor.
(N.º 3.303 — Cr\$ 55,00 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45).

Vivacqua Irmãos S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convocados os Acionistas de Vivacqua Irmãos S. A. para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária que se realizará em sua sede, à Rua da Quitandinha n.º 199, 2.º andar, às 10 (dez) horas do dia 25 de abril de 1945, a fim de deliberar sobre o balanço, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1944 e eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— P. P. Vivacqua Irmãos S. A., Daniel Vivacqua.
(N.º 3.366 — Cr\$ 70,40 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45).

Barra da Tijuca Imobiliária S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas para se reunirem, na sede social, à Avenida Graça Aranha n.º 206, 9.º pavimento, sala 901, no dia 20 do corrente mês, às 14 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) apreciação do relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição do Conselho Fiscal para o corrente exercício; e

c) outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.

— Pela Diretoria: João Negrão de Lima, diretor-gerente.
(N.º 3.256 — Cr\$ 81,60 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45).

Companhia de Seguros Marítimos e Terrestres "Garantia"**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 10.º andar, às 14 horas do próximo dia 31 de março, a fim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1944, e parecer do Conselho Fiscal, bem como, procederem à eleição de um diretor (na forma do parágrafo único do art. 25, dos Estatutos), e dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— **Julio de Souza Avellar**, diretor-presidente.
— **Homero de Souza e Silva**, diretor secretário.
— **Eduardo Sanz**, diretor tesoureiro.

(N.º 3.100 — Cr\$ 88,70 — Dias: 8, 9 e 10-3-45 — 7-3-45).

A Praça

Antonio Augusto Affonso, estabelecido com fábrica de sapatos à Avenida Presidente Vargas n.º 3.866, comunica a praça em geral, que tem justo e contratado a venda do seu estabelecimento industrial, ao Sr. Lucílio Dias de Carvalho Braga, desde 1 de março corrente, convidando por este, todos os seus credores a se apresentarem dentro do prazo da lei.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945.
— **Antonio Augusto Affonso**.

(Firma reconhecida no Cartório Ibrahim Machado).

De acordo: **Lucílio Dias de Carvalho Braga**.

(Firma reconhecida no Cartório do 10.º Ofício de Notas).

(N.º 3.229 — Cr\$ 55,10 — Dias: 8, 9 e 10-3-45 — 7-3-45).

Fox Film do Brasil, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Ficam convidados os senhores acionistas a comparecer à Assembléia Geral Ordinária a se realizar, na sede social, à Rua do Passelo n.º 62, 4.º andar, no dia 2 de abril futuro, às 10 horas da manhã, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço, conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, bem como os respectivos suplentes, para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945.
— **J. C. Baretta**, Diretor-Presidente.

(N.º 3.233 — Cr\$ 76,50 — Dias: 8, 9 e 10-3-45 — 7-3-45).

"Sul América Capitalização", S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 22 de março corrente às 11 horas, na sede da Companhia, à Rua da Alfândega n.º 41 (Edifício Sulacap) nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 30 de dezembro de 1944, e procederem à eleição do mesmo Conselho para o exercício de 1945.

Os Srs. acionistas possuidores de ações ao portador deverão cumprir o disposto no art. 20 dos estatutos, a fim de que possam tomar parte nas deliberações da Assembléia Geral.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945.
— **Alvaro Silva Lima Pereira**, Diretor-Presidente.

— **J. Picanço da Costa**, Diretor-Tesoureiro.

(N.º 3.199 — Cr\$ 97,90 — Dias: 8, 9 e 10-3-45 — 7-3-45).

Sociedade Anônima White Martins

Rua Beneditinos ns. 1 a 7

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral, na sede da Sociedade, às 14 horas do dia 27 de março de 1945, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta para venda de um imóvel, em Recife, Estado de Pernambuco.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945.
— **Fausto Beviliano Martins**, Diretor-Presidente.

(N.º 3.103 — Cr\$ 91,80 — Dias: 8, 9 e 10-3-45 — 7-3-45).

Fábrica de Roupas Amazona S. A.

Para os devidos fins, comunicamos aos senhores acionistas que se acham à sua disposição em nossa sede social, à Rua Miguel Couto n.º 111, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 23 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1945.
— **Alexandre Reis Moraes**, Diretor.
(N.º 2.949 — Cr\$ 36,70 — Dias: 7, 8 e 9-3-45 — 6-3-45).

Companhia Industrial e Agrícola Jacuicanga

Em obediência ao art. 99 da lei que rege as sociedades por ações, ficam à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Companhia, o relatório da Diretoria, cópia do balanço, cópia da conta de lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal.

Estes documentos serão publicados de acordo com o parágrafo único do art. 99 da referida lei, dentro de poucos dias.
— **J. M. Travassos Filho**, — **Aécio Abreu Travassos**, Diretores.
(N.º 3.096 — Cr\$ 55,10 — Dias: 7, 8 e 9-3-45 — 6-3-45).

Banco Central do Comércio S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 19 de março corrente às 17 horas na nossa sede social à Avenida Graça Aranha n.º 326, para tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e demais atos da Diretoria concernentes ao exercício de 1944 e bem assim proceder à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e fixar os seus honorários.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1945.
— **Alberto de Lucena**, Diretor-Gerente.
— **José Gonçalves Duarte**, Diretor-Superintendente.
(N.º 3.038 — Cr\$ 52,00 — Dias: 7, 8 e 9-3-45 — 6-3-45).

Banco Operador S. A.**Editorial de convocação****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas do Banco Operador S. A. a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária na sede social, à Travessa do Ouvidor número trinta e dois, no dia 15, às dezesseis horas, a fim de tomarem conhecimento da submissão do aumento do Capital Social de Cr\$ 3.000.000,00, para Cr\$ 12.000.000,00, autorizado pela Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia vinte e oito de agosto do ano mil novecentos e quarenta e quatro, aprovar o referido aumento e, em consequência, reformar o artigo quarto dos Estatutos, que diz respeito ao Capital.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1945.
— **A. Diretoria: Leôbalda Rodrigues de Brito**, — **Ulpiano Carneiro da Rocha**, — **Arthur César Rios Junior**.

(N.º 3.075 — Cr\$ 110,70 — Dias: 7, 8 e 9-3-45 — 6-3-45).

Companhia Nacional do Papel**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem no dia 15 do corrente, às 15 horas, na sede social, à Rua Sousa Dantas n.º 450, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento do balanço, das contas e dos atos da Administração referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, proceder à eleição do Conselho Fiscal e deliberarem sobre a aplicação dos lucros do referido balanço.

Continuam à disposição dos Srs. Acionistas todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945.
— **Salim Lahud**, vice-presidente.

(N.º 3.033 — Cr\$ 85,70 — Dias: 7, 8 e 9-3-45 — 6-3-45).

"Cobrazil"**Companhia de Mineração e Metalurgia "Brasil"**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 10.º andar, às 14 horas do próximo dia 31 de março, a fim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano social findo, bem como a procederem à eleição do Conselho Fiscal e respectivos suplentes.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945.
— **Antonio Leite Garcia**, Presidente.
— **Virgílio de Oliveira Castilho**, Vice-Presidente.
— **Olly Lage**, — **Romeu de Sá Freire**, — **Arnaldo Ferreira Leite**, Diretores.

(N.º 3.250 — Cr\$ 70,50 — Dias: 8, 9 e 10-3-45 — 7-3-45).

"Hazafer" do Brasil, Sociedade Anônima Comercial e Industrial de Sub-Produtos Agrícolas, de Cado e Afins**ASSEMBLÉIA GERAL PREPARATÓRIA**

São convidados os senhores subscritores de ações a se reunirem no prédio n.º 277, 9.º andar, sala 903 da Avenida Rio Branco, nesta cidade, às 14 horas do dia 15 de março corrente, a fim de, na conformidade do que estabelece o art. 5.º do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, nomearem peritos para a avaliação dos bens que entrarão na composição do capital social.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945.
— **Eduardo A. Zamorano**, Fundador.

(Firma reconhecida no Cartório Mül-ler).

(N.º 2.952 — Cr\$ 67,50 — Dias: 7, 8 e 9-3-45 — 6-3-45).

Ferragens Pereira Araújo S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no próximo dia 19 do corrente, às 15 horas, na sede da Sociedade, à Rua São Bento n.º 20, a fim de tomarem conhecimento e resolverem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) leitura e aprovação do relatório da Diretoria, do balanço geral e seus anexos, relativos ao exercício de 1944;
- b) parecer do Conselho Fiscal sobre o balanço geral de 1944 e seus anexos;
- c) eleição dos membros efetivos do Conselho Fiscal e seus suplentes, bem como a fixação dos honorários dos mesmos.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— **Francisca Pereira dos Santos**, diretor-presidente.

(N.º 3.203 — Cr\$ 110,20 — Dias: 8, 9 e 10-3-45 — 7-3-45).

Produtos Químicos Alca S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 97, 7.º andar, salas 707 a 709, nesta Capital, às 15 horas do dia 10 do mês de abril próximo, a fim de deliberarem sobre:

- a) relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1944;
- b) eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o ano em curso;
- c) fixação dos vencimentos do Conselho Fiscal no presente exercício.

Outrossim, acham-se à disposição dos interessados, no mesmo local acima, todos os dias úteis, os documentos mencionados no art. 99 do Decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945.
— **Pela Diretoria: Augusto Gonçalves Filho**, diretor-gerente.

(N.º 3.205 — Cr\$ 107,10 — Dias: 8, 9 e 10-3-45 — 7-3-45).

ANÚNCIOS

Aviso

Avisa-se a quem interessar possa que a firma Pires Coelho & Cia., estabelecida nesta praça na Rua do Acre n.º 56, alega ter se extraviado o conhecimento original de número 10, concernente à 1.000 sacos de arroz, marca "ALVO-LR", embarcados em Porto Alegre para este porto pela firma Arthur E. Schaefer & Cia. e consignados à Ordem, no vapor "Itaquatiá" vgm. 219 Sul, entrado em 1 do corrente, recebendo-se na sede da Companhia Nacional de Navegação Costeira da Organização Henrique Lage — Patrimônio Nacional, qualquer reclamação, visto que a referida firma deseja entrar na posse dos aludidos sacos que diz lhes serem destinados.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1945.
— **Cícero Nobre Machado**, Diretor-Secretário.

(Firma reconhecida no Cartório Penteadó).

(N.º 2.954 — Cr\$ 85,70 — Dias: 7, 8 e 9-3-45 — 6-3-45).

Sociedade Anônima Fábrica de Bebidas Cardoso de Gouvêa

São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 31 de março próximo, às 15 horas, na sede social, à Rua do Senado n.º 230, nesta capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço geral e contas, apresentados pela Diretoria e o parecer dos Srs. membros do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1944. Nessa Assembléia, deverão ser eleitos a nova Diretoria para o triênio 1945-47 e os membros efetivos e seus suplentes, do novo Conselho Fiscal para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 10 de março de 1945.
— **Antonio Cardoso de Gouvêa**, Presidente.
— **Octavio Walker**, Diretor.
— **Alvaro Romualdo da Silva**, Diretor.

(N.º 3.215 — Cr\$ 76,50 — Dias: 8, 9 e 10-3-45 — 7-3-45).

Construtora Brandão S. A., Conbrasa**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas da Construtora Brandão S. A., Conbrasa, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 15 do corrente mês, às 14 horas, na sede social à Rua do Rosário n.º 131, 1.º andar, a fim de tratarem e resolverem sobre as seguintes matérias:

- a) Discussão e aprovação das contas e atos da Diretoria relativos ao exercício de 1944;
- b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, e seus suplentes;
- c) Tomarem outras providências relativas à Sociedade.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945.
— **Construtora Brandão S. A. — Conbrasa** — **Fernando Augusto Pereira**, Secretário.

(N.º 3.016 — Cr\$ 70,60 — Dias: 8, 9 e 10-3-45 — 7-3-45).

Apartamentos Guanabara S. A.**AVISO AOS SRS. ACIONISTAS**

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede social, à Travessa do Ouvidor n.º 7, 5.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, relativos ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945.
— **Pela Diretoria: Luiz Pinto de Oliveira**, diretor.

(N.º 3.243 — Cr\$ 44,90 — Dias: 8, 9 e 10-3-45 — 7-3-45).

Novidades para Homens Sir S. A.

Aviso aos Srs. Acionistas que se acham à respectiva disposição os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945
— **Nelson Feitosa**, presidente.

(N.º 3.200 — Cr\$ 91,80 — Dias: 8, 9 e 10-3-45 — 7-3-45).

Banco Nacional do Comércio do Rio de Janeiro S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à Rua da Alfândega n.º 63, nesta cidade, às 14 horas do dia 31 de março do corrente ano para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) discussão e votação do relatório, do balanço e contas da Diretoria, relativos ao exercício de 1944, bem como do parecer do Conselho Fiscal referentes aos aludidos documentos; e

b) eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o corrente ano, fixando-lhes a respectiva remuneração.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1945.
— *Armando Carlos da Silva* — *Adolpho Maria dos Santos*.

(N.º 3.219 — Cr\$ 91,80 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45.)

Declaração

Declaro que meus certificados de exames finais de Português, Francês, Aritmética, Álgebra, Geometria, Geografia, História do Brasil, História Universal, Física e Química, e História Natural, prestados no Colégio Pedro II, em dezembro de 1915, de acordo com o Decreto n.º 11.530, de 18 de março de 1915, se acham extraviados.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— *José Silvestre Saboya de Albuquerque*.
(Firma reconhecida no Cartório do 18.º Ofício de Notas).

(N.º 3.121 — Cr\$ 45,90 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45.)

Companhia Agrícola Pecuária Industrial Brasil S. A., "Capib"**Terceira e última convocação****ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Pelo presente, ficam os Srs. Acionistas convocados para a Assembleia Geral Extraordinária que se deverá realizar em terceira e última convocação, no dia 15 de março do corrente ano, às 16 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 120, 8.º andar, salas 828-230, para tratar dos assuntos constantes da seguinte ordem do dia:

a) aumento do capital social para Cr\$ 50.000.000,00, por proposta da Diretoria;

b) emissão de partes beneficiárias, que serão atribuídas aos fundadores, em remuneração de serviços por eles prestados, por proposta de acionistas; e

c) alteração correspondente aos itens a e b, acima, dos Estatutos sociais.

Ditas propostas e correspondentes pareceres do Conselho Fiscal, já se encontram na sede social — Secretaria — à disposição dos Srs. Acionistas que desejarem fazer um estudo prévio dessas questões.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— Companhia Agrícola Pecuária Industrial Brasil S. A. — C. A. P. I. B. — Diretoria: *Gal. Manoel Meira de Vasconcellos*, diretor presidente. — *Dr. José Gobat*, diretor tesoureiro. — *Horácio de Mello Filho*, diretor superintendente. — *Dr. João José Pereira Viana Junior*, diretor de produção.

(N.º 3.113 — Cr\$ 153,00 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45.)

União Brasileira**Companhia de Seguros Gerais****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária do dia 27 de março corrente, às 14 horas, na sede da Companhia, à Rua da Alfândega n.º 107, 2.º andar, para tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício de 1944 e do parecer do Conselho Fiscal, bem como para procederem à eleição da Diretoria e do Conselho Consultivo, de acordo com os Estatutos, e do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945.

Até a realização da Assembleia ficam suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— *Orlando Soares de Carvalho* — *Ennio Rego Jardim* — *Manoel da Silva Mattos* — *José Candido Francisco Moreira*, diretores.

(N.º 3.269 — Cr\$ 91,80 — Dias: 9, 12 e 15-3-45 — 8-3-45.)

Companhia Níquel Tocantins

Na sede social, à Avenida Nilo Peçanha n.º 12, 7.º andar, acham-se à disposição dos senhores acionistas todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.

— Pela Diretoria: *Amynthas Jacques de Moraes*, diretor vice-presidente.

(N.º 3.289 — Cr\$ 52,00 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45.)

Seleção Industrial de Artefatos de Madeira S. A.

Ficam pelo presente convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social, à Rua da Candelária número 9 (Edifício da Associação Commercial), salas 605, 607-A e 607-B, nesta Capital, às 10 horas do dia 31 do corrente mês, a fim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço, Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal, aprovação das contas, eleição da Diretoria e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— *Firmino Paim Filho*, diretor presidente.

(N.º 3.124 — Cr\$ 67,30 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45.)

Sociedade Anônima de Seguros "Lloyd Atlantico"**RETIFICAÇÃO**

Na demonstração da conta de Lucros e Perdas desta Companhia, publicada no "Diário Oficial" de 27 de fevereiro de 1945, seção I, à página n.º 3.221, retifique-se a importância correspondente à verba "Sinistros Seguros Transportes", de Cr\$ 355.773,50 para Cr\$ 355.773,60; onde se lê: Excesso: Cr\$ 1.290.540,00, leia-se: Excesso: Cr\$ 1.290.540,40.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.

— *João Augusto Alves*, diretor.
(N.º 3.288 — Cr\$ 30,60 — Dias: 9-3-45 — 8-3-45.)

Mário Esteves Bebidas S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Rua Mario Carpenter n.º 552, os documentos citados no art. 99 do Decreto-lei número 2.627 de 26-9-1940.

Outrossim, ficam os senhores acionistas convidados para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 9 de abril próximo futuro, na sede social, às 14 horas, para deliberarem o relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício de 1944, eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1945 e fixação da respectiva remuneração, honorários da Diretoria, distribuição do saldo da conta de Lucros e Perdas, do balanço de 1944.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945.

— Pela Diretoria: *Mário Esteves*, presidente.

(N.º 3.190 — Cr\$ 91,80 — Dias: 9, 13 e 17-3-45 — 7-3-45.)

"Bastos de Oliveira" S. A. de Administração de Bens

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 9 de abril próximo, às 15 horas, na sede da Sociedade, à Avenida Rio Branco n.º 114, 2.º andar, para tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, do Parecer do Conselho Fiscal e das contas relativas ao ano social findo em 31 de dezembro de 1944; elegerem a Diretoria da Sociedade para o período de 1 de abril de 1945 a 1 de abril de 1946; elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1945; fixarem os honorários dos diretores, a gratificação do Diretor-Presidente e a remuneração dos membros do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— Pela "Bastos de Oliveira" S. A. de Administração de Bens — *Dr. Manoel Bastos de Oliveira*, presidente. — *Walfrido de Souza Lima*, secretário.

(N.º 3.287 — Cr\$ 79,60 — Dias: 9, 12 e 14-3-45 — 8-3-45.)

Companhia Nacional de Vidros e Molduras**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede social, à Rua do Senado 180, nesta cidade, às 10 horas do dia 31 de março do corrente ano para deliberar sobre os seguintes assuntos:

a) discussão e votação do relatório, do balanço e Contas da diretoria, relativos ao exercício de 1944, bem como do parecer do Conselho Fiscal referentes aos aludidos documentos;

b) eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o corrente ano, fixando-lhes a respectiva remuneração.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1945.
— *Augusto Barros Costa* — *José dos Santos* — *Raul Manoel Gonçalves Pedreira*, diretores.

(N.º 3.278 — Cr\$ 91,80 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45.)

Companhia Industrial de Conservas Delrio

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Praça Mauá, 7, 17.º andar, todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945.
— *Reginald Dunlop Wood*, diretor superintendente.

(N.º 3.283 — Cr\$ 44,90 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45.)

Alberto Coccozza S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Praça Mauá, 7, 17.º andar, todos os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945.
— *Leopoldo Canale*, diretor gerente.

(N.º 3.284 — Cr\$ 44,90 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45.)

Standard Electrica, S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 8.º andar, os documentos de que trata o art. 99 da lei de sociedades por ações.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.
— *Fernando Cicero Velloso*, diretor secretário.

(N.º 3.285 — Cr\$ 44,90 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45.)

Babcock & Wilcox (Caldeiras), S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Convidam-se os senhores acionistas da sociedade a comparecer à assembleia geral ordinária a se realizar no dia 4 de abril próximo futuro, às 14 horas, na sede social, à Praça 15 de Novembro n.º 10, 2.º andar, para o fim especial de tomarem conhecimento do relatório da diretoria, Balanço social, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, sobre eles deliberando, bem como procederem à eleição dos diretores, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 12 de março de 1945.
— *H. R. Priolo*, diretor tesoureiro. — *William M. ...*, diretor secretário.

(N.º 3.350 — Cr\$ 55,70 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45.)

Ceibrasil — Companhia de Engenharia e Importação do Brasil**Documentos**

A Diretoria avisa que se encontram à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, à Avenida Presidente Wilson n.º 198, 12.º andar, nesta Capital, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945.
— *Nanto Junqueira Botelho* — *Erik Dunlop Coachman*, diretores.

(N.º 3.304 — Cr\$ 44,90 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45.)

ANÚNCIOS

Companhia de Imóveis Parque Celeste**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 21 de março do corrente ano, às 14 horas, na sede social, à Rua Miguel Couto n.º 51, 2.º andar, nesta Cidade, para, de acordo com o que dispõe o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, tratarem da seguinte ordem do dia: a) tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1944; b) elegerem os diretores e membros do Conselho Fiscal para o novo exercício; e c) interesses gerais.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.

— Pela Diretoria: *Adalberto de Passos Cruz Costa*.

(N.º 3.266 — Cr\$ 104,00 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45.)

Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Lojistas do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

Nos termos dos arts. 22 e 24, § 1.º dos nossos Estatutos, são convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, em nossa sede, à Avenida Rio Branco n.º 181, 5.º andar, às 15 horas do dia 15 do corrente, a fim de tratarem os seguintes assuntos: 1.º, tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e aprovação do balanço e contas do exercício de 1944; e 2.º, eleição dos membros do Conselho Fiscal.

De acordo com o art. 21, parágrafo único, dos nossos Estatutos, a Assembleia funcionará e deliberará com qualquer número de associados que comparecerem.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1945.
— Pela Diretoria: *José Vasconcellos Carvalho*, presidente.

(N.º 3.259 — Cr\$ 91,80 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45.)

Companhia Indígena de Imóveis**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. Acionistas para se reunirem na sede social, à Avenida Graça Aranha n.º 206, 9.º pavimento, sala 903, no dia 20 do corrente mês, às 17 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) apreciação do relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição da Diretoria para o biênio seguinte (1945-1946);

c) eleição do Conselho Fiscal para o corrente exercício; e

d) outros assuntos de interesse social.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945.

— Pela Diretoria: *Jair Negrão de Lima*, diretor gerente.

(N.º 3.222 — Cr\$ 81,60 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45.)

Novo Mundo — Companhia de Seguros Terrestres e Marítimos**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária que deverá ser realizada no dia 26 do corrente, na sede da Companhia, à Rua do Carmo, 65, 1.º andar, às 16 horas, para o fim de tomarem conhecimento do Relatório da Diretoria, Balanço, demonstração da conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1944 e deliberarem a respeito; elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, fixando-lhes os respectivos vencimentos, assim como tratarem de outros assuntos de interesse social e sobre eles deliberarem.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945.
— *Vitor Fernandes Alamo*, presidente.
— *José Nogueira Fernandes*, diretor gerente.
— *Arthur de Castro*, diretor secretário.

(N.º 3.241 — Cr\$ 85,70 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 7-3-45.)

Companhia Inhaúma de Papéis, Papelão e Artefatos**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Cia. Inhaúma de Papéis, Papelão e Artefatos, a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 16 de março do corrente ano, às 15 horas na sede da Sociedade, à Avenida Automovel Club n.º 361, Inhaúma, a fim de tratarem e resolverem sobre os seguintes assuntos:

a) Discussão e aprovação das contas, balanço e atos da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1944.

b) Eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal efetivos e suplentes.

c) Tomarem outras providências relativas à sociedade.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945. — *Cylio Gama Cruz*, Diretor-Presidente.

(N.º 3.224 — Cr\$ 76,50 — Dias: 8, 9 e 10-3-45 — 7-3-45).

Companhia Mogiana de Estradas de Ferro**Aumento de Capital**

Em conformidade com determinação da Assembléia Geral Extraordinária desta Companhia, realizada em 4 deste mês, para o fim de ser elevado a Cr\$ 120.000.000,00 (cento e vinte milhões de cruzeiros) o atual capital realizado de Cr\$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros) os Srs. acionistas são convidados a comparecerem no Escritório Central da Empresa, nesta Capital, à rua Boa Vista n.º 16, 3.º pavimento, para subscreverem as novas ações em proporção ao número das que já possuíam em 31 de dezembro próximo findo, consoante direito de preferência, que lhes garante o art. 111 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Esse direito poderá ser exercido a partir da data da publicação do presente aviso e até 31 de março do corrente ano.

Ao subscreverem as novas ações, deverá o acionista realizar a prestação inicial de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor do capital subscrito, além do sêlo proporcional federal respectivo.

Tendo em vista o disposto no Decreto-lei n.º 5.956, de 1 de novembro de 1943, as importâncias pagas a título de prestação do capital serão recolhidas pela Companhia ao Banco Mercantil de São Paulo S. A.

Segundo deliberação da Assembléia e de acordo com o art. 110 do Decreto-lei n.º 2.627, os direitos à subscrição, das novas ações que não tiverem sido tomadas pelos Srs. acionistas, serão vendidas em Bolsa pelo valor da melhor oferta.

Ficam suspensas, até novo aviso, as transferências de ações desta Companhia.

São Paulo, 23 de janeiro de 1945. — *A. G. Sousa*, Presidente da Diretoria.

Q Banco Mercantil de São Paulo S. A., por sua Filial nesta cidade, à Avenida Rio Branco n.º 79, está autorizada pela Diretoria da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro a facilitar a subscrição do aumento de capital aos senhores acionistas que desejarem fazer por seu intermédio.

(N.º 3.209 — Cr\$ 214,30 — Dias: 8, 9 e 10-3-45 — 7-3-45).

S. A. Moinho da Bahia**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Os Srs. Acionistas da S. A. Moinho da Bahia, são convidados a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 16 de março corrente, às 14 horas, em sua sede, à Rua da Quitanda n.º 106 a 110, para tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, do parecer do Conselho Fiscal e discussão e aprovação das contas e balanço do exercício de 1944 e, bem assim, procederem à eleição do cargo de diretor-presidente e dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945. — *Thomas Charles Rusling* presidente em exercício. — *Oscar Garcia de Souza*, diretor-secretário.

(N.º 3.242 — Cr\$ 76,50 — Dias: 8, 9 e 10-3-45 — 7-3-45).

Declaração

Declaro que o meu certificado da 2.ª série do Curso Complementar de Engenharia se encontra na Faculdade Nacional de Filosofia.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945. — *Roberto de Almeida*.
(Firma reconhecida no Cartório do 15.º Ofício de Notas).
(N.º 3.208 — Cr\$ 32,60 — Dias: 8, 9 e 10-3-45 — 7-3-45).

Companhia Imobiliária Niólia

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 10.º andar, às 14,30 horas do próximo dia 21 de março, a fim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano social findo, bem como a procederem à eleição do Conselho Fiscal e respectivos suplentes.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — *Antonio Leite Garcia*, Diretor-Presidente. — *Alcino Nogueira da Fonseca*, Diretor-Gerente.

(N.º 3.252 — Cr\$ 79,80 — Dias: 8, 9 e 10-3-45 — 7-3-45).

Companhia Imobiliária Itécia

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede social, à Avenida Almirante Barroso n.º 91, 10.º andar, às 15 horas do próximo dia 31 de março, a fim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, Balanço e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano social findo, bem como a procederem à eleição do Conselho Fiscal e respectivos suplentes.

Rio de Janeiro, 26 de fevereiro de 1945. — *Antonio Leite Garcia*, Diretor-Presidente. — *Alcino Nogueira da Fonseca*, Diretor-Gerente.

(N.º 3.251 — Cr\$ 79,80 — Dias: 8, 9 e 10-3-45 — 7-3-45).

Carvalho Companhia Tecidos S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 14 horas, do dia 17 do mês em curso, em nossa sede social, à Rua da Alfândega n.º 91, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, deliberarem sobre a aprovação das contas relativas ao exercício próximo findo, bem como elegerem os membros do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945. — *A. F. C. da Silva Lage*, Diretor-Presidente. — *J. F. Bordalo*, Diretor-Gerente.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**Primeira convocação**

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, às 16 horas do dia 17 do mês em curso, em nossa sede social, à Rua da Alfândega n.º 91, para deliberarem sobre a proposta da Diretoria, com parecer do Conselho Fiscal, relativamente ao aumento do capital social e consequente alteração dos Estatutos.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945. — *A. F. C. da Silva Lage*, Diretor-Presidente. — *J. F. Bordalo*, Diretor-Gerente.

(N.º 3.247 — Cr\$ 112,20 — Dias: 8, 9 e 10-3-45 — 7-3-45).

Declaração

Leonídio Henriques, português, morador à Rua Dr. Nunes n.º 385 (Olaria), vem declarar que perdeu sua carteira de estrangeiro, modelo 19.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945. — *Leonídio Henriques*.

(Firma reconhecida no Cartório do 23.º Ofício de Notas).

(N.º 3.106 — Cr\$ 30,60 — Dias: 8, 9 e 10-3-45 — 7-3-45).

ANÚNCIOS

Sociedade Anônima White Martins
Rua Beneditinos ns. 1 a 7**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 27 do corrente mês, às 15 horas, na sede da Sociedade, a fim de serem submetidos à sua aprovação o relatório, balanço e contas da Diretoria, referentes ao exercício de 1944, bem como proceder-se à eleição da Diretoria, membros do Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945. — *Fausto Bebianno Martins*, Diretor-Presidente.

(N.º 3.194 — Cr\$ 91,80 — Dias: 8, 9 e 10-3-45 — 7-3-45).

Empresa de Armazéns Gerais Carangola S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidamos os Srs. acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária, que se realizará na sede social, à Rua Beneditinos n.º 26, 2.º andar, no dia 20 de março de 1945 às 14 horas, a fim de deliberarem sobre a aprovação do relatório da Diretoria, balanço geral, demonstração da conta de Lucros e Perdas, contas e demais atos praticados pela Diretoria no exercício de 1944, bem como do respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Em seguida, será procedida a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o período de 1945-1946, devendo também ser fixada a remuneração do Conselho Fiscal.

Os Srs. acionistas para tomarem parte nesta Assembléia deverão depositar suas ações na sede social, com três dias de antecipação.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945. — Os diretores: *Demosthenes Bernardelli Cardoso*. — *Amílcar Vieira da Silva*.

(N.º 3.005 — Cr\$ 110,20 — Dias: 8, 9 e 10-3-45 — 6-3-45).

Companhia Americana de Intercâmbio (Brasil) S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. Acionistas, na sede desta Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 311, 5.º andar, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945. — Pela Diretoria: *H. C. Leão Teixeira Filho*, diretor-secretário.

(N.º 3.103 — Cr\$ 42,80 — Dias: 8, 9 e 10-3-45 — 7-3-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n.º 130.533.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945. — A rgo de Candida de Jesus a qual é analfabeta, *José Mendes da Silva*.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N.º 3.238 — Cr\$ 30,60 — Dias: 8, 9 e 10-3-45 — 7-3-45).

Companhia "Continental" de Seguros**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. Acionistas da Companhia Continental de Seguros a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 20 de março corrente, às 15 horas, na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 91, 3.º andar, para: a) tomar as contas da Diretoria, examinar, discutir e deliberar sobre o balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1944; b) eleger a Diretoria para o biênio 1945-1947; e c) eleger o Conselho Fiscal para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 8 de março de 1945. — *José Neves de Andrade* — *Antonio Rocha* — *Luiz Esteves*, diretores.

(N.º 3.157 — Cr\$ 70,40 — Dias: 8, 9 e 10-3-45 — 6-3-45).

Armazéns Gerais Guanabara S. A.**Dividendo de ações ao portador**

No escritório da sociedade, à Rua Teófilo Ottoni n.º 72, 2.º andar, nesta Capital, das 14 às 15 horas, pagar-se-á o dividendo de ações ao portador, correspondente a 20 % do capital e relativo ao exercício de 1944.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945. — *João Campos de Oliveira*, Diretor.

(N.º 3.226 — Cr\$ 45,90 — Dias: 8, 9 e 10-3-45 — 7-3-45).

Companhia Fôrça e Luz de Palmira

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Companhia, à Rua Primeiro de Março n.º 31, 1.º andar, nesta Capital, os documentos mencionados no art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1945. — *Alto Fernando Maria Parco*, Diretor-Presidente.

(N.º 3.082 — Cr\$ 41,90 — Dias: 7, 8 e 9-3-45 — 6-3-45).

Indústrias Textis Alpha S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidamos os Srs. acionistas para a Assembléia Geral Ordinária a realizar-se às dezesseis horas do dia dezessete do corrente mês, na sede social, à Rua Conselheiro Mayrink ns. 270-280, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) exame e apresentação do relatório, atos e contas da Diretoria, relativos ao exercício de 1944 e respectivo parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o corrente ano; e

c) fixação dos honorários do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945. — *Francisco S. Corrêa da Silva Junior*, Diretor-Presidente. — *Joaquim José de Paula Rosa Junior*, Diretor-Comercial. — *José Nicolau Thome*, Diretor-Financeiro.

(N.º 3.006 — Cr\$ 88,70 — Dias: 7, 8 e 9-3-45 — 6-3-45).

Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Companhia, à Rua Primeira de Março n.º 31, 1.º andar, nesta Capital, os documentos mencionados no art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1945. — *Mario Carlo Parco*, Diretor-Presidente.

(N.º 3.083 — Cr\$ 44,90 — Dias: 7, 8 e 9-3-45 — 6-3-45).

Companhia de Seguros "Victoria"

Ficam convidados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a se realizar na sede social, à Avenida Rio Branco n.º 143, 3.º andar, nesta Capital, às 14 horas do dia 19 de março corrente, a fim de tomarem conhecimento do relatório, contas e atos da Diretoria, relativos ao exercício de 1944, e elegerem os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Ficam suspensas as transferências de ações até à realização dessa Assembléia.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1945. — *A. F. de Miranda Rosa*. — *Frederico Oberlander*, Diretores.

(N.º 3.156 — Cr\$ 67,30 — Dias: 7, 8 e 9-3-45 — 6-3-45).

Tecidos Muller S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 20 de março corrente, às 15 horas, na sede social, à Rua 1.º de Março n.º 114, nesta capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço e contas, atinentes ao exercício de 1944 e bem assim resolverem sobre a eleição do Conselho Fiscal para o exercício do ano de 1945.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945. — *Tecidos Müller S. A.* — *F. Luiz Monteiro*, Diretor-Presidente.

(N.º 3.170 — Cr\$ 61,20 — Dias: 7, 8 e 9-3-45 — 6-3-45).

Banco de Crédito Pessoal, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. Acionistas deste Banco, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 31 de março do corrente ano, às 15 horas, na sede social, à Rua Buenos Aires n.º 55 e Rua do Rosário n.º 110, a fim de deliberarem sobre os seguintes assuntos:

a) discussão e votação do relatório, balanço e contas da Diretoria, relativos ao exercício de 1944, bem como do parecer do Conselho Fiscal referente aos ajudados documentos;

b) eleição da Diretoria para o corrente exercício e bem assim do Conselho Fiscal e seus suplentes e do Conselho Consultivo;

c) fixação dos honorários da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo; e

d) assuntos de interesse geral.

A disposição dos Srs. Acionistas, a fim de serem examinados, encontram-se nesta sede social os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 1945.
— *Fernando de Mello Vianna*, presidente — *Aloysio G. M. Russo*, vice-presidente — *João Francisco Coelho Lima*, diretor-gerente — *Jorge Tavares Guerra* e *Julio Pinto Junior*, diretores.

(N.º 2.772 — Cr\$ 153,00 — Dias: 2, 5 e 9-3-45 — 28-2-45).

**União Comercial dos Varejistas
Companhia de Seguros Terrestres
e Marítimos**

Rua do Ouvidor n.º 63, 1.º e 2.º andares
(Edifício Próprio)

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

A Diretoria convida os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 15 do corrente, às 15 horas, na sede da Companhia, para:

a) Tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, correspondentes ao exercício de 1944;

b) Procederem à eleição de Diretores;

c) Elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1945;

d) Tratarem de assuntos sociais.

Ficam suspensas as transferências de ações até a realização da Assembleia Geral.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1945.
— *José Geraldo da Silva Passos*, — *Octavio Ferreira Nova Junior*, Diretores.

(N.º 2.923 — Cr\$ 91,80 — Dias: 3, 9 e 14-3-45 — 2-3-45).

A Praça

"Fábrica de Calçados Aloma Ltda.", estabelecida nesta Capital, à Rua Alzira Valdetaro n.º 17, comunica à Praça e a quem interessar possa, que em data de hoje prometeu vender o seu estabelecimento aos Srs. Miron Berlin, Arthur Goldhirsch, Aleksander Bronislav Landau e Alfred Landau, livre e desembaraçado, de quaisquer ônus fiscais, judiciais ou extrajudiciais, dívidas ou responsabilidades de qualquer natureza, não assumindo os compradores nenhum passivo. A venda será ultimada nos 5 dias seguintes ao decurso de 40 dias contados da primeira publicação, deste, pagos dentro desse prazo os credores da firma, de acordo com a escrituração e os títulos de dívida em seu poder. Findo o referido prazo, nenhuma reclamação poderá ser atendida pelos compradores, considerando-se legalmente feita a venda. Fica-se a todos que tenham algum impedimento a alegar ou crédito a cobrar, comunicar por escrito ao endereço acima dentro do prazo estipulado.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945.
— *Fábrica de Calçados Aloma Limitada* — *Acacio Lobo*,
Miron Berlin, *Arthur Goldhirsch*, *Aleksander Bronislav Landau* e *Alfred Landau*.

(Firmas reconhecidas no 8.º Ofício de Notas.)

(N.º 3.306 — Cr\$ 153,00 — Dias: 9, 10 e 12-3-45 — 8-3-45.)

**Sindicato das Empresas de Seguros
Privados e Capitalização do Rio
de Janeiro**
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**Primeira convocação**

São convidados as Companhias Associadas, por seus Representantes, a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária, no dia 10 do corrente, sábado, às 10 horas da manhã, na sede social, à Rua 7 de setembro n.º 65, 5.º pavimento (Edifício Montory), a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) aprovação do Relatório anual e balanço do ano civil de 1944.

b) aprovação da Proposta de Organização de Receita e Despesa para o exercício de 1946.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1945.
— *Luiz Victor Resse de Gouveia*, Presidente, substituto.

(N.º 3.063 — Cr\$ 61,20 — Dias: 7 e 9-3-45 — 6-3-45).

**Lubrificantes e Produtos Fonseca
Sociedade Anônima**

Rua Sacadura Cabral n.º 59
Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no próximo dia 15 de março corrente, às 16 horas na sede da Sociedade, à Rua Sacadura Cabral n.º 59, desta cidade, com a seguinte ordem do dia:

a) discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço, Contas e Demonstração de Lucros e Perdas referentes ao exercício de 1944, bem como do respectivo Parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1945 na forma da lei.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945.
— Os diretores: *Luiz Fonseca*, — *Carlos Fonseca*.

(N.º 2.886 — Cr\$ 97,90 — Dias: 5, 7 e 9-3-45 — 3-3-45).

Sociedade Anônima Santa Isabel**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, às 15 horas do dia 12 do corrente, na sede da Sociedade, à Rua da Quitanda n.º 60, 2.º andar, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1944 e parecer do Conselho Fiscal, bem como elegerem os diretores Tesoureiro e Gerente para o período de 1945 a 1947 e os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1945.
— *Agenor Homem Martins*, — *Benito Soares de Sampaio*, — *João Soares de Sampaio*, diretores.

(N.º 2.927 — Cr\$ 70,40 — Dias: 3, 6 e 9-3-45 — 2-3-45).

**Companhia Brasileira de Armazéns
Gerais S. A.**
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 14 de março vindouro, às 14 horas, na sede social à Rua da Quitanda n.º 185, 7.º andar, sala 702, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento das contas, balanço, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1944, eleição da Diretoria e Conselho Fiscal e seus suplentes. Ficam desde já à disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1945.
— *A. V. Barreiros*, — *Helmut Eckhardt*, Diretores.

(N.º 1.595 — Cr\$ 61,20 — Dias: 9, 27-2 e 9-3-45 — 6-2-45).

**Companhia Editora Fon-Fon e
Seleta S. A.**
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convocados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se em 16 de abril, na sede da Companhia, à Rua da Assembleia n.º 62, sobrado, às 14 horas, a fim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, contas, balanço e parecer do Conselho Fiscal correspondente ao exercício de 1944, bem como para proceder à eleição do novo Conselho Fiscal e suplentes, para o exercício de 1945.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945.
— *Antonio Sergio da Silva Junior*, Presidente.

(N.º 3.211 — Cr\$ 61,20 — Dias: 8, 9 e 10-3-45 — 7-3-45).

**Companhia Florestas e Madeiras
Brasileiras**
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 12 do corrente mês de março, na sede social desta Companhia, à Avenida Rio Branco n.º 131, 1.º andar, às 10 horas, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço e contas relativos ao exercício de 1944, e procederem à eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1945.

Os Srs. acionistas deverão depositar suas ações na sede da Companhia ou no Bank of London & South America Ltd., nesta Capital, até três dias antes do dia marcado para a realização da Assembleia Geral Ordinária.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1945.
— *João Dic. Diretor-Presidente*, — *O. B. Mendonça*, Diretor.

(N.º 2.894 — Cr\$ 110,20 — Dias: 2, 6 e 9-3-45 — 1-3-45).

**Companhia Carioca Industrial
Dividendo de 1944**

Na sede da Companhia, à Rua Primeiro de Março n.º 6, 10.º andar, paga-se, a partir desta data, todos os dias úteis com exceção dos sábados, das 14,30 às 16,30 horas, o 2.º dividendo correspondente ao 2.º semestre de 1944, à razão de Cr\$ 8,00 (8%) por ação.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1945.
— *Raymundo Ottoni de Castro Maya*, *Raul Rocha Lisboa* e *Olavo P. da Fonseca Guimarães*, diretores.

(N.º 2.853 — Cr\$ 61,20 — Dias: 2, 6 e 9-3-45 — 1-3-45).

Companhia Ferro Carril Carioca

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia, à Rua de Santo Antônio s/n (Arcos), todos os documentos de que trata o art. 99, do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 5 de março de 1945.
— *Alfred Hutt*, Presidente.

(N.º 3.086 — Cr\$ 44,90 — Dias: 7, 9 e 12-3-45 — 6-3-45).

**Companhia Brasileira de Armazéns
Gerais S. A.**
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os Srs. Acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 9 de março vindouro, às 14 horas, na sede social, à Rua da Quitanda n.º 185, 7.º andar, sala 702, nesta Capital, para deliberarem sobre proposta de alteração dos Estatutos sociais e cumprimento de exigências do Departamento Nacional da Indústria e Comércio.

Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1945.
— *A. V. Barreiros* e *Helmut Eckhardt*, diretores.

(N.º 1.596 — Cr\$ 55,10 — 6-2-45 — Dias: 7 e 22-2-45 e 9-3-45).

Banco Industrial Brasileiro, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 20 do corrente, às 16 horas, na sede social, à Rua do Rosário n.º 111, nesta Capital, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o seguinte:

a) relatório da Diretoria relativo aos negócios sociais no exercício de 1944; balanço e conta de Lucros e Perdas do mesmo exercício; parecer do Conselho Fiscal;

b) eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, cabendo aos titulares de ações preferenciais eleger um daqueles membros e seu suplente; e

c) fixação dos honorários dos membros efetivos do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 6 de março de 1945.
— *Argemiro de Hungria Machado*, diretor-presidente, — *Silvério Ceglia*, diretor-superintendente, — *José Campos de Oliveira*, diretor, — *Humberto Galvão Mello Nobrega*, diretor, — *Joseph Arechis*, diretor.

(N.º 3.078 — Cr\$ 102,00 — Dias: 8, 9 e 10-3-45 — 6-3-45).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de identidade de estrangeiro, modelo 19, de n.º 629.669.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945.
— A mãe de minha mãe que não sabe escrever, *Dionizia da Conceição Salgado* — *Julia Faria Salgado*.

(Firma reconhecida no Cartório do 4.º Ofício de Notas).

(N.º 3.187 — Cr\$ 30,60 — Dias: 8, 9 e 10-3-45 — 7-3-45).

Vizção Aérea Santos-Dumont S. A.**ACIONISTAS EM ATRASO**

Os Acionistas que até esta data, já decorrido o prazo fixado pelos Estatutos da Companhia, ainda não efetuaram o pagamento das prestações correspondentes às ações subscritas são convidados a recolher essas quantias dentro de 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, sob pena de serem considerados de pleno direito constituídos em mora e, conseqüentemente, incurso nas sanções legais respectivas (Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940, art. 74 a 77).

Rio de Janeiro, 6 de março de 1945.
— *José da Veiga Lusitano*, diretor-gerente.

(N.º 3.059 — Cr\$ 91,80 — Dias: 7, 8 e 9-3-45 — 6-3-45).

**Companhia Editora Fon-Fon e
Seleta S. A.**

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta Companhia, à Rua da Assembleia n.º 62, nesta, os documentos a que se refere o art. 99 do Decreto-lei n.º 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945.
— *Antonio Sergio da Silva Junior*, Presidente.

(N.º 3.212 — Cr\$ 52,00 — Dias: 8, 9 e 10-3-45 — 7-3-45).

Monitor Mercantil S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 27 do corrente, às 15 horas, na sede da Sociedade, à Rua 1.º de Março n.º 107, loja, nesta cidade, a fim de tomarem conhecimento do parecer do Conselho Fiscal e examinarem as contas e balanço do exercício de 1944, assim como elegerem o diretor-presidente para terminação do mandato de Pedro Leite Bastos, falecido, o Conselho Fiscal e suplentes, e o Conselho Consultivo, tudo de conformidade com os arts. 15 e 16 dos Estatutos da Sociedade. O art. 19 dos Estatutos da Sociedade determina: "Só poderão tomar parte nas Assembleias da Sociedade, por si ou por seus procuradores, os acionistas inscritos no respectivo livro de registro até três dias antes das reuniões".

Rio de Janeiro, 7 de março de 1945.
— *Ernesto Marcell de Sousa Bastos*, Diretor-Presidente, interino, — *Luís Moraes*, Diretor Vice-Presidente, — *Amadeu de Barros Saraiva*, Diretor-Secretário, — *José Alberto da Silva*, Diretor-Técnico.

(N.º 3.237 — Cr\$ 110,20 — Dias: 8, 9 e 10-3-45 — 7-3-45).

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE Cr\$ 0,40